

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - sexta-feira - 23 de Fevereiro de 2024 Nº 28.688

PODER EXECUTIVO

ATOS

ATO DO GOVERNO/MT/00656/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar a EXONERAÇÃO A PEDIDO** do Ato nº MT/00353/2024, publicado no DOE de 01/02/2024, do (a) servidor (a) **GRACIELA CRISTINE OYAMADA**, matrícula 309790/1, RG 1*****0 SSP-MT do Cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da (o) UNID DE PESQUISA ECONOMICA E ANALISE DA RECEITA da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, a partir de 29/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado

(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1547394

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2024/00156, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão** da servidora **DAYANNE SANTANA TEIXEIRA DE SOUZA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 258585/3, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, para exercer as funções na **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, pelo período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto 691/2021, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1551356

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Luiz Artur de Oliveira Ribeiro
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº UNEMAT-PRO-2023/24500, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar o Ato Administrativo nº 062/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/02/2023, que trata da cessão de RAFAEL MENDES CORREIA MARQUES, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 250140/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” - UNEMAT, para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso -TCE , pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024,** nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1551398

ATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/06722, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão de GISELLE CORREIA CARNELOCCI LARGURA, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 207861/12, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026,** nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1551399

ATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/09127, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar a cessão de JUCELY DE OLIVEIRA BRANDAO, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 93550/015, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT, pelo período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024,** nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1551403

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2023/75545, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar o Ato Administrativo nº 1509/2023/SEPLAG publicado no Diário Oficial do Estado de 28/08/2023, que trata da cessão de ALINE PAULA MOTTOLA, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 111349/001 lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024,** nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1551541

PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2024/SEPLAG/INTERMAT

Institui parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto de Terras de mato Grosso, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71, da Constituição Estadual; e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência da SEPLAG e competência do INTERMAT;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e **CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Procuradoria Geral do Estado, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, dentre outras atividades relacionadas às suas competências legais, buscando o aumento de eficiência, efetividade e economicidade da gestão pública.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesses comuns, para contribuir com a celeridade no desenvolvimento e execução de projetos e ações de planejamento e gestão de políticas públicas.

Parágrafo único O disposto no caput deste artigo será implementado com o compartilhamento de boas práticas, capacitação de pessoal, informações, softwares, disponibilização de pessoal da área técnica especializada, estrutura física operacional, bem como outros meios necessários para o auxílio na execução e consecução das ações estratégicas e integradas.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá ser encaminhada por meio de ofício contendo a exposição acerca da ação estratégica a ser realizada com a devida identificação do auxílio técnico necessário, com a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1551345

PORTARIA CONJUNTA Nº 11/2024/SEPLAG/SEAF

Institui parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência da SEPLAG e da SEAF;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, dentre outras atividades relacionadas às suas competências legais, buscando o aumento de eficiência, efetividade e economicidade da gestão pública.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesses comuns, para contribuir com a celeridade no desenvolvimento e execução de projetos e ações de planejamento e gestão de políticas públicas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo será implementado com o compartilhamento de boas práticas, capacitação de pessoal, informações, softwares, disponibilização de pessoal da área técnica especializada, estrutura física operacional, bem como outros meios necessários para o auxílio na execução e consecução das ações estratégicas e integradas.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá ser encaminhada por meio de ofício contendo a exposição acerca da ação estratégica a ser realizada com a devida identificação do auxílio técnico necessário, com a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)
Luiz Artur de Oliveira Ribeiro
Secretário de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1551397

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Coordenadoria de Conta Corrente - CCCR
Superintendência de Informações da Receita Pública - SUIRP

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Após a devolução da correspondência, sem o devido aceite no Aviso de Recebimento, a CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o (s) contribuinte(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pela Notificação SNE. O detalhamento da Notificação SNE poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação SNE 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br)).

CPF/CNPJ	Contribuinte	Contrato Parcelamento	SNE
073.796.141-42	LUIZ FERNANDO GAWSKI PUZISKI	11174087	2221/54/28/2024

Protocolo 1551494

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E
TRANSPORTADORAS - CFPP

Edital de Intimação

A COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E TRANSPORTADORAS - CFPP, por intermédio desta publicação do **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, considera que fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento da pendência (s) junto à SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CNPJ ou CPF N.	Termo de Apreensão e Depósito
J.G. MILLARES COMERCIO DE FRUTAS EIRELI	09.578.724/0001-91	1169894-4

O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br).

Procedimentos para Impressão do TAD

- Utilizar o link: <https://www.sefaz.mt.gov.br/tad/reimprimir/internetlivre>
- Informe o tipo de TAD (opção: eletrônico)
- Informe o Número do TAD
- Informe o Número de Controle (deverá ser solicitado via e-mail para cfpf@sefaz.mt.gov.br ou para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)
- Insira o código de imagem do Captcha e click em consultar

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Agência Fazendária mais próxima de seu domicílio fiscal, ou através do plantão fiscal - telefone: (65) 3617-2900 - Agência Fazendária de Cuiabá (65) 99605-4335 - (Whatsapp). Fica ainda, o contribuinte cientificado de que o não atendimento ao presente, implicará a remessa do saldo remanescente do Crédito Tributário para inscrição em Dívida Ativa.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

Protocolo 1551498

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva do cargo de Analista de Tecnologia da Informação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Estado de Mato Grosso segundo os termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria n. 144/GSF/SEFAZ/2023, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 2023, p. 05.

1.3. O candidato não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das regras previstas neste Processo Seletivo Simplificado.

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva para os seguintes perfis:

- Analista de TI Sênior - Desenvolvedor Java
- Analista de TI Sênior - Desenvolvedor Natural/ADABAS
- Analista de TI Sênior - Segurança da Informação
- Analista de TI Sênior - Governança de TI
- Analista de TI Sênior - Ciência de Dados
- Analista de TI Sênior - Product Owner

1.5. O cadastro de reserva assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, condicionada à eventual e real necessidade da Secretaria de Estado de Fazenda para a qual estão sendo selecionados, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Estadual, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos(as) candidatos(as) classificados(as).

1.6. O Processo Seletivo Simplificado deste Edital se dará por meio da avaliação curricular (titulação e experiência profissional)

1.7. O efetivo exercício das funções associadas ao objeto deste Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Cuiabá/MT.

1.8. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da Secretaria de Estado de Fazenda, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

2. Das Inscrições e dos Documentos

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **04/03/2024 a 25/03/2024**, por meio de formulário eletrônico disponível no link www.sefaz.mt.gov.br/processo-seletivo.

2.1.1. Para o preenchimento do formulário, o interessado deverá possuir uma conta no Google, que é disponibilizada gratuitamente através do endereço eletrônico: <https://support.google.com/accounts/answer/27441?hl=pt>

2.1.2. O interessado poderá se inscrever para apenas um perfil de cargo de Analista de TI. Caso exista mais de uma inscrição para determinado candidato, será considerada apenas a mais recente.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos pessoais e comprobatórios de avaliação curricular, digitalizados, obrigatoriamente no formato ☐PDF☐, de modo legível e com tamanho máximo individual de 100 MB, na seguinte ordem:

- Documento oficial de identificação com foto (Registro Geral, Carteira de Identidade Nacional, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte com foto - frente e verso)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documentos comprobatórios de escolaridade exigida para a função;
- Documentos para a avaliação de títulos (diploma ou certificado de conclusão de curso) - elencados no item 5.3;
- Documentos para a avaliação de certificações e experiência profissional - elencados no item 5.4;
- Documentos elencados no item 2.4.7, se candidato à vaga destinada a pessoas com deficiência - PcD.

2.2.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar complementação da documentação, caso entenda necessário.

2.2.2. Não serão aceitas inscrições presenciais, via fax, correio ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado, posteriormente e após ouvido o candidato, serem inverídicas as informações.

2.3.1. Ao finalizar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato receberá uma mensagem de e-mail contendo a confirmação da inscrição e uma cópia das informações prestadas.

2.4. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência - PcD

2.4.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008, de 09/07/2008; Decreto nº 6.949/2009 de 25/08/2009), Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146 de 06/07/2015 e Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002.

2.4.2. A proporção de convocação ocorrerá da seguinte forma: para cada 09 (nove) convocados na lista de ampla concorrência, ficará assegurada a convocação de 01 (um) candidato na lista para PcD.

2.4.3. Na hipótese de convocação de candidato(a) que figure nas duas listas, será dada preferência pela convocação na ampla concorrência, assegurando a convocação do próximo candidato(a) na lista de PcD.

2.4.4. Os (As) candidatos (as) com deficiência devem estar em condições de exercer as atribuições exigidas para o desempenho das atividades das funções conforme consta no item 4 deste Edital.

2.4.5. O (A) candidato(a) inscrito(a) na condição de PcD não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para a respectiva função escolhida, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

2.4.6. Somente utilizará a vaga reservada à PcD o(a) candidato(a) cuja classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência seja insuficiente para habilitá-lo à contratação geral.

2.4.7. Para concorrer às vagas reservadas a PcD, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

- Declarar-se Pessoa com Deficiência;
- Anexar laudo médico expedido há, no máximo, 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, o qual deverá conter:
 - Nome completo do(a) candidato(a);
 - Diagnóstico com a descrição que especifica a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;
 - Assinatura e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.4.8. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos no período superior a 12 (doze) meses.

2.4.9. Ao final do processo, o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição na condição de PcD indeferida, que não interpuser recurso contra indeferimento, ou que tiver seu recurso julgado improvido, integrará a lista de ampla concorrência.

2.4.10. A vaga reservada que não for preenchida por candidato(a) na condição de PcD, seja por falta de candidatos ou por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, será preenchida pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.4.11. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não se declarar PcD ou que não anexar o documento, ou anexar em desacordo com o solicitado no subitem 2.4.7 deste Edital, não será considerado como Pessoa com Deficiência, cabendo-lhe participar somente da ampla concorrência, não podendo alegar essa condição futuramente para reivindicar garantia legal no seletivo.

3. Das Funções, da Remuneração, da Carga horária e da forma de cumprimento da jornada de trabalho

3.1. Os profissionais selecionados para a formação do cadastro de reserva neste Processo Seletivo Simplificado passarão a exercer as suas funções, com remuneração e jornada de trabalho de acordo com o quadro abaixo:

	Função	Carga Horária	Subsídio
1	Analista de TI Sênior - Desenvolvedor Java	8h/40h	R\$ 16.946,00
2	Analista de TI Sênior - Desenvolvedor Natural/ADABAS	8h/40h	R\$ 16.946,00
3	Analista de TI Sênior - Segurança da Informação	8h/40h	R\$ 16.946,00
4	Analista de TI Sênior - Governança de TI	8h/40h	R\$ 16.946,00
5	Analista de TI Sênior - Ciência de Dados	8h/40h	R\$ 16.946,00
6	Analista de TI Sênior - Product Owner	8h/40h	R\$ 16.946,00

3.2. O efetivo exercício dos Analistas de Tecnologia da Informação contratados poderá ser realizado em regime de teletrabalho, a critério da Administração Pública contratante e, se houver compatibilidade com as atividades a serem exercidas, resguardada a possibilidade do regime de trabalho presencial nas dependências físicas das unidades do órgão contratante, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

3.3. Entende-se por teletrabalho a realização das atividades contratuais dos Analistas de Tecnologia da Informação fora das dependências físicas das unidades do órgão contratante, por meio de ambiente virtual.

3.3.1. O regime de teletrabalho ficará restrito a tarefas que possibilitem mensuração objetiva do desempenho do contratado e aferição de sua produtividade pelo gestor da unidade em que estiver lotado.

3.3.2. O regime de teletrabalho não poderá implicar qualquer despesa para o órgão contratante, incluindo custos de aquisição de bens ou serviços para o contratado em regime de teletrabalho

3.3.3. Os Analistas de Tecnologia da Informação contratados trabalhando em regime de teletrabalho deverão, às suas expensas e sob sua responsabilidade, providenciar o quanto necessário para integral desempenho de suas atividades funcionais, a distância, incluindo-se, exemplificativamente, mesas, cadeiras, estantes, computadores, telas, acessórios, fonte de alimentação energética, hardware, software, impressoras, digitalizadoras e provedores de internet, sempre com capacidades e características suficientes para bom e fiel desempenho da totalidade de suas atividades laborais.

4. Dos Requisitos e das Atribuições

4.1. Para comprovação dos requisitos de escolaridade, titulação e formação continuada extracurricular serão aceitos os seguintes documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição, em formato PDF digital/ eletrônico, contendo frente e verso e com tamanho máximo individual de 100MB:

a) Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação, de graduação de nível superior, ou Declaração de conclusão de curso assinada pelo responsável da Instituição de Ensino - IES emitida dentro de 01 (um) ano a contar da colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;

b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou Declaração de conclusão de curso assinada pelo responsável da instituição de Ensino -IES emitida dentro de 01 (um) ano a contar da data da conclusão do curso, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;

c) Diploma, devidamente registrado, de curso de Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado ou Doutorado, ou Declaração de conclusão de curso desde que acompanhado de ata de defesa da tese expedida pela instituição de ensino, na qual não conste observação de correções, acompanhada de grade curricular e o devido registro do curso na faculdade ou universidade acompanhado do Histórico Escolar, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de atuação a que o candidato concorre, se aplicável.

4.2. Os requisitos básicos e as atribuições para a função de Analista - Perfil Tecnologia da Informação são as seguintes:

PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES
Analista de TI Sênior - Desenvolvedor Java	a) Requisito de Escolaridade: 1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC; ou 2. Diploma, devidamente registrado, de graduação em qualquer área de nível superior, reconhecido pelo MEC, com pós-graduação em Tecnologia da Informação (mínimo de 360 horas). b) Experiências: - Experiência comprovada em atividade de desenvolvimento de sistemas na linguagem Java superior a dois anos; - Experiência mínima conforme tabela de barema	- Atuar no desenvolvimento de aplicações web e/ou aplicativos móveis otimizados e responsivos empregando modernas técnicas de programação; - Atuar na migração de sistemas legados para tecnologias mais modernas; - Atuar na integração entre os sistemas; - Atuar na otimização de aplicações web e/ou aplicativos móveis para garantir a melhor usabilidade possível; - Elaborar projetos referentes a desenvolvimento e integração de sistemas; - Refatorar o código para melhoria de performance e adaptação a padrões de projeto; - Aplicar os processos de desenvolvimento seguro, de acordo com as boas práticas; - Gerar pacotes de software, scripts de banco de dados e roteiro de publicação; - Selecionar, implementar e internalizar novas tecnologias; planejar e administrar componentes reusáveis e repositórios; - Efetuar o levantamento de informações junto ao cliente para desenvolvimento de produtos de software; - Modelar dados, processos de negócio e definir o escopo do sistema; - Elaborar modelo de projetos e de análise de sistemas - Documentar os sistemas corporativos estaduais sob o ponto de vista do usuário; - Realizar testes da implementação de regras de negócio; - Elaborar treinamentos específicos para o usuário final; - Participar de grupos de estudos e projetos; - Conhecer, usar e disseminar metodologia de desenvolvimento ágil; - Trabalhar colaborativamente com desenvolvedores, analistas e outros profissionais de tecnologia da informação nos times de desenvolvimento; - Interagir com equipes externas e internas de desenvolvimento de aplicações ou para entidades apoiadoras ou apoiadas pelo mesmo em todas as fases de desenvolvimento. - Liderar, compor, facilitar, orientar e interagir com membros de seu time e de outros times e equipes, cedidas, terceirizadas, de outros tipos de vínculos ou mistas, de desenvolvimento de produtos de software.

Analista de TI Sênior
- Desenvolvedor
Natural/ADABAS

- a) Requisito de Escolaridade:
1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC; ou
 2. Diploma, devidamente registrado, de graduação em qualquer área de nível superior, reconhecido pelo MEC, com pós-graduação em Tecnologia da Informação (mínimo de 360 horas).
- b) Experiências:
- Experiência comprovada em atividade de desenvolvimento de sistemas na linguagem Natural igual ou superior a dois anos;
 - Experiência Mínima conforme tabela de barema

- Trabalhar colaborativamente com desenvolvedores, analistas e outros profissionais de tecnologia da informação nos times de desenvolvimento;
- Interagir com equipes externas e internas de desenvolvimento de aplicações ou para entidades apoiadoras ou apoiadas pelo mesmo em todas as fases de desenvolvimento.
- Liderar, compor, facilitar, orientar e interagir com membros de seu time e de outros times e equipes, cedidas, terceirizadas, de outros tipos de vínculos ou mistas, de desenvolvimento de produtos de software.
- Projetar e testar lógica de programas, codificar programas e prepará-los para operação de acordo com padrões estabelecidos
- Testar criteriosamente a operação de programas e sua integração com outros programas.
- Executar atividades de migração ou apoio a migração dos sistemas para tecnologias mais novas
- Executar tarefas de sustentação do sistemas.

Analista de TI Sênior
- Segurança da
Informação

- a) Requisito de Escolaridade:
1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC; ou
 2. Diploma, devidamente registrado, de graduação em qualquer área de nível superior, reconhecido pelo MEC, com pós-graduação em Tecnologia da Informação (mínimo de 360 horas).
- b) Experiências:
- Experiência comprovada em atividade de segurança da informação superior a dois anos;
 - Experiência Mínima conforme tabela de barema;

- Atuar na administração, sustentação, implementação e manutenção de serviços relacionados à segurança da informação, como: Firewalls, Roteadores, IPS, IDS, switches, NAC - Network Access Control, VPN - Virtual Private Network, antivírus, sistemas de gerenciamento de logs, entre outros ;
- Aplicar os princípios e conceitos de segurança da informação, incluindo a identificação de ameaças, vulnerabilidades e riscos associados aos sistemas e redes da organização;
- Atuar em diferentes sistemas operacionais, como Windows, Linux, para implementar medidas de segurança adequadas em cada ambiente;
- Atuar em redes de computadores, arquiteturas de rede, protocolos de comunicação na identificação de possíveis brechas e vulnerabilidades;
- Elaborar projetos referentes a segurança da informação;
- Elaborar políticas de segurança da informação;
- Realizar análises de vulnerabilidades e avaliações de risco em sistemas e redes para identificar e mitigar possíveis ameaças;
- Monitorar sistemas de segurança e responder a incidentes de segurança de forma eficiente, incluindo análise forense digital e documentação;
- Elaborar treinamentos específicos para o usuário final;
- Elaborar e apresentar relatórios;
- Participar de grupos de estudos e projetos;
- Trabalhar colaborativamente com outras equipes da organização;
- Interagir com equipes externas;
- Atuar em demais atividades correlatas à segurança da informação.

Analista de TI Sênior - Governança de TI	a) Requisito de Escolaridade: 1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC; ou 2. Diploma, devidamente registrado, de graduação em qualquer área de nível superior, reconhecido pelo MEC, com pós-graduação em Tecnologia da Informação (mínimo de 360 horas). b) Experiências: - Experiência comprovada em atividade de gestão de serviços de TI superior a dois anos; - Experiência Mínima conforme tabela de barema;	- Garantir a otimização dos processos de TI nas unidades internas da SUTI; - Promover a transparência e eficiência nos processos organizacionais; - Elaborar projetos, implementar e promover o desenvolvimento de melhores práticas de gerenciamento de serviços de TI; - Analisar cenários e implementar resolução de problemas; - Implementar e monitorar o Gerenciamento de Incidentes, Problema, Mudança e Liberação dos processos ITIL; - Trabalhar colaborativamente com as equipes multidisciplinares com o objetivo de promover a excelência operacional das unidades da TI; - Promover o alinhamento das boas práticas de TI junto aos controles internos; - Implementar processos de conformidade e suporte para gestão dos serviços de TI; - Promover a melhoria contínua dos processos de TI; - Monitorar e controlar incidentes, problemas, mudanças e configurações necessárias; - Monitorar a garantia da qualidade dos serviços prestados; - Garantir o suporte técnico para a Governança e a gestão das unidades de TI; - Elaborar treinamentos específicos de processos para as unidades da TI; - Elaborar e apresentar relatórios com SLA's estabelecidos para o gestor das unidades de TI; - Estruturar relatórios de indicadores operacionais;
Analista de TI Sênior - Ciência de Dados	a) Requisito de Escolaridade: 1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC; ou 2. Diploma, devidamente registrado, de graduação em qualquer área de nível superior, reconhecido pelo MEC, com pós-graduação em Tecnologia da Informação (mínimo de 360 horas). b) Experiência Profissional: Experiência profissional comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses adquirida nos últimos 05 (cinco) anos em projetos que envolvam ciência de dados em aplicação dos conceitos de: Inteligência Artificial, Machine Learning ou Big Data, com as principais ferramentas de mercado: SQL, Python (Pandas, NumPy, Matplotlib, sklearn, TensorFlow), Hadoop, Hive, Impala, Spark, Hbase, Oozie, Solr ou outras correlatas. Experiência mínima conforme tabela de barema;	- Gerir estudo e análise de dados, estruturados ou não, objetivando extração de conhecimento ou insights para possíveis tomadas de decisão, de maneira similar à mineração de dados, porém com aplicabilidade de inteligência de dados; - Propor e aplicar fluxos de dados envolvendo a integração dos conceitos de Big Data e Machine Learning, além de técnicas de outras áreas interdisciplinares como estatística, economia, engenharia e outros subcampos da computação como: Banco de Dados e Análise de Agrupamentos (Cluster Analysis); - Projetar ambiente para transformação de dados brutos em insights de negócios e, com isso, auxiliar, com inteligência de dados, especialmente em caráter preditivo, as organizações em tomadas de decisões em seu ciclo de melhoria contínua, especialmente em termos de eficiência, escalabilidade e economicidade; - Implementar fluxos de ETL, modelar esquema de dados com o objetivo de extração de informações gerenciais, realizar a construção de painéis gerenciais e relatórios transacionais. - Promover capacitações e treinamentos relacionados à ciência de dados.
Analista de TI Sênior - Product Owner	a) Requisito de Escolaridade: 1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC; ou 2. Diploma, devidamente registrado, de graduação em qualquer área de nível superior, reconhecido pelo MEC, com pós-graduação em Tecnologia da Informação (mínimo de 360 horas). b) Experiências: - Experiência comprovada em atividade de desenvolvimento de sistemas como analista de requisitos ou Product Owner superior a dois anos; - Experiência mínima conforme tabela de barema	- Atuar no papel de Product Owner e/ou Desenvolvedor (analista de requisitos), de acordo com práticas do Scrum; - Atuar no levantamento e definição de requisitos para o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; - Atuar na migração de sistemas legados para tecnologias mais modernas; - Atuar na integração entre os sistemas; - Efetuar o levantamento de informações junto às partes interessadas para o desenvolvimento de produtos de software; - Modelar dados, processos de negócio e definir o escopo do sistema; - Elaborar modelo de projetos e de análise de sistemas - Documentar os sistemas corporativos estaduais sob o ponto de vista do usuário; - Realizar testes da implementação de regras de negócio; - Elaborar treinamentos específicos para o usuário final; - Participar de grupos de estudos e projetos; - Conhecer, usar e disseminar metodologia de desenvolvimento ágil; - Interagir e Trabalhar colaborativamente com desenvolvedores, analistas, gestores e outros profissionais de tecnologia da informação nos times de desenvolvimento e das áreas de negócio; - Interagir com equipes externas e internas de desenvolvimento de aplicações ou para entidades apoiadoras ou apoiadas pelo mesmo em todas as fases de desenvolvimento. - Liderar, compor, facilitar, orientar e interagir com membros de seu time e de outros times e equipes, cedidas, terceirizadas, de outros tipos de vínculos ou mistas, de desenvolvimento de produtos de software.

5. Dos Critérios de Avaliação

5.1. A documentação correspondente à comprovação dos critérios de avaliação deverá ser anexada à inscrição em formato digital/eletrônico, contendo frente e verso, em formato ☐ PDF ☐, de modo legível e com tamanho máximo individual de 100 MB.

5.2. Os documentos comprobatórios dos títulos, certificações e experiências profissionais serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. A avaliação dos títulos terá caráter somente classificatório e será realizada considerando a pontuação constante na tabela a seguir, comum a todas as funções.

No	Título/Experiência Profissional	Pontos
1	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/ declaração de conclusão de curso de Pós-graduação ☐ <i>Stricto Sensu</i> ☐ , acompanhado do Histórico Escolar, em nível de Doutorado (título de doutor) no perfil profissional a que concorre, exceto o eventualmente utilizado como requisito para o perfil profissional pretendido. Reconhecido pelo Ministério da Educação.	08
2	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/ declaração de conclusão de curso de Pós-graduação ☐ <i>Stricto Sensu</i> ☐ , acompanhado do Histórico Escolar, em nível de Mestrado (título de mestre) no perfil profissional a que concorre, exceto o eventualmente utilizado como requisito para o perfil profissional pretendido. Reconhecido pelo Ministério da Educação.	06
3	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/ declaração de conclusão de curso de Pós-graduação ☐ <i>Lato Sensu</i> ☐ , acompanhado do Histórico Escolar, em nível de Especialização no perfil profissional a que concorre, exceto o eventualmente utilizado como requisito para o perfil profissional pretendido. Reconhecido pelo Ministério da Educação.	02

5.3.1. A pontuação referente aos títulos não será cumulativa e irá considerar o título de maior pontuação.

5.4. A avaliação de certificações e experiência profissional terá caráter classificatória e eliminatória e será realizada considerando a pontuação constante nos quadros a seguir, conforme a função, perfil e área de atuação:

5.4.1. PERFIL: Analista de TI Sênior - Desenvolvedor Java

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Pontos (Por ano de experiência)	Pontuação Mínima obrigatória por item	Pontuação Máxima por item
Área de Conhecimento	Tecnologia			
Experiência com metodologia ágil (por ano)	Scrum	1	-	6
	Kanban	1		
Experiência em desenvolvimento mobile (por ano)	ionic	1	-	6
	React Native	1		
Experiência em ferramentas de desenvolvimento (por ano)	Maven	1	-	3
	GIT	1		
	NPM	1		
	Nexus	1		
Experiência com servidor de aplicação (por ano)	Jenkins	1		
	JBoss/Wildfly	1	-	6
	Nodejs	1		
	Weblogic	1		
Experiência em containerização de aplicações (por ano)	OC4J	1		
	Kubernetes/ Openshift	1	-	8
Experiência em projetos de desenvolvimento utilizando Mensageria (por ano)	Docker	3		
	Kafka	1	-	6
Experiência em projetos de desenvolvimento utilizando Banco de Dados (por ano)	Java JDBC	1	2	12
	Spring JDBC Template	1	-	
	Hibernate	1	-	
	Java JPA	1	2	
Experiência em desenvolvimento para front end (por ano)	React	3	4	20
	Angular	2		

Experiência em desenvolvimento para Back End (por ano)	Spring Boot	3	6	50
	Spring Web (RestFull)	3	6	
	EJB	1	-	
	Java	3	6	
Experiência com teste unitário (por ano)	JUnit	2	-	10
	Spring Boot Test	2		
Experiência em desenvolvimento para aplicações legadas (por ano)	Servlet	3	-	36
	JSF	3		
	JSP	3		
CERTIFICAÇÃO		Pontos		Máximo por item
Oracle Certified Professional Java SE Developer		10		10

5.4.1.1. Será desclassificado o candidato que não comprovar a experiência mínima de dois (02) anos nas tecnologias Java JDBC, Java JPA, Spring Boot, Spring Web (restfull), Java e tecnologias de front end (Angular e/ou React);

5.4.1.2. A pontuação máxima a ser obtida está expressa na coluna ☐ máximo por item ☐ somando-se as pontuações de tecnologias e obtendo-se a pontuação por área de conhecimento.

Exemplo: Determinado candidato possui 2 anos de experiência em tecnologia React e 8 anos de experiência em tecnologia Angular. A pontuação obtida na área de conhecimento ☐ Front End ☐ , será de:

React = 02 anos x 03 pontos = 06

Angular = 08 anos x 02 pontos = 16

Front End = 06 + 16 = 22

(porém, como o limite máximo é 20, a pontuação final será 20)

5.4.2. PERFIL: Analista de TI Sênior - Desenvolvedor Natural/ADABAS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos (Por ano de experiência)	Pontuação Mínima obrigatória por item	Pontuação Máxima por item
Experiência em Desenvolvimento Natural/ADABAS	1	2	10

5.4.2.1. Será desclassificado o candidato que não comprovar a experiência mínima de dois (02) anos na Linguagem Natural.

5.4.2.2. A pontuação máxima a ser obtida está expressa na coluna ☐ máximo por item ☐ e terá seu limite máximo em dez (10), sendo que cada ano de experiência corresponde a um ponto (um) e devem ser somados até o limite máximo de dez (10).

5.4.3. PERFIL: Analista de TI Sênior - Segurança da Informação

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Pontos (Por ano de experiência)	Pontuação Mínima obrigatória por item	Pontuação Máxima por item
Experiência em atuação na área de segurança da informação (por ano)	Analista de Segurança da Informação	3	6	15
Experiência em atuação na investigação de incidentes de segurança e atividades maliciosas (por ano)	Análise Forense Digital	1	-	5
Experiência em atuação na simulação controlada em ataques reais para identificar vulnerabilidades e pontos fracos em sistemas web e sistemas operacionais (por ano)	Penetration Testing	2	-	10

Experiência em atuação na proteção de sistemas operacionais contra vulnerabilidades e ameaças, aplicando patches de segurança, configurações apropriadas e políticas de segurança (por ano)	Segurança de Sistemas Operacionais	2	-	10
Experiência em atuação na resposta a incidentes de segurança, como violações de dados, invasões de sistemas e outras ameaças (por ano)	Resposta a Incidentes	1	-	5
Experiência em atuação no desenvolvimento e implementação de políticas, normas e procedimentos de segurança da informação, garantindo a conformidade com as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas de segurança (por ano)	Políticas de Segurança da Informação	1	-	5
CERTIFICAÇÃO		Pontos	Pontuação mínima obrigatória	Máximo por item
Information Security Foundation based on ISO IEC 27001		1	1	1
ISFS (Information Security Foundation) baseada na ISO 27002		2	-	2
CompTIA Security+		5	-	5
Certified Ethical Hacker (CEH)		7	-	7
Computer Hacking Forensic Investigator (CHFI)		9	-	9
Comptia CSA+		10	-	10

5.4.3.1. Será desclassificado o candidato que não comprovar a experiência mínima de dois (02) anos em atuação na área de segurança da informação

5.4.4. PERFIL: Analista de TI Sênior - Governança de TI

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Pontos (Por ano de experiência)	Pontuação Mínima obrigatória por item	Pontuação Máxima por item
Experiência em atuação na área de gestão ou governança de TI (por ano)	Gestão de serviços de TI	3	6	15
	Implementação de Processos ITIL	3	6	15
	Uso de ferramenta ITSM	3	6	15
CERTIFICAÇÃO				Pontuação
Certificação ITIL Foundation				8
Certificação ITIL Practitioner				12
PMP, da PMI				4
COBIT Foundation				3

CBPP (Certified Business Process Professional), da ABPMP-BR ou OCEB (OMG Certified Expert in BPM), da OMG	4
ISO 20000 38500	5
SCRUM: CSM ou CSPO, da Scrum Alliance ou PSM I, PSPO I ou PSD, da Scrum.org ou POPM ou SSM, da Scaled Agile	5

5.4.4.1. Será desclassificado o candidato que não comprovar a experiência mínima de dois (02) anos em Gestão de serviços de TI, Implementação de Processos ITIL e Uso de ferramenta ITSM.

5.4.5. PERFIL: Analista de TI Sênior - Ciência de Dados

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos (Por semestre de experiência)	Pontuação Mínima obrigatória por item	Pontuação Máxima por item
Experiência comprovada na automização desde o processo de coleta a Análise de Dados com ênfase em Análises Preditivas com uso de técnicas da área de Ciência de Dados: Machine Learning, Mineração de Dados, Big Data, Clusterização, e/ou Inteligência Artificial. (2 pontos a cada 6 meses)	2	2	20
Experiência comprovada em processos de DEVOPS (1 ponto a cada 6 meses)	1	0	10
Experiência comprovada em Construção de dashboards (1 ponto a cada 6 meses)	1	0	10
Experiência comprovada em projetos desenvolvidos utilizando SAS Enterprise Guide, SAS Enterprise Miner, e/ou SAS Forecast Studio (1 ponto a cada 6 meses)	1	0	6
Experiência comprovada em projetos desenvolvidos utilizando Big Data Cloudera (1 ponto a cada 6 meses)	1	0	6
CERTIFICAÇÃO	Pontos	Pontuação mínima obrigatória	Máximo por item
Certificação vigente - conforme lista abaixo ou equivalente. (máximo 2 certificações) CDH & HDP Certification Programs SAS Global Certification Program Google Data Analytics TensorFlow Certificate	10	0	20

Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionados à área de Ciência de Dados. (no mínimo 16 (dezesseis) horas - máximo 8 certificados). - realizado nos ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS	0,5	0	4
Capacitação relacionada a Ciência de Dados, Big Data, Inteligência Artificial, Mineração de Dados, Clusterização ou outras correlatas. (no mínimo 60 (sessenta) horas - máximo 4 certificados) - realizada nos ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS	5	0	20

5.4.5.1. Será desclassificado o candidato que não comprovar a experiência mínima de seis (06) meses em atuação na área de Experiência comprovada na automatização desde o processo de coleta a Análise de Dados com ênfase em Análises Preditivas com uso de técnicas da área de Ciência de Dados e Construção de dashboards;

5.4.6. PERFIL: Analista de TI Sênior - Product Owner

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Pontos (Por ano de experiência)	Mínimo por item	Máximo por item
Experiência em atuação na área de desenvolvimento de sistemas (por ano)	Atuação como Product Owner, analista de requisitos e/ou de negócio	4	8	40
	Atuação como Scrum Master	2	-	4
	Atuação como Gerente de Projeto	1	-	2
CERTIFICAÇÃO		Pontos	-	Máximo por item
Certificação Product Owner ou Scrum Master		04	-	04
Certificação Product Owner Avançado (PSPO-A)		08	-	08

5.4.6.1. Será desclassificado o candidato que não comprovar a experiência mínima de dois (02) anos em atuação como Product Owner, Analista de Requisitos ou Analista de Negócios em desenvolvimento de sistemas.

5.5. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001.

5.5.1. Para efeito de pontuação, serão considerados válidos apenas os certificados e/ou diplomas de cursos de pós-graduação com reconhecimento ou convalidação no Brasil;

5.5.2. Também serão considerados válidos como documentos comprobatórios de titulação de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), as atas de defesa de monografias, dissertações ou teses devidamente aprovadas sem ressalvas.

5.5.3. Quanto à formação acadêmica e capacitação complementar, será pontuada uma única vez para cada título apresentado, devendo ser inserida a cópia digitalizada no ato da inscrição.

5.5.4. As titulações, certificações e capacitações deverão ter sido concluídas até a data do início das inscrições, e serão desconsideradas se não houver a devida comprovação.

5.5.4.1. As certificações pontuáveis nos perfis 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3 e 5.4.4 tratam-se de declarações emitidas por entidade acreditada/reconhecida na tecnologia, atestando-se a capacidade profissional do candidato em determinada área de conhecimento, mediante a aplicação e aprovação de exame ou prova. Somente serão aceitas as certificações acima do nível de fundamentos e consideradas oficiais nas tecnologias citadas.

5.5.5. Quanto à formação acadêmica e capacitação complementar, não serão aceitas disciplinas isoladas de graduação e/ou pós-graduação.

5.6. A comprovação do tempo de experiência deverá ser realizada pelo candidato no momento da inscrição, e serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência profissional, conforme o vínculo empregatício:

a) Em empresa/instituição privada: Declaração, conforme modelo específico para cada cargo, existente na página do processo seletivo, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo(a) candidato(a) acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador com foto e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim, se for o caso). Será desconsiderada a pontuação do candidato que não apresentar a folha de identificação da CTPS;

b) Em instituição pública: Declaração, Certidão ou Atestado expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo específico para cada cargo, existente na página do processo seletivo, devidamente assinada pelo responsável, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor responsável do órgão em que prestou serviço, ou publicação no Diário Oficial com as referidas informações;

c) Em atividade/serviço prestado como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, conforme modelo específico para cada cargo, existente na página do processo seletivo. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado;

d) Em atividade desenvolvida em empresa própria: cópia do contrato social, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal a no máximo 30 (trinta) dias de antecedência de sua apresentação.

5.7. As experiências profissionais para uma mesma área/metodologia/tecnologia, em diferentes locais, em período concomitante, serão pontuadas apenas 1 (uma) única vez, na que couber maior pontuação ao candidato.

5.8. Somente serão consideradas para fins de pontuação as experiências profissionais igual ou acima de 01 (um) ano.

5.9. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá realizar diligências para aferir as informações ou documentos entregues pelo candidato.

5.10. O candidato não receberá pontuação quando:

- a) não atender rigorosamente ao estabelecido no Edital;
- b) apresentar documentação incompleta ou ilegível.

6. Da Classificação

6.1. A ordem de classificação entre os(as) candidatos(as) ocorrerá em ordem decrescente, após a somatória das notas de formação acadêmica e Experiência profissional.

6.2. Em caso de empate na classificação do processo seletivo simplificado, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato(a) de idade mais elevada, entre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) candidato(a) com maior nota na experiência profissional;
- c) candidato(a) com maior nota na formação acadêmica;
- d) candidato(a) com maior idade, exceto para aqueles enquadrados no Estatuto da Pessoa Idosa, considerando ano, mês e dia de nascimento.

7. Dos Recursos

7.1. O(A) candidato(a) que sentir-se prejudicado quanto a sua inscrição ou avaliação poderá interpor recurso, justificando os motivos da divergência perante a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, respeitando a seguinte ordem:

7.1.1. O recurso deverá ser redigido com os fundamentos dentro do prazo limite estabelecido no cronograma constante no item 9 e enviado através do formulário disponibilizado na página oficial do processo seletivo.

7.1.2. Os pedidos de recursos enviados por outros meios não serão aceitos.

7.2. A decisão do recurso apresentado será divulgada na página oficial do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. Após a análise do recurso, caberá à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado adotar as medidas necessárias para o cumprimento das providências em conformidade com a decisão, bem como dar ciência ao interessado.

8. Do Resultado Final

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a somatória dos pontos da Avaliação de Títulos, Experiência Profissional e Certificações.

8.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso e na página oficial do processo seletivo.

8.3. Os candidatos do cadastro de reserva serão convocados mediante comprovada necessidade da unidade requisitante e de acordo com a ordem classificatória.

8.4. A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada e na página oficial do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações quanto às convocações.

8.5. O não comparecimento do candidato para contratação no prazo estipulado acarretará a perda do direito à vaga.

9. Do Cronograma

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital de Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	26/02/2024
Período de Impugnações ao Edital	27 e 28/02/2024
Divulgação do Resultado das Análises das Impugnações	29/02/2024
Inscrições	04/03 a 25/03/2024
Publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site	01/04/2024
Prazo para apresentação de recursos de inscrição pelo interessado	02/04 a 03/04/2024
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos de inscrição e publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	09/04/2024
Análise de Títulos e Experiência Profissional	10 a 19/04/2024
Divulgação do Resultado da Análise de Títulos e Experiência Profissional	26/04/2024
Prazo para apresentação de recursos	29/04 a 30/04/2024
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra Resultado da Fase e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	07/05/2024

10. Do regime jurídico, do regime previdenciário e da vigência contratual

10.1. Os contratos temporários serão regidos pelo regime jurídico administrativo especial da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 dezembro de 2017, e suas cláusulas e condições contratuais, segundo os modelos de instrumento contratual do Anexo II a este Edital, e estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para o qual o contratado contribuirá obrigatoriamente.

10.2. A Contratação dos (as) candidatos (as) dar-se-á por meio da assinatura do Contrato Temporário de Trabalho por tempo determinado, respeitando a ordem de classificação por perfil profissional.

10.3. Será vedada a contratação do candidato que:

- a) tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos e superior a 75 (setenta e cinco) anos na data prevista para início do contrato.
- b) não possuir nacionalidade brasileira, nata ou naturalizada, exceto para o caso de nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, conforme parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436, de 18 de abril de 1972.

- c) não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função;
- d) não comprovar com documentação original, as informações enviadas na inscrição, no momento da contratação;
- e) esteja incompatível para a contratação em decorrência da aplicação de pena de demissão, destituição de cargo em comissão ou a perda dos direitos políticos em razão de condenação judicial;
- f) esteja impedido de ser contratado pela administração em decorrência de aplicação da pena em sindicância administrativa a que tenha sido submetido em razão de ato praticado em relação contratual anterior;
- g) tenha sido submetido à rescisão do contrato temporário, nos últimos 2 (dois) anos, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual;
- h) possuir vínculo público, salvo nas hipóteses de cumulação previstas pela Constituição Federal;
- i) que tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de contratar com a administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos;
- j) que esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez em cargo ou função equivalente a pretendida;
- k) não apresentar a documentação exigida neste Edital ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas;
- l) não aceitar as condições do contrato, como jornada de trabalho contratada, o horário estabelecido ou outras obrigações que lhe seja imposta para a contratação;
- m) seja beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq ou FAPEMAT) quando em dedicação exclusiva;
- n) estiver em exercício de mandato eletivo ou registrado oficialmente para candidatura de cargo eletivo;
- o) seja ocupante de cargo exclusivamente comissionado na data prevista para início do contrato;
- p) tiver contrato rescindido, ou ainda suspenso de licitar/contratar com qualquer órgão federal, estadual e municipal de qualquer unidade da federação;
- q) esteja buscando nova contratação antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I, III, VII, IX, XI, XII, XIV, XVI, XIX, XX e XXI do art. 2º da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;
- r) incorrer em qualquer outra vedação legal ou regulamentar que impeça a sua contratação.

10.3.1. A constatação de qualquer um dos motivos acima, após a celebração do contrato, ensejará motivo para rescisão contratual, além de outras medidas cabíveis.

10.3.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o(a) candidato(a), se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº. 600/2017, observada a ampla defesa e o contraditório, sendo que nestes casos acarretará a remessa dos documentos para apuração das instituições responsáveis, inclusive no âmbito criminal.

10.4. O prazo de vigência do contrato temporário será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até mais 24 (vinte e quatro) meses, desde que permaneçam as condições que ensejaram a contratação, mediante declaração da Secretaria do Estado a que esteja vinculado, e a concordância do contratado, totalizando até 48 (quarenta e oito) meses.

11. Da Extinção do contrato temporário

11.1. Ocorrerá em conformidade com o descrito nas cláusulas do contrato temporário, sem direito à indenização, nas hipóteses:

- a) de término pelo fim do prazo contratual;
- b) de rescisão por iniciativa do contratado;
- c) de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

11.1.1. No caso da alínea ☐a☐, fica dispensada a comunicação prévia de quaisquer das partes contratantes.

11.1.2. A extinção do contrato prevista na alínea ☐b☐ deverá ser comunicada pelo Contratado ao Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.1.3. No caso da alínea ☐c☐, a Administração deverá comunicar a rescisão ao Contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2. O distrato de contrato temporário, quando não se der no termo final estabelecido em sua vigência, deverá observar a data do efetivo encerramento das atividades do contratado.

11.3. A rescisão por iniciativa da Administração Pública poderá se dar quando constatada uma das hipóteses de que trata este Edital, por razões de conveniência e oportunidade devidamente fundamentadas, nos casos em que a contratação não mais atender às necessidades da Secretaria à qual o contratado está vinculado.

11.4. Nos casos de rescisão por descumprimento das obrigações contratuais por parte do Contratado, deverá ser observado procedimento estabelecido na legislação.

11.5. Em caso de suspensão da prestação de serviços objeto do contrato temporário, a remuneração proveniente deste deverá ser suspensa até a retomada da execução das atividades contratadas, quando não se tratar de afastamento ou licença regularmente concedida.

12. Das Disposições Finais

12.1. Serão classificados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas, que resulta nas seguintes quantidades:

nº de classificados para o cadastro de reserva	Função
117	Analista de TI Sênior

12.2. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos classificados.

12.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Conjunto.

12.6. A Secretaria de Estado de Fazenda será responsável pela convocação dos candidatos, bem como publicação e divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado.

12.6.1. A distribuição dos candidatos classificados será realizada pela Secretaria de Estado de Fazenda.

12.7. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo estabelecido em edital de convocação para a efetivação do contrato temporário, munido de toda a documentação original elencados no Anexo I, para conferência e autenticação das fotocópias, sob pena de eliminação do processo seletivo e convocação do candidato seguinte na classificação.

12.8. O não atendimento de quaisquer das exigências deste edital implicará a desclassificação ou eliminação do respectivo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

12.9. Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

12.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para a organização do Processo Seletivo Simplificado, devendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado promover as alterações que se mostrarem necessárias, em especial quanto aos reajustes do cronograma.

12.11. Faz parte deste Edital o Anexo I - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação e o Anexo II - Minuta do Contrato Temporário de Prestação de Serviços nº ____/2024/____.

Cuiabá-MT, 26/02/2024

ANEXO I DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- Formulário de Cadastro (original - fornecida pela Secretaria contratante)
- 01 foto (tamanho 3x4)
- Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- Certificado de Reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)

- PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- Título eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
- Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores que constituem o patrimônio
- Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
- Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal (original - documento na Gestão de Pessoas da SEFAZ)
- Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com o contrato de trabalho
- Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
- Termo de Compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
- Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias)
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau
<http://sec.tjmt.jus.br>
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região)
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- Certidão Negativa do Banco Central do Brasil
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
- Certidão Negativa da Justiça Militar Federal
<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado
https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissao_AntecedentesCriminais.seam?cid=45948

ANEXO II [MINUTA]

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2024/____

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (A) SR.(A) _____ O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Cuiabá/MT, CEP nº _____, ora representada pelo Secretário de Estado de Fazenda, _____, brasileiro, _____, servidor público estadual, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, nomeado pelo Ato Governamental nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, CEP nº _____,

doravante denominado(a) CONTRATADO(A), observados o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 129, VI da Constituição Estadual de Mato Grosso, art. 263 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, firmam o presente contrato administrativo por prazo determinado de serviço temporário mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços para atender à necessidade de excepcional interesse público nas funções de Analista de Tecnologia da Informação, Perfil _____, Nível Sênior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação é motivada pela necessidade temporária de excepcional interesse público descrita no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº xxxxxx, nos moldes do art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 129, VI da Constituição Estadual de Mato Grosso, do art. 263 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Observados os princípios inerentes ao Direito Público, a presente contratação temporária fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 263 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos art. 1º e art. 2º, X, XVI e XX da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este Contrato é firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de _____ e com término em _____, prorrogável por igual período, podendo totalizar 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1. O(A) CONTRATADO(A) receberá, mensalmente, o valor bruto de R\$ 16.946,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais).

5.2. O(A) CONTRATADO(A) exercerá suas atribuições nas unidades vinculadas da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA ou outra unidade da Administração Direta ou Indireta a que for designado.

5.3. As atribuições que o servidor contratado exercerá serão as descritas no item do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº XXXXXX/SEFAZ, quais sejam:

5.3.1. [copiar as descritas no edital conforme o cargo e perfil do contratado]

5.3.2. exercer outras atividades, correlatas às previstas neste contrato, que lhe sejam determinadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

6.1. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se por este instrumento a desempenhar suas atribuições com ética, assiduidade, zelo, disciplina e competência, ficando sujeito às sanções civis, penais e administrativas por ações que configurem dolo ou culpa.

6.2. A carga horária de trabalho a ser desempenhada pelo(a) CONTRATADO(A) é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

6.3. O(A) CONTRATADO(A) deverá demonstrar no seu cotidiano os cursos e experiências profissionais declaradas no Processo Seletivo Simplificado, bem como o cumprimento de metas estipuladas pela Instituição, sob pena de rescisão contratual.

6.4. Em caso de ausência injustificada por período superior a 15 (quinze) dias proceder-se-á, de ofício, a extinção do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS DO CONTRATADO(A)

7.1. Será assegurado ao CONTRATADO (A):

7.1.2. Gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de exercício, da remuneração a que fizer jus ao mês de dezembro, no respectivo ano, sendo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias considerada como mês integral.

7.1.3. Gozo de férias remuneradas, com o adicional de 1/3 constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo o usufruto ser parcelado em até 03 (três) etapas, com período mínimo de 10 (dez) dias, com o adicional correspondente ao período usufruído.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO

8.1. Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e pelo Regime Administrativo Especial disposto na Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº XXX/2024/SEFAZ e nas cláusulas e condições deste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

9.1. O presente Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, segundo a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho 1991, seu regulamento, o Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, para o qual o(a) CONTRATADO(A) segurado(a) e o CONTRATANTE contribuirão obrigatoriamente, nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão oriundos da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, tendo como objeto a execução de: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 Elemento de Despesa: 31900400 Fonte de Recurso: 100

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

11.1. Este Contrato é celebrado nos termos do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 600, de 17 de dezembro de 2017, com autorização presente no Processo Seletivo nº XXXXX/SEFAZ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME DISCIPLINAR

12.1. O(A) CONTRATADO(A) está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e pelo Código Disciplinar dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

12.2. O(A) CONTRATADO(A) deverá observar, no exercício de suas atribuições, o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, ficando sujeito, em caso de seu descumprimento, às sanções nele previstas e, cumulativamente, se for o caso, às punições disciplinares estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e pelo Código Disciplinar dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se verificadas infrações ao disposto na cláusula sexta, bem como quaisquer situações que configurem lesão ao interesse público ou a prática de atos dolosos e/ou culposos que configurem crimes, atos de improbidade administrativa ou infrações administrativas, como também nas seguintes hipóteses:

I - faltas injustificadas iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) no bimestre;

II - desempenho insatisfatório das atribuições;

III - penalizado nos termos da legislação;

IV - prática de nepotismo;

V - acúmulo ilegal de cargos públicos.

13.2. Na hipótese prevista no item 13.1.II, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo respectivo Chefe imediato, observado o item 13.3.

13.3. As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas e sancionadas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 dias, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO

14.1. Este Contrato será extinto, sem direito a indenização, nas hipóteses de:

I - pelo término do prazo contratual, ressalvada a hipótese de prorrogação contratual, nos termos da cláusula quarta;

II - por rescisão por iniciativa do(a) CONTRATADO(A);

III - por rescisão por iniciativa da Administração Pública.

14.2. No caso do inciso I, fica dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes.

14.3. No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para o(a) CONTRATADO(A) poderá ser reduzido o prazo para tal comunicação, por interesse público e conveniência administrativa.

14.4. Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, que poderá ser descontada dos eventuais créditos do(a) CONTRATADO(A), caso não cumpra a comunicação prévia prevista no item anterior, desta Cláusula, exceto comprovado caso fortuito ou força maior.

14.5. Fica facultado ao CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que o(a) CONTRATADO(A) não atende aos interesses do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. Este Contrato será publicado, em extrato, em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 600, de 17 de dezembro de 2017, e somente produzirá efeitos financeiros após a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2024.

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1551552

PORTARIA Nº 002/2024/PA/COFAZ/SEFAZ.

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 17, Incisos VIII e XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.488/2022.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Considerando o pedido formulado pelos Membros da Comissão do Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 013/2023/PA/COFAZ/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 005/CPA.013/2023/PA/COFAZ/SEFAZ, de 20/02/2024, devidamente fundamentado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 013/2023/PA/COFAZ/SEFAZ, publicada no D.O.E em 25/10/2023, a prorrogação do prazo inicialmente concedido, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23/02/2024, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMpra-SE.

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2024.

LYDIA ROSA XAVIER BOMFIM
Corregedora Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1551483

PORTARIA Nº 039/2024-SEFAZ

Dispõe sobre os procedimentos e prazos a serem observados pelos contribuintes, em relação às transferências de créditos, nas hipóteses de remessas de mercadorias para outro estabelecimento de mesma titularidade, inclusive os relativos ao lançamento e ao recolhimento do ICMS incidente nas aquisições de mercadorias ou de insumos para utilização no processo produtivo, ao abrigo do diferimento, interrompido em decorrência das aludidas transferências, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as transferências interestaduais de mercadorias para outro estabelecimento de mesma titularidade implicam a interrupção do diferimento do ICMS, na letra do inciso II-B do artigo 580 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, acrescentado pelo Decreto nº 650, de 28 de dezembro de 2023 (DOE de 29/12/2023);

CONSIDERANDO que o mesmo Regulamento do ICMS, em decorrência das alterações e acréscimos que lhe foram ditados pelo Decreto nº 706, de 16 de fevereiro de 2024 (DOE de 19/02/2024), definiu os aspectos materiais a serem observados na apuração do imposto antes diferido e no respectivo aproveitamento como crédito, conforme artigos 580-A e 580-B do Estatuto regulamentar;

CONSIDERANDO, porém, que, a teor do disposto no § 4º do artigo 580-A, foi atribuído à Secretaria de Estado de Fazenda, mediante edição de Portaria, disciplinar os procedimentos pertinentes;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 584 do Regulamento do ICMS, na redação conferida pelo mesmo Decreto nº 650/2023, que remeteu à portaria a fixação dos prazos para recolhimento do ICMS diferido, inclusive quando a interrupção se der na hipótese de transferências a outro estabelecimento do mesmo titular;

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre os procedimentos e prazos a serem observados pelos contribuintes para lançamento e pagamento do ICMS antes diferido, incidente nas operações e prestações anteriores em decorrência da respectiva interrupção em função das transferências interestaduais da mercadoria para outro estabelecimento de mesma titularidade, em conformidade com o disposto no inciso II-B e no § 1º-A do artigo 580, bem como nos artigos 580-A, 580-B e 584, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, observada a redação conferida pelo Decreto nº 650, de 28 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 706, de 16 de fevereiro de 2024 (DOE de 19/02/2024).

Parágrafo único Para os fins desta portaria:

I - as referências efetuadas a transferências de mercadoria compreendem também as transferências de produto resultante do processo produtivo do estabelecimento;

II - as referências efetuadas a transferências de créditos relativos ao imposto incidente nas operações e prestações anteriores compreendem tanto o imposto incidente sobre as aquisições ou recebimentos da própria mercadoria que se transfere, como de insumo utilizado pelo estabelecimento no processo produtivo do produto objeto da transferência.

Art. 2º Quando a interrupção do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ocorrer em decorrência de transferência interestadual de mercadoria, o remetente que promover a remessa deverá apurar e recolher o valor do imposto antes diferido, relativo à aquisição da aludida mercadoria.

§ 1º Para apuração do valor do ICMS antes diferido, será observado o que segue:

I - deverá ser utilizada a alíquota interna prevista para a mercadoria transferida;

II - aplicam-se os tratamentos que, eventualmente, teriam incidido na aquisição ou no recebimento da mercadoria, caso a operação ou a prestação não tivesse sido alcançada pelo diferimento;

III - o valor da aquisição da mercadoria transferida deve ser recomposto para acréscimo do valor do ICMS, que não integrou o valor da operação em função do diferimento;

IV - quando não for possível determinar o valor da aquisição da mercadoria transferida, deve ser aplicado o que segue:

a) no caso de remessas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros: o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;

b) no caso de remessas de mercadorias de produção do estabelecimento: a soma do valor correspondente à entrada mais recente de cada insumo empregado na produção, adquirido ao abrigo do diferimento.

§ 2º O imposto antes diferido será calculado mediante a aplicação da alíquota a que se refere o inciso I sobre a base de cálculo prevista no inciso III ou IV, conforme o caso, todos do § 1º deste artigo.

§ 3º O estabelecimento que remeter a mercadoria, em transferência interestadual, deverá efetuar a transferência ao estabelecimento destinatário do crédito relativo ao ICMS antes diferido, apurado na forma deste artigo, respeitadas as disposições do artigo 125-A do Regulamento do ICMS, bem como do Convênio ICMS 178/2023.

Art. 3º Na remessa interna para estabelecimentos de mesma titularidade de mercadorias que o estabelecimento remetente tenha recebido com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, o encerramento do diferimento fica postergado para momento posterior ao da referida remessa.

Parágrafo único Na hipótese deste artigo, o encerramento do diferimento do lançamento e o do pagamento do imposto será efetivado quando ocorrer o primeiro fato ou a operação que, após a remessa e nos termos da legislação deste Estado, implicar o respectivo encerramento, cabendo a responsabilidade pelo pagamento do imposto ao estabelecimento onde ocorrer tal fato ou for realizada a operação.

Art. 4º Na hipótese de encerramento do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, em decorrência da transferência interestadual da mercadoria, o remetente mato-grossense, obrigado à utilização da Escrituração Fiscal Digital (EFD), em relação ao mês de referência em que ocorrer o encerramento de diferimento, deverá observar o que segue:

I - efetuar a transferência da mercadoria e a transferência do respectivo crédito com estrita observância do disposto no Convênio ICMS 178/2023, da seguinte forma:

a) lançar a Nota Fiscal emitida para esse fim, nos termos da legislação vigente, no Registro de Saídas, inclusive com o débito do valor do crédito do ICMS objeto de transferência nela consignado;

b) lançar o montante de débito, decorrente de todas as Notas Fiscais lançadas conforme alínea a desse inciso, no Registro de Apuração do ICMS;

II - registrar a apuração do ICMS antes diferido, obtido nos termos do artigo 2º desta portaria, da seguinte forma:

a) no Campo 02 (COD_AJ_APUR) do Registro E111: usar o código de ajuste MT002236|Ajuste a Débito por ICMS antes diferido em transferências conforme art. 125-A, RICMS MT], de acordo com a tabela de códigos 5.1.1 de Mato Grosso;

b) no Campo 04 (VL_AJ_APUR) do Registro E111: preencher com o valor total do débito correspondente;

c) no Campo 04 (VL_TOT_AJ_DEBITOS) do Registro E110: informar o valor do débito incluindo o valor registrado no registro E111 correspondente;

III - registrar o creditamento do imposto antes diferido relativo à operação anterior, devido por ocasião do encerramento do diferimento, da seguinte forma:

a) no Campo 02 (COD_AJ_APUR) do Registro E111: usar o código de ajuste MT022236|Ajuste a Crédito por ICMS antes diferido em transferências conforme art. 125-A, RICMS MT], de acordo com a tabela de códigos 5.1.1 de Mato Grosso;

b) no Campo 04 (VL_AJ_APUR) do Registro E111: preencher com o valor total do crédito correspondente;

c) no Campo 08 (VL_TOT_AJ_CREDITOS) do Registro E110: informar o valor do crédito incluindo o valor registrado no registro E111 correspondente.

§ 1º O montante do imposto a recolher, apurado em decorrência das operações de que trata este artigo, integrará a apuração do ICMS a recolher do correspondente período de referência, devendo o respectivo pagamento ser efetuado no prazo fixado em portaria desta Secretaria, relativamente ao regime em que se enquadrar o estabelecimento que efetuar a transferência da mercadoria.

§ 2º Fica vedado ao estabelecimento mato-grossense, remetente da mercadoria, o registro do crédito de que trata o inciso III do *caput* deste artigo quando não observado o disposto no inciso I, também do *caput* deste artigo.

Art. 5º Na hipótese em que o remetente da mercadoria em transferência interestadual não esteja obrigado à escrita fiscal ou no caso de impossibilidade de creditamento na escrita fiscal, a apuração, apropriação e transferência do crédito relativo ao ICMS antes diferido deve ser realizada por meio do módulo Sistema PAC-e/RUC-e do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Créditos Fiscais de que trata a Portaria nº 84/2007-SEFAZ, de 27/09/2007 (DOE de 02/10/2007), sem prejuízo da observância, na quantificação dos créditos a transferir, das disposições do artigo 125-A do RICMS e do Convênio ICMS 178/2023.

§ 1º O valor do ICMS antes diferido deverá ser apurado e pago em relação a cada operação de transferência interestadual de mercadoria que o estabelecimento deste Estado efetuar, ressalvada a hipótese de comprovação do recolhimento do valor do crédito transferido, relativo a cada operação, nos termos do Convênio ICMS 178/2023.

§ 2º Os procedimentos previstos neste artigo aplicam-se também às hipóteses em que o contribuinte, ainda que obrigado à escrituração fiscal, esteja submetido a regime que exija o recolhimento do imposto a cada operação.

Art. 6º Os contribuintes mato-grossenses deverão adequar suas operações ao disposto nesta Portaria até 4 de março de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1551490

PORTARIA Nº 017/2024/SAAF-SEFAZ

Dispõe sobre substitutos eventuais aos titulares de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parte do Anexo Único da Portaria nº 148/2023/SAAF-SEFAZ, DOE nº 28,627 de 23/11/2023, quanto ao servidor designado como primeiro e segundo substituto do cargo em comissão no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2024.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 017/2024/SAAF-SEFAZ

UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1 SUBSTITUTO	2 SUBSTITUTO
Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário	SUIP	Luciana Valério de Campos	Taumaturgo Nierdele Pereira	Simone da Silva Ribeiro
Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária	CODEF	Romeo Benedito Oliveira Lucialdo	Célio José Monteiro de Moraes	Wilma Harumi Miyakawa

Protocolo 1551559

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, com fundamento no art. 75, *inciso II*, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº. SECOM-PRO-2024/00041, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a empresa: **MEDEIROS & CURVO LTDA - CNPJ: 09.626.435/0001-10**, com sede à Av. Ipiranga, nº 680- Bairro: Jardim Cuiabá - Cuiabá-MT, no valor de R\$49.676,82 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), cujo objeto é contratação de empresa especializada serviços de copeiragem e recepcionista na dotação orçamentária: Projeto Atividade 2007; Fonte 1.500.0000, Natureza da Despesa 3.3.90.37-00.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2024.

Adriano de Souza Moraes
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
SECOM

Protocolo 1551518

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
TAC 003/2023 - Proc. SAD 413002/2021 - SEMA-PRO-2023/13093

COMPROMISSÁRIOS: EDGAR TEODORO BORGES, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF nº 080.991.701-72, portador do RG nº 045351 SSP/MT, residente em Avenida Filinto Müller, 1301, Edifício Cândido Portinari, Quilombo, CEP 78.043-409, Cuiabá-MT

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

Fornecimento de material e serviço para padronização e modernização da fachada da SEMA SEDE.
Os serviços descritos estão sendo entregues em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 003/2023, processo 413002/2021, conforme item 03, acostado a fl. 04 do processo SEMA-PRO-2023/13093.02.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 31 de janeiro de 2024.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dayane de Moraes Viana - Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado

Protocolo 1551172

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
0342/2023/SEMA/MT

Processo nº: SEMA-PRO-2023/25578

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Objeto: A parte acima qualificada vem, por meio deste, apostilar o TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0342/2023/SEMA/MT, firmado junto a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA -SESP/MT, com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. Logo, as naturezas de despesas descritas na Cláusula Terceira- dos recursos orçamentários e financeiros do referido Termo passam a ser:

NATUREZA DE DESPESA

339039-R\$ 4.200.000,00

339030-R\$ 800.000,00

Valor Total: R\$ 5.000.000,00

Data da assinatura: 21/02/2024

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação.

Assina: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1551281

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 203 de 21 de fevereiro de 2024, Altera a Outorga a **CAROLINA MOGNON SCHEFFER**, inscrita no CPF sob nº 390.766.109-59, concedida pela Portaria nº 1.045 de 16/12/2019, publicada no DOE do dia 18/12/2019, referente ao Processo 491222/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O ponto de captação está localizado no Bairro Linha Cidade, município de Sapezal/MT, com validade até 16 de dezembro de 2024.

Portaria nº 204 de 21 de fevereiro de 2024, Renova e altera a Outorga a **NEW BAG COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE EMBALAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.765.660/0001-75, concedida pela Portaria nº 877 de 17/10/2016, publicada no DOE do dia 19/10/2016, referente ao Processo 552838/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Bairro Jardim Comercial, município de Nova Olímpia/MT, com validade até 20 de fevereiro de 2029.

Portaria nº 205 de 21 de fevereiro de 2024, Outorga a **AGROPECUÁRIA TP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.786.617/0001-48, referente ao Processo nº 402944/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 19 de fevereiro de 2029.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1551364

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 00403/2022 - SEMA-PRO-2023/35134

COMPROMISSÁRIOS: EUROMÁQUINAS MINERAÇÃO LTDA, inscrito sob o CNPJ n. 19.882.154/0001-82, com endereço na Rua das Seriemas, 05, quadra 17, bairro Belvedere, Cuiabá/MT, CEP 78.075-850, responsável pelo imóvel Fazenda Santo Antonio, localizado na comarca de Cuiabá/MT

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

02 unidade - Notebook Acer Aspire 5 A515-57-53VSI5 Intel Core i5 12º, windows 11, 12GB RAM 512GB SSD 15,6" Full HD - DANFE nº 42

Os bens descritos estão sendo entregues em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n. 044/SEMA/MPE/2023, processo nº 403/2022, referente ao Auto de Infração n. 0428000822.2022, propriedade no SIMCAR sob o CAR n. MT221554/2022, conforme processo SEMA-PRO-2023/35134.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 31 de janeiro de 2024.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dayane de Moraes Viana - Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado

Protocolo 1551404

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 168559/2020 - SEMA-PRO-2023/34431

COMPROMISSÁRIOS: ANA GIULIA TOMAZI, inscrito sob o CPF n. 053.104.691-50, com endereço na Rua dos Cardeais, n. 318, bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso/MT, responsável pelo imóvel denominado Lote nº 101, localizado na comarca de Feliz Natal/MT

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

02 unidade - ar condicionado Split Gree Inverter 24.000 BTUS - DANFE Nº 000614274

Os bens descritos estão sendo entregues em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n. 031/2023, processo nº 168559/2020, propriedade no SIMCAR sob o CAR n. MT100570/2018, tendo como COMPROMISSÁRIO ANA GIULIA TOMAZI, conforme processo SEMA-PRO-2023/34431.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 31 de janeiro de 2024.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dayane de Moraes Viana - Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado

Protocolo 1551420

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 002917/2023 - SEMA-PRO-2023/28369

COMPROMISSÁRIOS: MARCO ANTÔNIO ALCANFOR ROSA, cédula de identidade RG n. 9294-D-CREA/GO, inscrito sob o CPF n. 219.023.561-87, com endereço na Rua S-2, Apartamento 104, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP: 74.823-430

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

18 Estações de Trabalho tipo baia, DANFE 000050733.
Aquisição e Instalação de Berços de Rolamento para o Abrigo de Barcos da SEMA-MT, Nota Fiscal 605.

Os bens descritos estão sendo entregues em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta n. 140/2023, processo nº 002917/2023, referente ao Auto de Infração n. 1472003423 e Termo de Embargo/Interdição n. 147003523, propriedade no SIMCAR sob o CAR n. MT239969/2023, conforme processo SEMA-PRO-2023/28369.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 06 de fevereiro de 2024.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dayane de Moraes Viana - Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado, Tatiana Paula Marques de Arruda Superintendente de Gestão Florestal

Protocolo 1551439

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 494307/2021 - SEMA-PRO-2023/32968

COMPROMISSÁRIOS: **FRANCIELI BALDIN ROVEDA**, inscrito sob o CPF n. 005.764.911-10, com endereço na Rua das Rosas, 899, bairro Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP 78.576-000, responsável pelo imóvel Fazenda Entre Rios VII, localizado na comarca de Brasnorte/MT, neste ato representada por seu advogado **AYSLAN CALYON MORAES**, OAB/MT nº 8.377

COMPROMITENTE: **MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

02 unidade - Notebook ThinkPad T14, windows 11 Pro 64 - DANFE nº 697755.

Os bens descritos estão sendo entregues em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n. 064/SEMA/MPE/2023, processo nº 494307/2021, simp 001600-096/2023, referente ao Auto de Infração n. 210433746, propridade no SIMCAR sob o CAR n. MT143100/2018, conforme processo SEMA-PRO-2023/32968.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2024.
ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dayane de Moraes Viana Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado
Protocolo 1551484

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 423/2024: **JULIANO RAFAEL MORSCHER E GILDA APARECIDA MAFIOLETTI LTDA**, CNPJ: 23.593.075/0001-29, Processo nº 3344/2023. O poço tubular será construído no município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°32'53.37"S e Long. 55°42'36.70"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a IMT Com. Tecnologia em Poços Art. Eireli ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kamila Martins dos Anjos, CREA 1210484587. Essa autorização vigorará até **22 de agosto de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 424/2024: **EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA**, CNPJ: 44.026.037/0007-50, Processo nº 3306/2023. O poço tubular será construído na Fazenda Açúcar, zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **mineração**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 03 - Lat. 14°26'53.17"S e Long. 56°3'45.32"W**. A profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Soluduro Serviços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Tiago Guenji Taniuchi Hatanaka, CREA 1211817385. Essa autorização vigorará até **22 de agosto de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

GELSON ROGÉRIO CEZIMBRA CORREA, CNPJ: 653.114.931-00, Processo nº 1590/2023, Município **Poxoréu/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 15°47'13.00"S e Long. 54°21'33.00"W**; Vazão máxima de bombeamento **2,72 m³/h** por um período de **1,84 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **21/02/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1551560

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 21 de fevereiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7001216/2023	LAS nº 331561/2024	FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA E CAVACOS LTDA	Fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis (produção de cavacos)	Apiacás/MT

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo 1551151

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 21 de fevereiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
674330/2014	LI nº 76284/2024	SANTA ANA EM-PREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Loteamento para fins residenciais e industriais	Apiacás/MT

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo 1551302

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 21 de fevereiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7001782/2022	LAS N°331560/2024	NF Indústria e Comércio de Cavacos LTDA	Fabricação de cavacos de madeira - Picador Fixo florestal	Tabaporã/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1551363

Ref. Processo nº 7001782/2022
Interessado: NF Indústria e Comércio de Cavaco LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Paulo Marcelo Winter e cancelar a LAS nº326804/2022, do empreendimento NF Indústria e Comércio de Cavaco LTDA, CNPJ nº34.196.868/0001-20, processo nº326804/2022, em virtude da retificação e substituição da LAS do empreendimento.

Sinop/MT, 21 de fevereiro de 2024.

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional DUDSINOP

Protocolo 1551395

AVISO DE ERRATA DE INTIMAÇÃO DE PENDÊNCIAS - PROTOCOLO 1544844

A Coordenadoria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o poder e dever de corrigir eventuais equívocos, RETIFICA o PRAZO de intimação de pendências da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: A Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral de pendências, encaminhados por meio de e-mail, no prazo de **30 (noventa) dias**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o Art. 31, Inciso II do Decreto nº 697 de 03 de novembro de 2020.

Processo	Interessado
5877/2023	SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA. CPF/CNPJ: 35.136.586/0001-09 RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO MÁRCIO DE CARVALHO ARAÚJO OFÍCIO DE PENDÊNCIAS Nº 190612/CINF/SUIMIS/2024

LEIA-SE: A Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral de pendências, encaminhados por meio de e-mail, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o Art. 31, Inciso II do Decreto nº 697 de 03 de novembro de 2020.

Processo	Interessado
5877/2023	SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA. CPF/CNPJ: 35.136.586/0001-09 RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO MÁRCIO DE CARVALHO ARAÚJO OFÍCIO DE PENDÊNCIAS Nº 190612/CINF/SUIMIS/2024

Deste modo, fica corrigido, bem como permanecem inalteradas as demais informações.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

Celso Ferreira Macedo
Coordenadora de Infraestrutura
CINF/SUIMIS/SEMA-MT

Protocolo 1551444

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7001034/2022	Gustavo Henrique Fonseca	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	03.238.920/0001-30	PT Nº 170268/CIND/SUIMIS/2023
700202185/2023	Ulisses de Oliveira Paiva	Terra Cotton Ltda.	47.856.544/0001-13	PT Nº 174494/GEBF/CIND/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1551446

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7002859/2022	Edivan de Sousa Gonçalves	Confresa Nutrição Animal Ltda. - ME	33.192.109/0001-27	PT Nº 173896/CIND/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1551448



Processo nº 21979/2023
Interessado: E L Schonarth Madeiras.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho nº050/CIND/SUIMIS/SEMA-MT exarado pela Coordenadoria de Indústria e cancelar a **LO nº 331521/2024** referente ao **processo 21979/2023**, em razão da retificação do Município da Licença emitida anteriormente.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1551452

Processo nº 21979/2023
Interessado: E L Schonarth Madeiras.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho nº050/CIND/SUIMIS/SEMA-MT exarado pela Coordenadoria de Indústria e cancelar a **LO nº 331521/2024** referente ao **processo 21979/2023**, em razão da retificação do Município da Licença emitida anteriormente.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1551497

Processo nº 532/2024
Interessado: Jel Agroindústria e Comércio de Pescados Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho nº015/CIND/SUIMIS/SEMA-MT exarado pela Coordenadoria de Indústria e cancelar a **LO nº 329225/2023** referente ao **processo 46112/2022**, em razão da renovação da Licença de Operação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1551499

Processo nº 21775/2023
Interessado: W.O. Impotação e Exportação de Madeiras e Beneficiamento Eireli

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho nº052/CIND/SUIMIS/SEMA-MT exarado pela Coordenadoria de Indústria e cancelar a **LO nº 329147/2023** referente ao **processo 46112/2022**, em razão da renovação da licença de operação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1551501

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
367312/2018	LI nº76282/2024	Associação de Produtores do Vale do Cedro	Construção de barragens e represas para geração energia elétrica	Lucas do Rio Verde/MT
1049/2024	LO nº331556/2024	Bom Futuro Agrícola Ltda	Ponto de abastecimento de veículo e aeronaves, lavador de veículo e oficina mecânica	Campo Verde/MT
21979/2023	LO nº331557/2024	E L Shonarth Madeiras	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - renovação	Cláudia/MT
2733/2023	LI nº76286/2024	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste SAEMI	Captação, estação elevatória e adutora de água bruta	Mirassol D' Oeste/MT
7002557/2023	Autorização nº3089/2024	Nova Part e Helios e Goverde Participações Ltda	Autorização de supressão da vegetação: 3,7340 ha	Chapada dos Guimarães/MT
7002557/2023	LAS nº331564/2024	Nova Part e Helios e Goverde Participações Ltda	Distribuição de energia elétrica	Chapada dos Guimarães/MT
7002805/2023	LAS nº331558/2024	Madef Comércio de Materiais de Construção Ltda - Madeforte (Filial)	Serraria sem desdobramento de madeira em bruto	Barra do Garças/MT
7003624/2023	LAS nº331567/2024	Getulio Gonçalves Viana	Pátio de descontaminação	Nova Ubiratã/MT
532/2024	LO nº331559/2024	JEL Agroindústria e Comercio de Pescados Ltda ME	Frigorífico - abate de peixes	Cuiabá/MT
12783/2023	LO nº331563/2024	Lori M Seitz Ltda Me	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira	Aripuanã/MT
21775/2023	LO nº331568/2024	W.O. Importação e Exportação de Madeiras e Beneficiamento Eireli	Serraria com Desdobramento de madeira - renovação	Marcelândia/MT
12220/2023	Autorização nº3090/2024	Orlando Schiochet - Faz Santo Angelo	Autorização para tamponamento de dreno	Nobres/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1551503

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
346973/2012	Gustavo Figueiredo de La Reza	Empresa de Pesquisa Energética	06.977.747/0002-61	PT Nº 174704/CLEIA/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1551507

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
18185/2023	Rophaele da Silva Campos	Flauberto Flavio Alves Ferreira	911.826.701-72	PT Nº 174597/CAPIA/SUIMIS/2024
397191/2021	Vinicius Oliveira Kaiser	Domingos Gabriel	026.164.759-89	PT Nº 173948/CAPIA/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1551508

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
2499/2024	Nadja Samira El Hage Felfili	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT nº 174745/CINF/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1551509

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
9409/2023	Jean Carlos da Silva	Ideal Agro S.A	21.490.106/0002-71	PT Nº 174331/CSER/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1551513

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
40157/2022	Bruna Letícia Nora	Marcelo Soares de Camargo	096.776.508-07	PT Nº173929/CAPIA/SUIMIS/2024
43564/2022	Bruna Letícia Nora	Jose Marcos Pogere	621.275.009-20	PT Nº173559/CAPIA/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1551515

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para obra de Restauração de Pavimento da Rodovia MT-370, Trecho: Entr. MT-060(A) (PU Poconé) - Fim Pavimentação (Porto Cercado), com extensão de 39,15 km, localizada no município de Poconé.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1551156

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 001/2024/SUEF VI/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF VI/O.R.S./Nº 001/2024 15/02/2024	A REINICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-110, TRECHO: Entr. BR364 - Entr. BR070 (A) (Div. Tesouro/ General Carneiro, Subtrecho: Entr. MT-461 (A) - Entr. MT-270/340 (B) (Guiratinga), com extensão de 52,94km. PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/09717	115/2021	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2024.

Eng.º Edmar Augusto de Oliveira Silva
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI
SUEF VI/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1551148

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0001-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/09211

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 130 (Cento e trinta) dias, passando o término da vigência para 24/07/2024.

Assinatura: 22/02/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT CNPJ; 24.950.495/0001-88.

Protocolo 1551467

Extrato do Instrumento Contratual nº 016/2024/00/00/SINFRA

Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2023/09539

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 020/2023

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução de obra de construção da sede do Regimento de Policiamento Montado no Parque Novo Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 630 (seiscentos e trinta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº. 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Cidades - SACID.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 20.510.000,00 (vinte milhões quinhentos e dez mil reais) - data-base do orçamento: SINAPI - SEM DESONERAÇÃO - Mês base MARÇO/2023.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101, Programa: 531, Projeto/Atividade: 3401, Região: 0600, Natureza de Despesa: 449000000, Fonte: 15010100, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.24.000453-1, datada de 15/02/2024, no valor de R\$ 20.510.000,00.

Assinatura: 22/02/2024

PARTES: ZION REAL ESTATE LTDA, CNPJ: 27.691.878/0001-77 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Protocolo 1551544

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 026/2024/SUPR
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 147/2022/SUPR

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 488/2023/SAOR/SINFRA DE 28/11/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

Aceitar a Atualização de Orçamento do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação na Rodovia MT-430, Trecho: Entr. MT-437 - Entr. MT-431, com extensão de 49,89 km, elaborado pela empresa **WRC SOLUÇÕES - Projetos, Geodésia e Construção Ltda e doado pela Associação Agrologística de Mato Grosso - AAGRO**; considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete ao **Eng.º Rivers Teixeira Raimundo - RNP 1209195534 (ART Nº 1220220011312)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Outubro/2023**, cujo valor é de **R\$ 111.786.696,37** (cento e onze milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

Comissão:

Eng.º André Felipe Gomes Bueno
Presidente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original assinado)

Eng.º Kristianiely Siqueira Sakai de Brito
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original assinado)

Protocolo 1551133

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 027/2024/SUPR
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº
137/2022/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 488/2023/SAOR/SINFRA DE 28/11/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

APROVAR a Atualização de Orçamento do Projeto Básico de Obra de Arte Especial sobre a Ponte Ribeirão Macaco (PT01239), com extensão de 25,00 m e largura de 8,80 m, localizada no município de Rosário Oeste - MT, na Rodovia MT-160, Trecho: Entr. MT-240 - Entr. BR-070, protocolado sob o nº 233120/2016. O projeto foi elaborado pelo **Consórcio Via MT** - Instrumento Contratual nº 070/2016 - conforme **Termo de Responsabilidade nº 010/2022**, considerando que o Projeto Básico foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Básico, inclusive pelo orçamento, compete ao **Eng.º Alex Tadeu Costa Jannoti - RNP 1408113872 (ART Nº 1220230087018)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Julho/2023**, cujo valor é de **R\$ 2.028.029,74** (dois milhões, vinte e oito mil, vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

Comissão:

Eng.º André Felipe Gomes Bueno
Presidente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.º Kristianiely Siqueira Sakai de Brito
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1551134

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 001/2024/SUEF II/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, as **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.R.S./ Nº 001/2024 15/02/2024	DAR REINICIO À AOS SERVIÇOS ENCAMBAMENTOS DAS PONTES SOBRE O RIO BUGRES, RIO CACHOEIRINHA E RIO CABAÇAL, LOCALIZADAS NA RODOVIA MT-175, NOS MUNICIPIOS DE RESERVA DO CABAÇAL E ARAPUTANGA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2022/06312	121/2022	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Camila Fernanda de Souza Holodniak
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II
SUEF II/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.ª Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1551136

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 002/2024/SUEF II/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, as **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.R.S./ Nº 002/2024 15/02/2024	DAR REINICIO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS MT-170/426, TRECHO 1: ENTR. MT-358 (A) - RIO JUBÁ (UHEJUBÁ) (DIV. BARRRA DO BUGRES/ TANGARÁ DA SERRA), SUBTRECHO 1: ENTR. MT-170 (B) - ENTR. MT-170 (A), COM EXTENSÃO DE 17,24KM; TRECHO 2: ENTR. MT-358 (A) - DISTRITO DE SÃO JORGE - KM 184,30 SUBTRECHO 2: ENTR. MT-170 (B) (KM 24,88) - MINERAÇÃO TANGARÁ, COM EXTENSÃO DE 21,36KM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 38,60KM. DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2022/06176	102/2022	GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Camila Fernanda de Souza Holodniak
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II
SUEF II/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.ª Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1551137

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 003/2024/SUEF II/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, as **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	E M P R E S A CONTRATADA
SUEF II/O.R.S./ Nº 003/2024 15/02/2024	DAR REINICIO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-358, TRECHO: ENTR. BR-364/ MT-170(B) (POV. ITANORTE) - FAZENDA SANTA IZABEL, DIVIDIDO EM 02 (DOIS) LOTES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 54,36KM, NOS MUNICÍPIOS DE TANGARÁ DA SERRA E CAMPO NOVO DO PARECIS. DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2022/13368	028/2023	MT SUL CONSTRUÇÕES LTDA

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Camila Fernanda de Souza Holodniak
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II
SUEF II/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1551138

PORTARIA Nº 053/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 2447/2023/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT**, cujo objeto é a Pavimentação asfáltica em TSD e drenagem águas pluviais, calçada e sinalização, nos Trechos: Bairro Cidade Tamandaré: Valdecir Agripino de Souza, 1º de Maio, Bahia, Amazonas Trechos 1 e 2, Paraiba Trechos 1 e 2, São Benedito Trechos 1 e 2, São Francisco Trechos 1 e 2., Coordenada da rua principal: Rua 1º de Maio; Coordenada inicial: 15°40'13.45"S; 58°4'57.06"O Coordenada final: 15°40'8.86"S; 58°4'39.61"O, totalizando uma extensão de 13.618,67m², no Município de Mirassol D'Oeste - MT.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor: **Eng.º MAURICIO NUNES NEVES - Matrícula nº 126612**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matrícula nº 248728 (Substituto 1)** e a **Eng.ª HELEN LETICIA CANDIDO DOS SANTOS SOUZA - Matrícula nº 317973 (Substituto 2)**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

Protocolo 1551139

PORTARIA Nº 054/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 0027/2023/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT**, cujo objeto é a Formalização de convênio para projeto de restauração com aplicação de microrevestimento em vias urbanas, nos trechos: Rua dos Pinheiros, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G, Rua das Palmeiras, Rua H, Rua I, Rua J, Rua L, Rua M, Rua N, Rua das Figueiras, Rua Primavera, Rua das Flores, Rua das Rosas, Av. das Hortências, Rua Mauro dos Reis, Rua Borba Gato Le T01, Rua Borba Gato -LD T01, LE T02 e T02, Rua Bahia, Av. São Paulo - LE T01 e T02 e LD T01 e T02, Rua Goiás, Av. Isabel Martins Simone - LE T01 e T02 e LD T01 e T02, Travessa Arpoador, Rua Pará, Travessa Antártica, Av. Ver. José Luiz Da Silva - LE T01 e T02 e LD T01 e T02, Rua Londrina -T01 a T03, Travessa Ipanema -T01 e T02, Travessa Copacabana -T01 e T02, Rua Tapirapés -T01 a T05, Av. Governador - LE T01 a T06 e LD T01 a T06, Rua Nhambiquara, Av. Do Colonizador -LE T01 a T05 e LD T01 a T05, Rua Luiz Rodrigues Joaquim T01 e T02, Rua Caiabis T01 e T02, Rua João Crispim de Oliveira, Av. Bandeirante Aleixo -LE T01 e T02 e LD T01 e T02, Av. Ivo Carnelós, Rua dos Lírios, Rua das Orquídeas T01 e T02, Rua das Margaridas T01 e T02, Rua das Violetas T01 e T02, Rua Girassol T01 e T02, Rua Jasmim T01 e T02, Rua das Avenças T01 e T02, Ruadas Samambaias T01 e T02, Rua Eduardo Mauro Deodato T01 e T02, Estrada De Santa Luiza, Rua Apucarana, Rua Curitiba, Rua Crixás, Rua Cascavel, Rua Paranaguá, Rua Corumbá, Rua Jaraguá T01 e T02, Rua Paranaíba, Rua Abel Xavier, Rua Armezindo Luiz Cardoso, Rua Alzira Zanzanza, Rua Benedito Carvalho T01 e T02, Rua Manoel Antônio Bales Filho T01 e T02, Rua Anselmo Cavequia T01 e T02, Rua Tito A. Peixoto, Travessa dos Bandeirantes T01 e T02, Rua Castro Alves T01 a T06, Travessa do Parecis T01 e T02, Rua Luiz Albori Neves T01 a T08, Rua Machado De Assis T01 a T06, Rua Xingu T01 a T07, Av. Princesa Isabel - LE T01 a T06 e LD T01 a T06, Av. Marechal Candido Rondon - LE T01 a T08 e LD T01 a T08, Av. Tancredo Neves -LE T01 a T15 e LD T01 a T15, Av. Dom Pedro - LE T01 a T06 e LD T01 a T06, Av. Dom Pedro Le T06, Av. Presidente Dutra Le T01, Av. Presidente Dutra LD T01, Av. Presidente Dutra - LE T01 a T08 e LD T01 a T08, Rua Tiradentes T01 a T05, Travessa Tijuca, Travessa Guarulhos, Rua Teles Pires T01 a T07, Rua José De Alencar T01 a T10, Rua Tapajós T01 e T02, Rua Giusep Nava, Rua Das Acácias T01 e T02, Rua Das Rosas T01 e T02, Rua Dos Lírios T01 e T02, Rua dos Jasmins, Av Rio Branco T01 a T07, Av. Rui Barbosa - LD T01, LE T02 e T02, Av. Mal. Floriano Peixoto - LD T01, LE T02 e T02, Rua Veríssimo Caetano T01 a T15, Av. Tancredo Neves, Rotatória Av. São Paulo, Rotatória Av. Izabel Martins Simone, Rotatória Av. Tancredo Neves, Rotatória Rua Veríssimo Caetano, Rotatória Av. Governador, Rotatória Av. do Colonizador, Rotatória Av. Bandeirante Aleixo, Rotatória Av. Ivo Carnelós, Rua Hanay T01 e T02, Rua Tupã T01 e T02, Rua Kana T01 e T02 e Rua Nayran. Coordenada da Rua principal: Av. Ivo Carnelós. Coord. Inicial: 10°49'11.77"S; 55°27'3.66"O. Coord. Final: 10°49'4.68"S; 55°26'30.38"O numa extensão total de 590,267,45 m², no Município de Colíder - MT.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor: **Eng.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA - Matrícula nº 144803**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matrícula nº 248728 (Substituto 1)** e o **Eng.º AUGUSTO CESAR FRANÇA TENUTA - Matrícula nº 322853 (Substituto 2)**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

Protocolo 1551140

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 002/2024/SUEF VI/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF VI/O.R.S./Nº 002/2024 15/02/2024	A REINICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-459, TRECHO: PEDRA PRETA - ENTR. BR-163, COM EXTENSÃO DE 23,93KM, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO SUCURI, COM DIMENSÕES DE 30,00 X 8,80M. PROCESSO: 453527/2021.	003/2022	CONSORCIO TERRASUL

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2024.

Eng.º Edmar Augusto de Oliveira Silva
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI
SUEF VI/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1551149

PORTARIA Nº 055/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 004/2024/SINFRA**, firmado com a empresa **ELETRO HIDRO LTDA.**, cujo objeto é a **Execução da obra de implantação de pavimentação da MT-325, Trecho: Entrº MT-206 (A)/MT-208(A) - Alta Floresta ao limite MT/PA, com extensão de 39,96km, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/13368.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** a servidor: **Eng.º JORGE LUIS MOURA MATOS - Matrícula nº 82294**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º FABRÍCIO SOUZA JURADO MOLINA - Matrícula nº 65190 (Substituto 1)** e o **Eng.º ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI - Matrícula nº 81470, (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **Eng.ª ERYSLAINE CRISTINA AHY RIBEIRO DE OLIVEIRA (COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS IV)**, **LUCAS GONÇALVES VILA-SUB I** e **MARIANA DE OLIVEIRA SILVA LOPES-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.**
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1551458

PORTARIA Nº 056/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 003/2024/SINFRA**, firmado com a empresa **V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de melhoramento do Pavimento na Rodovia Estadual MT-140, Trecho: Entrº BR 364/163 - Entrº BR 070, com extensão de 15,00 km, no município de Campo Verde, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2023/03524.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - Matrícula nº 226966**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.ª GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - Matrícula 309253 (Substituto 1)** e o **Eng.º ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - Matrícula nº 322717 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **Eng.ª JULIA BRAGA DA SILVA (COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS V)**, **Eng.º GABRIEL CEZAR ALMEIDA MIRANDA DE CARVALHO-SUB I** e **MARIANA DE OLIVEIRA SILVA LOPES-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.**
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1551459

PORTARIA Nº 057/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 001/2024/SINFRA**, firmado com a empresa **FRATELLO ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a **Execução do remanescente da obra de Implantação e Pavimentação de uma rodovia municipal em Chapada dos Guimarães, trecho: Entr. MT-351 - Entr. MT-020, com extensão de 38,70 km, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2023/16773.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** a servidor: **Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º FABRÍCIO SOUZA JURADO MOLINA - Matrícula nº 65190 (Substituto 1)** e **Eng.º MARCOS FELIPE SILVA FLORES - Matrícula nº 322722-1, (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA (ASSESSORA ESPECIAL II - SUEF I)**, **Eng.º ERICK AUGUSTO RODRIGUES DIAS CAVALCANTE-SUB I** e **MARIANA DE OLIVEIRA SILVA LOPES-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.**
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1551461

PORTARIA Nº 058/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 099/2022/SINFRA**, firmado com a empresa **CIBE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA.**, cujo objeto é a **Construção de uma Ponte de Concreto sobre o Rio das Mortes, localizada na Rodovia MT-383, Trecho: Entr. MT-448 - Entr. BR-070, na divisa dos municípios de General Carneiro e Novo São Joaquim - MT, com extensão de 153,20 m e largura de 8,80 m, totalizando uma área de 1.348,15m2.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

- 1. Eng.º ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - Matrícula nº 81441 - **Presidente**;
- 2. Eng.º EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº 270713 - **1º Membro**;
- 3. Eng.º PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 21410 - **2º Membro**.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1551464

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 003/2024/SUEF VI/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF VI/O.R.S./ Nº 003/2024 15/02/2024	A REINICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-373, TRECHO: PERÍMETRO URBANO DE JUSCIMEIRA MT-373, SUBSTRECHO: ENTR. MT-140 - CACHOEIRA DA PRATA, COM EXTENSÃO DE 11,83KM. PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/12088.	015/2023	SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2024.

Eng.º Edmar Augusto de Oliveira Silva
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI
SUEF VI/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1551477

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 004/2024/SUEF VI/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF VI/O.R.S./ Nº 004/2024 15/02/2024	A REINICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-453, TRECHO: MT-344 (B) - ENTR. BR-070 (A), COM EXTENSÃO DE 19,25KM NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT. PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/04807	070/2023	SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2024.

Eng.º Edmar Augusto de Oliveira Silva
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI
SUEF VI/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1551478

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 028/2024/SUPR
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 148/2022/SUPR

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 488/2023/SAOR/SINFRA DE 28/11/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

APROVAR a Atualização de Orçamento do Projeto Básico de Obra de Arte Especial sobre a Ponte Rio Teles Pires (PT00992), com extensão de 180,00 m e largura de 8,80 m, localizada na divisa dos municípios de Santa Rita do Trivelato, Paranatinga e Rosário Oeste - MT, na Rodovia MT-240. O projeto foi elaborado pelo **Consórcio Via MT - Instrumento Contratual nº 029/2023** - conforme **Termo de Responsabilidade nº 009/2022**, considerando que o Projeto Básico foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Básico, inclusive pelo orçamento, compete ao **Eng.º Alex Tadeu Costa Jannoti - RNP 1408113872 (ART Nº 1220230087018)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Julho/2023**, cujo valor é de **R\$ 15.015.320,73** (quinze milhões e quinze mil, trezentos e vinte reais e setenta e três centavos).

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

Comissão:

Eng.º André Felipe Gomes Bueno
Presidente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.º Kristianiely Siqueira Sakai de Brito
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1551481

TERMO DE ANULAÇÃO Nº 029/2024/SUPR
ANULANDO O TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 016/2024/
SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 488/2023/SAOR/SINFRA DE 28/11/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Considerando o Termo de Aceitação de Projeto nº 016/2024/SUPR, do Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação na Rodovia: MT-130, **Trecho 01:** Rio Ronuro (Div. Paranatinga/Nova Ubiratã) - Rio Von Den Steinen, Extensão: 31,2 km, localizada no município de Nova Ubiratã/ MT e **Trecho 02:** Rio Von Den Steinen (Div. Nova Ubiratã / Feliz Natal) - Entr. MT 225, Extensão: 9,2 km, localizada no município de Feliz Natal/ MT - Extensão total: 40,4 km, protocolado sob o nº 88907/2021 - Projeto elaborado pela empresa **Consórcio Projetista SSM/AUTOBAHN** - detentora do instrumento contratual nº 032/2021. Esta Superintendência de Análise e Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições, resolve: **ANULAR** o supracitado, sob a ótica de que o traçado inicialmente contratado e aprovado tinha como objeto o trecho que incluía o S.R.E nº 130EMT0270 e 130EMT0310. Contudo, houve a alteração destes S.R.E's para um novo traçado na data de 28/03/2022. Logo, o projeto apresentado já não engloba e tampouco faz parte do atual sistema rodoviário estadual.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

Comissão:

Eng.º André Felipe Gomes Bueno
Presidente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.º Kristianiely Siqueira Sakai de Brito
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1551505

PORTARIA Nº 007/2024/GS/SINFRA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** o Edital de Abertura do Concurso nº 001/2023/SEPLAG/MT, de 21 de junho de 2023, que rege o Prêmio "Eficiência e Inovação em Práticas Públicas" do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na Portaria nº 061/2023/SINFRA de 18/07/2023, que instituiu a **Comissão Organizadora Setorial** e a **Comissão Avaliadora Setorial** com a finalidade de realizar a gestão, a organização, coordenação e avaliação setorial do Prêmio "Eficiência e Inovação em Práticas Públicas", no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, os servidores Juliana Almeida Borges e Nilton de Brito, **membros da Comissão Avaliadora**, pelos servidores Felipe da Silva Bereta, matrícula 108381 e Rogério Camargo Nery, matrícula 71662.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1551466

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº **019/2023/SESP**, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO** deste Contrato, cujo objeto consiste na aquisição de bens de consumo de materiais gráficos, para atender demanda das Unidades da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT**.

PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 6 (seis) meses, vigorando pelo período de **20/01/2024 a 19/07/2024**.

Fica prorrogada a execução por **60 (sessenta) dias**, vigorando pelo período de **05/01/2024 a 04/03/2024**.

DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO: Fica alterado o tipo societário da empresa, em virtude da entrada em vigor da Lei nº 14.195, de 26/08/2021, que descreve em seu Art. 41 que as empresas individuais de responsabilidade limitada serão transformadas em sociedades unipessoais independentemente de qualquer alteração em seu ato constitutivo. Dessa forma, será procedido a substituição da sigla EIRELI para LTDA, conforme a seguir:

Empresa: OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Permanece inalterados os demais dados da empresa.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: PM-PRO-2024/00636.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2024

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ LOCATÁRIO e o Sr. JONY MARCELO PEREIRA DE CAMARGO - OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA/LOCADORES.

Protocolo 1551144

EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **TAURUS ARMAS S.A**.

DO OBJETO: Aquisição de Armamento do Tipo Fuzil modelo T4, para atendimento da demanda, ampliação e atualização do material bélico da Polícia Judiciária Civil, conforme Termo de Referência nº 166/2023/SESP.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2023.

PROCESSO: PJC-PRO-2023/05212

DO VALOR: R\$ 387.173,10

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 1589; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa:449052

DA VIGÊNCIA: 20/02/2024 A 19/02/2025

DA DATA: 20/02/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e LUIZ ROBERTO FONSECA PINTO - **TAURUS ARMAS S.A/CONTRATADA**.

Protocolo 1551161

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022/
SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº **007/2022/SESP**, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **LUA SERVIÇOS LTDA**.

DO OBJETO: Retificação do valor oriundo da Convenção Coletiva do Trabalho/2022, bem como Concessão da Repactuação oriunda da Concessão Coletiva do Trabalho - 2023 deste contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de áreas internas e externas, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades sediadas em todo o Estado de Mato Grosso.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificado o valor do posto oriundo da Convenção Coletiva do Trabalho de 2022, em razão de revisão da planilha de custos, no qual foi alterado o FAP, desde a data da proposta de preço.

A retificação descrita na cláusula anterior tem amparo no Parecer nº 867/SGAC/PGE/2023 que dispôs que na tributação incidente sobre os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra em decorrência de alteração do fator acidentário do trabalho - FAP não permite a revisão contratual. Dessa forma, apresentamos a retificação dos valores oriundos da concessão da Repactuação da Convenção Coletiva do Trabalho 2022, com base na Informação Técnica nº 204/2023/2023/GICON e 342/2023/GICON, conforme Termo Aditivo. Em razão das retificações de valores dos postos retroativos a março/2022 a dezembro/2022, a contratada deverá restituir a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública o montante de R\$ 43.645,91 (Quarenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavo).

DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Fica repactuado o valor do contrato com base na Convenção Coletiva do Trabalho 2023, a partir de 01/05/2023 a 21/02/2024, com base na Informação Técnica nº 204/2023/2023/GICON e 342/2023/GICON, cujas planilhas fazem parte do presente instrumento. O valor mensal do contrato repactuado será de R\$ 577.026,25 (Quinhentos e setenta e sete mil vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) O valor anual do contrato repactuado será de R\$ 6.924.315,00 (Seis milhões novecentos e vinte e quatro mil trezentos e quinze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor da diferença da Repactuação CCT/2023, para o período de 01/01/2023 a 31/10/2023 é de R\$ 299.103,30 (duzentos e noventa e nove mil cento e três reais e trinta centavos), já considerando as glosas do período, bem como a compensação do valor de R\$ 43.645,91 (Quarenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), que a contratada deve ressarcir a esta Secretaria. Os pagamentos devidos ao CONTRATADO, para o período de 01/11/2023 até 21/02/2024, deverão ser observados os serviços efetivamente prestados, abatendo-se as respectivas glosas.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2023/49425

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e o Sr. ANILDO PEREIRA DUTRA - LUA SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1551482

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o servidor imputado no âmbito do Processo nº SESP-PRO-2022/38061, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2024.

Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM RR

Secretário de Estado de Segurança Pública - em substituição legal

Protocolo 1551166

PORTARIA Nº 44/2024/GAB/SESP

Altera e consolida os membros das Portarias 65/2020/GAB/SESP, publicada em 07/04/2020, 126/2021/GAB/SESP, publicada em 03 de maio de 2021, e 85/2022/GAB/SESP, publicada em 10/05/2022 e 122/2023/GAB/SESP, publicada em 19/05/2023 que, respectivamente, institui e altera a comissão permanente para desenvolver o Anuário da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, inciso II da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de atualizar a composição de membros da comissão permanente para desenvolver o Anuário da SESP - MT.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir na comissão permanente para desenvolver o Anuário da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso os seguintes membros.

I - Designar Alexandre Fernandes Guardachoni - POLITEC em substituição a Thiago Luiz Nichelle - POLITEC

II - Designar Marcus Venicius Moura Ferreira - POLITEC em substituição a Jaime Trevisan Teixeira - POLITEC

Art. 2º - Acrescentar na comissão permanente para desenvolver o Anuário da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso os seguintes membros.

I - Beatriz de Fátima Dziobat - FUNAC

II - Daiane Benevides Fernandes - SAAP/SESP

III - Débora Ferreira Pimenta - SAAP/SESP

IV - Ten Cel PM Sara Cristina da Silva Borges

Art. 3º - Manter na comissão permanente para desenvolver o Anuário da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso os seguintes membros.

I - Fabiane de Sousa Melo - SAI/SESP

II - Alex Sandro Sales da Costa - NGER/SESP

III - Tatiana Eloá Pilger - SAI/SESP

IV - Diogo Tartarini Herrero - SAAS/SESP

V - Bernardo Moraes Filho - SAAP/SESP

VI - Ten Cel PM Marcus Vinicius Akira Sakata - SAIOP/SESP

VII - José Conceição Santos Arruda - COPLAM/SESP

VIII - Paulo Antunes de França - SAJU/SESP

IX - Jair José Schuh - SAJU/SESP

X - Patrícia Aparecida Nunes de Campos Clemente - SAJU/SESP

XI - Lillian Cristiane Santos Gama - SAJU/SESP

XII - Walber Alexander do Carmo Desto - Detran

XIII - Viviane Rodrigues Leão - Renaest/Detran

XIV - Cel Abadio José da Cunha Junior - FUNAC

XV - João Alexandre Dourado - FUNAC

XVI - Ten Cel PM Alessandro Souza Soares - Comandante do 9º Comando Regional - Alta Floresta

XVII - Ten Cel PM Paulo Cesar Vieira Melo Júnior - SPOE/PM

XVIII - 3º Sgt PM Cremilson Clarindo Pinheiro da Costa - SPOE/PM

XIX - Edson José Lisboa - GERIE/PJC

XX - Leuza Maria Batista Menezes - NAE/PJC

XXI - Ten Cel BM Denys Douglas Dias de Sousa - Dop/CBM

Parágrafo único A coordenação geral do trabalho ficará a cargo da servidora mencionada no Art. 3º, inciso I e a suplência sob responsabilidade do servidor mencionado no Art. 3º, inciso II.

Art. 4º Visto que a inovação já está incorporada à rotina dos órgãos, desobriga-se a aprovação do Conselho Estadual de Segurança Pública de Mato Grosso para a publicação anual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2024.

Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM RR

Secretário de Estado de Segurança Pública - em substituição Legal
(Original assinado)

Protocolo 1551517

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 2024.10.2855 S.A. nº 225.8.2024.5

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de C.R.M. (matrícula nº 259663), Policial Civil, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares previstas no artigo 219, incisos II, XIII e XIV e artigo 220, item 4 incisos IV, todos da LCE nº. 407/2010 e outros que vierem a ser constatados.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da LCE nº. 407/2010.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

Sérgio Paulo de Oliveira Medeiros

Corregedor Auxiliar

Gerson Eduardo Nogueira

Escrivão de Polícia

Protocolo 1551453

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		181.225,00	181.225,00	415.683,51	234.458,51
RECEITA DE SERVIÇOS		181.225,00	181.225,00	415.683,51	234.458,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS		181.225,00	181.225,00	415.683,51	234.458,51
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		181.225,00	181.225,00	415.683,51	234.458,51
DÉFICIT		9.312.540,00	22.826.188,77	14.672.974,21	(8.153.214,56)
TOTAL		9.493.765,00	23.007.413,77	15.088.657,72	(7.918.756,05)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		9.493.765,00	23.007.413,77	15.088.657,72	11.913.353,03	11.823.815,09	7.918.756,05
DESPESAS CORRENTES		9.443.765,00	15.043.765,00	13.197.510,26	11.841.113,63	11.751.575,69	1.846.254,74
Pessoal e Encargos Sociais		8.762.540,00	9.213.247,58	8.708.018,49	8.708.018,49	8.618.480,55	505.229,09
Outras Despesas Correntes		681.225,00	5.830.517,42	4.489.491,77	3.133.095,14	3.133.095,14	1.341.025,65
DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	7.963.648,77	1.891.147,46	72.239,40	72.239,40	6.072.501,31
Investimentos		50.000,00	7.963.648,77	1.891.147,46	72.239,40	72.239,40	6.072.501,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS		9.493.765,00	23.007.413,77	15.088.657,72	11.913.353,03	11.823.815,09	7.918.756,05
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		9.493.765,00	23.007.413,77	15.088.657,72	11.913.353,03	11.823.815,09	7.918.756,05
TOTAL		9.493.765,00	23.007.413,77	15.088.657,72	11.913.353,03	11.823.815,09	7.918.756,05

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

YVAN JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 014054/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	601.256,35	509.279,40	509.279,40	91.976,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.484,42	1.484,42	1.484,42	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	599.771,93	507.794,98	507.794,98	91.976,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.707.781,96	1.707.781,96	1.707.781,96	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.707.781,96	1.707.781,96	1.707.781,96	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.309.038,31	2.217.061,36	2.217.061,36	91.976,95	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE EXERCÍCIO : 2023 PERÍODO (MÊS):Dezembro

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	0,00		3.324.114,18		3.314.364,56	9.749,62
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		3.324.114,18		3.314.364,56	9.749,62
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.226.589,38	2.216.839,76	1.710.314,38	1.710.314,38	9.749,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.720.064,00	1.710.314,38	1.710.314,38	1.710.314,38	9.749,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	506.525,38	506.525,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.097.524,80	1.097.524,80	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.097.524,80	1.097.524,80	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.324.114,18	3.314.364,56	1.710.314,38	1.710.314,38	9.749,62
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.324.114,18	3.314.364,56	1.710.314,38	1.710.314,38	9.749,62



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE**

UO : 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXERCÍCIO: Dezembro/2023

Não houve movimentação no período.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	15.188.015,11
RECEBIDAS	15.188.015,11
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	15.188.015,11
DESTAQUES	609.794,73
RECEBIDOS	641.259,55
(-) CONCEDIDOS	-31.464,82
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	15.797.809,84



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		415.683,51	283.700,25
Ordinária		415.683,51	283.700,25
Outros Recursos Não Vinculados		415.683,51	283.700,25
Transferências Financeiras Recebidas		15.829.274,66	12.065.446,50
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		15.829.274,66	12.065.446,50
Cota Recebida		15.188.015,11	11.450.230,10
Repasse Recebido		0,00	37.057,14
Destaque Recebido		641.259,55	578.159,26
Recebimentos Extraorçamentários		16.181.396,49	13.083.095,39
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		3.436.755,79	2.309.038,31
Restos a Pagar não Processados		3.436.755,79	2.309.038,31
Inscrição de Restos a Pagar Processados		91.317,84	1.427,73
Restos a Pagar Processados		1.779,90	1.427,73
Consignações Inscritas em RP		89.537,94	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		119.544,79	41.176,45
Depósitos de Diversas Origens		119.544,79	41.176,45
Outros Recebimentos Extraorçamentários		12.533.778,07	10.731.452,90
Receita Própria a Receber		101.948,15	418.519,81
Consignações do Exercício		3.191.069,01	2.953.840,47
Despesas Liquidadas a Pagar		9.230.001,08	7.337.565,22
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		10.759,83	21.527,40
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		2.386.561,27	257.917,05
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.386.561,27	257.917,05
Capacidade Financeira		2.386.561,27	257.917,05
Recebida		2.386.561,27	257.917,05
TOTAL GERAL		34.812.915,93	25.690.159,19

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		15.088.657,72	12.045.239,87
Execução Direta		15.088.657,72	12.045.239,87
Ordinária		15.088.657,72	12.045.239,87
Recursos Não Vinculados de Impostos		8.819.233,13	11.633.395,10
Outros Recursos Não Vinculados		6.269.424,59	411.844,77
Transferências Financeiras Concedidas		871.245,83	615.216,40
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		871.245,83	615.216,40
Repasse Concedida		0,00	37.057,14
Execução de Destaque Recebido		871.245,83	578.159,26
Pagamentos Extraorçamentários		15.215.299,64	10.643.141,65
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.217.061,36	62.717,20
Restos a Pagar não Processados		2.183.654,31	61.577,21
Consignações do Exercício de RP não Processados		33.407,05	1.139,99
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.427,73	1.128,00
Restos a Pagar Processados		1.427,73	1.128,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		120.982,35	56.234,24
Depósitos de Diversas Origens		120.982,35	56.234,24
Outros Pagamentos Extraorçamentários		12.875.828,20	10.523.062,21
Receita Própria a Receber		416.708,54	292.222,11
Valores de Destaque a Receber		31.464,82	0,00
Consignações do Exercício		3.186.893,93	2.871.747,48
Despesas Liquidadas a Pagar		9.240.760,91	7.359.092,62
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		3.637.712,74	2.386.561,27
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.637.712,74	2.386.561,27



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023
Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64
ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Capacidade Financeira		3.637.712,74	2.386.561,27
Recebida		3.637.712,74	2.386.561,27
TOTAL GERAL		34.812.915,93	25.690.159,19

YVAN JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 014054/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	415.683,51	0,00	415.683,51	283.700,25	0,00	283.700,25
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		4.268.571,45	2.706.544,16
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		258.321,95	81.270,98
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		4.526.893,40	2.787.815,14
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		2.090.340,60	335.677,98
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		2.090.340,60	335.677,98
TOTAL DO ATIVO		6.617.234,00	3.123.493,12
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		280.957,65	280.631,41
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		26.259,99	47.699,07
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		175.345,98	86.262,28
Total do Passivo Circulante		482.563,62	414.592,76
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		482.563,62	414.592,76
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		6.134.670,38	2.708.900,36
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		6.134.670,38	2.708.900,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.617.234,00	3.123.493,12



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	4.267.164,91	2.701.253,05
Ativo Permanente	2.350.069,09	422.240,07
Total do Ativo	6.617.234,00	3.123.493,12
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	3.613.881,67	2.396.728,32
Passivo Permanente	280.957,65	279.146,99
Total do Passivo	3.894.839,32	2.675.875,31
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	2.722.394,68	447.617,81

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	158.168,71	67.912,79
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	22.549,38	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	180.718,09	67.912,79
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	90.363,76	90.363,76
Obrigações Contratuais	3.675.182,13	4.147.661,20
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	3.765.545,89	4.238.024,96

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.166,29	(3.038,20)
1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(255.628,40)	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	614.093,17	291.539,15
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	255.628,40	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	17.521,15	17.521,15
1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários	(1.497,37)	(1.497,37)
Total das Fontes de Recursos	653.283,24	304.524,73

YVAN JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 014054/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPOP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido à normalização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:

- a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
- b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
- c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
- d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
- e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.

Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.

Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável. O Estado de Mato Grosso no exercício de 2023 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Para fins de reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão de almoxarifado e outro para os bens móveis.

Ao longo de 2023 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.

O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.

A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido à ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.

O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.

A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2023 e de 2022 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 1.516.131,59 (um milhão e quinhentos e dezesseis mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00
Equipamentos de Comunicação	44.166,08	0,00
Veículos	1.879.344,56	0,00
Equipamento de Processamento de Dados	317.345,32	0,00
Mobiliário	123.547,95	0,00
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	2.171,00	0,00
Equipamentos Médicos	0,00	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	403.886,71	0,00
Demais Bens Móveis	127.652,40	574.209,01
Total Geral Bens Móveis	2.090.340,60	574.209,01



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

2- Intangível

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.

Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		17.027.499,59	13.079.466,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		415.683,51	283.000,27
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		415.683,51	283.000,27
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		16.240.646,35	12.166.930,32
Transferências Intragovernamentais		16.240.646,35	12.166.930,32
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		371.169,73	628.835,67
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		301,61	50.676,41
Ganhos com Desincorporação de Passivos		370.868,12	578.159,26
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	699,98
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	699,98

MTI

05/02/2024 16:13

CarlosLopes31404 Página: 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		13.601.729,57	11.078.830,12
Pessoal e Encargos		8.709.829,15	8.608.639,26
Remuneração a Pessoal		6.965.600,11	6.879.660,59
Encargos Patronais		1.744.229,04	1.652.273,52
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	76.705,15
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		3.186.100,63	1.581.548,99
Uso de Material de Consumo		312.600,46	163.507,61
Serviços		2.708.144,49	1.393.449,15
Depreciação, Amortização e Exaustão		165.355,68	24.592,23
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		673.707,69	685.375,72
Transferências Intragovernamentais		673.707,69	685.375,72
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		540,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		540,00	0,00
Tributárias		70.455,17	66.406,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		70.455,17	66.406,02
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		961.096,93	136.860,13
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		961.096,93	136.860,13
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		3.425.770,02	2.000.636,12

YVAN JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 014054/O-6



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA																	
ANEXO 16 - Lei 4.320/64																	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE																	
EXERCÍCIO: 2023																	
					Moeda Original		Em R\$		MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - ACRÉSCIMOS E BAIXAS							Em R\$	
Item	Nº Contrato	Contrato	Garantia Oferecida	Data da Assinatura	Espécie	Valores	Posição em 31/12/2022	Receita Encampação	Resíduo	Atualização	Ajuste Negativo	Ajuste Positivo	Principal Amortização	Encargos que influenciam no saldo devedor	Encargos que Não Influenciam no saldo devedor	Posição em 31/12/2023	
* SEM MOVIMENTO.																	



Assinado com senha por JUCELY NANTES DA TRINDADE RODRIGUES - GERENTE / GECONF - 06/02/2024 às 17:01:36 e YVAN JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA - COORDENADOR / CCONT - 07/02/2024 às 07:51:52.
Documento Nº: 14841939-2657 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14841939-2657>



SESPDIC202417181





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	1.427,73	1.779,90	1.427,73	1.779,90
De Exercícios Anteriores	1.427,73	0,00	1.427,73	0,00
Do Exercício	0,00	1.779,90	0,00	1.779,90
Não Processados	2.309.038,31	3.436.755,79	2.309.038,31	3.436.755,79
De Exercícios Anteriores	2.309.038,31	0,00	2.309.038,31	0,00
Do Exercício	0,00	3.436.755,79	0,00	3.436.755,79
SUBTOTAL (I)	2.310.466,04	3.438.535,69	2.310.466,04	3.438.535,69
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	86.262,28	119.057,69	119.511,93	85.808,04
Depósitos em Caução	1.110,85	643,70	148,28	1.606,27
Outros Depósitos de Curto Prazo	85.151,43	118.413,99	119.363,65	84.201,77
Consignações	0,00	89.537,94	0,00	89.537,94
Consignações do Exercício	0,00	89.537,94	0,00	89.537,94
SUBTOTAL (II)	86.262,28	208.595,63	119.511,93	175.345,98
TOTAL GERAL	2.396.728,32	3.647.131,32	2.429.977,97	3.613.881,67

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	91.976,95
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	33.407,05
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

YVAN JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 014054/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	16.466.451,11	12.808.843,01
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	415.683,51	283.000,27
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	699,98
Outros Ingressos Operacionais	16.050.767,60	12.525.142,76
Desembolsos	13.435.278,28	10.510.765,79
Pessoal e demais despesas	11.154.323,77	8.504.543,92
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	1.711.798,80	1.620.708,38
Outros desembolsos operacionais	569.155,71	385.513,49
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.031.172,83	2.298.077,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	1.780.021,36	169.433,00
Aquisição de ativo não circulante	1.780.021,36	169.433,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.780.021,36	-169.433,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	1.251.151,47	2.128.644,22
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	2.386.561,27	257.917,05
Caixa e Equivalentes de caixa final	3.637.712,74	2.386.561,27



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.711.798,80	1.620.708,38
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	1.711.798,80	1.620.708,38

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	132.685,96	58.392,24
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	131.879,68
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	476.756,60	519.467,29
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	10.474.426,04	7.728.597,36
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	70.455,17	66.207,35
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.154.323,77	8.504.543,92

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 651/2023-CEE/MT (*)
INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE SINOP, localizada na Rua dos Flamboyants, esquina com a Avenida das Sibipirunas, S/N, Bairro: Jardim Jacarandás, Município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro nos Processos **SECITECI-PRO-2023/00067 e 1715/2016/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 127/2023**, aprovado em 10 de outubro de 2023, resolve **CONVALIDAR, em Caráter Excepcional**, para fins de registro e Expedição de Diplomas, os estudos dos discentes abaixo relacionados, concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária - Eixo Tecnológico Recursos Naturais, fora de sede, ofertado no Município de Nova Guarita-MT, no período de 02/10/2017 a 08/07/2022:

NOME	CPF
Angerlucio Evangelista de Queiroz	071.254.131-45
Eder Pereira Correa	712.541.451-68
Eduardo Cecílio da Silva	022.980.851-45
Gustavo Pinto Buffon	052.146.311-46
Josiane Aparecida de Almeida Lara	035.462.481-47
Leandra Francisca Camargo	047.514.621-21
Marcio Luiz da Silva	038.399.201-08
Natalha Filipini	060.670.511-25
Poliana Filipini	059.736.741-85
Romario dos Santos	047.976.541-39
Sander Natan Cardoso	048.631.551-74
Selma de Fátima Villa	942.633.101-87
Silvaney Ribeiro	030.652.651-41

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ANA MARIA DI RENZO
Presidente da CEPS/CEE-MT

Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 20.10.2023, à p.22
Protocolo 1551293

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 725/2023-CEE/MT (*)
INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE SINOP, localizada na Rua dos Flamboyants, esquina com Avenida das Sibipirunas, S/N, Bairro: Jardim Jacarandás, Município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **380/2022/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 153/2023**, aprovado em 21 de novembro de 2023, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na forma presencial, ofertado fora de sede, no município de Novo Horizonte do Norte-MT, no período de 02/06/2022 a 08/07/2025.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ANA MARIA DI RENZO
Presidente da CEPS/CEE-MT

Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 28.11.2023, à p.70
Protocolo 1551296

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 392/2023-CEE/MT (*)

INTERESSADA: ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARCAS, localizada na Rua Xavante, S/N, Centro, Município de Barra do Garças-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **888/2021/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 31/2023**, aprovado em 18 de julho de 2023, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na forma presencial, por 2 anos e meio anos, a partir de 30/07/2021 a 30/12/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ANA MARIA DI RENZO
Presidente da CEPS/CEE-MT

Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 27.07.2023, à p.66
Protocolo 1551298

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO 136/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO CALIXTO BERNARDES, localizada na Rua C, Quadra 10, S/N, Bairro: Cohab Nossa Senhora do Rosário, Município de Rosário Oeste-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **864/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 131/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental; Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas nos anos letivos de 2022 e 2023.

ATO 137/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL EMANUEL PINHEIRO, localizada na Rua 13 de Maio, Centro, Nº 1037, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1294/2022/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 126/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2023. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 138/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL LEONISIO LEMOS MELO, localizada na Rua Joaquim de Barros, S/N, Distrito União do Norte, Município de Peixoto de Azevedo-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **648/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 90/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo e Ensino Médio na Modalidade Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 139/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SÃO GERALDO, localizada na Rua Padre Nazareno, S/N, Bocauival, Município de Porto Esperidião-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1751/2022/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 91/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

ATO 140/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, localizada na Avenida B, Nº 77, Bairro: Cohab São Gonçalo, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **841/2022/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 102/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidades ofertadas no ano letivo 2023.

ATO 141/2024-CEE/MT

INTERESSADO: CESC-CENTRO EDUCACIONAL SANTA CRUZ, localizado na Rua Santa Cruz, Nº 455, Centro, Município de Barra do Bugres-MT, mantido pela Cooperativa de Profissionais da Educação de Barra do Bugres - COOPERBUGRES, com CNPJ: 03.772.133/0001-74. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **417/2022/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 74/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve **INDEFERIR** o pedido de Nova Autorização para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio.

ATO 142/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CATHEDRAL, localizada na Avenida Antônio Francisco Cortes, Bloco I, Sala 18, Nº 2501, Bairro: Cidade Universitária, Município de Barra do Garças-MT, mantida pela M.R. Santana Saggin, com o CNPJ: 32.930.514/0001-32. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1219/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 86/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

ATO 143/2024-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAES, localizado na Rua dos Desbravadores, Nº 2271, Bairro: Bela Vista, Município de Sorriso-MT, mantido pelo Centro Educacional Vinicius de Moraes Ltda., com o CNPJ: 36.909.307/0001-57. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **728/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 55/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

ATO 144/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA PRESBITERIANA BETEL, localizada na Rua Marechal Deodoro, Nº 042, Centro, Município de Dom Aquino-MT, mantida pela Escola Presbiteriana Betel de Dom Aquino, com o CNPJ: 04.939.332/0001-97. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **792/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 54/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo 2023.

ATO 145/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PONCE DE ARRUDA, localizada na Avenida Eduardo José da Cruz, S/N, Distrito de Aldeia, Município de Acorizal-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1801/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 84/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo; Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação do Campo/ Educação de Jovens e Adultos-EJA, ofertados nos anos letivos de 2021 e 2022.

ATO 146/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SÃO GERALDO, localizada na Rua Padre Nazareno, S/N, Bocaiuval, Município de Porto Esperidião-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **2019/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 92/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, ofertados nos anos letivos de 2022 e 2023.

ATO 147/2024-CEE/MT

INTERESSADA: EE MILITAR TIRADENDES 2º SARGENTO PM WELITON PEREIRA DUARTE, localizada na Fazenda Carazinho, BR MT - 130, Km 54, Bairro: Fazenda Carazinho, Município de Primavera do Leste-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **809/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 89/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para **Rua da Cohab, Nº 175, Bairro: Cohab Tancredo Neves, Município de Primavera do Leste/MT**, a partir de 01/01/2024.

ATO 148/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL JOÃO CATARINO DE SOUZA, localizada na Avenida Tropical, Nº 100, Bairro: Maracanã, Município de Barra do Bugres-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **432/2022/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 83/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve **INDEFERIR** o pedido de **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Rua Gustavo Henrique Oenning, Nº 451, Bairro Maracanã, Município de Barra do Bugres-MT.

ATO 149/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO, localizada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, Nº 556, Bairro: Menino Jesus, Município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **817/2022/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 73/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve **INDEFERIR** o pedido de **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Rua Pedro Moreira de Carvalho, Nº 558, Bairro: Chácara Sinop, Município de Sinop-MT.

ATO 150/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA, localizada na Rua Padre Miguel Ortiz, S/N, Centro, Município de São José do Povo-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de São José do Povo, com CNPJ: 32.972.424/0001-04. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **377/2022/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 127/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para **Rua Elias do Galo, S/N, Centro, Município de São José do Povo/MT**, a partir de 01/01/2023. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 151/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ELIAS FERNANDES, localizada na Comunidade São Sebastião, Distrito de Colônia dos Mineiros, Município de Comodoro-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Comodoro, com CNPJ: 01.367.853/0001-29. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **871/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 76/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas nos anos letivos de 2022 e 2023.

ATO 152/2024-CEE/MT

INTERESSADA: UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINA ANGÉLICA, localizada na Rua Tupiniquins, S/N, Bairro: Santo Antônio, Município de Jaciara-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Jaciara, com CNPJ: 03.347.135/0001-16. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **229/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 100/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 153/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESTÁCIO FAPAN, localizada na Avenida São Luiz, Nº 2520, Bairro: Cidade Nova, Município de Cáceres-MT, mantida pelo Centro de Educação do Pantanal LTDA, com CNPJ: 05.168.856/0001-94. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **763/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 72/2024**, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2024.

ATO 154/2024-CEE/MT

INTERESSADO: COLÉGIO SUPREMUS, localizado na Rua 24 de Outubro, Nº 979, Bairro: Goiabeiras, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo Colégio Supremus LTDA ME, com CNPJ: 00.172.817/0001-47. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 2159/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 108/2024, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Ensino Fundamental, ofertada nos anos letivos de 2020, 2021 e 2022. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 155/2024-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE, localizado na Avenida Industrial, Nº 286, Bairro: Jerusalém, Município de Peixoto de Azevedo-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, com CNPJ: 03.238.631/0001-31. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1196/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 82/2024, aprovado em 20 de fevereiro de 2024, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Ensino Fundamental, ofertada no ano letivo de 2022.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI

Presidente da CEB/CEE-MT

Protocolo 1551551

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Fundamento Legal: 57 §1º da Lei nº 8.666/93.
Origem: Processo Licitatório Concorrência Pública nº 006/2021 -SEDUC-PRO2022/106720
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.464.930/0001-08.
Objeto: Construção da unidade escolar Escola Estadual Ernandy Maurício Baracat de Arruda, localizada no município de Várzea Grande - MT.

Dos prazos:

Vigência: Aditar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em 22/02/2024 e com término previsto em 22/05/2024.
Ficando assim inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MT

Protocolo 1551147

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.

Fundamento Legal: art. nº 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente.
Origem: Processo Licitatório Concorrência Pública nº 019/2022, Processo Digital SEDUC-PRO-2022/34634, e Projeto Básico nº 017/2022.
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e a empresa M HENRIQUE F. REGO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.954.034/0001-09.

Objeto do Aditivo: Aditar as Cláusula décima primeira e décima segunda -Da Execução e da Vigência ao Termo do Contrato nº 157/2022- a reforma e ampliação da Escola Estadual Profª Célia Rodrigues Duque, localizada no município de Várzea Grande/MT.

Dos Prazos:

Execução: Aditar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 08/01/2024 e com término previsto em 07/05/2024.

Vigência: Aditar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/03/2024 e com término previsto em 16/09/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MT

Protocolo 1551280

Extrato De Homologação Chamada Pública A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso torna pública a Homologação e Adjudicação da Chamada Pública 016/2024, realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Diamantino/MT no município de Alto Paraguai/ MT (campo), em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009 e IN Nº 013/2022, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) Roberto Abelardo Xavier, CPF 176.434.651-34, Valor Total Estimado R\$ 8.735,22 Ordenador de Despesa Elmar Alves. Diamantino/MT, 20/02/2024.

Protocolo 1551412

Extrato De Homologação Chamada Pública A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso torna pública a Homologação e Adjudicação da Chamada Pública 015/2024, realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Diamantino/MT no município de Santa Rita do Trivelato, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009 e IN Nº 013/2022, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) Joeni Assis Pereira, CPF: 550.632.761-72, Valor Total Estimado R\$ 5.941,32; b) Rosângela Pithan De Oliveira, CPF: 019.059.579-55, Valor Total Estimado R\$ 10.871,95. Ordenador de Despesa Elmar Alves, Diamantino/MT/2024.

Protocolo 1551413

Retifica-se, em parte, o Extrato de homologação da Chamada Publica nº 004/2024 da Câmara de Negócio do Município de Juína /MT, para atender os Municípios de Colniza, publicado no dia 07de fevereiro de 2024, Diário Oficial nº 28.678, Pagina nº 59, **Onde se Lê:** Fornecedor: Sebastião Dias de Oliveira CPF/MF:873.480.637-72, R\$ 13.714,66; **Lê -se:** Fornecedor: Sebastião Dias de Oliveira CPF/MF:873.480.637-72, R\$ 22.404,00, Ordenador de Despesa Tamires Cristina Fiuza Velho, Juína/ MT/2024.

Protocolo 1551414

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Câmara De Negócios De Alimentação Da Diretoria Regional De Educação Do Polo De Tangará Da Serra/ MT, para atender o Município de Tangará da Serra/MT. **RETIFICA** em parte o Extrato de Homologação da Chamada Pública 007/2024, publicado no Diário Oficial nº 28.660 do dia 12 de janeiro de 2024 página nº 46 **Onde se lê:** a) Fornecedor: Janaina Rosolem dos Santos Lima (Fornecedora Individual), CPF nº 730.726.301-78 R\$ 30.544,00; b) Gedinaldo Moreira do Nascimento, (Fornecedor Individual), CPF: 033.118.461-33 R\$29.144,16; c) Julieta Cardoso Domingues, (Fornecedor Individual), CPF: 395.509.581-91 R\$ 38.854,25; d) Fornecedor: COAIT Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, (Grupo Formal), CNPJ: 02.950.701/00001-17 R\$ 1.336.462,49; e) Jair Carreira, (Fornecedor Individual), portador do CPF: 375.300.541-04 R\$ 39.846,50; **Lê-se: a)** Fornecedor: a) Janaina Rosolem dos Santos Lima (Fornecedora Individual), portadora do CPF nº. 730.726.301-78 R\$ 30.552,00; b) Gedinaldo Moreira do Nascimento, (Fornecedor Individual), CPF:033.118.461-33 R\$29.144,17; c) Julieta Cardoso Domingues, (Fornecedor Individual), CPF: 395.509.581-91 R\$ 39.854,25; d) Fornecedor: COAIT - Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, (Grupo Formal), CNPJ: 02.950.701/00001-17 R\$ 1.336.462,50; e) Jair Carreira, (Fornecedor Individual), portador do CPF: 375.300.541-04 R\$ 39.851,18; ordenador de despesas Marlene Aparecida da Silva Tangará da Serra/ MT/2024

Protocolo 1551431



Retifica-se, em parte, o Extrato de Homologação de Pregão Presencial nº 002/2024, realizado pela **Câmara de Negócio da Diretoria Regional Polo de Matupá/MT**, para o **Município de Guarantã do Norte/MT**, publicado no Diário Oficial pelo Extrato de Homologação Pregão Presencial no dia 16/01/2023, página. nº 46: **a) Fornecedor Camboim onde se lê R\$ 4.648.912,86 leia se R\$ 4.649.185,86; b) Fornecedor Haroldo onde se lê R\$ 532.632,00 leia se R\$ 532.362,00; Matupá/MT/2024.**

Protocolo 1551433

Extrato De Contrato Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Barra Do Garças/ MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2024**, Ata de Registro de Preços nº 001/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Barra do Garças/MT**; **Contratante** Escola Estadual Marechal Eurico Gaspar Dutra; **Contratada a)** Comercial Vale do Araguaia (Super Rápido), CNPJ n.º 01.877.641/0001-91, valor total R\$ 31.320,65; **b)** C. de Fátima Macário Comércio (Frutaria Oliveira), CNPJ nº 29.619.465/0001-07, R\$ 47.195,00, **c)** Supermercado Dourado Ltda (Supermercado São José), CNPJ nº 02.741.214/0001-44, R\$ 86.821,00 Ordenador de Despesas Leandro Gonzaga de Souza; Barra do Garças/ MT/2024

Protocolo 1551438

Extrato De Contrato Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Barra Do Garças/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2024**, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do **Município de Barra do Garças/MT**. **Contratante** Escola Estadual Marechal Eurico Gaspar Dutra; **Contratada:** Associação de Pequenos e Médios Produtores Rurais Hortifrutigrangeiros de Barra do Garças HORTIAGRO/BG, CNPJ07.866.871/0001-31, R\$ 36.109,80. Ordenador de Despesas Leandro Gonzaga de Souza Barra do Garças/ MT/2024

Protocolo 1551447

Extrato De Homologação Chamada Pública A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 008/2024**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Barra do Garças para o município de Querência/ MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009 e IN Nº 013/2022, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: 1. Kesia Dias De Souza CNPJ n.º 28.418.095/0001-87, R\$ 39.999,00 2. Diogo Neto Pinheiro Fernandes CPF n.º 495.664.311-04, R\$ 40.000,00, 3. Idemar Jaco Klein CPF n.º 854.287.019-00, R\$ 39.996,00. Ordenador de Despesas Leandro Gonzaga de Souza, Barra do Garças/MT/2024

7

Protocolo 1551486

Extrato De Contrato Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Barra Do Garças/MT**, para o **município de Querência/ MT**, torna público o presente contrato, oriundo da Chamada Pública n.º 020/2024, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de **Querência/MT**; **Contratante** Estadual Indígena Central de Educação Básica Kisêdjê, **Contratada a):**Karantoti Suya CPF 067.448.551-31, R\$ 10.051,37; **b)** Ropkukatxi Suia, CPF: 074.315.151- 89, R\$ 9.948,56, **c)** Roptxi Suya Kaiabi, CPF: 104.457.111-08, R\$ 9.948,56 Ordenador de Despesa Leandro Gonzaga de Souza; Barra do Garças/MT/2024

Protocolo 1551525

PORTARIA Nº 008/2024/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, tem em vista o Processo **SIMP 003600-005/2022**, da Primeira Promotoria Cível da Comarca de Alta Floresta, e em observação ao disposto na Resolução 093/2006/CEE-MT, de 3 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir COMISSÃO para proceder VISITA TÉCNICA à Instituição de Ensino "CENTRO DE ENSINO TÉCNICO SÃO MANOEL", cuja Mantenedora é COLÉGIO UNI-ALTA FLORESTA LTDA. - ME, localizada no município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, tendo em vista denúncias de irregularidades na oferta do CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Processo **SIMP 003600-005/2022**, da Primeira Promotoria Cível daquela Comarca.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem referida Comissão o Técnico COAC-CEE/MT GERALDO GROSSI JÚNIOR, matrícula 30337, e o Conselheiro JOSÉ CARLOS MENEGATI.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1551338

PORTARIA Nº 162/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 392/05 publicada no Diário Oficial de 18/07/2005, pag. 10, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/21093;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 392/05 publicada no Diário Oficial de 18/07/2005 pag. 10, que concedeu a SILVANA MARQUS DE AQUINO, promoção de Classe do Profissional da Educação Básica para a Classe B, Nível 002, a partir de 14/06/2005. Para que:

Onde se lê... que concedeu a SILVANA MARQUS DE AQUINO, promoção de Classe do Profissional da Educação Básica para a Classe B, Nível 002;

Leia-se... que concedeu a SILVANA MARQUES DE AQUINO, promoção de Classe do Profissional da Educação Básica para a Classe B, Nível 002...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1551376

PORTARIA Nº 163/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 102/04 publicada no Diário Oficial de 12/05/2004, pag. 20, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/21093;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 102/04 publicada no Diário Oficial de 12/05/2004 pag. 20, que deferiu, Apostila de nome, a partir de 09/01/2004. Nome SILVANA MARQUES DE OLIVEIRA, nome apostilado: SILVANA MARQUS DE AQUINO. Para que:

Onde se lê... que deferiu, Apostila de nome, a partir de 09/01/2004. Nome SILVANA MARQUES DE OLIVEIRA, nome apostilado: SILVANA MARQUS DE AQUINO;

Leia-se... que deferiu, Apostila de nome, a partir de 09/01/2004. Nome SILVANA MARQUES DE OLIVEIRA, nome apostilado: SILVANA MARQUES DE AQUINO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1551382

PORTARIA Nº 164/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicação Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessora Pedagógica na DRE de Tangará da Serra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e com base no Art. 3º, § 1º da Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir de 02 de janeiro de 2024, a designação da Servidora **TALITA OLIVEIRA NASCIMENTO**, CPF: xxx.109.xxx-52, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2022, PORTARIA Nº 00044/2022/GS/SEDUC/MT, Página 52 a 54, para exercer a função de Assessora Pedagógica na DRE de Tangará da Serra- MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1551387

PORTARIA Nº 161/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação de servidor para substituir em período de férias e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA FALTZ TABORELLI**, CPF: xxx 207xxx-87, para substituir em período de férias, o servidor titular **Bruno Rafael Seolin da Silva**, Líder da Política Pública de Língua Estrangeira, CPF: xxx.163.xxx-11, a partir de 20/02 a 05/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20/02 a 05/03/2024.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1551415

PORTARIA Nº 005/2024/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo **SIGADOC: UNEMAT-PRO-2023/06241** e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 080/2024**, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS-CEE/ MT, aprovado em 06 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o **Reconhecimento** do Curso de Bacharelado em Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação, Turma Única, fora de sede, na forma presencial, ofertado no Núcleo Pedagógico de Cuiabá-MT, vinculado ao Campus Universitário de Médio Araguaia-MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ANA MARIA DI RENZO
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1551547

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/MT.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo realizar a alteração da Cláusula Terceira, item 3.3 a fim de adequar a norma operacional que será a diretriz para execução do contrato.

DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo possui como fundamento o disposto no artigo 124, inciso II, alínea "b", da Lei 14.133/2021.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS BRAGUINI
Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1551272

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0907-2023 SETASC E A INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-ICEMAT. SIGADOC: SETASC-PRO-2023/09298.

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-ICEMAT

OBJETO: Oferecer alimentação em período integral e assegurar transporte para as pessoas atendidas pelo Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso

ASSINATURA: 21/02/2024.

VALOR DE REPASSE: R\$ 109.409,00 (Cento e nove mil quatrocentos e nove reais).

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 996 - Operações especiais

PROJETO/ATIVIDADE: 8026 - Pagamento de emendas parlamentares impositivas

FONTE: 1500

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

EMPENHO: 22101.0001.23.002151-5

EMENDA PARLAMENTAR: 80/2023 - Dep Xuxu Dal Molin

VIGÊNCIA: 20/12/2024.

ASSINAM: Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e UDEILSON CÉZAR DE ARRUDA- Presidente da Associação INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-ICEMAT

Protocolo 1551421

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de BRASNORTE
OBJETO: Doação de 01 Computador conforme descrição abaixo;
01 - Microcomputador M75q Gen2 Windows 10Pro, Teclado USB, Mouse Óptico e Monitor 21.5 LCD Lenovo,
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2024.
Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
17	BRASNORTE	EDELO MARCELO FERRARI
Protocolo 1551565		

PORTARIA Nº 19/2024/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;
Considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do **Termo de Fomento nº 0907-2023**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ICEMAT
Gestor da Parceria:
Elizete Oliveira Silva Lima - Matrícula nº 257801
Fiscal: Maurel Castro de Amorim-Matrícula nº 91808
Suplemente: Tânia Mara Resende-Matrícula nº 235262
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1551430
RESOLUÇÃO CONJUV/SETASC/MT Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a perda do Mandato Eletivo do Conselheiro Daniel Vitor Pereira de Abreu, e aplica outras penalidades.

O CONSELHO DE ESTADO DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO - CONJUV/MT, no uso de suas atribuições legais tendo, em vista o que dispõe a Lei Nº. 10.364 de 02 de fevereiro de 2016, com nova redação dada pela Lei Nº. 11. 588, de 26 de novembro de 2021 e no Regimento Interno, homologado pelo Decreto Nº. 1.343, de 13 de abril de 2022,
CONSIDERANDO recomendações feita em Relatório Final da Comissão de Apuração de Responsabilidades instituída para instruir o processo administrativo SETASC-PRO-2023/02959, datado de 17 de abril de 2023, nos termos da RESOLUÇÃO 001/2023/CONJUV/SETASC/MT, publicada em Diário Oficial do Estado na data de 03 de maio de 2023;
CONSIDERANDO aprovação do Parecer Técnico n. 001/2024/CONJUV-MT, que recomendou a aplicação das penalidades, conforme processo SETASC-PRO-2023/02959, deliberada em Plenária do Conselho em 21 de fevereiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica decretada a **PERDA DO MANDATO ELETIVO DO CONSELHEIRO DANIEL VITOR PEREIRA DE ABREU**, representante da União da Juventude Socialista, de acordo com a decisão proferida pelo Soberano Plenário do Conselho de Estado da Juventude de Mato Grosso, aplicando-lhes as seguintes penalidades:
I. fica impedido pelo período de 4 (quatro) anos a concorrer ao cargo de Conselheiro de Estado da Juventude de Mato Grosso; e,
II. providenciar o ressarcimento do erário, de forma imediata, dos valores recebidos em diárias.
Art. 2º. Após a publicação desta Resolução, deverá os autos do processo SETASC-PRO-2023/02959, ser encaminhado ao Governador do Estado para proceder a exoneração do conselheiro.
Art. 3º. A substituição do conselheiro será feita nos termos do art. 24, § 1º, do Decreto nº 1.343, de 13 de abril de 2022.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

Original Assinado
Cons. RODRIGUES SCHNEIDER DE AMORIM SOUZA
Presidente do Conselho em Exercício

Protocolo 1551283

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 006/2024/SECITECI - SECITECI-PRO-2024/03842 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT - CNPJ nº. 03.507.415/0024-30 e a lado CONSELHO ESTADUAL DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE SINOP-CEARPA-SINOP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.516.717/0001-04.
OBJETO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto permissão de realização de Visitas Técnicas, Aulas Práticas e Estágios Supervisionados aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Biocombustíveis, Sistemas de Energia Renovável, Enfermagem, Agricultura, Agropecuária, Logística e Edificações ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop da SECITECI ou Unidades fora de Sede de Porto dos Gaúchos e Novo Horizonte do Norte.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024.
Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2026
ASSINAM: **ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ** - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e **DECIO SANTINI SOARES** Presidente Conselho Estadual das Revendas de Produtos Agropecuários de Sinop -CEARPA-SINOP.

Protocolo 1551368

PORTARIA Nº. 24/2024/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,
Considerando a lei complementar nº. 500, de 22 de julho de 2013, bem como a Lei Complementar nº. 612, de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a alteração e recondução dos membros para comporem o Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino, nos termos do §1º do artigo 5º e artigos 6º e 7º da Lei Complementar nº. 500/13:

- Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta/MT.	Eva Luiza de Melo
- Representante do Corpo Docente	Conselheiro (a) titular: Laiza Strinta Castelli Conselheiro (a) suplente: Ludmylla Larissa Carris Montini
- Representante do Corpo Discente	Conselheiro (a) titular: Rodrigo Capuano de Oliveira Conselheiro (a) suplente: Walteir Santos Nascimento
- Representante dos Cargos Técnicos que compõem a Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso	Conselheiro (a) Titular: Ademilson Devino da Silva Conselheiro (a) suplente: Antonio dos Santos Junior
- Representante dos Sindicatos Patronais da Indústria, comercio ou Agricultura do Município de Diamantino	Conselheiro (a) Titular: Ana Paula Alves Tito Conselheiro (a) suplente: José Aparecido Cazzeta

-Representante dos Sindicatos de Trabalhadores da Industria, comercio ou agricultura do Município de Diamantino/MT	Conselheiro (a) Titular: Carlindo Rei de Almeida Conselheiro (a) suplente: Lecindo Pedro da Silva
- Representante do Conselho Municipal do Trabalho	Conselheiro (a) Titular: Fernando Pereira Conci Conselheiro (a) suplente: Natalia Ferreira Magalhaes
- Representante da associação de moradores de bairros de Diamantino/MT.	Conselheiro (a) titular: Tania Maria Ferreira da Rocha Conselheiro (a) suplente: Marenice Queiroz da Silva.

Art. 2º - HOMOLOGAR a RECONDUÇÃO dos membros eleitos para comporem a **Diretoria** do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/MT:

- Presidente	Tania Maria Ferreira da Rocha
- Vice- Presidente:	Carlindo Rei de Almeida
- 1ª Secretária:	Rodrigo Capuano de Oliveira
- 2º Secretário:	Ademilson Devino da Silva

Art.3º. Homologar a recondução dos membros do conselho fiscal da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/MT:

Membros Titulares	Rafaela Gomes da Silva Reginaldo Benedito Fontes de Souza Emanuela do Nascimento Ferreira
Membros Suplentes	Miriã Regis de Jesus Ruth Barros Leite Manoel Raimundo Crames Castro

Art.4º Para fins de cômputo do prazo de mandato, O prazo deverá ser considerado pelo período de 16 de janeiro de 2024.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos retroativos a partir da data de 16 de janeiro de 2024.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário do Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT.

Protocolo 1551270

PORTARIA Nº. 27/2024/SECITECI-MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual e o artigo 3º combinado com artigo 17 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a criação da Revista Educação C&T pela Portaria nº. 065/2022/SECITECI/MT.

Art. 2º A Revista Educação C&T tem o objetivo de estimular e promover a produção, a discussão e a divulgação do tripé (Educação, Ciência e Tecnologia), tanto da Educação Profissional como da Educação Superior e do Sistema de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, incentivando a formação de novos pesquisadores para atuarem no campo da educação, ciência e tecnologia.

Art. 3º O Conselho Editorial Científico da Revista Educação C&T será composto por: Editor Coordenador, Editores Adjuntos, Editores de Seção e Editor Técnico, devendo os editores serem: lotados na SECITECI e com titulação mínima em nível *stricto sensu*.

Parágrafo Único:

O Conselho Editorial Científico terá as seguintes atribuições:

I - Editor Coordenador: responsável por gerenciar a equipe e o processo editorial, tendo como principais atribuições: organizar as edições e publicações; manter a equipe de revisores adequada as necessidades da revista; aprovar ou rejeitar a publicação dos artigos no final do processo de avaliação; administrar os processos relativos aos serviços de revisão, edição e diagramação do periódico e definir a política editorial.

II - Editores Adjuntos: trabalham em conjunto com o Editor Coordenador, tendo como principais atribuições: assessorar o Editor Coordenador nas diferentes áreas do escopo da revista, bem como nas decisões editoriais, garantindo a qualidade da revista; fazer a avaliação prévia dos artigos submetidos à publicação (normas técnicas); coordenar e gerenciar o fluxo de gestão de artigos para publicação; mediar as relações entre revisores e autores; elaborar o orçamento da revista e viabilizar meios para a sua editoração e divulgação.

III - Editores de Seção: além de avaliarem a qualidade metodológica e relevância dos estudos dos artigos submetidos para a publicação na revista, são responsáveis por: fomentar o desenvolvimento da revista, garantindo sua divulgação, manutenção e consolidação; convidar autores e orientá-los quanto à adequação dos textos às normas de publicação e outros procedimentos pertinentes ao processo de análise e aprovação dos trabalhos; fazer a revisão inicial dos artigos quanto ao atendimento das normas da revista; observar o cronograma estabelecido para arbitragem científica, garantindo que os prazos sejam cumpridos; propor informações que visem a melhoria da qualidade do periódico e também métodos inovadores no empenho de atrair novos autores e leitores para a revista.

IV - Editor Técnico: tem como atribuições: coordenar e manter atualizado o sistema de gerenciamento editorial, plataformas *online* e outros recursos tecnológicos utilizados pela revista.

Art. 4º O Conselho Editorial Científico disporá sobre o regramento complementar para funcionamento da Revista Educação C&T.

Art. 5º O Conselho Editorial Científico será composto pelos seguintes servidores:

Ederson Andrade - Editor Coordenador
Fátima Araujo Barbosa Possamai - Editora Adjunta
Rosemar Eurico Coenga - Editor Adjunto
Olaurildes Corrente - Editor Adjunto
Dimorvan Alencar Brescancim - Editor de Seção de Educação Profissional e Tecnológica
Francieli Santos Rossi - Editora de Seção de Ensino Superior
Lectícia Auxiliadora de Figueiredo Oliveira - Editor de Seção de Inovação
Ricardo Moreira da Silva - Editor Técnico

Art. 6º A Seciteci prestará o apoio necessário ao Conselho Editorial Científico para manutenção da Revista Educação C&T, sem prejuízo a outros setores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação

Protocolo 1551401

PORTARIA Nº. 28/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Mato Grosso no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Lei Complementar nº 612, de 28 de Janeiro de 2019, em consonância com a Resolução CEE/MT nº 007 /2021, D.O.E. de 15.12.2021; e com a Resolução nº 01/2017/CEE/MT, D.O.E. 01/02/2017;

Considerando a Análise Técnica nº02/2024/CRSES/SRSEPS do Processo nº. UNEMAT-PRO-2024/00631, que versa sobre a solicitação de Reconhecimento do curso de Bacharelado em Direito, ofertado, no Câmpus Universitário do Vale do Teles Pires, no município de Colíder, da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação virtual, *in loco*, conforme Portaria nº 108/SECITECI/2022, das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Direito da UNEMAT - ofertado no Câmpus Universitário do Vale do Teles Pires - Colíder, para fins de Reconhecimento.

Prof. Dr. Adam Luiz Claudino de Brito - Avaliador
Prof. Dra. Ranielle Caroline de Sousa - Avaliador
Prof. Me. Olaurildes Corrente - Técnico de Regulação da Educação Superior
Prof. Dra. Francieli Santos Rossi - Técnica de Regulação da Educação Superior
Mª. Fátima Araujo Barbosa Possamai - Coordenadora de Regulação e Supervisão da Educação Superior

Parágrafo único A referida Comissão terá prazo de 90 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior da SECITECI - CRSES, que após análise e validação, será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as deliberações finais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinada)

Protocolo 1551520

PORTARIA Nº 29/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Mato Grosso no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Lei Complementar nº 612, de 28 de Janeiro de 2019, em consonância com a Resolução CEE/MT nº 007 /2021, D.O.E. de 15.12.2021; e com a Resolução nº 01/2017/CEE/MT, D.O.E. 01/02/2017;

Considerando a Análise Técnica nº 01/2024/CRSES/SRSEPS do Processo nº. UNEMAT-PRO- 2022/08078, que versa sobre a solicitação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito da Unemat, ofertado pelo Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação virtual, *in loco*, conforme Portaria nº 108/SECITECI/2022, das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Direito - ofertado pela UNEMAT/PROEG/Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

Prof. Dr. Edson Benedito Rondon - Avaliador
Profª. Drª. Vládía Maria de Moura Soares - Avaliadora
Prof. Dr. Rosemar Eurico Coenga - Técnico
Juliana de Oliveira Padilha - Técnica
Mª. Fátima Araujo Barbosa Possamai - Coordenadora de Regulação e Supervisão da Educação Superior

Parágrafo único A referida Comissão terá prazo de 90 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior da SECITECI - CRSES, que após análise e validação, será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as deliberações finais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinada)

Protocolo 1551522

PORTARIA Nº. 26/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a lei complementar nº. 500, de 22 de julho de 2013, bem como a Lei Complementar nº. 612, de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR os nomes dos membros eleitos e indicados para comporem o Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde, em consonância com o art. 5º da Lei Complementar nº. 500/13:

- Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/MT.	Membro nato: José Otacílio Mainard
- Representante do Corpo Docente	Conselheiro Titular: Marcos Quireza Muradas Conselheiro Suplente: Genivaldo Pereira da Rocha
- Representante do Corpo Discente	Conselheiro Titular: Rodrigo Jorge Gomes Silva Conselheira Suplente: Klaytta Larissa Alves Moreira
- Representante dos Cargos Técnicos que compõem a Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso	Conselheira Titular: Alessandra Alves da Silva Rosa Conselheira Suplente: Ana Zuíla Martins Menezes Antonio
- Sindicato patronal do município de Lucas do Rio Verde	Conselheira Titular: Ildiana Romancini Conselheiro Suplente: Daniel Scheffel Schwartz
- Sindicato dos Trabalhadores do município de Lucas do Rio Verde	Conselheiro Titular: Higor Junior Costa Santana Conselheira Suplente: Geni Francisca Santana
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde	Conselheira Titular: Karime Souto Gonçalves Javorski Conselheira Suplente: Lucy Maria de Araújo Kerkhoff
- Associação de Moradores de Bairros de Lucas do Rio Verde	Conselheira Titular: Tânia Cristina Crivelin Jorra Conselheiro Suplente: Rangel Rui Portela

Art. 2º - HOMOLOGAR os nomes dos membros eleitos para comporem a Diretoria do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde:

- Presidente:	Alessandra Alves da Silva Rosa
- Vice-Presidente:	Karime Souto Gonçalves Javorski
- Primeiro Secretário:	Marcos Quireza Muradas
- Segunda Secretária:	Tânia Cristina Crivelin Jorra

Para fins de cômputo do prazo de mandato estabelecido pela Lei Complementar nº. 500 de 22 de julho de 2013 considera-se a data da posse dos Membros e da Diretoria do Conselho Diretor.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024, data de posse dos Membros dos Conselhos e da Diretoria do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/MT.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1551530

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2024/SEDEC

Torna sem efeito a Portaria Conjunta n. 007/2023/SEDEC - de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação da comissão de recebimento e vistoria do Terminal de Turismo Social e Lazer da Salgadeira, referente ao Contrato nº 008/2018, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico** e a Empresa **LB STEAK HOUSE EIRELI**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO - SINFRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:

Art. 1º - Criarem a comissão de vistoria, acompanhamento e fiscalização do Terminal de Turismo Social e Lazer da Salgadeira, referente ao contrato de concessão de uso n. 008/2018, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico** e a Empresa **LB STEAK HOUSE EIRELI**.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores de ambas Secretarias e terão a incumbência de vistoriar, acompanhar, fiscalizar, proceder relatório, acerca das condições de como o imóvel foi entregue pelo antigo concessionário, bem quais são adequações e reformas que o Poder Concedente foi compelido a fazer.

Art. 3º - Os membros desta comissão são os seguintes servidores:

- I - Adriano Botelho da Silva, matrícula n. 289194, (Servidor da SEDEC)
- II - Brunna Lays Almeida da Glória, matrícula n. 307915, (Servidora SEDEC)
- III - Everton Fernando Barbosa, matrícula n. 200427, (Servidor da SEDEC)
- IV - Geisiane Gonçalves Aires de Almeida Ribeiro, matrícula n. 225800 (Servidora Sinfra)
- V - Grazielli Carvalho, matrícula n. 31063, (Servidora da SINFRA)
- VI - Luiz Alberto Amorim Brito, matrícula n. 319019, (Servidor da SINFRA)
- VII - Marcus Ogeda, matrícula n. 244627, (Servidor da SEDEC)
- VIII - Renan Paris de Souza, matrícula n. 225800 (Servidor SINFRA)

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20/02/2024.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
Protocolo 1551135

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX-OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0560-2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/02178.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo dos Mascarados de Poconé - CNPJ nº 03.979.910/0001-56

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **17/05/2024**.

ASSINATURA: 22/02/2024

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1551152

EXTRATO DO 01º TERMO “EX-OFÍCIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 2487-2023/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2023/08575.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a **LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALES CO E ESCOLAS DE SAMBA DE CUIABA-MT** - CNPJ nº. 43.967.813/0001-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **09/08/2024**.

ASSINATURA: 22/02/2024.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1551159

EXTRATO DO 01º TERMO “EX-OFÍCIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0484-2022/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2023/02025.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA** - CNPJ nº. 03.918.869/0001-08.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **14/11/2024**.

ASSINATURA: 22/02/2024.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1551160

PORTARIA Nº 47/2024/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual;

Considerando o que preceitua o artigo 2º, inciso I e XI da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, que conceitua Organização da Sociedade Civil e a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando a obrigatoriedade de garantir a impessoalidade e transparência nos acompanhamento dos Termos de Fomento e Colaboração firmados com as OSCs, objetivando a efetividade, o cumprimento e a aplicação da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014 e da Instrução normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01, de 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Fomento formalizados na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, celebrados no ano de 2024, no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT, do programa 521 - Ampliação do Acesso do Esporte e Lazer, referente a programas e projetos de caráter desportivo.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro:

Titulares:

Antônio Duarte de Figueiredo Neto - Matrícula 36308-1
Elvis Antunes da Fonseca Soares - Matrícula 239110
Otávio Rodrigo Palácio Favaro - Matrícula 325234

Suplentes:

Adriana dos Santos Rossi - Matrícula 118001
Edmar Joaquim Dos Santos - Matrícula 55027
Camilla Fernandes Guimarães - Matrícula 306898

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1551531

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2ª RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/61391

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 374/2023/GBSES publicada em 17/05/2023, vem RETIFICAR parcialmente o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.684, página 55/56, em 19/02/2024, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

EMPRESA VENCEDORA: MEDIALl BRASIL S.A CNPJ: 27.299.900/0001-61						
LOTE 01 - SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, ADULTO, PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
02	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	R\$ 2.000,00	R\$ 1.460.000,00

LEIA-SE:

EMPRESA VENCEDORA: MEDIALl BRASIL S.A CNPJ: 27.299.900/0001-61						
LOTE 01 - SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, ADULTO, PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	02	PLANTÃO	730	R\$ 2.000,00	R\$ 1.460.000,00

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2024.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial da SES/MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1551309

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/43802 A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo. DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 23/02/2024 até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia 08/03/2024. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia 08/03/2024, cujo objeto consiste em “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN” E HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU”, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”. O Edital está disponível no Portal de Aquisições http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições. Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024. Nelson Augusto da Silva Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT (Original assinado nos autos) Protocolo 1551460	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16611 A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo. DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 23/02/2024 até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia 07/03/2024. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia 07/03/2024, cujo objeto consiste em “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (CURATIVOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL “LOUSITE FERREIRA DA SILVA”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO FONTES” E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER “DR MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”. O Edital está disponível no Portal de Aquisições http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições. Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024. Kelly Fernanda Gonçalves Pregoeira Oficial -SES/MT (Original assinado nos autos) Protocolo 1551463
---	---

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SES/MT
Processo nº SES-PRO-2023/37528

A Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio do pregoeiro abaixo assinado, vem a público informar que o **Pregão em epígrafe**, cujo objeto consiste em **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO PARA POSTERIOR CONCESSÃO AOS PACIENTES DESTA UNIDADE DE SAÚDE/CRIDAC EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES AOS USUÁRIOS DESTA UNIDADE DE SAÚDE, CER III-CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”**.
Cuj a sessão que estava marcado para ser realizada na data de **23/02/2024 às 09h0min** (Horário local). Tendo em vista a necessidade de revisão e compilação das respostas proferidas pela Unidade Demandante, **FICA SUSPENSA A LICITAÇÃO**, cuja nova data será agendada no momento oportuno. Seu Aviso estará disponível junto ao Edital no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame, e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>). **E-mail:** pregao02@ses.mt.gov.br.
Contato: (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT

Protocolo 1551536

PORTARIA Nº 0107/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a **Produção INDICASUS** da competência **JANEIRO/2024** e **Produção SIHD** das competências **JULHO/2023 a JANEIRO/2024**, totalizando o valor de **R\$ 21.545.401,75 (vinte um milhões quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos)**, aos municípios de **Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Primavera do Leste, Peixoto de Azevedo, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande**, conforme **Anexo I**.

§1º. O Anexo II contém o demonstrativo da composição de valores da Produção do INDICASUS e da Produção do SIHD.

§2º. O pagamento da Produção INDICASUS é efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período apurado, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

§3º O pagamento da Produção do SIHD é efetuado após o envio da documentação pelo município ao ERS de abrangência, com a análise e emissão de Relatório de Supervisão e Monitoramento pela equipe de supervisão médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, para apuração de inconsistências e possíveis ajustes financeiros (descontos ou complementação de valores), conforme Art. 19 §1º da Portaria nº 208/2023/GBSES.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO I

VALOR TOTAL A PAGAR POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL A PAGAR
Água Boa	Produção INDICASUS comp. Janeiro/2024 + Produção SIHD comp. Outubro/2023. Procedido o desconto no valor de R\$ 226.376,76, referente ao Processo nº SES-PRO-2023/74021.	R\$ 349.552,55	R\$ 123.175,79
Barra do Garças	Produção INDICASUS comp. Janeiro/2024 + Produção SIHD comp. Outubro/2023. Procedido o desconto no valor de R\$ 120.956,21, referente ao Processo nº SES-PRO-2023/74021.	R\$ 198.634,51	R\$ 77.678,30
Campo Verde	Produção INDICASUS comp. Janeiro/2024 + Produção SIHD comp. Outubro/2023.	R\$ 958.000,00	R\$ 958.000,00
Cuiabá	Produção INDICASUS comp. Janeiro/2024 + Produção SIHD comp. Outubro/2023.	R\$ 6.215.934,10	R\$ 6.215.934,10
Guarantã do Norte	Produção INDICASUS comp. Janeiro/2024 + Produção SIHD comp. Dezembro/2023.	R\$ 568.000,00	R\$ 568.000,00
Juína	Produção INDICASUS comp. Janeiro/2024 + Produção SIHD comp. Janeiro/2024	R\$ 630.000,00	R\$ 630.000,00
Lucas do Rio Verde	Produção INDICASUS comp. Janeiro/2024 + Produção SIHD comp. Novembro/2023.	R\$ 1.071.839,02	R\$ 1.071.839,02
Nova Mutum	Produção INDICASUS comp. Janeiro/2024 + Produção SIHD comp. Julho/2023 a Setembro/2023.	R\$ 4.382.718,73	R\$ 4.382.718,73
Primavera do Leste	Produção INDICASUS comp. Janeiro/2024 + Produção SIHD comp. Outubro/2023.	R\$ 1.671.682,20	R\$ 1.671.682,20
Peixoto de Azevedo	Produção INDICASUS comp. Janeiro/2024. Procedido o desconto no valor de R\$ 82.000,00, indicado na Portaria nº 051/2024/GBSES.	R\$ 144.000,00	R\$ 62.000,00
Rondonópolis	Produção INDICASUS comp. Janeiro/2024 + Produção SIHD comp. Outubro/2023.	R\$ 2.287.968,71	R\$ 2.287.968,71
Tangará da Serra	Produção INDICASUS comp. Janeiro/2024 + Produção SIHD comp. Dezembro/2023.	R\$ 1.936.180,76	R\$ 1.936.180,76
Várzea Grande	Produção INDICASUS comp. Janeiro/2024 + Produção SIHD comp. Outubro e Novembro/2023.	R\$ 1.560.224,14	R\$ 1.560.224,14
TOTAL GERAL		R\$ 21.974.734,72	R\$ 21.545.401,75

ANEXO II

PRODUÇÃO INDICASUS - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES

A produção refere-se aos registros de utilização de leitos de UTI inseridos no Sistema IndicaSUS pelas Unidades Hospitalares, no período apurado, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

COMPETÊNCIA JANEIRO/2024

COMPETÊNCIA JANEIRO/2024	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Água Boa	01 a 31/01/2024	Hospital Regional de Água Boa	UTI Adulto tipo II	R\$ 321.810,10
TOTAL COMPETÊNCIA JANEIRO/2024				R\$ 321.810,10

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Barra do Garças	01 a 31/01/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto tipo II	R\$ 220.828,31
TOTAL COMPETÊNCIA JANEIRO/2024				R\$ 220.828,31

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Campo Verde	01 a 31/01/2024	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto tipo II	R\$ 464.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA JANEIRO/2024				R\$ 464.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Cuiabá	01 a 31/01/2024	Hospital do Câncer de Matogrosso	UTI Adulto tipo II	R\$ 195.305,44
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 71.020,16
	Total			R\$ 266.325,60
	01 a 31/01/2024	Hospital Geral de Cuiabá	UTI Adulto	R\$ 336.236,07
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 74.349,23
			UCINCa	R\$ 15.680,70
	Total			R\$ 426.266,00
	01 a 31/01/2024	Hospital Santa Helena	UTI Adulto tipo II	R\$ 225.267,07
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 577.038,80
			UCINCa	R\$ 19.513,76
	Total			R\$ 821.819,63
	01 a 31/01/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 497.141,12
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 92.104,27
	Total			R\$ 589.245,39
	01 a 31/01/2024	Hospital Universitário Júlio Müller	UTI Adulto tipo II	R\$ 5.548,45
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.548,45
01 a 31/01/2024	Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma-HMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 1.029.792,32	
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 59.923,26	
Total			R\$ 1.089.715,58	
01 a 31/01/2024	Hospital São Benedito	UTI Adulto tipo II	R\$ 506.018,64	
Total			R\$ 506.018,64	
TOTAL COMPETÊNCIA JANEIRO/2024				R\$ 3.704.939,29

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Juina	01 a 31/01/2024	Hospital São Lucas- Sociedade Juinense de Diagnostico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$ 348.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA JANEIRO/2024				R\$ 348.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Guarantã do Norte	01 a 31/01/2024	Hospital Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II	R\$ 550.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA JANEIRO/2024				R\$ 550.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Lucas do Rio Verde	01 a 31/01/2024	Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 466.000,00
			UTI Neonatal tipo I	R\$ 480.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA JANEIRO/2024				R\$ 946.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Nova Mutum	01 a 31/01/2024	Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro	UTI Adulto tipo II	R\$ 1.873.814,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 506.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA JANEIRO/2024				R\$ 2.379.814,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Primavera do Leste	01 a 31/01/2024	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 420.000,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 0,00
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 296.000,00
			UCINCa	R\$ 42.000,00
	Total			R\$ 758.000,00
	01 a 31/01/2024	Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II	R\$ 214.170,17
	Total			R\$ 214.170,17
TOTAL COMPETÊNCIA JANEIRO/2024				R\$ 972.170,17

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Peixoto de Azevedo	01 a 31/01/2024	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	UTI Adulto tipo II	R\$ 144.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA JANEIRO/2024				R\$ 144.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Rondonópolis	01 a 31/01/2024	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 678.020,59
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 332.325,60
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 565.941,90
			UCINCa	R\$ 26.831,42
TOTAL COMPETÊNCIA JANEIRO/2024				R\$ 1.603.119,51

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Tangará da Serra	01 a 31/01/2024	Hospital das Clínicas - Vida e Saúde	Sem produção INDICASUS	R\$ 0,00
		Hospital e Maternidade Santa Ângela	Sem produção INDICASUS	R\$ 0,00
TOTAL COMPETÊNCIA JANEIRO/2024				R\$ 0,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Várzea Grande	01 a 31/01/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 332.907,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 5.548,45
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00
TOTAL COMPETÊNCIA JANEIRO/2024				R\$ 338.455,45

TOTAL PRODUÇÃO INDICASUS COMPETÊNCIA JANEIRO/2024	R\$ 11.993.136,83
---	-------------------

PRODUÇÃO SIHD - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES

Produção das diárias de UTI apresentadas pelo município, após processamento do faturamento via sistema SIHD, conforme calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde, as quais não foram lançadas pela unidade de saúde no sistema INDICASUS ou que foram glosadas por falta de registros (número de SISREG e/ou número de AIH).

Os municípios terão que regularizar a alimentação do sistema INDICASUS de forma que atendam os parâmetros para pagamento do cofinanciamento estadual das diárias de UTI, até a competência março/2024, conforme Portaria nº 208/2023/GBSES.

PRODUÇÃO SIHD
COMPETÊNCIA JULHO/2023

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Julho/2023*	Produção SIHD Julho/2023	Diferença a Pagar
Nova Mutum	Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro	UTI Adulto tipo II	R\$ 954.333,40	R\$ 1.749.301,93	R\$ 794.968,53
Total			R\$ 954.333,40	R\$ 1.749.301,93	R\$ 794.968,53

*Valores pagos pela Portaria nº 614/2023/GBSES de 16 de agosto de 2023.

COMPETÊNCIA AGOSTO/2023

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção paga Agosto/2023*	Produção SIHD Agosto/2023	Diferença a Pagar
Nova Mutum	Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro	UTI Adulto tipo II	R\$ 688.007,80	R\$ 1.867.169,32	R\$ 1.179.161,52
Total			R\$ 688.007,80	R\$ 1.867.169,32	R\$ 1.179.161,52

*Valores pagos pela Portaria nº 680/2023/GBSES de 15 de setembro de 2023.

COMPETÊNCIA SETEMBRO/2023

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Setembro/2023*	Produção SIHD Setembro/2023	Diferença a Pagar
Nova Mutum	Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro	UTI Adulto tipo II	R\$ 1.799.814,00	R\$ 599.232,60	-R\$ 1.200.581,40
		UTI Adulto não habilitado	0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 518.000,00	R\$ 524.000,00	R\$ 6.000,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 23.356,08	R\$ 23.356,08
Total			R\$ 2.317.814,00	R\$ 2.346.588,68	R\$ 28.774,68

*Valores pagos pela Portaria nº 774/2023/GBSES de 26 de outubro de 2023.

COMPETÊNCIA OUTUBRO/2023

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Outubro/2023*	Produção SIHD Outubro/2023	Diferença a Pagar
Água Boa	Hospital Regional Paulo Alemão	UTI Adulto tipo II	R\$ 312.932,38	R\$ 340.674,83	R\$ 27.742,45
Total			R\$ 312.932,38	R\$ 340.674,83	R\$ 27.742,45

*Valores pagos pela Portaria nº 837/2023/GBSES de 26 de outubro de 2023.

Município	Unidade/ Estabeleci- mento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Outubro/2023*	Produção SIHD Outubro/2023	Diferença a Pagar
Barra do Garças	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	Tipo de Leito	R\$ 290.738,78	R\$ 268.544,98	-R\$ 22.193,80
Total			R\$ 290.738,78	R\$ 268.544,98	-R\$ 22.193,80

*Valores pagos pela Portaria nº 837/2023/GBSES de 17 de novembro de 2023.

Município	Unidade/ Estabeleci- mento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Outubro/2023*	Produção SIHD Outubro/2023	Diferença a Pagar
Campo Verde	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto tipo II	R\$ 62.000,00	R\$ 556.000,00	R\$ 494.000,00
Total			R\$ 62.000,00	R\$ 556.000,00	R\$ 494.000,00

*Valores pagos pela Portaria nº 837/2023/GBSES de 17 de novembro de 2023.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Outubro/2023*	Produção SIHD Outubro/2023	Diferença a Pagar
Cuiabá	Hospital do Câncer de Matogrosso	UTI Adulto tipo II	R\$ 255.228,70	R\$ 238.583,35	-R\$ 16.645,35
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 116.517,45	R\$ 163.124,43	R\$ 46.606,98
	TOTAL		R\$ 371.746,15	R\$ 401.707,78	R\$ 29.961,63
	Hospital Geral de Cuiabá	UTI Adulto tipo III	R\$ 288.519,40	R\$ 427.742,82	R\$ 139.223,42
		UTI Neonatal	R\$ 115.407,76	R\$ 432.779,10	R\$ 317.371,34
		UCO tipo II	R\$ 0,00	R\$ 236.363,97	R\$ 236.363,97
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 52.270,00	R\$ 52.270,00
		UCINCa	R\$ 26.831,42	R\$ 16.726,08	-R\$ 10.105,34
	TOTAL		R\$ 430.758,58	R\$ 1.165.881,97	R\$ 735.123,39
	Hospital Santa Helena	UTI Adulto tipo II	R\$ 290.738,78	R\$ 314.042,37	R\$ 23.303,59
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 572.600,04	R\$ 646.949,27	R\$ 74.349,23
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 37.634,40	R\$ 37.634,40
		UCINCa	R\$ 26.134,50	R\$ 27.528,34	R\$ 1.393,84
	TOTAL		R\$ 889.473,32	R\$ 1.026.154,38	R\$ 136.681,06
	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 302.945,37	R\$ 857.790,37	R\$ 554.845,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 8.877,52	R\$ 118.736,83	R\$ 109.859,31
	TOTAL		R\$ 311.822,89	R\$ 976.527,20	R\$ 664.704,31
	Hospital Universitário Júlio Muller	UTI Adulto tipo II	R\$ 47.716,67	R\$ 206.402,34	R\$ 158.685,67
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 2.219,38	R\$ 126.504,66	R\$ 124.285,28
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 32.616,48	R\$ 32.616,48
		UCINCa	R\$ 0,00	R\$ 4.181,52	R\$ 4.181,52
	TOTAL		R\$ 49.936,05	R\$ 369.705,00	R\$ 319.768,95
	Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma-HMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 700.214,39	R\$ 1.461.461,73	R\$ 761.247,34
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 175.331,02	R\$ 115.407,76	-R\$ 59.923,26
	TOTAL		R\$ 875.545,41	R\$ 1.576.869,49	R\$ 701.324,08
	Hospital São Benedito	UTI Adulto tipo II	R\$ 517.115,54	R\$ 440.546,93	-R\$ 76.568,61
	TOTAL		R\$ 517.115,54	R\$ 440.546,93	-R\$ 76.568,61
Total			R\$ 3.446.397,94	R\$ 5.957.392,75	R\$ 2.510.994,81

*Valores pagos pela Portaria nº 837/2023/GBSES de 17 de novembro de 2023.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Outubro/2023*	Produção SIHD Outubro/2023	Diferença a Pagar
Rondonópolis	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 486.044,22	R\$ 587.026,01	R\$ 100.981,79
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 109.859,31	R\$ 275.203,12	R\$ 165.343,81
		UTI Pediátrica não habilitado	R\$ 0,00	R\$ 146.000,00	R\$ 146.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 220.828,31	R\$ 473.837,63	R\$ 253.009,32
		UCINCa	R\$ 34.149,08	R\$ 26.482,96	-R\$ 7.666,12
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 27.180,40	R\$ 27.180,40
Total			R\$ 850.880,92	R\$ 1.535.730,12	R\$ 684.849,20
*Valores pagos pela Portaria nº 837/2023/GBSES de 17 de novembro de 2023.					

Município	Unidade/ Estabelecimen- to	Tipo de Leito	Produção Indicasus Outubro/2023*	Produção SIHD Outubro/2023	Diferença a Pagar
Primavera do Leste	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 428.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 172.000,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 358.000,00	R\$ 312.000,00	-R\$ 46.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 248.000,00	R\$ 582.000,00	R\$ 334.000,00
		UCINCa	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	-R\$ 10.000,00
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
		TOTAL	R\$ 1.064.000,00	R\$ 1.556.000,00	R\$ 492.000,00
	Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II	R\$ 132.053,11	R\$ 339.565,14	R\$ 207.512,03
		TOTAL	R\$ 132.053,11	R\$ 339.565,14	R\$ 207.512,03
Total			R\$ 1.196.053,11	R\$ 1.895.565,14	R\$ 699.512,03
*Valores pagos pela Portaria nº 837/2023/GBSES de 17 de novembro de 2023.					

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Outubro/2023*	Produção SIHD Outubro/2023	Diferença a Pagar
Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 38.839,15	R\$ 344.003,90	R\$ 305.164,75
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 0,00	R\$ 72.129,85	R\$ 72.129,85
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00	R\$ 144.259,70	R\$ 144.259,70
Total			R\$ 38.839,15	R\$ 560.393,45	R\$ 521.554,30
*Valores pagos pela Portaria nº 837/2023/GBSES de 17 de novembro de 2023.					

COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2023

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Novembro/2023*	Produção SIHD Novembro/2023	Diferença a Pagar
Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde-Hospital São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 338.000,00	R\$ 392.000,00	R\$ 54.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 374.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 66.000,00
		Sessões de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 5.839,02	R\$ 5.839,02
Total			R\$ 712.000,00	R\$ 837.839,02	R\$ 125.839,02
*Valores pagos pela Portaria nº 903/2023/GBSES de 14 de dezembro de 2023.					

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicadas Novembro/2023*	Produção SIHD Novembro/2023	Diferença a Pagar
Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 178.660,09	R\$ 623.645,78	R\$ 444.985,69
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 15.535,66	R\$ 88.775,20	R\$ 73.239,54
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00	R\$ 181.989,16	R\$ 181.989,16
Total			R\$ 194.195,75	R\$ 894.410,14	R\$ 700.214,39
*Valores pagos pela Portaria nº 903/2023/GBSES de 14 de dezembro de 2023.					

COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2023

Município	Unidade/ Estabelecimen-to	Tipo de Leito	Produção Indicasus Dezembro/2023*	Produção SIHD Dezembro/2023	Diferença a Pagar
Guarantã do Norte	Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II	R\$ 538.000,00	R\$ 556.000,00	R\$ 18.000,00
Total			R\$ 538.000,00	R\$ 556.000,00	R\$ 18.000,00
*Valor pago pela Portaria nº 051/2023/GBSES de 23 de janeiro de 2024.					

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Dezembro/2023*	Produção SIHD Dezembro/2023	Diferença a Pagar
Tangará da Serra	Hospital das Clinicas - Vida e Saúde	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 670.000,00	R\$ 670.000,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 15.186,66	R\$ 15.186,66
		TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 685.186,66	R\$ 685.186,66
	Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 434.000,00	R\$ 434.000,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00	R\$ 620.000,00	R\$ 620.000,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 26.994,10	R\$ 26.994,10
		TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 1.250.994,10	R\$ 1.250.994,10
	Total			R\$ 0,00	R\$ 1.936.180,76
*Valor pago pela Portaria nº 051/2024/GBSES de 23 de janeiro de 2024.					

COMPETÊNCIA JANEIRO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Janeiro/2024	Produção SIHD Janeiro/2024	Diferença a Pagar
Juína	Hospital São Lucas Sociendade Juinense de Diagnóstico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$ 348.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 282.000,00
Total			R\$ 348.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 282.000,00

Protocolo 1551389

PORTARIA Nº 0108/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2022/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RÁS/MT) e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo de Equilíbrio Fiscal de

Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a SES-CIN-2024/23397/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e serviços de diálise, referente ao mês de **JANEIRO/2024**, no valor total de **R\$ 11.331.437,20 (onze milhões trezentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**, conforme Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: **526 - Mato Grosso Mais Saúde**
Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**
Ação: **2728 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**
Fonte de Recurso: **1.659.0000**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

Valor da Arrecadação FEEF - Janeiro/2024	R\$ 13.489.806,18
Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas (64%)	R\$ 8.633.475,96
Serviços de diálise habilitadas e contratualizadas ao SUS (20%)	R\$ 2.697.961,24

COMPLEMENTAÇÃO DE TABELA SUS FEEF/MT - MÊS JANEIRO/2024			
RECEITA	FONTE 1.659.0000		
64 %	R\$ 8.633.475,96		
CNES	INSTITUIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
2795671	Hospital Santo Antônio	8,58%	R\$ 740.752,24
2659107	Hospital Geral	21,79%	R\$ 1.881.234,41
2311682	Hospital Santa Helena	17%	R\$ 1.467.690,91
2534444	Hospital do Câncer de Mato Grosso	18,71%	R\$ 1.615.323,35
2534436	Instituto Lions da Visão	6%	R\$ 518.008,56
2396866	Santa Casa de Rondonópolis	17,39%	R\$ 1.501.361,47
2396424	Casa de Saúde Paulo de Tarso	1,80%	R\$ 155.402,57
2391449	Hospital Geral de Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Frageli	1,17%	R\$ 101.011,67
2397684	Hospital e Maternidade São João Batista	1,47%	R\$ 126.912,10
2767953	Hospital São Lucas do Rio Verde de Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 276.271,23
2752654	Hospital Vale do Guaporé	1,75%	R\$ 151.085,83
2752603	Hospital Evangélico de Mato Grosso	1,14%	R\$ 98.421,63
TOTAL			R\$ 8.633.475,96

SERVIÇOS DE DIÁLISE/MT - MÊS JANEIRO/2024						
RECEITA	FONTE 1.659.0000					
20%	R\$ R\$ 2.697.961,14					
CNES	INSTITUIÇÃO	Produção ambulatorial aprovada SIA/SUS dos últimos 3 meses				Valor FEEF Dez/2023
		out/23	nov/23	dez/23	Total	Total
831778	Inematt Instituto Nefrológico	845	858	838	2.541	R\$ 92.724,86
2393433	Clinemat	4.057	3.982	4.139	12.178	R\$ 444.393,27
2393727	Clínica de Tratamento Renal	2.436	2.496	2.624	7.556	R\$ 275.729,64
2534436	CTR	2.926	2.941	3.029	8.896	R\$ 324.628,22
2396580	Centro de Nefrologia	1.643	1.736	0	3.379	R\$ 123.304,72
2699540	Inematt Instituto Nefrológico -LTDA	2.742	2.792	2.774	8.308	R\$ 303.171,23
2767392	CENEC	2.327	2.326	2.394	7.047	R\$ 257.155,47
3324176	CTR SINOP	3.441	3.439	3.671	10.551	R\$ 385.021,63
6225209	Inemat Tangará da Serra	1.964	1.962	2.016	5.942	R\$ 216.832,39
6909906	Ina Instituto de Nefrologia do Araguaia	1.803	0	1.875	3.678	R\$ 134.215,67
7062508	Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	1.962	1.896	0	3.858	R\$ 140.784,14
TOTAL		26.146	24.428	23.360	73.934	R\$ 2.697.961,24

Memória de cálculo Hemodiálise

VALOR FEEF - 20% - DESTINADO AS CLÍNICAS DE HEMODIÁLISE	R\$ 2.697.961,241
TOTAL DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL APROVADA SIA/SUS DOS ÚLTIMOS 3 MESES (NOV/OUT/DEZ/2023)	73.934
VALOR MÉDIO POR SESSÃO APROVADA	R\$ 36,4914...
TOTAL JANEIRO/2024	
R\$ 11.331.437,20	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		2.863.187,00	2.863.187,00	1.915.532,16	(947.654,84)
RECEITA PATRIMONIAL		263.187,00	263.187,00	498.492,59	235.305,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.600.000,00	2.600.000,00	97.980,00	(2.502.020,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	1.319.059,57	1.319.059,57
RECEITAS DE CAPITAL		800.000,00	800.000,00	0,00	(800.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		800.000,00	800.000,00	0,00	(800.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		3.663.187,00	3.663.187,00	1.915.532,16	(1.747.654,84)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		3.663.187,00	3.663.187,00	1.915.532,16	(1.747.654,84)
DÉFICIT		62.065.915,00	66.289.090,77	41.584.587,40	(24.704.503,37)
TOTAL		65.729.102,00	69.952.277,77	43.500.119,56	(26.452.158,21)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	3.829.084,08	0,00	(3.829.084,08)
Superávit Financeiro		0,00	3.829.084,08	0,00	(3.829.084,08)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		65.729.102,00	69.952.277,77	43.500.119,56	35.678.692,39	35.635.240,12	26.452.158,21
DESPESAS CORRENTES		30.910.907,00	34.584.082,77	28.251.239,08	27.875.367,11	27.831.914,84	6.332.843,69
Pessoal e Encargos Sociais		3.263.676,00	3.932.289,00	3.724.866,96	3.724.866,96	3.686.961,31	207.422,04
Outras Despesas Correntes		27.647.231,00	30.651.793,77	24.526.372,12	24.150.500,15	24.144.953,53	6.125.421,65
DESPESAS DE CAPITAL		34.818.195,00	35.368.195,00	15.248.880,48	7.803.325,28	7.803.325,28	20.119.314,52
Investimentos		34.818.195,00	35.368.195,00	15.248.880,48	7.803.325,28	7.803.325,28	20.119.314,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS		65.729.102,00	69.952.277,77	43.500.119,56	35.678.692,39	35.635.240,12	26.452.158,21
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		65.729.102,00	69.952.277,77	43.500.119,56	35.678.692,39	35.635.240,12	26.452.158,21
TOTAL		65.729.102,00	69.952.277,77	43.500.119,56	35.678.692,39	35.635.240,12	26.452.158,21

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

WALDIR FRANÇA DE FARIA
CONTADOR CRC Nº MT 011665/0-9

Protocolo 1551284

ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	47.980,00	972.143,69	455.466,07	455.466,07	564.657,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	11.989,43	0,00	0,00	11.989,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.980,00	960.154,26	455.466,07	455.466,07	552.668,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.288.145,44	2.156.743,40	5.215.095,92	5.215.095,92	229.792,92	0,00
INVESTIMENTOS	3.288.145,44	2.156.743,40	5.215.095,92	5.215.095,92	229.792,92	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.336.125,44	3.128.887,09	5.670.561,99	5.670.561,99	794.450,54	0,00

Protocolo 1551285

ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.925,00	2.925,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.925,00	2.925,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.925,00	2.925,00	0,00	0,00

Protocolo 1551286

ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	734.000,00		904.000,00		719.611,66	184.388,34
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	734.000,00		904.000,00		719.611,66	184.388,34
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	734.000,00	904.000,00	719.611,66	693.213,83	671.130,15	184.388,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00	670.000,00	564.073,70	564.073,70	541.990,02	105.926,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.000,00	234.000,00	155.537,96	129.140,13	129.140,13	78.462,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	734.000,00	904.000,00	719.611,66	693.213,83	671.130,15	184.388,34
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	734.000,00	904.000,00	719.611,66	693.213,83	671.130,15	184.388,34

Protocolo 1551288

ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO: Dezembro/2023

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.352.829,00	7.445.555,20	0,00	0,00	907.273,80
INVESTIMENTOS	0,00	8.352.829,00	7.445.555,20	0,00	0,00	907.273,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	8.352.829,00	7.445.555,20	0,00	0,00	907.273,80

Protocolo 1551292

ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	34.089.030,60
RECEBIDAS	34.089.030,60
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	34.089.030,60
DESTAQUES	-4.368.914,41
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	-4.368.914,41
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	29.720.116,19

Protocolo 1551294

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		1.915.532,16	4.719.956,90
Ordinária		1.319.059,57	1.482.339,08
Outros Recursos Não Vinculados		1.319.059,57	1.482.339,08
Vinculada		596.472,59	3.237.617,82
Outras Destinações de Recursos		596.472,59	3.237.617,82
Transferências Financeiras Recebidas		34.089.030,60	42.398.042,94

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Consignações do Exercício		1.031.093,78	868.459,44
Despesas Liquidadas a Pagar		34.604.146,34	39.844.048,51
Valores de Destaques a Repassar		4.368.914,41	1.761.533,18
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		123.086,78	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		17.756.120,51	24.422.400,81
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.756.120,51	24.422.400,81
Bancos Conta Movimento		7.914.517,33	11.718.748,45
Capacidade Financeira		9.841.603,18	12.703.652,36
Recebida		9.841.603,18	12.703.652,36
TOTAL GERAL		104.275.675,88	113.455.336,27

WALDIR FRANÇA DE FARIA
CONTADOR CRC Nº MT 011665/0-9

Protocolo 1551297

QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	1.319.059,57	0,00	1.319.059,57	1.482.339,08	0,00	1.482.339,08
Vinculada	596.472,59	0,00	596.472,59	3.237.617,82	0,00	3.237.617,82
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	596.472,59	0,00	596.472,59	3.237.617,82	0,00	3.237.617,82

Protocolo 1551299

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023
Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.914.517,33	11.718.748,45
Créditos a Curto Prazo		90.716.967,64	92.259.957,25
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		98.631.484,97	103.978.705,70
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		23.834.663,83	23.348.694,94
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		23.834.663,83	23.348.694,94
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		398.335,22	221.999,90
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		122.067.813,58	127.105.400,74
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		122.067.813,58	127.105.400,74
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		122.466.148,80	127.327.400,64

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023
Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		98.629.526,19	103.976.746,92
Ativo Permanente		23.836.622,61	23.350.653,72
Total do Ativo		122.466.148,80	127.327.400,64
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		444.493,11	2.120.034,49
Passivo Permanente		329.714,08	186.074,10
Total do Passivo		774.207,19	2.306.108,59
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		121.691.941,61	125.021.292,05

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		6.750,00	6.750,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		20.643.408,88	2.958.777,97
Direitos Contratuais		347.467,59	347.467,59
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		20.997.626,47	3.312.995,56
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		472.027,13	472.027,13
Obrigações Contratuais		16.672.810,56	16.665.454,14
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		17.144.837,69	17.137.481,27

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		35.768,46	41.691,41
1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia		85.693.315,93	88.051.155,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		7.083.117,38	5.764.057,81
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		5.372.831,31	8.666.386,65
2.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		0,00	(666.578,87)
Total das Fontes de Recursos		98.185.033,08	101.856.712,43

WALDIR FRANÇA DE FARIA
CONTADOR CRC Nº MT 011665/0-9

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		45.375.839,88	44.460.147,40
Pessoal e Encargos		3.868.506,94	3.269.648,00
Remuneração a Pessoal		3.069.889,85	2.597.635,45
Encargos Patronais		747.546,64	660.659,90
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		51.070,45	11.352,65
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		4.000.000,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	15.743,02
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	15.743,02
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		47.151,89	55.689,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		47.151,89	55.689,53
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		19.637.679,69	15.276.127,80
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		17.636.892,80	14.692.926,22
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.000.786,89	583.201,58
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(4.990.373,28)	4.427.911,78

WALDIR FRANÇA DE FARIA
CONTADOR CRC Nº MT 011665/O-9

Protocolo 1551303

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16

EXERCÍCIO: 2023

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMIÇÃO R\$		EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR R\$

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

WALDIR FRANÇA DE FARIAS

PRESIDENTE

CONTADOR CRC/MT 011665/O-9

Protocolo 1551304

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	2.925,00	27.630,30	2.925,00	27.630,30
De Exercícios Anteriores	2.925,00	0,00	2.925,00	0,00
Do Exercício	0,00	27.630,30	0,00	27.630,30
Não Processados	2.096.098,12	375.871,97	2.096.098,12	375.871,97
De Exercícios Anteriores	2.096.098,12	0,00	2.096.098,12	0,00
Do Exercício	0,00	375.871,97	0,00	375.871,97
SUBTOTAL (I)	2.099.023,12	403.502,27	2.099.023,12	403.502,27
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	21.011,37	272.719,85	268.562,35	25.168,87
Outros Depósitos de Curto Prazo	21.011,37	272.719,85	268.562,35	25.168,87
Consignações	0,00	15.821,97	0,00	15.821,97
Consignações do Exercício	0,00	15.821,97	0,00	15.821,97
SUBTOTAL (II)	21.011,37	288.541,82	268.562,35	40.990,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Destaque a Repassar	0,00	4.368.914,41	4.368.914,41	0,00
SUBTOTAL (III)	0,00	4.368.914,41	4.368.914,41	0,00
TOTAL GERAL	2.120.034,49	5.060.958,50	6.736.499,88	444.493,11

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	794.450,54
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	3.780,87
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

WALDIR FRANÇA DE FARIA
CONTADOR CRC Nº MT 011665/0-9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO

Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	36.353.155,51	47.366.426,54
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	8.649.506,79	21.891.666,18
Aquisição de ativo não circulante	558.104,79	588.029,42
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	8.091.402,00	21.303.636,76
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-8.649.506,79	-21.891.666,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	-8.666.280,30	2.625.719,88
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	24.422.400,81	21.796.680,93
Caixa e Equivalentes de caixa final	17.756.120,51	24.422.400,81

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	23.581.050,79	18.689.003,73
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	24.647,64	25.269,53
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	23.605.698,43	18.714.273,26

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Protocolo 1551307

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO

Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	36.353.155,51	47.366.426,54
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	8.649.506,79	21.891.666,18
Aquisição de ativo não circulante	558.104,79	588.029,42
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	8.091.402,00	21.303.636,76
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-8.649.506,79	-21.891.666,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	-8.666.280,30	2.625.719,88
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	24.422.400,81	21.796.680,93
Caixa e Equivalentes de caixa final	17.756.120,51	24.422.400,81

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normalização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:

- a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
- b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
- c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
- d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
- e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de uso do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.

Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD. Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso no exercício de 2023 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial o mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Para fins de reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros contábeis são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.

Ao longo de 2023 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.

O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.

A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.

O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.

A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2023 e de 2022 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 351.661,16 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	835.133,80	0,00
Equipamentos de Comunicação	7.130,33	0,00
Veículos	65.220,00	0,00
Equipamento de Processamento de Dados	173.896,81	0,00
Mobiliário	227.329,84	0,00
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	0,00
Equipamentos Médicos	28.222,80	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	351.661,16	0,00
Demais Bens Móveis	11.221.453,13	12.558.386,71
Total Geral Bens Móveis	12.206.725,55	12.558.386,71

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

2- Intangível

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.

Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL nº 014/2022 - PESQUISAS COM NÍVEL MÉDIO DE MATURIDADE NAS CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - FAPEMAT-PRO-2023/00727. **Espécie:** Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Vitor Soares de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/06/2023. **Vigência:** 01/07/2023 à 30/06/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** João Vitor Soares de Oliveira e Ana Claudia Franca Gomes - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0148/2023 FAPEMAT/ UNEMAT- FAPEMAT-PRO-2023/0946. **Espécie:** Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Shirley Vorpapel Santos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/07/2023. **Vigência:** 01/08/2023 a 31/07/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Shirley Vorpapel Santos Wylmor Constantino Tives Dalfovo - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0148/2023 FAPEMAT/ UNEMAT- FAPEMAT-PRO-2023/0969. **Espécie:** Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Josue Lemos Pastorio. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/07/2023. **Vigência:** 01/08/2023 a 31/07/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Shirley Josue Lemos Pastorio e José Wilson Peres Carvalho - **Orientador**.

Protocolo 1551445

PORTARIA Nº. 002/2024/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CYNARA FERNANDA CORREIA DE PAULA**, Assessora Técnica III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT
(Original assinada)

ANEXO I

TERMO Nº.	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
FAPEMAT-PRO-2023/00139	Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	Concessão de Bolsas BDT para Atender as Ações do Centro de Pesquisa Multiusuário do Araguaia (CPMUA) - 03 BDT-2 10 meses	R\$ 90.000,00	25/04/2023 a 30/04/2024	192	3390.1800
SECITECI-PRO-2023/00614	Secretaria de estado de ciência, tecnologia e informação - SECITECI	Concessão de 08 Bolsa para o Circuito Itinerante da Ciência de Mato Grosso -MT Ciências: 2 Bolsas BPCTI -1 e 6 Bolsas BPCTI- 3	R\$ 432.000,00	11/04/2023 a 11/09/2025	192	3390.1800
FAPEMAT-PRO-2023/00291	Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	CONCESSÃO DE 300 BOLSAS DE GRADUAÇÃO por 12 meses	R\$ 2.520.000,00	10/05/2023 a 10/11/2024	192	3390.1800
UNEMAT-PRO-2023/05565	Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Concessão de 09 Bolsas: 02 B-BARQ 4 (24 meses) e 07 BAIT I (20 meses)	R\$ 988.000,00	09/05/2023 a 05/11/2025	192	3390.1800
FAPEMAT-PRO-2023/00293	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT	Concessão 150 bolsas de graduação pelo período 12 meses	R\$ 1.260.000,00	29/05/2023 a 23/01/2025	192	3390.1800
UNEMAT-PRO-2023/04551	Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	CONCESSÃO DE 300 BOLSAS DE GRADUAÇÃO 12 meses	R\$ 2.520.000,00	11/05/2023 a 30/10/2024	192	3390.1800
FAPEMAT-PRO-2023/00292	Universidade Federal de Rondonópolis - UFR	CONCESSÃO DE 70 BOLSAS DE GRADUAÇÃO 12 meses	R\$ 588.000,00	24/08/2023 a 24/01/2025	192	3390.1800
SECITECI-PRO-2023/02602	Secretaria de estado de ciência, tecnologia e informação - SECITECI	Concessão bolsa Maratona de soluções tecnológicas para o Pantanal - 08 BDT 12 meses	R\$ 282.720,00	22/08/2023 a 30/07/2025	192	3390.1800
SECITECI-PRO-2023/02085	Secretaria de estado de ciência, tecnologia e informação - SECITECI	Concessão de 20 (vinte) Bolsas de Iniciação Científica Junior 12 meses	R\$ 72.000,00	17/11/2023 a 30/06/2025	192	3390.1800

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 348/2024 - REIT

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30.06.2008;

CONSIDERANDO na Lei Complementar nº 320, de 30.06.2008; alterada pela Lei Complementar de 07 de abril de 2014, em seus Art. 6º II. Art. 35 §4º. Art. 41. VII, Art. 44 § 3º.

CONSIDERANDO o Ofício nº 540/2024-PRAD/SDP, datado de 21.02.2024, Processo Sipac n. 23065.001134/2024-74.

RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Carlos Alberto Reyes Maldonado, **APROVADOS**, obtendo Média Final Satisfatória. Conforme quadro anexo:

DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR				
MATRÍCULA/ VÍNCULO	NOME	PERÍODO AVALIADO (Triênio)		NOTA
		INÍCIO	FINAL	
68501/004	AGILSON POQUIVIQUI	11/08/2020	11/08/2023	APROVADO
255482/001	ANA KARINA RODRIGUES ABADIO	07/05/2020	07/05/2023	APROVADO
145141/003	ANA PAULA KUHN	28/04/2020	28/04/2023	APROVADO
258124/001	ANDRE FRANCO CARDOSO	27/08/2020	27/08/2023	APROVADO
125570/002	ANTONIO ARMANDO ULIAN DO LAGO ALBUQUERQUE	18/08/2020	18/08/2023	APROVADO
253540/001	ARIELE MAZOTI CRUBELATI	11/03/2020	11/03/2023	APROVADO
278736/001	FERNANDA MARTINS DA SILVA	19/06/2020	19/06/2023	APROVADO
123201/003	FRANCISCO LLEDO DOS SANTOS	08/06/2020	08/06/2023	APROVADO
82353/001	HELVIO GOMES DE MORAES JUNIOR	27/08/2014	27/08/2017	APROVADO
56545/12	JOSE RICARTE DE LIMA	20/09/2020	20/09/2023	APROVADO
83270/001	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	31/03/2016	30/03/2019	APROVADO

83270/001	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	31/03/2019	30/03/2022	APROVADO
82363/001	MADALENA APARECIDA MACHADO	06/07/2020	06/07/2023	APROVADO
101376/004	MARCO ANTONIO APARECIDO BARELLI	20/07/2020	20/07/2023	APROVADO
83222/001	PAULO ALBERTO DOS SANTOS VIEIRA	21/06/2016	21/06/2019	APROVADO
83222/001	PAULO ALBERTO DOS SANTOS VIEIRA	21/06/2019	21/06/2022	APROVADO
101360/005	PAULO SERGIO KOGA	22/09/2019	21/09/2022	APROVADO
89055/007	RODRIGO FERNANDO SHIMAZU	14/10/2018	13/10/2021	APROVADO
52666/009	ROGERIO BENEDITO DA SILVA ANEZ	24/07/2020	23/07/2023	APROVADO
13457/002	ROSALVA PEREIRA DE ALENCAR	02/03/2016	02/03/2019	APROVADO
13457/002	ROSALVA PEREIRA DE ALENCAR	02/03/2019	02/03/2022	APROVADO
90374/008	TATIANI BOTINI PIRES	29/03/2019	29/03/2022	APROVADO
253579/001	TRICIA COSTA LIMA	18/03/2020	18/03/2023	APROVADO
83238/001	VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA	26/02/2017	26/02/2020	APROVADO
117790/005	VERONICA DE SOUSA BEZERRA CARDOSO	18/04/2019	17/04/2022	APROVADO
50115/011	VILMA ELIANE MACHADO DE OLIVEIRA	05/09/2020	05/09/2023	APROVADO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024)

VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA

REITORA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de 2024, com início 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Terceira Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2024, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Presente em sala, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, à distância, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador abaixo assinados. Registra-se como participantes presentes em sala Leticia Magalhães, Gabriel Said e à distância, registra-se a presença dos servidores da AGER/MT, Janice Alves, Vaniele Fior. Representantes da empresa SINART-Terminal Rodoviário de Cuiabá, Selmo Oliveira. Representantes da empresa DOERNER & CIA Ltda., Rodrigo Doerner e Keedi Ozima Junior.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o § 2º do Art. 10 da Resolução/AGER nº 004/2023, sobre as sessões regulatórias quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Terceira Sessão Regulatória do ano de 2024, passando a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso, nº 28.671 no dia 06 de fevereiro de 2024, página 163, conforme a decisão na Segunda Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2024, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o §1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

Passa a tratar o Primeiro Item de Pauta:

1 - Processo nº AGER-PRO-2023/02400, da empresa SINART Terminal Rodoviário de Cuiabá, que requereu o Reajuste das Tarifas de Embarque e das Tarifas de Utilização de Plataformas. Tendo como relator do processo o Diretor Regulador, Sr. Wilber Norio Ohara que após a leitura do Relatório. O Presidente da sessão passou a palavra ao Legitimado, Sr. Selmo, representante da SINART, cumprimenta a todos e manifesta aguardar o voto do relator. Conforme prevê o rito, foi perquirido ao Advogado Geral Regulador, quanto ao rito da sessão, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, manifestou que o rito está regular, portanto, não tendo nada a declarar. Diante disto o Presidente da sessão e também relator do processo, expressou o seu voto. Antes de colher os votos dos demais Diretores, o presidente da sessão indagou aos Diretores se existia a necessidade de algum esclarecimento, como não houve, passou a coletar os votos, o Diretor José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias acompanha o voto do relator e por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, parabeniza a todos e acompanha o voto do Relator. Após a votação, foi proferida a seguinte decisão do Processo AGER-PRO-2023/02400:

Diante de todo o exposto, após análise dos autos, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Wilber Norio Ohara - relator do processo, por unanimidade decide **pelo provimento do recurso, acatando o pedido de reajuste da tarifa de embarque e tarifa de utilização de plataformas** do Terminal Rodoviário Eng. Cássio Veiga de Sá, conforme o quadro 1 da Nota Técnica da SREE, com entrada em vigor a partir da data da publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

Passa a tratar o Segundo Item de Pauta:

2 - Processo nº AGER-PRO-2023/03946, da empresa Doerner & Cia Ltda., que requereu o Reajuste de Tarifa de Embarque. Tendo como relator do processo o Diretor Regulador, Sr. Wilber Norio Ohara que após a leitura do Relatório.

O Presidente da sessão passou a palavra ao Legitimado, Sr. Rodrigo Doerner, faz uso da palavra para cumprimentar a todos e manifesta aguardar o voto. Conforme prevê o rito, foi perquirido ao Advogado Geral Regulador, quanto ao rito da sessão, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, manifestou que o rito está regular, não tendo nada a declarar. Diante disto o Presidente da sessão e também relator do processo, expressou o seu voto. Antes de colher os votos dos demais Diretores, o presidente da sessão indagou aos Diretores se existia a necessidade de algum esclarecimento, como não houve, passou a coletar os votos, o Diretor José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias acompanha o voto do relator e por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, parabeniza a todos e acompanha o voto do Relator.

Após a votação, foi proferida a seguinte decisão do Processo AGER-PRO-2023/03946:

Diante de todo o exposto, após análise dos autos, conforme o Parecer nº 020/SGAC/PGE/2024 e 001/2024/AGR a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias e Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Wilber Norio Ohara - relator do processo, por unanimidade decide pelo **indeferimento** do pedido de **reajuste tarifário** feito pela empresa **Doerner & Cia Ltda.**, em razão do não decurso da periodicidade anual estabelecida nos Contratos de Autorização nº 001/2023/00/00-SINFRA, nº 002/2023/00/00-SINFRA, nº 003/2023/00/00-SINFRA e nº 004/2023/00/00-SINFRA, bem como no art.28, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 765/2023., nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE

Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		8.295.981,00	8.295.981,00	13.649.368,56	5.353.387,56
RECEITA PATRIMONIAL		408.702,00	408.702,00	1.743.477,82	1.334.775,82
RECEITA DE SERVIÇOS		4.334.379,00	4.334.379,00	8.765.481,00	4.431.102,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.726.517,00	2.726.517,00	2.193.191,78	(533.325,22)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		826.383,00	826.383,00	947.217,96	120.834,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS		8.295.981,00	8.295.981,00	13.649.368,56	5.353.387,56
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		8.295.981,00	8.295.981,00	13.649.368,56	5.353.387,56
DÉFICIT		25.477.714,00	27.122.722,65	14.091.731,87	(13.030.990,78)
TOTAL		33.773.695,00	35.418.703,65	27.741.100,43	(7.677.603,22)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	4.771.240,55	0,00	(4.771.240,55)
Superávit Financeiro		0,00	4.771.240,55	0,00	(4.771.240,55)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		33.773.695,00	35.418.703,65	27.741.100,43	25.127.885,70	25.037.085,90	7.677.603,22
DESPESAS CORRENTES		32.751.829,00	33.531.022,73	26.433.294,61	24.681.647,64	24.590.847,84	7.097.728,12
Pessoal e Encargos Sociais		27.997.487,00	23.137.487,00	17.241.150,29	17.241.150,29	17.150.445,70	5.896.336,71
Outras Despesas Correntes		4.754.342,00	10.393.535,73	9.192.144,32	7.440.497,35	7.440.402,14	1.201.391,41
DESPESAS DE CAPITAL		1.021.866,00	1.887.680,92	1.307.805,82	446.238,06	446.238,06	579.875,10
Investimentos		1.021.866,00	1.887.680,92	1.307.805,82	446.238,06	446.238,06	579.875,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS		33.773.695,00	35.418.703,65	27.741.100,43	25.127.885,70	25.037.085,90	7.677.603,22
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		33.773.695,00	35.418.703,65	27.741.100,43	25.127.885,70	25.037.085,90	7.677.603,22
TOTAL		33.773.695,00	35.418.703,65	27.741.100,43	25.127.885,70	25.037.085,90	7.677.603,22

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

GENÉSIO MARCOS RODRIGUES CORDEIRO
COORDENADOR CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 019605/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO EXERCÍCIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.967.501,57	1.168.032,23	1.168.032,23	799.469,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.967.501,57	1.168.032,23	1.168.032,23	799.469,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	800.263,60	473.861,60	473.861,60	326.402,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	800.263,60	473.861,60	473.861,60	326.402,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.767.765,17	1.641.893,83	1.641.893,83	1.125.871,34	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO
UO : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	44.070,11	44.070,11	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	44.001,09	44.001,09	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	69,02	69,02	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	44.070,11	44.070,11	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	5.200.622,00		5.200.622,00		3.462.118,84	1.738.503,16
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.200.622,00		5.200.622,00		3.462.118,84	1.738.503,16
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	5.200.622,00	5.200.622,00	3.462.118,84	3.428.344,31	3.428.344,31	1.738.503,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.845.260,00	4.845.260,00	3.250.896,34	3.250.896,34	3.250.896,34	1.594.363,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355.362,00	355.362,00	211.222,50	177.447,97	177.447,97	144.139,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.200.622,00	5.200.622,00	3.462.118,84	3.428.344,31	3.428.344,31	1.738.503,16
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.200.622,00	5.200.622,00	3.462.118,84	3.428.344,31	3.428.344,31	1.738.503,16



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE**

UO : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO

EXERCÍCIO: Dezembro/2023

Não houve movimentação no período.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	17.302.712,08
RECEBIDAS	17.302.712,08
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	17.302.712,08
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	17.302.712,08



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		13.649.368,56	9.146.202,44
Ordinária		11.284.055,49	6.691.248,84
Outros Recursos Não Vinculados		11.284.055,49	6.691.248,84
Vinculada		2.365.313,07	2.454.953,60
Outras Destinações de Recursos		2.365.313,07	2.454.953,60
Transferências Financeiras Recebidas		17.302.712,08	21.350.415,91
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		17.302.712,08	21.350.415,91
Cota Recebida		17.302.712,08	17.750.415,91
Repasse Recebido		0,00	3.600.000,00
Recebimentos Extraorçamentários		32.005.446,23	31.298.191,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.613.214,73	2.767.765,17
Restos a Pagar não Processados		2.613.214,73	2.767.765,17
Inscrição de Restos a Pagar Processados		90.799,80	44.070,11
Restos a Pagar Processados		11.531,31	44.001,09
Consignações Inscritas em RP		79.268,49	69,02
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		1.165.216,67	1.401.723,05
Depósitos de Diversas Origens		1.165.216,67	1.401.723,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários		28.136.215,03	27.084.632,99
Receita Própria a Receber		2.822.961,29	2.227.684,38
Consignações do Exercício		5.210.271,29	5.838.351,44
Despesas Liquidadas a Pagar		19.826.814,61	19.011.622,84
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		0,00	6.974,33
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		276.167,84	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		8.442.838,10	7.719.713,05
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.442.838,10	7.719.713,05
Bancos Conta Movimento		3.967.179,54	5.846.237,67
Capacidade Financeira		4.475.658,56	1.873.475,38
Recebida		4.475.658,56	1.873.475,38
TOTAL GERAL		71.400.364,97	69.514.522,72

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		27.741.100,43	27.668.783,89
Execução Direta		27.741.100,43	27.668.783,89
Ordinária		25.161.813,71	24.458.235,75
Recursos Não Vinculados de Impostos		17.358.809,81	17.675.561,57
Outros Recursos Não Vinculados		7.803.003,90	6.782.674,18
Vinculada		2.579.286,72	3.210.548,14
Outras Destinações de Recursos		2.579.286,72	3.210.548,14
Pagamentos Extraorçamentários		35.738.018,39	33.402.900,73
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.641.893,83	864.583,15
Restos a Pagar não Processados		1.623.308,81	842.435,49
Consignações do Exercício de RP não Processados		18.585,02	22.147,66
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		44.070,11	8.690,00
Restos a Pagar Processados		44.001,09	8.690,00
Consignações Inscritas em RP		69,02	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		1.175.549,52	1.364.299,34
Depósitos de Diversas Origens		1.175.549,52	1.364.299,34
Outros Pagamentos Extraorçamentários		32.876.504,93	31.165.328,24
Receita Própria a Receber		7.848.287,95	6.358.445,12
Consignações do Exercício		5.194.420,71	5.788.285,95
Despesas Liquidadas a Pagar		19.826.814,61	19.018.597,17
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		6.981,66	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		7.921.246,15	8.442.838,10
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.921.246,15	8.442.838,10
Bancos Conta Movimento		5.089.058,88	3.967.179,54
Capacidade Financeira		2.832.187,27	4.475.658,56
Recebida		2.832.187,27	4.475.658,56
TOTAL GERAL		71.400.364,97	69.514.522,72

GENÉSIO MARCOS RODRIGUES CORDEIRO
COORDENADOR CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 019605/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	11.284.055,49	0,00	11.284.055,49	6.691.248,84	0,00	6.691.248,84
Vinculada	2.365.313,07	0,00	2.365.313,07	2.454.953,60	0,00	2.454.953,60
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.365.313,07	0,00	2.365.313,07	2.454.953,60	0,00	2.454.953,60



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.089.058,88	3.967.179,54
Créditos a Curto Prazo		16.800.253,37	13.413.548,73
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		25.688,34	47.095,45
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		21.915.000,59	17.427.823,72
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.656.520,94	1.023.151,64
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.656.520,94	1.023.151,64
TOTAL DO ATIVO		23.571.521,53	18.450.975,36
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		806.272,77	558.400,19
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		269.186,18	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		256.825,86	167.239,39
Total do Passivo Circulante		1.332.284,81	725.639,58
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.332.284,81	725.639,58
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		22.239.236,72	17.725.335,78
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		22.239.236,72	17.725.335,78
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		23.571.521,53	18.450.975,36



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023
Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		21.873.174,46	17.369.459,75
Ativo Permanente		1.698.347,07	1.081.515,61
Total do Ativo		23.571.521,53	18.450.975,36
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		3.150.758,08	2.979.005,65
Passivo Permanente		794.741,46	514.399,10
Total do Passivo		3.945.499,54	3.493.404,75
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		19.626.021,99	14.957.570,61

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		126.286,73	664.678,69
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		10.640.507,84	2.742.259,51
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		10.766.794,57	3.406.938,20
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		437.800,09	437.800,09
Obrigações Contratuais		23.977.384,85	24.183.228,72
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		24.415.184,94	24.621.028,81

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.767,96	75.469,60
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		17.931.730,13	13.583.972,33
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		770.918,29	731.012,17
Total das Fontes de Recursos		18.722.416,38	14.390.454,10

GENÉSIO MARCOS RODRIGUES CORDEIRO
COORDENADOR CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 019605/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		39.497.291,86	38.020.080,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		12.324.420,60	7.400.308,15
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		12.324.420,60	7.400.308,15
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.511.363,21	1.612.692,45
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		961.131,32	974.718,68
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		550.231,89	637.973,77
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		25.655.242,61	25.353.070,03
Transferências Intragovernamentais		23.462.050,83	23.132.589,31
Transferências Inter Governamentais		2.193.191,78	2.220.480,72
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		6.159,80	3.638.750,71
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		6.159,80	3.638.750,71
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		105,64	15.258,91
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		105,64	15.258,91

MTI

19/02/2024 09:35

GenésioCordeiro16984Página: 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		34.983.370,92	36.476.670,60
Pessoal e Encargos		17.521.492,65	19.555.207,00
Remuneração a Pessoal		13.452.947,90	15.327.308,37
Encargos Patronais		3.931.635,00	4.195.816,89
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		136.909,75	32.081,74
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		7.025.784,29	5.624.110,27
Uso de Material de Consumo		295.224,48	337.102,83
Serviços		6.444.981,45	5.090.651,04
Depreciação, Amortização e Exaustão		285.578,36	196.356,40
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	7.749,10
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	7.749,10
Transferências e Delegações Concedidas		8.539.051,42	11.123.338,36
Transferências Intragovernamentais		8.539.051,42	11.123.338,36
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		1.152,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		1.152,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		127.782,96	71.769,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		127.782,96	71.769,83
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.768.107,60	94.496,04
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.768.107,60	94.496,04
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		4.513.920,94	1.543.409,65

GENÉSIO MARCOS RODRIGUES CORDEIRO
COORDENADOR CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 019605/O-7

AGER
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04301
EXERCÍCIO - 2023
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 da Lei 4.320/64

Exercício 2021			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (R\$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
AUTORIZAÇÕES				Emissão	Resgate	
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (R\$)				
SEM MOVIMENTO						
TOTAL						

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE REGULADOR
AGER/MT

GENÉSIO MARCOS RODRIGUES CORDEIRO
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 19605/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	44.001,09	11.531,31	44.001,09	11.531,31
De Exercícios Anteriores	44.001,09	0,00	44.001,09	0,00
Do Exercício	0,00	11.531,31	0,00	11.531,31
Não Processados	2.767.765,17	2.613.214,73	2.767.765,17	2.613.214,73
De Exercícios Anteriores	2.767.765,17	0,00	2.767.765,17	0,00
Do Exercício	0,00	2.613.214,73	0,00	2.613.214,73
SUBTOTAL (I)	2.811.766,26	2.624.746,04	2.811.766,26	2.624.746,04
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	167.170,37	1.185.936,52	1.175.549,52	177.557,37
Depósitos em Caução	19.513,51	0,00	0,00	19.513,51
Outros Depósitos de Curto Prazo	147.656,86	1.185.936,52	1.175.549,52	158.043,86
Consignações	69,02	79.268,49	69,02	79.268,49
Consignações do Exercício	0,00	79.268,49	0,00	79.268,49
Consignações de RP Processados do exercício	69,02	0,00	69,02	0,00
SUBTOTAL (II)	167.239,39	1.265.205,01	1.175.618,54	256.825,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	0,00	276.167,84	6.981,66	269.186,18
SUBTOTAL (III)	0,00	276.167,84	6.981,66	269.186,18
TOTAL GERAL	2.979.005,65	4.166.118,89	3.994.366,46	3.150.758,08

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	1.125.871,34
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	18.585,02
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

GENÉSIO MARCOS RODRIGUES CORDEIRO
COORDENADOR CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 019605/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	35.216.426,44	34.126.025,78
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.193.245,93	261.207,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.765.481,00	5.181.456,27
Remuneração das Disponibilidades	550.231,89	512.288,39
Transferências recebidas	2.193.191,78	2.220.480,72
Outras Receitas Derivadas e Originárias	947.217,96	970.769,56
Outros Ingressos Operacionais	21.567.057,88	24.979.823,34
Desembolsos	34.817.918,73	32.489.949,63
Pessoal e demais despesas	22.345.705,89	20.748.573,82
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	3.441.393,71	4.018.631,35
Outros desembolsos operacionais	9.030.819,13	7.722.744,46
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	398.507,71	1.636.076,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	920.099,66	912.951,10
Aquisição de ativo não circulante	920.099,66	912.951,10
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-920.099,66	-912.951,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	-521.591,95	723.125,05
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	8.442.838,10	7.719.713,05
Caixa e Equivalentes de caixa final	7.921.246,15	8.442.838,10



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	2.193.191,78	2.220.480,72
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	2.193.191,78	2.220.480,72
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.441.393,71	4.018.631,35
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	3.441.393,71	4.018.631,35

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	22.217.922,93	20.684.644,75
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	127.782,96	63.929,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	22.345.705,89	20.748.573,82

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2024/00061, **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e juntamente com demais Legislação pertinente, em favor da empresa ITS BRINDES E COMÉCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.558.336/0001-70, no valor de R\$ 41.840,00 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais), para confecção

de brindes personalizados, para atender as demandas da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Público de Mato Grosso.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER
(assinado eletronicamente)

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		113.508.215,00	113.508.215,00	150.675.085,10	37.166.870,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	22.714.884,64	22.714.884,64
RECEITA PATRIMONIAL		119.284,00	119.284,00	58.481,63	(60.802,37)
RECEITA DE SERVIÇOS		100.663.264,00	100.663.264,00	116.317.536,12	15.654.272,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.404.062,00	2.404.062,00	864.078,06	(1.539.983,94)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.321.605,00	10.321.605,00	10.720.104,65	398.499,65
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	1.468.800,00	1.468.800,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	1.468.800,00	1.468.800,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS		113.508.215,00	114.977.015,00	152.143.885,10	37.166.870,10
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		113.508.215,00	114.977.015,00	152.143.885,10	37.166.870,10
DÉFICIT		173.359.667,00	210.794.155,15	150.007.499,76	(60.786.655,39)
TOTAL		286.867.882,00	325.771.170,15	302.151.384,86	(23.619.785,29)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)		0,00	23.074.109,19	0,00	(23.074.109,19)
Superávit Financeiro		0,00	23.074.109,19	0,00	(23.074.109,19)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		286.867.882,00	325.771.170,15	302.151.384,86	287.751.559,06	285.762.621,18	23.619.785,29
DESPESAS CORRENTES		285.721.365,00	308.700.048,03	296.608.798,49	284.933.695,19	282.944.757,31	12.091.249,54
Pessoal e Encargos Sociais		258.622.128,00	271.194.848,01	263.571.479,95	254.718.779,76	252.733.361,83	7.623.368,06
Juros e Encargos da Dívida		182.085,00	182.085,00	176.573,04	176.573,04	176.573,04	5.511,96
Outras Despesas Correntes		26.917.152,00	37.323.115,02	32.860.745,50	30.038.342,39	30.034.822,44	4.462.369,52
DESPESAS DE CAPITAL		1.146.517,00	17.071.122,12	5.542.586,37	2.817.863,87	2.817.863,87	11.528.535,75
Investimentos		1.000.000,00	16.924.605,12	5.396.069,97	2.671.347,47	2.671.347,47	11.528.535,15
Amortização da Dívida		146.517,00	146.517,00	146.516,40	146.516,40	146.516,40	0,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS		286.867.882,00	325.771.170,15	302.151.384,86	287.751.559,06	285.762.621,18	23.619.785,29
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		286.867.882,00	325.771.170,15	302.151.384,86	287.751.559,06	285.762.621,18	23.619.785,29
TOTAL		286.867.882,00	325.771.170,15	302.151.384,86	287.751.559,06	285.762.621,18	23.619.785,29

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

RICARDO MATOS MARTINS
GERENTE CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 006282



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
UO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	429.942,55	12.514.687,36	12.094.206,13	12.094.206,13	850.423,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	429.942,55	10.218.651,84	10.648.594,39	10.648.594,39	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.296.035,52	1.445.611,74	1.445.611,74	850.423,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.016.655,80	2.604.800,22	2.604.800,22	411.855,58	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.016.655,80	2.604.800,22	2.604.800,22	411.855,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	429.942,55	15.531.343,16	14.699.006,35	14.699.006,35	1.262.279,36	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	147,04	1.951,62	1.951,62	147,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147,04	1.951,62	1.951,62	147,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	147,04	1.951,62	1.951,62	147,04	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO EXERCÍCIO : 2023

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	73.352.023,00		73.040.112,97		69.698.138,95	3.341.974,02
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	73.352.023,00		73.040.112,97		69.698.138,95	3.341.974,02
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	73.352.023,00	71.667.255,85	68.358.222,79	68.258.623,85	68.258.623,85	3.309.033,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.210.004,00	70.304.595,78	66.995.562,72	66.995.562,72	66.995.562,72	3.309.033,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.142.019,00	1.362.660,07	1.362.660,07	1.263.061,13	1.263.061,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.372.857,12	1.339.916,16	1.200.297,12	1.200.297,12	32.940,96
INVESTIMENTOS	0,00	1.372.857,12	1.339.916,16	1.200.297,12	1.200.297,12	32.940,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	73.352.023,00	73.040.112,97	69.698.138,95	69.458.920,97	69.458.920,97	3.341.974,02
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	73.352.023,00	73.040.112,97	69.698.138,95	69.458.920,97	69.458.920,97	3.341.974,02



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

EXERCICIO: Dezembro/2023

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	94.457,60	94.457,60	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	94.457,60	94.457,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	94.457,60	94.457,60	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	171.895.519,19
RECEBIDAS	172.497.921,91
(-) CONCEDIDAS	-602.402,72
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	171.895.519,19
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	171.895.519,19



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		152.143.885,10	112.990.216,74
Ordinária		127.036.511,17	108.681.799,42
Outros Recursos Não Vinculados		127.036.511,17	108.681.799,42
Vinculada		25.107.373,93	4.308.417,32
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		1.468.800,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		23.638.573,93	4.308.417,32
Transferências Financeiras Recebidas		172.497.921,91	202.021.745,98
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		172.497.921,91	202.021.745,98
Cota Recebida		172.497.921,91	167.622.212,59
Repasse Recebido		0,00	34.399.533,39
Recebimentos Extraorçamentários		430.431.781,49	353.169.563,67
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		14.305.368,20	15.531.343,16
Restos a Pagar não Processados		14.305.368,20	15.531.343,16
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.988.937,88	1.951,62
Restos a Pagar Processados		3.519,95	1.951,62
Consignações Inscritas em RP		1.985.417,93	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		1.868.762,00	2.197.677,76
Depósitos de Diversas Origens		1.868.762,00	2.197.677,58
Depósitos a Terceiros		0,00	0,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários		412.268.713,41	335.438.591,13
Receita Própria a Receber		125.370.388,47	72.668.119,36
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.		0,00	7.283.584,93
Créditos a receber Folha de Pagamento		21.696,16	0,00
Consignações do Exercício		80.995.064,55	75.337.511,66
Despesas Liquidadas a Pagar		203.740.783,63	180.128.558,58
Valores de Destaques a Repassar		94.457,60	0,00
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		1.019.550,00	0,00
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		1.026.773,00	20.816,60
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		23.210.877,47	27.319.265,84
Caixa e Equivalentes de Caixa		23.210.877,47	27.319.265,84
Bancos Conta Movimento		933.203,59	1.001.503,26
Capacidade Financeira		22.277.673,88	26.317.762,58
Recebida		22.277.673,88	26.317.762,58
TOTAL GERAL		778.284.465,97	695.500.792,23

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		302.151.384,86	271.020.181,62
Execução Direta		302.056.927,26	271.020.181,62
Ordinária		289.490.376,85	266.769.786,23
Recursos Não Vinculados de Impostos		161.083.194,56	177.934.432,43
Outros Recursos Não Vinculados		128.407.182,29	88.835.353,80
Vinculada		12.566.550,41	4.250.395,39
Outras Destinações de Recursos		12.566.550,41	4.250.395,39
Execução em Destaque		94.457,60	0,00
Ordinária		94.457,60	0,00
Outros Recursos Não Vinculados		94.457,60	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		602.402,72	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		602.402,72	0,00
Cota Concedida		602.402,72	0,00
Pagamentos Extraorçamentários		454.391.563,00	401.269.733,14
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		14.699.006,35	26.721.515,45



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Restos a Pagar não Processados		13.008.664,11	26.664.258,72
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		328.128,64	0,00
Consignações de RP Não Processados do Exercício		101.813,91	0,00
Consignações do Exercício de RP não Processados		1.260.399,69	57.256,73
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.951,62	0,00
Restos a Pagar Processados		1.951,62	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		1.911.374,28	4.217.935,53
Depósitos de Diversas Origens		1.911.374,28	4.217.935,35
Depósitos a Terceiros		0,00	0,18
Outros Pagamentos Extraorçamentários		437.779.230,75	370.330.282,16
Receita Própria a Receber		152.299.381,46	117.105.696,64
Consignações do Exercício		80.712.292,66	73.040.210,34
Despesas Liquidadas a Pagar		204.767.556,63	180.149.375,18
Valores de Destaques a Repassar		0,00	35.000,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		21.139.115,39	23.210.877,47
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.139.115,39	23.210.877,47
Bancos Conta Movimento		205.944,14	933.203,59
Capacidade Financeira		20.933.171,25	22.277.673,88
Recebida		20.933.171,25	22.277.673,88
TOTAL GERAL		778.284.465,97	695.500.792,23

RICARDO MATOS MARTINS
GERENTE CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 006282



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023**

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	127.115.643,04	79.131,87	127.036.511,17	108.750.221,82	68.422,40	108.681.799,42
Vinculada	25.107.373,93	0,00	25.107.373,93	4.308.417,32	0,00	4.308.417,32
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	25.107.373,93	0,00	25.107.373,93	4.308.417,32	0,00	4.308.417,32



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023
Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

	Nota Explicativa	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		205.944,14	933.203,59
Créditos a Curto Prazo		117.306.840,99	91.158.798,91
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		107.881,32	52.801,15
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		117.620.666,45	92.144.803,65
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		88.609,85	88.609,85
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		47.170.432,36	32.218.567,63
Intangível		11.260.637,52	7.562.062,50
Total do Ativo Não Circulante		58.519.679,73	39.869.239,98
TOTAL DO ATIVO		176.140.346,18	132.014.043,63
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		8.844.377,10	8.240.503,18
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		146.517,60	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		3.519,95	243.073,78
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		2.012.921,78	18.145,42
Total do Passivo Circulante		11.007.336,43	8.501.722,38
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		7.722.458,71	1.049.524,78
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		233.518,09	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		7.955.976,80	1.049.524,78
TOTAL DO PASSIVO		18.963.313,23	9.551.247,16
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		157.177.032,95	122.462.796,47
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		157.177.032,95	122.462.796,47
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		176.140.346,18	132.014.043,63



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023
Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		115.956.007,09	91.101.296,02
Ativo Permanente		60.184.339,09	40.912.747,61
Total do Ativo		176.140.346,18	132.014.043,63
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		16.321.809,93	15.981.529,79
Passivo Permanente		16.946.871,50	9.531.003,08
Total do Passivo		33.268.681,43	25.512.532,87
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		142.871.664,75	106.501.510,76

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		593.739,73	390.079,71
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		13.374.103,16	4.387.452,87
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	1.019.550,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		13.967.842,89	5.797.082,58
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	7.777,77
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		19.418.338,06	13.133.232,76
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		19.418.338,06	13.141.010,53

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.042.958,99	(8.664.898,50)
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		85.142.362,56	83.917.883,09
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro		21.720,45	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		23.242,57	(133.218,36)
1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta		2.488.350,00	0,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos		10.915.562,59	0,00
Total das Fontes de Recursos		99.634.197,16	75.119.766,23

RICARDO MATOS MARTINS
GERENTE CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 006282



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normalização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:

- a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
- b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
- c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
- d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
- e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens móveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.

Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.

Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso no exercício de 2023 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Para fins de reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.

Ao longo de 2023 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.

O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.

A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.

O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.

A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2023 e de 2022 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 28.083.567,50 (vinte e oito milhões e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	450.091,23	0,00
Equipamentos de Comunicação	1.320.706,58	0,00
Veículos	39.686.222,37	0,00
Equipamento de Processamento de Dados	8.929.596,47	0,00
Mobiliário	5.220.144,64	0,00
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	2.355,00	0,00
Equipamentos Médicos	1.048.861,05	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	30.570.846,34	0,00
Demais Bens Móveis	180.537,20	54.351.235,70
Total Geral Bens Móveis	26.267.668,20	54.351.235,70



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

2- Intangível

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.

Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orcamentária: 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

Exercício de 2023

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		351.224.495,33	332.719.733,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		116.315.349,63	96.395.141,18
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		9.608.507,03	11.271.123,87
Transferências e Delegações Recebidas		208.759.499,05	209.135.003,91
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		13.900.073,88	14.744.977,52
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		2.641.065,74	1.173.486,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		324.914.003,53	308.521.011,33
Pessoal e Encargos		282.348.615,67	231.248.353,83
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		27.821.251,42	27.623.324,30
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		3.956.503,01	2.485.414,03
Transferências e Delegações Concedidas		3.590.396,30	44.015.350,53
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		150.466,88	0,00
Tributárias		3.061.807,88	3.027.932,49
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		3.984.962,37	120.636,15
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		26.310.491,80	24.198.721,96

ANEXO 16 – LEI 4.320/64 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DEMONSTRATIVO PARCELAMENTO DA LEI 11.941/2009 - PASEP
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – UO 17303

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2023

AFC 23004			AFC 13018, 13003 E 33117					
Nº. CONTRATO	NOME DO CONTRATO	POSIÇÃO EM 30/11/2023	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS QUE INF. SALDO	ENCARGOS QUE NÃO INFL. SALDO	AJUSTE NEGATIVO	SALDO ATUAL
2009079528-240	Lei 11.941/2009	303.541,94	1.085,91	12.209,70	15.402,54	-	-	277.015,61
TOTAL ==>		303.541,94	1.085,91	12.209,70	15.402,54	-	-	277.015,61

LONGO PRAZO			CURTO PRAZO				TOTAL FIPLAN	VALOR ECAC
			patrimonial					277.015,61
2.2.1.4.3.02.00.00	2.2.2.5.0.00.00.00	2.2.2.8.0.00.00.00	2.1.2.1.3.02.01.01	2.1.2.1.3.02.01.02	2.1.2.5.0.00.00.00	2.1.2.8.0.00.00.00		
277.015,01			0,60	0,00			277.015,61	-

Ricardo Matos Martins
Gerente Contábil - Coordenadoria Financeira e Contábil - COFIN
INDEA- MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

Exercício de 2023

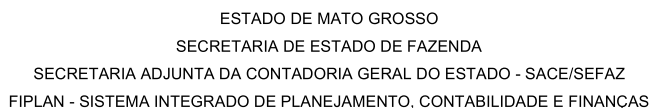
TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	2.098,66	3.519,95	2.098,66	3.519,95
De Exercícios Anteriores	2.098,66	0,00	2.098,66	0,00
Do Exercício	0,00	3.519,95	0,00	3.519,95
Não Processados	15.961.285,71	14.305.368,20	15.961.285,71	14.305.368,20
De Exercícios Anteriores	15.961.285,71	0,00	15.961.285,71	0,00
Do Exercício	0,00	14.305.368,20	0,00	14.305.368,20
SUBTOTAL (I)	15.963.384,37	14.308.888,15	15.963.384,37	14.308.888,15
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	18.145,42	2.016.253,34	2.006.894,91	27.503,85
Depósitos em Caução	5.580,10	4.157,52	5.580,10	4.157,52
Outros Depósitos de Curto Prazo	12.565,32	2.012.095,82	2.001.314,81	23.346,33
Consignações	0,00	1.985.417,93	0,00	1.985.417,93
Consignações do Exercício	0,00	1.985.417,93	0,00	1.985.417,93
SUBTOTAL (II)	18.145,42	4.001.671,27	2.006.894,91	2.012.921,78
TOTAL GERAL	15.981.529,79	18.310.559,42	17.970.279,28	16.321.809,93

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	147,04
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	1.262.279,36
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	1.362.213,60
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

RICARDO MATOS MARTINS
GERENTE CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 006282



Mês/Ano: Dezembro/2023

Alexandra Nascimento000080Página: 1 de 2



Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	Exercicio Atual		Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		176.573.04	158.246,28
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		176.573.04	158.246,28

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZI9445	DT00GZ2028	26/01/2024	01/02/2024	7072-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZI9445	DT00GZ2029	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
JZI9445	DT00GZ202A	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAY6B99	DT00GZ202B	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OAX1J54	DT000P306U	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
SPF7B96	DT00EJ70WZ	26/01/2024	01/02/2024	7056-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
SPF7B96	DT00EJ70X0	26/01/2024	01/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
SPF7B96	DT00EJ70X1	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
SPF7B96	DT00EJ70X2	26/01/2024	01/02/2024	7684-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
OGT8590	DT0025304C	26/01/2024	01/02/2024	6556-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OGT8590	DT0025304D	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
DPE9E99	DT008I2076	27/01/2024	01/02/2024	5487-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
MBP8A19	DT008I2077	27/01/2024	01/02/2024	5487-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
MEH4I36	DT008I2075	27/01/2024	01/02/2024	5487-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJB5A36	DT008I2078	27/01/2024	01/02/2024	5487-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RGD7150	DT008I2073	27/01/2024	01/02/2024	5746-3	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
JZE6F35	DT004U106R	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZE6F35	DT004U106S	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NUG0E55	DT004U106T	25/01/2024	01/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NUG0E55	DT004U106U	25/01/2024	01/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NUG0E55	DT004U106V	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NUG0E55	DT004U106W	25/01/2024	01/02/2024	5835-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NUG0E55	DT004U106X	25/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
JZR7042	DT00AH201M	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
ONF2303	DT00AH201H	25/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
ONF2303	DT00AH201J	25/01/2024	01/02/2024	6556-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
ONF2303	DT00AH201K	25/01/2024	01/02/2024	6637-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCE1461	DT00AH201G	25/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPC3A67	DT008A2006	26/01/2024	01/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NPC3A67	DT008A2007	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NPC3A67	DT008A2008	26/01/2024	01/02/2024	5835-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
HJE7137	DT00CE2094	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
HJE7137	DT00CE2095	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAA5547	DT00CE2093	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OBE4609	DT00CE2090	26/01/2024	01/02/2024	6050-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCC1407	DT00CE208Z	26/01/2024	01/02/2024	5967-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$1.467,35
RR1E85	DT00CE208R	26/01/2024	01/02/2024	6050-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OBC4J14	DT0093501S	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NHN2J52	DT0029202R	27/01/2024	01/02/2024	5835-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJF4J15	DT00GX5036	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
MZJ7B34	DT00BY1099	27/01/2024	01/02/2024	7617-3	18/03/2024	01/04/2024	R\$5.869,40
NPF7665	DT00BY1096	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
IJZ0E34	DT00FN302K	27/01/2024	01/02/2024	6548-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
JZV3582	DT00EZ205F	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZV3582	DT00EZ205G	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
KAM6D04	DT00EZ205H	27/01/2024	01/02/2024	6726-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
KAM6D04	DT00EZ205I	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NPQ3A97	DT00EZ205J	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPQ3A97	DT00EZ205K	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NPP6935	DT00F740B5	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RXF1G93	DT001J203X	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RXF1G93	DT001J203Y	26/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJG4824	DT00C110PT	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJG4824	DT00C110PU	25/01/2024	01/02/2024	6556-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJG4824	DT00C110PV	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJG4824	DT00C110PW	25/01/2024	01/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJJ2910	DT003B505E	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QQG8762	DT003B505I	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAV7J45	DT003B505J	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RR22G00	DT003B505F	25/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
SPE3G82	DT003B505G	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
PRW4294	DT008K305E	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBT6A88	DT008K305B	25/01/2024	01/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBT6A88	DT008K305C	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCY3A15	DT008K305G	28/01/2024	01/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NUC2B23	DT008E307L	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NUC2B23	DT008E307M	26/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OOD6415	DT008E307H	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OOD6415	DT008E307I	26/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RAO0I75	DT008E307J	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAO0I75	DT008E307K	26/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
KAC3383	DT005B509D	25/01/2024	01/02/2024	7056-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAC3383	DT005B509E	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRN4A42	DT005B509F	25/01/2024	01/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
BER4F54	DT00FN302F	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAB5303	DT00FN302H	27/01/2024	01/02/2024	6548-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
NJ16F42	DT0034909N	26/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJL4774	DT00CH10DQ	25/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NP14259	DT00CH10DR	25/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPJ2965	DT00CH10DP	25/01/2024	01/02/2024	7030-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBI3C63	DT00E7200V	27/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBI3C63	DT00E7200W	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
NIZ0E32	DT0078308R	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAV0H05	DT004D1014	27/01/2024	01/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAV0H05	DT004D1016	27/01/2024	01/02/2024	5835-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RAV0H05	DT004D1017	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAV0H05	DT004D1018	27/01/2024	01/02/2024	5274-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RAV0H05	DT004D1019	27/01/2024	01/02/2024	5819-4	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OMX1B10	DT00CN509M	27/01/2024	01/02/2024	5550-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QBS1A86	DT00CN509P	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RAZ2I56	DT00CN509O	27/01/2024	01/02/2024	6653-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
KAE8332	DT00IW103G	25/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAE8332	DT00IW103H	25/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
RRJ9G13	DT00IQ103N	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
DYJ6H55	DT00DG103B	26/01/2024	01/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JYR6A23	DT00EA200Z	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
JYR6A23	DT00EA2010	25/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
JYR6A23	DT00EA2011	25/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NPD1H01	DT00CA203W	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NUF1F32	DT001220FJ	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OBM9I23	DT001220FK	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
EBU9A35	DT001D208Q	26/01/2024	01/02/2024	7633-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
EDM0305	DT001D208N	26/01/2024	01/02/2024	7633-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
EDM0305	DT001D208O	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QXL4B27	DT001D208S	26/01/2024	01/02/2024	7633-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RR15F31	DT001D208R	26/01/2024	01/02/2024	7633-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NTY7636	DT00GM4022	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NTY7636	DT00GM4023	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
MVA4093	DT00H5101O	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
SPC2H78	DT00GN305L	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAS3D75	DT00BI206C	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAY6J33	DT00F740B6	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAY6J33	DT00F740B7	28/01/2024	01/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCE5074	DT009O403U	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCE5074	DT009O403V	25/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
JYR5E60	DT001K80CI	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JYR5E60	DT001K80CJ	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCJ2527	DT0025304E	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAR8641	DT00BP10H0	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
KAR8641	DT00BP10H1	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAR8641	DT00BP10H2	27/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJB9240	DT00BP10GX	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJB9240	DT00BP10GY	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJB9240	DT00BP10GZ	27/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
PAS8216	DT00BP10HB	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
PAS8216	DT00BP10HC	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCV6C10	DT00BP10H6	27/01/2024	01/02/2024	7056-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCV6C10	DT00BP10H7	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRX9J43	DT00BP10H3	27/01/2024	01/02/2024	5274-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RRX9J43	DT00BP10H4	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRX9J43	DT00BP10H5	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
JZV2725	DT00BP10H8	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
JZV2725	DT00BP10H9	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZV2725	DT00BP10HA	28/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRW1H73	DT009Q204Y	25/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRW1H73	DT009Q204Z	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
JZX6515	DT00DN10D9	25/01/2024	01/02/2024	5720-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCX5E10	DT00DN10DB	25/01/2024	01/02/2024	7048-3	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCX5E10	DT00DN10DC	25/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
NKN6I09	DT00HI104B	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NKN6I09	DT00HI104C	27/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NKN6I09	DT00HI104D	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
BMW8G75	DT0030406M	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
FUO3B83	DT00304070	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
KAS8J11	DT0030406L	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
MGM5185	DT0030406T	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
MGM5185	DT0030406U	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
MGM5185	DT0030406V	27/01/2024	01/02/2024	5177-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPO6D47	DT00304072	27/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OB7623	DT0030406S	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCD9986	DT0030406F	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCD9986	DT0030406G	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCD9986	DT0030406H	27/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCV4868	DT0030406N	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QNU8I92	DT0030406J	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QNU8I92	DT0030406K	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QTP6G28	DT0030406W	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QTP6G28	DT0030406X	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QTP6G28	DT0030406Y	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QTP6G28	DT0030406Z	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
ASX4I35	DT0031408M	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
ASX4I35	DT0031408N	27/01/2024	01/02/2024	5177-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
ASX4I35	DT0031408O	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJK8597	DT0031408F	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPP3823	DT0031408U	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBE7252	DT0031408P	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBE7252	DT0031408Q	27/01/2024	01/02/2024	5177-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OBT4E26	DT0031408C	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBT4E26	DT0031408D	27/01/2024	01/02/2024	5177-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OBT4E26	DT0031408E	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBN6146	DT0031408R	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBN6146	DT0031408S	27/01/2024	01/02/2024	5177-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBN6146	DT0031408T	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QNT3I47	DT0031408G	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RRL8H58	DT0031408K	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRL8H58	DT0031408L	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
RRM4F23	DT0031408V	27/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NPN6130	DT00GF50DA	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJC9259	DT00IS1053	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBB0J62	DT009K1068	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OARO276	DT00G3103J	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
KAJ0141	DT00H620DT	26/01/2024	01/02/2024	6556-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAJ0141	DT00H620DU	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
KAJ0141	DT00H620DV	26/01/2024	01/02/2024	6912-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$88,38
MRB7324	DT00H620DQ	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
MRB7324	DT00H620DR	26/01/2024	01/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
MRB7324	DT00H620DS	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
MWH9C39	DT001E205L	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRR0D17	DT001J203V	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
CWQ2834	DT00JA203R	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
EJQ4215	DT002U70NA	26/01/2024	01/02/2024	6637-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBK5896	DT002U70N6	26/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBV4630	DT002U70N4	26/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCG4E08	DT002U70N7	26/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRO1E24	DT002U70N9	26/01/2024	01/02/2024	6653-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
APK5012	DT00JW208K	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPM0E26	DT00JW2090	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NPM0E26	DT00JW2091	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPM0E26	DT00JW2092	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
NPO9F33	DT00JW208R	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NPO9F33	DT00JW208S	27/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NPO9F33	DT00JW208T	27/01/2024	01/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NPO9F33	DT00JW208U	27/01/2024	01/02/2024	5240-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBC8A43	DT00JW208G	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBC8A43	DT00JW208H	27/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBO3108	DT00JW208L	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBO3108	DT00JW208M	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBT0A04	DT00JW208V	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBT0A04	DT00JW208W	27/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBT0A04	DT00JW208X	27/01/2024	01/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBT0A04	DT00JW208Y	27/01/2024	01/02/2024	6602-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBT0A04	DT00JW208Z	27/01/2024	01/02/2024	5240-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RAX6D24	DT00JW208N	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAX6D24	DT00JW208O	27/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRO8B11	DT00JW208I	27/01/2024	01/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
SPG6I29	DT00JW208J	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
ATP4777	DT00JX2093	27/01/2024	01/02/2024	6408-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
HSJ1123	DT00JX208U	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAT8626	DT00JX2097	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAT8626	DT00JX2099	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
KAT8626	DT00JX209A	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
KAT8626	DT00JX209B	27/01/2024	01/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJU1802	DT00JX208Y	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJU1802	DT00JX208Z	27/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NUB8C63	DT00JX209C	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NUB8C63	DT00JX209D	27/01/2024	01/02/2024	6858-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NUB8C63	DT00JX209E	27/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBO6165	DT00JX2090	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBO6165	DT00JX2091	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBV5702	DT00JX209F	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBV5702	DT00JX209G	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBV5702	DT00JX209H	27/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBV5702	DT00JX209I	27/01/2024	01/02/2024	6408-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QBV5702	DT00JX209J	27/01/2024	01/02/2024	6726-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCK4D32	DT00JX208V	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCK4D32	DT00JX208X	27/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRQ5J84	DT00JX2092	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
SHV7E27	DT00JX208T	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
KDV3C91	DT004E606N	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
PAZ4J11	DT004E606K	27/01/2024	01/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCC9851	DT004E606L	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCC9851	DT004E606M	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NPE2368	DT006F202S	27/01/2024	01/02/2024	5967-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$1.467,35
RRZ9B93	DT006F202R	27/01/2024	01/02/2024	5207-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$88,38
QCK4E56	DT009C2089	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCK4E56	DT009C208A	28/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JIH2I92	DT00I22035	26/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
JZU3631	DT00I22039	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBL5011	DT00I22038	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBY4E89	DT00I2203A	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
EF06G96	DT00I9203X	26/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
JZP1759	DT00I9203Y	26/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJO2563	DT00I92042	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NPH2163	DT00I92043	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBJ8087	DT00I92041	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBL9I00	DT00I92040	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
PHL2C41	DT00I9203Z	26/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RAK2C46	DT00G43042	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RAK2C46	DT00G43043	28/01/2024	01/02/2024	6858-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAK2C46	DT00G43044	28/01/2024	01/02/2024	6564-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRS9C10	DT00G43041	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCK3081	DT005Z305E	27/01/2024	01/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCK3081	DT005Z305F	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NGE5760	DT008E307E	25/01/2024	01/02/2024	6530-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBI2J88	DT008E307D	25/01/2024	01/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
PSU5E06	DT008E307F	25/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBB2114	DT00GF50D3	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QTA7E26	DT00GF50D5	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RAQ4H93	DT00GF50D2	27/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRW2J36	DT00GF50D4	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBV8J55	DT00HD30GE	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCM5311	DT00HD30GC	27/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCM5311	DT00HD30GD	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RAP0G81	DT00HD30GB	27/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRU1H63	DT00HD30GG	27/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
BET5J27	DT00I52048	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
GDT1D43	DT00I5204A	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBT1F21	DT00I52045	26/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCT3493	DT00I52047	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RRP9C96	DT00I52044	26/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
KAH1G09	DT00KR101K	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCC3025	DT00KR101I	26/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RAT7A14	DT00KR101J	26/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
FOP6D31	DT00GH3072	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
KZC3D04	DT00GH3070	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
KZC3D04	DT00GH3071	27/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCP3869	DT00GH306Y	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QQH7A08	DT00GH306Z	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZY5414	DT00IB203F	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
KAE7759	DT00IB203B	26/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RAZ8B85	DT00IB203C	26/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RFZ4E87	DT00IB203E	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NI26D62	DT00D952A2	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCJ0977	DT00D952A3	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCK5E32	DT00D9529Y	25/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCK5E32	DT00D9529Z	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAK2H57	DT00D952A0	25/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
RAK2H57	DT00D952A1	25/01/2024	01/02/2024	6858-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBA0998	DT00A9202J	26/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QC�3H02	DT00B1103J	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QC�3H02	DT00B1103K	26/01/2024	01/02/2024	7030-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRL0D33	DT00B1103L	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRL0D33	DT00B1103M	26/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAQ7D93	DT00G3103K	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
KAQ7D93	DT00G3103L	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAQ7D93	DT00G3103M	27/01/2024	01/02/2024	6610-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
MZR3G91	DT00BK104G	28/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
MZR3G91	DT00BK104H	28/01/2024	01/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAD7911	DT0039300V	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
KAD7911	DT0039300W	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
AGT9183	DT002S50LT	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
AYQ1763	DT002S50LY	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
CZV4A72	DT002S50M6	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
JZF9313	DT002S50LM	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZF9313	DT002S50LN	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
JZF9313	DT002S50LO	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
JZY4C86	DT002S50M5	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
KAB7658	DT002S50LK	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
KAS3563	DT002S50LX	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJN4109	DT002S50MI	27/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJN4109	DT002S50MJ	27/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJN4109	DT002S50MK	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJN4109	DT002S50ML	27/01/2024	01/02/2024	7030-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJN4109	DT002S50MM	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJN8C63	DT002S50LU	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJT0963	DT002S50LQ	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NUA6H75	DT002S50M2	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OAU3041	DT002S50M4	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OAY3F65	DT002S50M9	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OAY3F65	DT002S50MB	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBCC6H54	DT002S50LZ	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBK0011	DT002S50LR	27/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
PWY1195	DT002S50LL	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCM8477	DT002S50LJ	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCR1C91	DT002S50MC	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCR1C91	DT002S50MD	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCR1C91	DT002S50ME	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCV7F52	DT002S50M7	27/01/2024	01/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCY8J54	DT002S50LV	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QXM4F13	DT002S50M0	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RAZ0G58	DT002S50M8	27/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRS0D65	DT002S50LS	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRS8B95	DT002S50MF	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRS8B95	DT002S50MG	27/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRS8B95	DT002S50MH	27/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBH9H60	DT00CK400U	26/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OAU0F97	DT007Q1012	25/01/2024	01/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCI4452	DT007V201G	27/01/2024	01/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRT5H97	DT007V201F	27/01/2024	01/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAZ1E38	DT005620JO	26/01/2024	01/02/2024	6050-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
HTQ6137	DT003P200Z	27/01/2024	01/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCP4D94	DT003P200Y	27/01/2024	01/02/2024	7633-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAV7B09	DT003P200X	27/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OBH8248	DT007B401U	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
SCL5I24	DT007B401V	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NLA3H22	DT007920HO	27/01/2024	01/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCP2G69	DT007920HL	27/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QTN1795	DT007920HM	27/01/2024	01/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
NPI1193	DT00CK400S	25/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPI1193	DT00CK400T	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
CPC6B61	DT00JA203N	26/01/2024	01/02/2024	6530-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OAW5G82	DT00JA203M	26/01/2024	01/02/2024	6530-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJP2103	DT00J4305A	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OBG1669	DT009B604K	28/01/2024	01/02/2024	6530-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBX0D55	DT009B604J	27/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RAU6E13	DT009B604E	27/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QUM9F67	DT00AD20AJ	26/01/2024	01/02/2024	6530-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NVP8D84	DT00CM202R	28/01/2024	01/02/2024	6530-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NVP8D84	DT00CM202S	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBP6080	DT00C110PY	25/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
SPE6A27	DT00C110Q6	25/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
JZG2782	DT0095306K	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZG2782	DT0095306L	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
JZG2782	DT0095306M	26/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
EYG4530	DT00J0304O	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJJB861	DT008K305D	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
FIZ8G05	DT002F41UJ	26/01/2024	01/02/2024	5185-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRY4D40	DT002U70NB	27/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRY4D40	DT002U70NC	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
SPH8I00	DT002F41UI	26/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NKZ5171	DT00GX5037	28/01/2024	01/02/2024	6599-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OMK6851	DT00GX5038	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
JYK8157	DT00KZ1050	26/01/2024	01/02/2024	5380-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
JZP7229	DT005B509I	27/01/2024	01/02/2024	6548-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
RAM3210	DT005B509H	27/01/2024	01/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
SPF6I66	DT00EJ70XA	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJR8734	DT003I60BC	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OBE4I68	DT003I60BD	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPJ2F04	DT009O4045	28/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRM7D75	DT009P302E	26/01/2024	01/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QB7JH73	DT008U302P	25/01/2024	01/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
CPF4471	DT002D330Y	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
CPF4471	DT002D330Z	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
FPH5F50	DT002D330R	25/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
FUV6474	DT002D330U	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
GF14J25	DT002D332M	25/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
HWR7745	DT002D3318	25/01/2024	01/02/2024	5193-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZY5019	DT002D3312	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
JZY5019	DT002D3313	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KHS2473	DT002D3316	25/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NCJ1F88	DT002D330W	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCE7H96	DT002D332L	25/01/2024	01/02/2024	5193-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCS7266	DT002D3317	25/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RA52D40	DT002D3310	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRT3H73	DT002D330X	25/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
SPD2A44	DT002D3311	25/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NUD8508	DT001V200H	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NUD8508	DT001V200I	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
PBM4532	DT001V200K	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBA3E70	DT001V200F	26/01/2024	01/02/2024	6530-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
AQA3370	DT00FI104D	27/01/2024	01/02/2024	6726-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
AQA3370	DT00FI104F	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
AQA3370	DT00FI104G	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
JZO6596	DT00BY1097	26/01/2024	01/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBI2G48	DT00C110QB	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OBI2G48	DT00C110QC	26/01/2024	01/02/2024	6637-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
GJM7H67	DT00AH201S	28/01/2024	01/02/2024	5452-5	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
HSC5209	DT00AH201U	28/01/2024	01/02/2024	5452-5	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NPQB860	DT00AH201Q	28/01/2024	01/02/2024	5452-5	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCC8D32	DT00AH201O	28/01/2024	01/02/2024	6548-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCU2C85	DT00AH201R	28/01/2024	01/02/2024	5452-5	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
ELU0A51	DT008I2071	26/01/2024	01/02/2024	5525-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
PHL2A30	DT008I2072	26/01/2024	01/02/2024	5525-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
PXY6592	DT008I2070	26/01/2024	01/02/2024	5525-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCB8B12	DT001G407O	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCB8B12	DT001G407P	26/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCB8B12	DT001G407Q	26/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
LOP5244	DT00H620E2	28/01/2024	01/02/2024	5061-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
LOP5244	DT00H620E3	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RAY1H44	DT001D208U	26/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
AIN6409	DT002V200P	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
DFW1640	DT002V200N	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
HFV3809	DT002V200T	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
JYS2920	DT002V2007	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
JZA1303	DT002V20P4	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
KAR6977	DT002V200K	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
KCK2127	DT002V200J	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJL5476	DT002V200A	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJT4677	DT002V20P3	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NPD6109	DT002V200M	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NPO8G02	DT002V200C	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NPO8G02	DT002V200D	25/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NTX9066	DT002V200F	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NTZ9E53	DT002V2005	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OAQ2D31	DT002V200R	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBE8G81	DT002V20P7	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBF9I19	DT002V200B	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBK4D70	DT002V20P0	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBO2J50	DT002V200S	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBRA468	DT002V20P2	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBK7E83	DT002V200E	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBN9717	DT002V200Q	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBS8F22	DT002V200A	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCA6A77	DT002V200G	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QEJ4A91	DT002V2008	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRJ1A23	DT002V200L	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRO7H78	DT002V200X	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRT9D81	DT002V200Y	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RVIOI05	DT002V200U	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RVIOI05	DT002V200V	25/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAO1G62	DT00LF101T	26/01/2024	01/02/2024	5452-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
KAU2815	DT005620JP	28/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBG2949	DT009J307T	27/01/2024	01/02/2024	6769-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QBK7558	DT009D901O	26/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCJ7G29	DT009D901K	26/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAL9D96	DT009D901N	26/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
AEY8356	DT002D331V	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
ARP9D60	DT002D331K	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
ARP9D60	DT002D332A	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
AYA3D05	DT002D331E	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
DMQ1783	DT002D331S	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
DMQ1783	DT002D332D	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
FAD5B33	DT002D331L	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
FAD5B33	DT002D332B	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
IVZ5G04	DT002D331J	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
IVZ5G04	DT002D3329	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JYD6676	DT002D3319	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
JYD6676	DT002D3325	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZ14I37	DT002D331T	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
JZV4556	DT002D331N	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
JZV4556	DT002D332H	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAI4979	DT002D331O	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
KAI4979	DT002D332I	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJA1826	DT002D331U	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJ19614	DT002D331X	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJ19614	DT002D332F	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJP0498	DT002D3324	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJP0498	DT002D332G	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJP7D74	DT002D331B	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJP7D74	DT002D3326	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OAQ8298	DT002D331Y	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OAQ8298	DT002D332J	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OB11539	DT002D3321	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OB11C26	DT002D3320	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBL9586	DT002D331D	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBN8881	DT002D331Z	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBR4268	DT002D331W	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBR4268	DT002D332E	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OON5B40	DT002D331Q	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
PXS3294	DT002D331C	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
PXS3294	DT002D3327	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBG8949	DT002D331M	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRU9G86	DT0096601N	26/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBU9398	DT00BP10GU	27/01/2024	01/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCA0773	DT00BP10GV	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCA0773	DT00BP10GW	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJC1A79	DT002V20PE	26/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJC1A79	DT002V20PF	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJC1A79	DT002V20PG	26/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJC1A79	DT002V20PH	26/01/2024	01/02/2024	5193-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJN4834	DT002V20QB	26/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJN8C72	DT002V20PY	26/01/2024	01/02/2024	5193-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJS8D05	DT002V20Q2	26/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NPD6685	DT002V20Q0	26/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NPE5781	DT002V20PS	26/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NPK0498	DT002V20PP	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NPK0498	DT002V20PQ	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPK0498	DT002V20PR	26/01/2024	01/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
OBA3523	DT002V20Q3	26/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OFX1I50	DT002V20P9	26/01/2024	01/02/2024	6653-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QAD5G73	DT002V20PD	26/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBI4B59	DT002V20PI	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBI4B59	DT002V20PK	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QBI4B59	DT002V20PL	26/01/2024	01/02/2024	7056-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QBI4B59	DT002V20PM	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBK3F75	DT002V20Q5	26/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBO5F18	DT002V20QA	26/01/2024	01/02/2024	7633-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCZ3D42	DT002V20PT	26/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RAM5C05	DT002V20PN	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAM5C05	DT002V20PO	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAU2A59	DT002V20PB	26/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
REW1F43	DT002V20PU	26/01/2024	01/02/2024	6530-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRL4F03	DT002V20PA	26/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRO1A78	DT002V20Q4	26/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJF6D70	MTA1613539	19/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCQ3D85	DT0061307V	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRR3H20	DT00AH201N	26/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZN2D75	DT0092102R	27/01/2024	01/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
PQQ3C55	DT0092102Q	27/01/2024	01/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
REV7G16	DT0092102S	27/01/2024	01/02/2024	5452-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
SCR4B84	DT0092102P	27/01/2024	01/02/2024	5452-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBF3B80	DT00CN509H	26/01/2024	01/02/2024	5720-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
KAI7A66	DT009O4040	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAI7A66	DT009O4041	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NUG5964	DT009O403W	27/01/2024	01/02/2024	7072-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RROOF23	DT009O403X	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RROOF23	DT009O403Y	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RROOF23	DT009O403Z	28/01/2024	01/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
CVF0729	DT001E2058	25/01/2024	01/02/2024	6637-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
CVF0729	DT001E2059	25/01/2024	01/02/2024	6645-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
CVF0729	DT001E205A	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAA1459	DT001E205B	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAA1459	DT001E205D	25/01/2024	01/02/2024	6602-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAE2115	DT001E205F	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAE2115	DT001E205G	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBU4253	DT001E2055	25/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QBU4253	DT001E2056	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRROD17	DT001E205I	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RHL5F67	DT00CD10CU	25/01/2024	01/02/2024	5460-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
EZL0A27	DT00G6206S	27/01/2024	01/02/2024	6548-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
NPL0738	DT00G6206M	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPL0738	DT00G6206N	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QTJ4D66	DT00G6206T	27/01/2024	01/02/2024	5487-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NUC0A90	DT00AN2014	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NUC0A90	DT00AN2015	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJM3264	DT00CA203Y	26/01/2024	01/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJN9031	DT00CA2041	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJN9031	DT00CA2042	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJN9031	DT00CA2044	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NUB0D90	DT00CA2040	26/01/2024	01/02/2024	6700-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJH7E74	DT001T70BZ	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
GDA1I50	DT003R200X	25/01/2024	01/02/2024	5525-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
GQR9752	DT003R200W	25/01/2024	01/02/2024	5525-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
KBS8698	DT003R200U	25/01/2024	01/02/2024	5525-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
LCA0B55	DT003R200Y	25/01/2024	01/02/2024	5525-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCQ8076	DT003R200V	25/01/2024	01/02/2024	5525-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
OBF3I13	DT009C2088	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NPP9296	DT00G020GG	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCI2I33	DT00G020GC	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCQ5380	DT00G020GB	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCY3C86	DT00G020GI	28/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCY3C86	DT00G020GJ	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCY3C86	DT00G020GK	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QUK6J92	DT00G020GN	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QUK6J92	DT00G020GO	28/01/2024	01/02/2024	6858-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QUK6J92	DT00G020GP	28/01/2024	01/02/2024	7633-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QUK6J92	DT00G020GQ	28/01/2024	01/02/2024	6726-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRS5F95	DT00EO3027	27/01/2024	01/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRS5F95	DT00EO3028	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRS5F95	DT00EO3029	27/01/2024	01/02/2024	6661-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
AFC4E89	TSR0079610	17/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
BDI3D80	TSR0079606	17/01/2024	01/02/2024	6769-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
KAQ7H41	TSR0079609	17/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NHM9800	TSR0079608	17/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPP6163	TSR0079605	17/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OAR3826	TSR0079607	17/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OBP6E22	TSR0079613	17/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
KAE2786	TSR0085132	17/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NTY3B84	TSR0085131	17/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRV5I40	TSR0085134	17/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
HOW5528	TSR0084084	17/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NPJ3753	TSR0084086	17/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
ETK7F00	DT002842IN	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
JZS1E07	DT002842IC	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
JZ22E44	DT002842IR	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
KAE5150	DT002842I9	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
KAH1206	DT002842IG	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
KA19100	DT002842I7	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJF1040	DT002842IM	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJR8036	DT002842IB	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NTZ9C79	DT002842ID	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NWH5208	DT002842IL	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OAT9011	DT002842IJ	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OAUG25	DT002842IW	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBB4510	DT002842II	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBZ5230	DT002842IA	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCNE6196	DT002842IY	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCT2E82	DT002842IE	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCV9401	DT002842I8	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QPE0F88	DT002842IQ	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RAP2D37	DT002842IS	27/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RFU4F96	DT002842IX	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RFZ8E51	DT002842IF	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRL7F88	DT002842I6	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRP4E27	DT002842IO	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RTI2G98	DT002842IZ	27/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
AZC2468	DT00FH208U	27/01/2024	01/02/2024	6610-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
AZC2468	DT00FH208V	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJS7695	DT00G4303U	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJS7695	DT00G4303V	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBD9167	DT00G4303T	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRL5A20	DT00G4303W	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
KAG3916	DT00I440AM	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NUB2655	DT00I74083	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NUB2655	DT00I74084	28/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
NUB2655	DT00I74086	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OAW3141	DT00I7407V	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
OAW3141	DT00I7407W	27/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OAW3141	DT00I7407X	27/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBA0F72	DT00I7408D	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OBA0F72	DT00I7408E	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OBA0F72	DT00I7408G	28/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
OBA0F72	DT00I7408H	28/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBL6344	DT00I74089	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OBL6344	DT00I7408A	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QBG0C86	DT00I7407Z	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QBS3D86	DT00I440AE	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBY0I79	DT00I440AG	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QBY0I79	DT00I440AH	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCH1520	DT00I7407U	27/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QC19103	DT00I7407T	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCU2046	DT00I440AI	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCU2046	DT00I440AJ	26/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCU2046	DT00I440AK	26/01/2024	01/02/2024	5193-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAP0B98	DT00I440AF	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAQ9D24	DT00I74080	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAQ9D24	DT00I74082	27/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
SPE0C66	DT00I74088	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
CIG8469	DT00KM1021	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
CIG8469	DT00KM1022	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
CIG8469	DT00KM1023	27/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
CIG8469	DT00KM1025	28/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
CMR8F58	DT00KM1028	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
HLC5B56	DT00KM102A	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
HLC5B56	DT00KM102B	28/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
JZV4E03	DT00KM101Y	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
KAM3896	DT00KM1029	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJF3866	DT00KM101Z	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJU9640	DT00KM1026	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NWV7B61	DT00KM1027	28/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCF6J58	DT00KM1020	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
RFH8G02	DT00KM101W	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
SPC3G01	DT00KM101X	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
HRV4458	DT00KO100Y	27/01/2024	01/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZI8578	DT00KO100Z	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
JZI8578	DT00KO1010	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
JZI8578	DT00KO1011	27/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NPN7904	DT00KM101R	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
NUC1473	DT00KO1015	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NUC1473	DT00KO1016	28/01/2024	01/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OAX9858	DT00KM101Q	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBI1E45	DT00KO1012	28/01/2024	01/02/2024	7072-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAQ9G88	DT00KM101U	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAR3H82	DT00KM101S	26/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RAR3H82	DT00KM101T	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
RAT1G25	DT00KO100X	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
SPG2H69	DT00KM101V	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
BCJ8C93	DT00I33091	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
HLC5B56	DT00I3309E	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
JZI8578	DT00I33096	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJC1406	DT00I33095	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJL5246	DT00I3309G	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJN4944	DT00I3309A	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJT3F41	DT00I3309C	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJW6575	DT00I33094	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NPP9C65	DT00I33098	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBH4I72	DT00I3308Z	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBI0H47	DT00I33099	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBA8332	DT00I3309F	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCZ2F49	DT00I3309B	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RRZ4D10	DT00I3308U	26/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
FHQ1A02	DT00FX309N	27/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
HRY4458	DT00FX309P	27/01/2024	01/02/2024	6637-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
JYH6F14	DT00FX30A7	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZK9885	DT00FX309V	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
JZK9885	DT00FX309W	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
JZN0526	DT00FX30A4	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZU6H72	DT00FX30A0	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZX4284	DT00FX309S	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAB6652	DT00FX309I	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAB6652	DT00FX309J	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
KAB6652	DT00FX309K	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
KAB6652	DT00FX309L	26/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NDS2A00	DT00FX30A3	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJH5I55	DT00FX309B	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
NJT3F41	DT00FX30A1	28/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
NJT3F41	DT00FX30A2	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJW6575	DT00FX309Q	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
NPJ2D17	DT00FX309E	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
NPJ2D17	DT00FX309G	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NPJ2D17	DT00FX309H	26/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NRH0D44	DT00FX309X	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NRH0D44	DT00FX309Y	27/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OAP3223	DT00FX30A5	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OAP3223	DT00FX30A6	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCO3G10	DT00FX309M	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCT3231	DT00FX30A8	28/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
RRL0I01	DT00FX309O	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRR6B30	DT00FX309C	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
RRR6B30	DT00FX309D	26/01/2024	01/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRU8D16	DT00FX309Z	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NPE6963	DT00KO100R	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OAX9858	DT00KO100T	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OAX9858	DT00KO100U	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
RAP7A63	DT00KO100W	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OBM8D23	DT0034909O	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OBM8D23	DT0034909P	27/01/2024	01/02/2024	6599-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCC7F92	DT0034909Q	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRV8G64	DT00G94002	28/01/2024	01/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRV8G64	DT00G94004	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRW2I89	DT00G94005	28/01/2024	01/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRW2I89	DT00G94006	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OBH7H32	DT000F40HR	26/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBJ5E00	DT000F40HP	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBJ5E00	DT000F40HQ	25/01/2024	01/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
AYW4461	DT004S50IX	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RRP1C92	DT004S50IW	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBQ6480	DT000G30WU	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
AKQ9325	DT000H20FH	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZD5095	DT000H20FJ	26/01/2024	01/02/2024	6602-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCT8676	DT000H20FI	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
JZU1F97	DT004I60JA	26/01/2024	01/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
JZW0034	DT004I60IX	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZW0034	DT004I60IZ	25/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
JZW0034	DT004I60J3	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OBD2494	DT004I60J6	26/01/2024	01/02/2024	6602-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBE2718	DT004I60IW	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBE2718	DT004I60J2	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCF9A04	DT004I60J7	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCK2J33	DT004I60JB	26/01/2024	01/02/2024	7633-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAS4774	DT00JS30EH	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBQ9762	DT00JS30EL	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCL4020	DT00JS30EI	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCL4020	DT00JS30EJ	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
ATD5533	DT00CI40GG	27/01/2024	01/02/2024	6785-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCA7H33	DT00CI40GH	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCA7H33	DT00CI40GI	27/01/2024	01/02/2024	5177-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCA7H33	DT00CI40GJ	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
CIG8469	DT00I440AT	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
HRJ9J61	DT00I440AV	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
JYH6F14	DT00I440B3	28/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJP3235	DT00I440B4	28/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJQC011	DT00I440B2	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OB6634	DT00I7407O	26/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBL6344	DT00I440AZ	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCD1405	DT00I7407Q	26/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCK8B22	DT00I440AX	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QNM4736	DT00I440B1	28/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QTG5D44	DT00I7407N	26/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QTJ9C45	DT00I7407R	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RRX6E61	DT00I440B0	28/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
SPC3G01	DT00I440AP	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
FZP1B39	DT003Z40G3	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
FZP1B39	DT003Z40G4	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
FZP1B39	DT003Z40G5	27/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJV5493	DT003Z40FV	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJV5493	DT003Z40FW	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJV5493	DT003Z40FX	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJV5493	DT003Z40FY	27/01/2024	01/02/2024	5177-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPO6D47	DT003Z40G6	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NPO6D47	DT003Z40G7	27/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NPO6D47	DT003Z40G8	27/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NPO6D47	DT003Z40G9	27/01/2024	01/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NPO6D47	DT003Z40GA	27/01/2024	01/02/2024	5720-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NPO6D47	DT003Z40GB	27/01/2024	01/02/2024	6076-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPQ6A29	DT003Z40G1	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NPQ6A29	DT003Z40G2	27/01/2024	01/02/2024	5177-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OAR7G20	DT003Z40FN	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OAR7G20	DT003Z40FO	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBR4I99	DT003Z40FP	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OBR4I99	DT003Z40FR	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCZ6C67	DT003Z40FL	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCZ6C67	DT003Z40FM	27/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QNT5J92	DT003Z40FJ	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
RAO3J99	DT003Z40FS	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRM8C50	DT003Z40FZ	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RRP1J71	DT003Z40FT	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBF9I96	DT008V209G	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBF9I96	DT008V209H	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAF5C41	DT008V209F	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
HRR9238	DT00HH2020	26/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
MKN0E93	DT004W5015	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
MKN0E93	DT004W5016	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
MKN0E93	DT004W5017	26/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJJ0G83	DT004W5018	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJJ0G83	DT004W5019	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCB2B56	DT004W501A	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCB2B56	DT004W501B	27/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCB2B56	DT004W501C	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
FWO3398	DT001T70C0	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OOE4F22	DT0087204N	27/01/2024	01/02/2024	7056-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OOE4F22	DT0087204O	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OB00I81	DT00AD20AM	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OB00I81	DT00AD20AN	27/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBO5J53	DT00AD20AK	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBO5J53	DT00AD20AL	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
CRX2E03	DT00HB20KM	27/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OB08785	DT00HB20KJ	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBO9982	DT00HB20KK	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBO9982	DT00HB20KL	27/01/2024	01/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QB0XJ20	DT00HB20KH	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCU9810	DT00HB20KB	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCU9810	DT00HB20KI	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRP1F74	DT00HB20KF	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RRP1F74	DT00HB20KG	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NTZ5040	DT00I82020	26/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RRZ7E69	DT00I82022	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
ANK6854	DT00HC20HB	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
JYY2207	DT00HC20H9	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAB4F23	DT00HC20HD	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBS1H38	DT00HC20HA	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QOW2F35	DT00HC20HC	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
KDH2G75	DT003C505L	25/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJR1G85	DT003C505M	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJR1G85	DT003C505N	25/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBQ9027	DT003C505K	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OOL9G22	DT00GH3073	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OOL9G22	DT00GH3074	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
SPE4J44	DT003240A0	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJB0145	DT004F50AE	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJB0145	DT004F50AF	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJT1149	DT004F50A8	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJT1149	DT004F50A9	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJT1149	DT004F50AA	27/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJT1149	DT004F50AB	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJT1149	DT004F50AU	27/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NPC2C64	DT004F50AC	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPC2C64	DT004F50AD	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
NPM1J06	DT004F50A6	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NPM1J06	DT004F50A7	28/01/2024	01/02/2024	6858-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPP6355	DT004F50AR	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NPP6355	DT004F50AS	27/01/2024	01/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NPP6355	DT004F50AT	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NUD7F73	DT004F50AO	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBE9866	DT004F50AG	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBE9866	DT004F50AH	27/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OBM1634	DT004F50AP	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBM1634	DT004F50AQ	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QIY6D16	DT004F50AK	27/01/2024	01/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RAK1D72	DT004F50AI	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAK1D72	DT004F50AJ	27/01/2024	01/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
SPE7B18	DT004F50AL	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
SPE7B18	DT004F50AM	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
SPE7B18	DT004F50AN	27/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJG9F17	DT00FV30IS	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJG9F17	DT00FV30IT	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJG9F17	DT00FV30IU	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OBJJ55	DT00FV30IM	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCN9049	DT00FV30IP	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCN9049	DT00FV30IQ	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCN9049	DT00FV30IR	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QPU3J37	DT00FV30IN	28/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QUH4C08	DT00FV30IO	28/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KWR9J33	DT00GG30GK	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
KWR9J33	DT00GG30GL	28/01/2024	01/02/2024	5193-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NUC6710	DT00GG30GG	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NUC6710	DT00GG30GH	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NUC6710	DT00GG30GI	28/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
DTY6621	DT00G120HL	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
DTY6621	DT00G120HM	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
DTY6621	DT00G120HN	28/01/2024	01/02/2024	6602-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBE1D48	DT00G120HP	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBT3177	DT00G120HO	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KEY4894	DT0047405G	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NWN8050	DT0047405K	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCP9443	DT0047405I	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QTP4446	DT0047405H	25/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
DUR1G36	DT00KH3039	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAG3916	DT00KH302P	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
NPP9C65	DT00KH302X	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPP9C65	DT00KH302Y	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NTY3571	DT00KH302S	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NTY3571	DT00KH302T	27/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OAV3337	DT00KH302N	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
OAX3G57	DT00KH3038	28/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
OBBD03	DT00KH302L	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OBBD03	DT00KH302M	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
OBP0135	DT00KH3035	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OBP0135	DT00KH3036	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBG0822	DT00KH3034	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCA3648	DT00KH302H	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCH5119	DT00KH302Z	27/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAP7A75	DT00KH302V	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
RAP7A75	DT00KH302W	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAT2H18	DT00KH3030	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAT2H18	DT00KH3031	28/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
RAT2H18	DT00KH3032	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAT2H18	DT00KH3033	28/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRR6B30	DT00KH302I	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRR6B30	DT00KH302J	26/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRR6B30	DT00KH302K	26/01/2024	01/02/2024	5835-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NPI4994	DT00GD30H7	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NUB9169	DT00GD30H6	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCD0518	DT00GD30H4	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBC2452	DT00G120HK	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RAT4F27	DT00G120HI	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NJS2C03	DT00FW20HA	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QKJ0G80	DT00FW20H9	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RGD6C28	DT00FW20H5	27/01/2024	01/02/2024	6661-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBP8577	DT005X20AY	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBV4F18	DT00GG30G8	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZP2592	DT00HD30GM	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZP2592	DT00HD30GN	28/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JZP2592	DT00HD30GO	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBK0879	DT00HC20H2	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCJ2F40	DT00HC20H7	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCJ2F40	DT00HC20H8	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCT3010	DT00HC20H6	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCY1448	DT00HC20H5	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
AYPOI93	DT00KS10C4	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
AYPOI93	DT00KS10C5	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
AYPOI93	DT00KS10C6	27/01/2024	01/02/2024	5177-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
AYP0I93	DT00KS10C7	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
IAQ7B94	DT00KS10CI	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
IAQ7B94	DT00KS10CJ	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
IAQ7B94	DT00KS10CK	27/01/2024	01/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
IAQ7B94	DT00KS10CL	27/01/2024	01/02/2024	5177-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
IAQ7B94	DT00KS10CM	27/01/2024	01/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OAP6I17	DT00KS10CA	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBI5H89	DT00KS10CC	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBI5H89	DT00KS10CD	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OBI5H89	DT00KS10CE	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
OBP1340	DT00KS10C3	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCO3759	DT00KS10CF	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCO3759	DT00KS10CG	27/01/2024	01/02/2024	5177-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCO3759	DT00KS10CH	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCP9042	DT00GD30H1	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
KEC9418	DT00JR306O	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
KEC9418	DT00JR306P	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPF8F50	DT00JR306K	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPQ5941	DT00JR306J	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
PHQ4G92	DT00JR306L	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
PRL5I54	DT00JR306N	25/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
SYE7B54	DT00JR306M	25/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
KAP4844	DT00GE30I6	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QC16923	DT00GE30I5	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QC16923	DT00GE30I8	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCU8825	DT00GE30IA	28/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCU8825	DT00GE30IB	28/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KDF9C72	DT00JT205T	25/01/2024	01/02/2024	6726-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OGH8E89	DT00JT2060	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBL1555	DT00JT205X	25/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBM1786	DT00JT205Y	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBM1786	DT00JT205Z	25/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBX9578	DT00JT205U	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAM2C69	DT00JT2061	26/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
NPP3823	DT00KT10F4	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NPP3823	DT00KT10F5	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OBN2E26	DT00KT10EL	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OBN2E26	DT00KT10EM	27/01/2024	01/02/2024	5177-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBI2140	DT00KT10EV	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBI2140	DT00KT10EW	27/01/2024	01/02/2024	5177-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBM0415	DT00KT10EN	27/01/2024	01/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBM0415	DT00KT10EO	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBZ2E35	DT00KT10F2	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCS7963	DT00KT10ET	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCS7963	DT00KT10EU	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAO0J95	DT00KT10F0	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RAO0J95	DT00KT10F1	27/01/2024	01/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
REE1J91	DT00KT10EP	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
REE1J91	DT00KT10EQ	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRM4F23	DT00KT10F6	27/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
SPE4J44	DT001O40AU	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RRM4F23	DT003Y504R	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRM4F23	DT003Y504S	27/01/2024	01/02/2024	6076-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRM4F23	DT003Y504T	27/01/2024	01/02/2024	5720-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBC0400	DT009F10ON	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBT2076	DT009F10OO	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OBG0833	DT00BY109A	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OBG0833	DT00BY109C	27/01/2024	01/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OAU2204	DT008E307R	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCE3B94	DT008E307N	27/01/2024	01/02/2024	7048-3	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RRZ8G13	DT008E307O	27/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
KAH6469	DT00DN10DH	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
KAH6469	DT00DN10DI	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAH6469	DT00DN10DJ	27/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NPC3309	DT009H30IF	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NPC3309	DT009H30IG	26/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPC3309	DT009H30IH	26/01/2024	01/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPC3309	DT009H30II	26/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCN8H44	DT009H30JJ	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCN8H44	DT009H30JK	28/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
RRQ6F85	DT009H30JL	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRQ6F85	DT009H30JM	28/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCK6G33	DT00LJ1010	26/01/2024	01/02/2024	7617-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$5.869,40
BDZ1B79	DT00582019	28/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
GGV5D35	DT002M10H5	27/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
KAD2655	DT002M10H0	27/01/2024	01/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCD1E32	DT002M10H6	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QCR9F77	DT002M10H1	27/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCX3J89	DT00582018	27/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAO8E18	DT002M10H3	27/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAQ9I61	DT0058201A	28/01/2024	01/02/2024	7099-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRM1E89	DT002M10H4	27/01/2024	01/02/2024	7099-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRRD051	DT002M10H2	27/01/2024	01/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
HRR5859	DT003740FF	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAU1C10	DT003740FD	26/01/2024	01/02/2024	5720-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRR2G95	DT0025304B	25/01/2024	01/02/2024	5720-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRR6C34	DT003740FG	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAC9610	DT001E205N	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
KAC9610	DT001E205O	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
MWH9C39	DT001E205M	26/01/2024	01/02/2024	6637-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
JUL9B45	DT001E205P	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
JUL9B45	DT001E205R	27/01/2024	01/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OAP4I53	DT0088402S	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OAP4I53	DT0088402T	25/01/2024	01/02/2024	5274-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
OAP4I53	DT0088402U	25/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRW1C69	DT0088402V	26/01/2024	01/02/2024	5274-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RRW1C69	DT0088402W	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRW1C69	DT0088402X	26/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRW1C69	DT0088402Y	26/01/2024	01/02/2024	5835-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
RRW1C69	DT0088402Z	26/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCH2I88	MTA1799930	06/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QBW5C33	DT00CH10DS	27/01/2024	01/02/2024	5410-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QBW5C33	DT00CH10DT	27/01/2024	01/02/2024	5479-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
NPE1C17	DT00BI2069	25/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
BBN1751	DT003VD01Z	27/01/2024	01/02/2024	6041-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NJA6753	DT003VD01W	27/01/2024	01/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
AVJ5J70	DT0089102P	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
AVJ5J70	DT0089102Q	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
JZU7C38	DT0089102S	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
KEOT9E2	DT0089102N	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
KFB1379	DT0089102R	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NPM3603	DT0089102L	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
PQU1129	DT0089102O	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
PRY1200	DT0089102M	26/01/2024	01/02/2024	6530-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QBR2F50	DT00F9102R	25/01/2024	01/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QBR2F50	DT00F9102S	25/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NEA2B97	DT00HI1048	25/01/2024	01/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NEA2B97	DT00HI1049	25/01/2024	01/02/2024	6637-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
NEA2B97	DT00HI104A	25/01/2024	01/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
QCX4304	DT00IH104U	27/01/2024	01/02/2024	6556-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCX4304	DT00IH104V	27/01/2024	01/02/2024	7030-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OBG3997	DT001820GB	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NDC8363	DT009130GG	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAU1E92	DT00AD20AQ	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAU1E92	DT00AD20AR	28/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RAU1E92	DT00AD20AT	28/01/2024	01/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
RAU1E92	DT00AD20AU	28/01/2024	01/02/2024	5835-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OBP9960	DT00BM103M	28/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
QCJ1H75	DT00BM103N	28/01/2024	01/02/2024	5410-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$130,16
FQA0J51	DT006Y202Q	27/01/2024	01/02/2024	7633-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
OPV3J78	DT006Y202O	27/01/2024	01/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
OPV3J78	DT006Y202P	27/01/2024	01/02/2024	5185-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$195,23
QCL1228	DT006Y202R	28/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
ODN3A26	DT009M205C	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
NJH8J36	DT00GE30HU	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
NJH8J36	DT00GE30HV	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
QBA7B30	DT00GE30I1	27/01/2024	01/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
QCL1436	DT00GE30HY	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAO2I18	DT00GE30HZ	27/01/2024	01/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
RAQ0H24	DT00GE30I2	27/01/2024	01/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R\$2.934,70
JGW0186	DT009130G3	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
OBH7E04	DT009130G2	26/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
KAN2248	DT00HE1042	24/01/2024	01/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$293,47
HSA7511	DT003L40CS	27/01/2024	01/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZO3023	DT00AS1006	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
NJH8079	DT00AS1005	28/11/2023	01/02/2024	5274-1	01/04/2024	R\$2.934,70
PJO3B62	DT00AS1004	28/11/2023	01/02/2024	6580-0	01/04/2024	R\$293,47
QCB7060	DT00AS1009	28/11/2023	01/02/2024	5487-0	01/04/2024	R\$195,23
NIV5535	MTA0315670	16/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
OAY1I83	DT001J202T	28/11/2023	01/02/2024	5169-1	01/04/2024	R\$2.934,70
OAY1I83	DT001J202U	28/11/2023	01/02/2024	5738-0	01/04/2024	R\$293,47
OAY1I83	DT001J202V	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
OAW7A92	DT00CI409Q	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
OAW7A92	DT00CI409R	28/11/2023	01/02/2024	6653-1	01/04/2024	R\$195,23
RAO9I24	DT00CI409O	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
NMW3H55	DT008G10CF	28/11/2023	01/02/2024	5169-1	01/04/2024	R\$2.934,70
NMW3H55	DT008G10CG	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
HRT8363	DT00CE200U	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
QBK6783	DT00CE200V	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
QBK6783	DT00CE200W	28/11/2023	01/02/2024	7340-0	01/04/2024	R\$130,16
QCP1584	DT00CE200X	29/11/2023	01/02/2024	6017-1	01/04/2024	R\$293,47
RHT8E63	DT00CE200T	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
NPE6C05	DT001Y504X	27/11/2023	01/02/2024	5797-0	01/04/2024	R\$2.934,70
NPE6C05	DT001Y504Y	27/11/2023	01/02/2024	5924-2	01/04/2024	R\$1.467,35
QBA1I83	DT008N204B	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
QBA1I83	DT008N204C	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
DFE3989	DT00EJ70K9	28/11/2023	01/02/2024	6700-0	01/04/2024	R\$195,23
OAQ3G41	DT00EJ70K6	28/11/2023	01/02/2024	7633-2	01/04/2024	R\$293,47
SPC8F58	MTA0584758	05/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
NGJ1448	MTA0349932	23/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
QBG2353	MTA0349930	23/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
HTD6D30	DT00DO3044	28/11/2023	01/02/2024	6530-0	01/04/2024	R\$195,23
PXD6371	DT00H01016	28/11/2023	01/02/2024	5274-2	01/04/2024	R\$2.934,70
PXD6371	DT00H01017	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
FHZ9A14	DT002U707L	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
FHZ9A14	DT002U707M	28/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23
NP7A84	DT002U707P	28/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23
NP7A84	DT002U707Q	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
OOS5A70	DT002U707N	28/11/2023	01/02/2024	7633-2	01/04/2024	R\$293,47
QBE8295	DT002U707O	28/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23
JZT7644	DT000A302G	28/11/2023	01/02/2024	5169-1	01/04/2024	R\$2.934,70
JZU0784	DT000A302F	28/11/2023	01/02/2024	5169-1	01/04/2024	R\$2.934,70
MQJ9075	DT000A302E	28/11/2023	01/02/2024	5169-1	01/04/2024	R\$2.934,70
NPP9J38	DT000A302D	28/11/2023	01/02/2024	5169-1	01/04/2024	R\$2.934,70
JYU4105	DT00I92037	28/11/2023	01/02/2024	5169-1	01/04/2024	R\$2.934,70
QC16281	DT00I92035	28/11/2023	01/02/2024	5169-1	01/04/2024	R\$2.934,70
QCQ8206	DT00I92034	28/11/2023	01/02/2024	5169-1	01/04/2024	R\$2.934,70
SPC7D45	DTN0047852	28/11/2023	01/02/2024	5169-1	01/04/2024	R\$2.934,70
NJD4627	DT00KQ100J	28/11/2023	01/02/2024	5169-1	01/04/2024	R\$2.934,70
NUB5F34	DT00KQ100I	28/11/2023	01/02/2024	5169-1	01/04/2024	R\$2.934,70
QCR6496	DT00KQ100F	28/11/2023	01/02/2024	5169-1	01/04/2024	R\$2.934,70
SPF8G80	DTN0047853	25/11/2023	01/02/2024	5169-1	01/04/2024	R\$2.934,70
BXR5934	DT0028420R	28/11/2023	01/02/2024	5169-1	01/04/2024	R\$2.934,70
HTL2181	DT0028420X	28/11/2023	01/02/2024	7633-2	01/04/2024	R\$293,47
NJV3182	DT0028420M	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
NJV3182	DT0028420Q	28/11/2023	01/02/2024	5045-0	01/04/2024	R\$293,47
OBG0971	DT0028420Z	28/11/2023	01/02/2024	6653-2	01/04/2024	R\$195,23
OBM0907	DT0028420V	28/11/2023	01/02/2024	5193-0	01/04/2024	R\$293,47
OJV5J32	DT0028420L	28/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23
QCJ6F95	DT0028420N	28/11/2023	01/02/2024	5193-0	01/04/2024	R\$293,47
RAO5J99	DT0028420P	28/11/2023	01/02/2024	7633-2	01/04/2024	R\$293,47
QC12I49	DT00B5300H	28/11/2023	01/02/2024	7048-1	01/04/2024	R\$293,47
QCG9306	DT00J3403T	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
RMD5H48	DT006C505F	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
NJU5E79	DT00BY106T	28/11/2023	01/02/2024	7633-1	01/04/2024	R\$293,47
QCH3010	DT00BY106P	28/11/2023	01/02/2024	5452-3	01/04/2024	R\$195,23
JZX1205	DT002S509M	29/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
NFU4932	DT002S5093	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
NFU4932	DT002S5094	28/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23
OBQ6543	DT002S508V	28/11/2023	01/02/2024	7633-2	01/04/2024	R\$293,47
QBY5842	DT002S508W	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
QBY5842	DT002S508X	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
QBY5842	DT002S508Y	28/11/2023	01/02/2024	5819-4	01/04/2024	R\$880,41
QBY5842	DT002S508Z	28/11/2023	01/02/2024	6637-2	01/04/2024	R\$195,23
EFC3J12	DT005Z304C	28/11/2023	01/02/2024	5193-0	01/04/2024	R\$293,47
EFC3J12	DT005Z304D	28/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPO3G45	DT005Z304B	28/11/2023	01/02/2024	6700-0	01/04/2024	R\$195,23
APS7676	DT0077208J	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
NUB1D38	DT0077208K	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
NPP0475	DT00DO3045	29/11/2023	01/02/2024	5738-0	01/04/2024	R\$293,47
NPP0475	DT00DO3046	29/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
KAT7912	DT00EI205Y	28/11/2023	01/02/2024	5045-0	01/04/2024	R\$293,47
NGC4197	DT00EI205V	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
NGC4197	DT00EI205W	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
NPN8A33	DT00EI205X	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
OJ2F69	DT00EI2060	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
KAK2496	DT00H620AV	29/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23
KMO9256	DT00H620B2	29/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23
NJAOC14	DT00H620AZ	29/11/2023	01/02/2024	7366-2	01/04/2024	R\$130,16
NJAOC14	DT00H620B0	29/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23
SCH1F91	DT00H620AY	29/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23
NJF1725	DT008M2023	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
NJF1725	DT008M2024	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
PRP7C79	DT005620H0	29/11/2023	01/02/2024	7633-2	01/04/2024	R\$293,47
RAN9469	DT005620GZ	29/11/2023	01/02/2024	7633-2	01/04/2024	R\$293,47
ELD6B88	DT00284210	28/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23
JZP3C99	DT00284216	28/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23
JZP3C99	DT00284219	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
NPK3C28	DT00284211	28/11/2023	01/02/2024	5185-2	01/04/2024	R\$195,23
NPK3C28	DT00284217	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
OBFOB24	DT00284212	28/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23
QBE5555	DT00284214	28/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23
QCJ0359	DT00284213	28/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23
QCJ0359	DT00284218	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
RAK5G24	DT0028421A	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
RAK5G24	DT0028421B	28/11/2023	01/02/2024	7340-0	01/04/2024	R\$130,16
OAR6954	DT00EY501F	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
QCV9G74	MTA0407449	23/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
RAO3H29	DT008Y20FQ	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
RAO3H29	DT008Y20FR	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
NUE8E49	DT00F020NK	28/11/2023	01/02/2024	6637-1	01/04/2024	R\$195,23
NUE8E49	DT00F020NL	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
QBN5859	DT00F020NM	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
QBT5226	DT00F020NF	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
QBT5226	DT00F020NG	28/11/2023	01/02/2024	6670-0	01/04/2024	R\$195,23
QBT5226	DT00F020NH	28/11/2023	01/02/2024	6653-1	01/04/2024	R\$195,23
OBJ4678	DT006C505E	28/11/2023	01/02/2024	5045-0	01/04/2024	R\$293,47
OBH7J85	TSR0079308	24/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
OBH7J85	TSR0079309	24/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
QBQ0F47	TSR0079311	24/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
NBS4D21	TSR0075562	25/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
PZM9E78	TSR0075563	25/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
JZH3D78	TSR0076589	24/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
JZH3D78	TSR0076591	24/11/2023	01/02/2024	6645-0	01/04/2024	R\$195,23
KAD9976	TSR0076595	25/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
KAD9976	TSR0076596	25/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
KAD9976	TSR0076597	25/11/2023	01/02/2024	6602-0	01/04/2024	R\$293,47
KAD9976	TSR0076600	25/11/2023	01/02/2024	6637-1	01/04/2024	R\$195,23
KAD9976	TSR0076601	25/11/2023	01/02/2024	6645-0	01/04/2024	R\$195,23
KAD9976	TSR0076602	25/11/2023	01/02/2024	6670-0	01/04/2024	R\$195,23
KAD9976	TSR0076604	25/11/2023	01/02/2024	7340-0	01/04/2024	R\$130,16
KAG2182	TSR0076584	24/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
KAG2182	TSR0076585	24/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
QBT1697	TSR0076587	24/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
QBT1697	TSR0076588	24/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
QBW0B70	TSR0076592	25/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
QBW0B70	TSR0076593	25/11/2023	01/02/2024	7072-1	01/04/2024	R\$293,47
QBU6186	TSR0069990	25/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
RAX7D65	TSR0069989	25/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
KAS2501	TSR0078337	24/11/2023	01/02/2024	7056-1	01/04/2024	R\$293,47
QBK8J30	TSR0078345	24/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
QBK8J30	TSR0078346	24/11/2023	01/02/2024	6670-0	01/04/2024	R\$195,23
QDJ8F52	TSR0078340	24/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
SPC3F22	TSR0078341	24/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
SPC3F22	TSR0078344	24/11/2023	01/02/2024	6637-1	01/04/2024	R\$195,23
RRM0J16	TSR0074839	25/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
QCW9732	TSR0068904	25/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
BAM0870	MTA0407757	24/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
MAA6677	MTA0407764	24/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
OAQ1327	MTA0407762	24/11/2023	01/02/2024	7633-1	01/04/2024	R\$293,47
RRT6J08	MTA0407759	24/11/2023	01/02/2024	6025-0	01/04/2024	R\$293,47
RRT6J08	MTA0407761	24/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
JYI0925	DT0037409S	29/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
NJM3804	DT004S50F8	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
NJM3804	DT004S50F9	28/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23
NPD5834	DT004S50FA	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
NPD5834	DT004S50FB	28/11/2023	01/02/2024	7340-0	01/04/2024	R\$130,16
OAX4263	DT004S50FC	28/11/2023	01/02/2024	5185-1	01/04/2024	R\$195,23
QBR3301	DT004S50FE	28/11/2023	01/02/2024	7340-0	01/04/2024	R\$130,16
QBZ3J70	DT004S50FF	28/11/2023	01/02/2024	5045-0	01/04/2024	R\$293,47
QCZ9G10	DT004S50FG	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
HSA8196	DT004I60CQ	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
HSA8196	DT004I60CR	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBY4575	DT004I60CS	28/11/2023	01/02/2024	7072-1	01/04/2024	R\$293,47
NCT9A95	DT00JS30AF	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
QBI3639	DT00JS30AG	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
QBI3639	DT00JS30AH	28/11/2023	01/02/2024	5045-0	01/04/2024	R\$293,47
RRT2D28	DT00CF207A	29/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
JZI2377	DT00I2202E	28/11/2023	01/02/2024	5169-1	01/04/2024	R\$2.934,70
QCK9C62	DT00HB2030	25/05/2023	01/02/2024	7579-0	01/04/2024	R\$2.934,70
QCK9C62	DT00HB2031	25/05/2023	01/02/2024	6076-0	01/04/2024	R\$293,47
JZP8A74	DT00ER10AN	28/11/2023	01/02/2024	7633-1	01/04/2024	R\$293,47
NPM8963	DT00ER10AO	28/11/2023	01/02/2024	5274-1	01/04/2024	R\$2.934,70
SPC4G22	DT00ER10AK	28/11/2023	01/02/2024	5274-1	01/04/2024	R\$2.934,70
SPC4G22	DT00ER10AL	28/11/2023	01/02/2024	6661-0	01/04/2024	R\$195,23
SPC4G22	DT00ER10AM	28/11/2023	01/02/2024	7340-0	01/04/2024	R\$130,16
QBB3D46	DT00BS205N	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
OAY1I83	DT001J202X	28/11/2023	01/02/2024	5819-1	01/04/2024	R\$880,41
OAY1I83	DT001J202Y	28/11/2023	01/02/2024	5274-2	01/04/2024	R\$2.934,70
OAY1I83	DT001J202Z	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
OAY1I83	DT001J2031	28/11/2023	01/02/2024	7340-0	01/04/2024	R\$130,16
OHT4918	DT00BV20EP	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
OHT4918	DT00BV20EQ	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
QCX9H04	DT00BV20ER	28/11/2023	01/02/2024	5193-0	01/04/2024	R\$293,47
QBX5684	DT009H30D1	28/11/2023	01/02/2024	6599-2	01/04/2024	R\$293,47
RRL6H46	DT005T402Q	28/11/2023	01/02/2024	5010-0	01/04/2024	R\$880,41
RRZ1B73	DT00BI205Y	28/11/2023	01/02/2024	5274-1	01/04/2024	R\$2.934,70

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
QCS1973	DT001310SZ	24/10/2023	01/02/2024	6912-0	R\$88,38	04713061787
OAW7A92	DT00CI409P	28/11/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	00486216411
OAW7H24	MTA1775280	14/10/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	05276914207
RAO8J65	DT00EJ70B5	23/10/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	07037866502
QNG2A91	DT0030402T	22/10/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	04768801262
RRO4G39	DT00324060	21/10/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	07290431198
NJC7801	DT003VC08I	23/10/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	06704319400
OBK1I71	DT00J7300T	24/10/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	08115447898
NDU2H64	DT00BY106R	28/11/2023	01/02/2024	5746-3	R\$130,16	61705969291
QLY7I22	DT00BY106Q	28/11/2023	01/02/2024	5746-3	R\$130,16	64036316249
GDC1H42	DT001L402T	28/11/2023	01/02/2024	7366-2	R\$130,16	05724462167
RAW0H36	DT00G71007	22/10/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	06485318810
NGR6635	DT00H620B1	29/11/2023	01/02/2024	7684-1	R\$130,16	00177219917
OAZ7280	DT00IS1032	20/10/2023	01/02/2024	5622-1	R\$88,38	03807507392
QBD9H56	DT00IS1031	20/10/2023	01/02/2024	5606-0	R\$88,38	06961483558
KAE3B33	DT009A309A	21/10/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	05183598302
RAO1C84	TSR0076583	24/11/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	08121486960
RAT9H12	DT000H207W	23/10/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	07511711253
OBN8A18	DT003Z407I	22/10/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	05810593120
QCE9J99	DT003Z408I	05/11/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	06355957906
KAN8J31	DT00JX204S	21/10/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	06206625330
NEW8802	DT00JX204B	21/10/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	07351351206
NUC0F27	DT00JX204T	21/10/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	07027058681
NPQ2756	DT00KT101O	21/10/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	07827520643
KAL7043	DT00CH107Y	09/08/2023	01/02/2024	7340-0	R\$130,16	00112111546

PORTARIA Nº 057/2024/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022; resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente aos anos 2023 e 2024, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2023

MATR	VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2023
249887	1	ISLI SARTORI NASCIMENTO DE LIMA	06/08/22 a 05/08/23	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00

ANEXO 2 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2024

MATR	VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2024
124469	9	BENEDITA LUCIA DO ESPIRITO SANTO	07/02/23 a 06/02/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,78
128636	1	EDWARD HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	17/02/23 a 16/02/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
273800	1	GILIA AMARAL MOURA	06/02/23 a 05/02/24	ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13	99,00
127670	1	HAIDE KARINE ELICKER SCHIRMBECK DE LAVOR	16/01/23 a 15/01/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	97,44
129215	1	KELLY REGINA SILVA PASSARINI	19/01/23 a 18/01/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	96,39
128657	1	LEANDRO SANTOS DE BRITO	06/02/23 a 05/02/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	94,39
237699	1	MARISTELA MENDONCA FURTADO DOS SANTOS	14/02/23 a 13/02/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	94,94

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1551491

PORTARIA Nº 058/2024/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004; resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente aos anos 2021 e 2022, nos termos do art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2021

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA 2021
249887	ISLI SARTORI NASCIMENTO DE LIMA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	Aprovada. Conforme Decreto 3006/2004, Art. 12-A

ANEXO 2 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2022

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA 2022
249887	ISLI SARTORI NASCIMENTO DE LIMA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	Aprovada. Conforme Decreto 3006/2004, Art. 12-A

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1551500

PORTARIA Nº 066/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do Parágrafo Único do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela **PORTARIA Nº 087/2023/CGD/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.572, de 28 de agosto de 2023, página 55, com última alteração realizada pela **PORTARIA Nº 017/2024/CGD/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.674, de 01 de fevereiro de 2024, página 41;

Art. 2º Reconduzir todos os atos praticados pela Comissão Processante;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/02/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1551502

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2024

Origem: Pagamento Indenizatório - Processo nº 00269/2024 - SIGADOC
Prestador: Empresa Sawage de Segurança e Vigilância LTDA
Tomador: Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT
Objeto: Pagamento indenizatório em razão da prestação de serviços de segurança e vigilância dos imóveis localizados na Rua Cinquenta e Cinco, nº 454, bairro Boa esperança - Cuiabá MT - CEP: 78068-720 e na Rua do Pintado, bairro Ponte Nova, s/nº, Várzea Grande MT - CEP: 78115-805, com objetivo de fazer a segurança do escritório central, escritório local e conjunto de laboratórios da EMPAER MT, nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande MT, referente ao mês de janeiro de 2024.
Valor total: R\$ 43.985,28 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Fundamento Legal: Lei 13.303/2016
Assinam: Pela EMPAER MT a Sra. **Flávia de Souza Almeida** Diretora Presidente e pela Empresa Sawage de Segurança e Vigilância LTDA o Sr. **Ângelo Roberto Jacomini**, representante legal.

Cuiabá - MT, 22 de janeiro de 2024.

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA

Diretora Presidente

EMPAER MT

(original assinado)

Protocolo 1551539

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 14/2024-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **em caráter vitalício**, a partir de 19/12/2023, ao Sr. **Jair Carlos Pena Goulart**, RG nº 0***977-2 SEJUSP/MT e CPF nº 174.***-49, em razão do falecimento da ex-servidora **Edna Xavier Goulart**, RG nº 81***82467 SSP/RS e CPF nº 535.***-53, matrícula funcional nº 613/001, estabilizada constitucionalmente, aposentada no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado - 30, na Classe "C" e Nível "012", 30 (trinta) horas semanais, da Secretaria de Estado de Educação, **falecida em 19/12/2023**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1551154

ATO ADMINISTRATIVO N.º 61/2024/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120, 121 e 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 145/2023-137 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **09.07.2023**, **em caráter vitalício**, a Sra. **OSAIR DE MELO LIMA**, portadora da cédula de identidade n.º 58**32 SSP/GO e CPF n.º 369.***-91, sendo 100% (cem por cento) da cota, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **LOURIVAL FERREIRA DE ABREU**, matrícula funcional n.º 16778/001, RG nº 33*.63 SSP/MT, CPF nº 181.***-53, ocorrido em **09.07.2023**, transferido para Inatividade, mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SOLDADO PM, enquadrado no Nível "03", (art. 3º, inciso II, alínea "c", da LC n.º 541/2014).

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1551346

ATO ADMINISTRATIVO N.º 60/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 § 1º e § 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2023.7.04686**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 18/12/2023, em caráter vitalício**, à Sra. **Rubenita Vale Boaventura**, RG nº 08***49-7 SESP/MT e CPF nº 136.***-00, em razão do falecimento do ex-servidor **Odair Boaventura**, RG nº 064***92 SESP/MT e CPF nº 430.***-53, matrícula funcional nº 54101, ocorrido em **19/10/2021**, lotado quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor Educ. Básica, Referência "B-004", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1551537

ATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º, 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2024.7.01058**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **18/01/2024**, a Sra. **Cleonice Sales Silva**, RG n.º 019***48 SJ/MT e CPF N.º 274.***.***-49, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Carlos Alberto Silva**, RG n.º 34**60 SSP/MT e CPF n.º 326.***.***-63, matrícula funcional n.º 12633, lotado quando em atividade na Secretaria de Estado de Segurança Pública, no cargo Técnico Desenvolvimento Econômico Social, referência "C-012", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 18/01/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1551561

ATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2024.0.01830**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o **Ato Administrativo n.º 526/2022/MTPREV**, publicado no Diário Oficial em 22/12/2022, referente à concessão do benefício de pensão por morte, à Sra. **Geize Catarina Gomes**, em razão do falecimento da ex-servidora **Terezinha de Jesus Gomes**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão, em caráter temporário, enquanto durar a invalidez, a partir de **02/06/2021**, à Sra. **Geize Catarina Gomes**, RG n.º 11***08-3 SEJUSP/MT e CPF n.º 832.***.***-15..."

LEIA-SE:

"... resolve conceder pensão, em caráter temporário, enquanto durar a invalidez, a partir de **02/06/2021**, à Sra. **Geize Catarina Gomes**, RG n.º 11***08-3 SEJUSP/MT e CPF n.º 832.***.***-15, devidamente representada pelo seu curador, o Sr. **Anthony Famar Gomes Teodoro de Souza**, RG n.º 27***686 SESP/MT e CPF n.º 005.***.***-09..."

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1551562

PORTARIA Nº 164/2024/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2022/2023 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA,

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014; e
Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "**Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;**"

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "**Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;**"

Considerando a Portaria nº 139/2023/MTPREV, de 09 de março de 2023, que "**Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências;**"

Considerando o processo MTPREV-PRO-2023/06440;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** da servidora do **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício **2022/2023**, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
243790	Érika Pinheiro Bittencourt	08/11/2022 a 07/11/2023	96,78

Protocolo 1551392

PORTARIA Nº. 161/2024/MTPREV

O Diretor-Presidente do **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Art. 308 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. Vinicius Silva Martins, matrícula nº. 84277, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 001/2024/MTPREV, firmado com a Universidade Patativa do Assaré - UPA - CNPJ n.º 05.342.580/0001-19.

Art. 2º Designar a servidora Sra. Kételi Lorraine Xavier dos Santos Florence Farhat, matrícula nº. 309241, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº. 001/2024/MTPREV.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) titular da Coordenadoria Administrativa/ MTPREV em exercício no momento da execução dos contratos administrativos, para exercer a função de gestor (a) do Contrato nº. 001/2024/MTPREV.

Art. 4º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes de graduação, para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum, para atender as demandas do Mato Grosso Previdência - MTPREV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2023/SEPLAG oriunda do Pregão Eletrônico nº. 012/2023/SEPLAG, cuja contratada foi a Universidade Patativa do Assaré - UPA - CNPJ n.º 05.342.580/0001-19, no valor total de 7.141,44 (sete mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme processo MTPREV-PRO-2023/04687.

Art. 6º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 09/02/2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência
(original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1551468

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00032/2024 DE: 23/02/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (43979/2) CELSO RIBEIRO FERNANDES
Cargo/Função: (11460) DGA-2
Un. Adm: (225894) GAB DO SEC ADJ DE CERIM E EVENTOS INSTITUCIONAIS
A Partir de: 06/02/2024 Até19/02/2024

Processo N.:
Nome: (302486/3) LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA NETTO
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (225967) GER DE AQUISICOES
A Partir de: 26/01/2024 Até01/02/2024

Processo N.:
Nome: (322531/1) VITORIA GOMES DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (212520) GER DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 31/01/2024 Até06/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547174

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00090/2024 DE: 23/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: PJC-PRO-2023/00542
Nome: (238825/1) CONCEICAO DE ARRUDA ALMEIDA
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUÇÃO ESTRATEGICA
A Partir de: 14/01/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547165

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEPLAG/00176/2024 DE: 23/02/2024
Processo Nº:
Contratado: (307204/2) ACELINO CAPISTRANO PEREIRA NETO
CPF: *** 697.281-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (183180) COORD DE PATRIMONIO E SERVICOS
A Partir de: 01/11/2023 Até30/04/2026
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547171

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00117/2024 DE: 23/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (308305/1) NATANAEL DA SILVA GUIA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (118575) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 08/02/2024 Até08/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547219

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00118/2024 DE: 23/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (240440/1) LOURDES MARIA BORGES SILVA THE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (200093) GER DE CONFORMIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO
A Partir de: 10/01/2024 Até08/05/2024

Processo N.:
Nome: (250606/1) LUCIANO HENRIQUE DE ARAUJO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (184357) COORD DE SISTEMA DE AQUISICOES E CONTRATOS
A Partir de: 23/01/2024 Até28/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547220

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00119/2024

DE:

23/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (139727/2) LEONARDO CHAVES DE MOURA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 14/02/2013 Ate 13/02/2018
A Partir de: 20/02/2024 Até29/02/2024
Processo N.:
Nome: (101274/3) VANESSA DE ARAUJO SILVA REIS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 04/06/2017 Ate 03/06/2022
A Partir de: 01/03/2024 Até10/03/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547221

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00120/2024

DE:

23/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (249618/1) JUCILENE CONCEICAO DE AMORIM
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 22/07/2013 Ate 21/07/2018
A Partir de: 20/05/2024 Até29/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547222

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00482/2024

DE:

23/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1511/SAD/2010, publicado no DOE de 31/08/10
Processo N.: PJC-PRO-2023/03207
Nome: (136940/1) LUCIANO NAPOLIS COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 18/07/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547240

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00483/2024

DE:

23/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquad. Carreira Prof. Téc. Edu. Superior LC 74/00
Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/15750
Nome: (73756/1) LIANE MARGARETE PANZENHAGEN
Cargo/Função: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: A-004
A Partir de: 28/01/2005

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547241

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00484/2024

DE:

23/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL
Processo N.: SES-PRO-2023/57994
Nome: (90520/1) LUCINEIA SOUZA RIBEIRO ZAMBONINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 007
A Partir de: 02/01/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547242

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00485/2024

DE:

23/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nº028/2024/SEPLAG, publicado no DOE de 14/02/24
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SES-PRO-2023/75297
Nome: (94808/3) SAVIA FEBRONIO DE SOUZA GARCIA
Cargo/Função:(4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
A Partir de: 15/02/2024 Até01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547243

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00486/2024

DE:

23/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/01507/2022, publicado no DOE de 04/08/22
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SETASC-PRO-2024/00667
Nome: (235763/1) TAIS AUGUSTA DE PAULA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: CASA CIVIL
Em: 31/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547244

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00487/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2023/71168

Nome: (136428/15) CRISTIANE DOS SANTOS DOURADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 10/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71631

Nome: (232201/1) CRISTIANE MELO OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 02/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71182

Nome: (233282/1) CRISTIANE MORAES PINHEIRO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 12/05/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/08203

Nome: (233957/1) FLAVIO FORNERO BELFORT VIEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 005
A Partir de: 22/06/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/17989

Nome: (124694/1) GERALDO FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 11/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/06123

Nome: (234487/1) JAQUELINE GUEIZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 005
A Partir de: 28/06/2023

Processo N.: SEPLAG-PRO-2023/09483

Nome: (258265/1) JAQUELINE NUNES FAUSTINO ALMEIDA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 004
A Partir de: 18/09/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71183

Nome: (233393/1) JOCIELI GEREMIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 11/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71637

Nome: (202133/1) JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71139

Nome: (233351/1) JOSE PEDRO DA ROCHA SIQUEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 09/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71142

Nome: (233285/1) LAURYANEE ALETSE DE OLIVEIRA ARRUDA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 10/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/64063

Nome: (89950/2) REGIA DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71160

Nome: (233131/1) TATIANE SANTANA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 12/05/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/59255

Nome: (95444/2) VALDIMIR DEWES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 06/09/2022

Processo N.: SESP-PRO-2023/63517

Nome: (205077/2) WENDEL BOTELHO ALVES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 005
A Partir de: 17/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547245

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00488/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUIR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00460/2023, publicado no DOE de 09/03/23

Processo N.: PJC-PRO-2022/04790

Nome: (100881/3) ADAO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 01/12/2021

Resolve: EXCLUIR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/02158/2021, publicado no DOE de 27/12/21

Processo N.: PJC-PRO-2022/04800

Nome: (124983/5) MARCOS BENEDITO LEITE DE SA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 01/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547246



ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00489/2024

DE:

23/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2023/04792
Nome: (203462/1) ANTONIA AMELIA DE MORAES FILHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-006
A Partir de: 01/06/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/04808
Nome: (95848/1) ELIANA DELMIRO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 21/09/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/00632
Nome: (35135/1) GRACIA MARIA SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: B-006
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/04863
Nome: (95844/1) JANE ESTELA QUEIROZ DANTAS E NASCIMENTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 21/09/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/04701
Nome: (95723/1) LUCILENE RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 21/09/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/04850
Nome: (97556/1) PAULO ROSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 15/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547247

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00048/2024

DE:

23/02/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (316563/1) ANNA KAROLYNE DA GUIA ALCANTARA
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (204757) COORD DE PROTOCOLO E ARQUIVO
A Partir de: 01/02/2024 Até05/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1547175

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00049/2024

DE:

23/02/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: CGE-CIN-2024/00116
Nome: (60969/5) SONIA REGINA LOPES
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 08/03/2015 Ate 07/03/2020
A Partir de: 14/03/2024 Até23/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1547176

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00110/2024

DE:

23/02/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SEFAZ-CAP-2024/04137
Nome: (133037/2) BRUNA LUISE DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 19/06/2013 Ate 18/06/2018
A Partir de: 25/03/2024 Até22/06/2024

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/01190
Nome: (256670/1) CLEDSON GONZAGA DE FREITAS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 16/06/2014 Ate 15/06/2019
A Partir de: 14/03/2024 Até28/03/2024

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/01312
Nome: (225562/1) NEY NOVAIS MIRANDA FILHO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 11/08/2015 Ate 10/08/2020
A Partir de: 19/06/2024 Até28/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1547204

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00111/2024

DE:

23/02/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/01367
Nome: (141584/1) MARCELO APARECIDO DE SOUZA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/11/2012 Ate 31/10/2017
A Partir de: 08/07/2024 Até17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1547205

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00112/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/01253

Nome: (38752/1) ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 21/12/2015 Até 20/12/2020

A Partir de: 26/02/2024 Até 25/04/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1547206

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00113/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/00407

Nome: (49724/1) LUIZ ARI BURILE DA SILVA

Quinquênio: 21/02/2019 Até 20/02/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1547207

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00087/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (227270/1) ALINE BESSON BISSI

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Un. Adm: (178497) SUPERINT DE REGULARIZACAO E MONIT AMBIENTAL

A Partir de: 31/01/2024 Até09/02/2024

Processo N.:

Nome: (131845/1) ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZAO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Un. Adm: (199621) GER DE COMPENSACAO AMBIENTAL E REGUL FUNDIARIA

A Partir de: 29/01/2024 Até12/02/2024

Processo N.:

Nome: (241165/1) LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARI

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (178756) GER DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

A Partir de: 22/01/2024 Até02/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1547238

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00088/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (249994/1) DANIEL MARSARO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Un. Adm: (223514) GER DE TIPOLOGIA VEGETAL

A Partir de: 29/01/2024 Até27/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1547239

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00041/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (322893/2) CLARA MARINHO RAMOS LIMA

Cargo/Função: (11517) DGA-7

Un. Adm: (216810) SUP DE EXEC E FISCALIZACAO DE OBRAS V

A Partir de: 23/11/2023 Até15/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1547217

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00042/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (217380/2) CAMILA BERNAL BARRETO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (190225) OUV SETORIAL

A Partir de: 30/01/2024 Até03/02/2024

Processo N.:

Nome: (141402/3) CARLOS VITOR ALVES MARTINS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (214337) SUPERINT DE GESTAO DE PROJ DE OBRAS CIVIS

A Partir de: 24/01/2024 Até07/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1547218



SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00305/2024 DE: 23/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (217586/2) EUDES TREW DE JESUS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 06/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1547229

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00306/2024 DE: 23/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (122632/1) ADIR JESUS DE FRANCA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 15/02/2024 Até19/02/2024

Processo N.:
Nome: (250794/1) ALTIERES LEMES MADRUGA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 13/02/2024 Até12/04/2024

Processo N.:
Nome: (100677/12) AMILTON SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162272) SUPERINT REGIONAL LESTE SISTEMA PENITENCIARIO
A Partir de: 07/02/2024 Até06/04/2024

Processo N.:
Nome: (119005/1) BENALCI MARIA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 08/02/2024 Até08/03/2024

Processo N.:
Nome: (233476/1) BENICIO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 17/02/2024 Até26/02/2024

Processo N.:
Nome: (102746/6) CASSIO PEREIRA DE CASTRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 17/02/2024 Até21/02/2024

Processo N.:
Nome: (250901/1) CLEBERSON SALUSTIANO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162884) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 17/02/2024 Até21/02/2024

Processo N.:
Nome: (255407/1) ELMAR TREJAN JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (180378) GER DE BANCO DE DADOS
A Partir de: 30/01/2024 Até05/02/2024

Processo N.:
Nome: (51677/4) GILVANIA FATIMA EGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 03/01/2024 Até01/05/2024

Processo N.:
Nome: (232188/1) JONNE COSTA CARVALHO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 27/01/2024 Até02/02/2024

Processo N.:
Nome: (233192/1) ROBERTO ALVES MALECHESKI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (180254) GER DE EXECUCAO ORCAMENTARIA
A Partir de: 31/01/2024 Até06/02/2024

Processo N.:
Nome: (232436/1) SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 12/02/2024 Até20/03/2024

Processo N.:
Nome: (120779/11) UGNEI HAGMUSSI ANGELIM
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (163023) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 14/02/2024 Até19/02/2024

Processo N.:
Nome: (217365/2) VANESSA DE SOUZA FERNANDES PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 20/01/2024 Até24/01/2024

Processo N.:
Nome: (94747/15) WINDSOR ROBSON GERALDES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190233) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENITC CENTRAL DO EST
A Partir de: 08/02/2024 Até05/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1547230

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00307/2024 DE: 23/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (90434/2) DANIELE LAURA DE BARROS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (204234) COORD DE SAUDE PENITENCIARIA
A Partir de: 14/02/2024 Até14/03/2024

Processo N.:

Nome: (82679/2) ELIANE FERREIRA MARQUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224090) COORD ADMINISTRATIVA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 19/01/2024 Até25/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1547231

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00308/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (236891/1) RENAN DA SILVA FRANCA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 17/01/2024 Até09/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1547232

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00309/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (94950/1) ADELSON SANTOS COELBAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 25/08/2016 Ate 24/08/2021
A Partir de: 03/03/2024 Até12/03/2024

Processo N.:

Nome: (98675/2) ADRIANO SAMPAIO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/03/2017 Ate 25/03/2022
A Partir de: 10/06/2024 Até09/07/2024

Processo N.:

Nome: (233329/1) AGNALDO FONTANELLA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 13/05/2011 Ate 12/05/2016
A Partir de: 01/11/2024 Até30/11/2024

Processo N.:

Nome: (230055/1) AILTON GALDINO MOREIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 08/02/2011 Ate 07/02/2016
A Partir de: 04/01/2021 Até02/02/2021

Processo N.:

Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/05/2011 Ate 15/05/2016
A Partir de: 14/08/2024 Até28/08/2024

Processo N.:

Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/05/2011 Ate 15/05/2016
A Partir de: 06/12/2024 Até20/12/2024

Processo N.:

Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/05/2011 Ate 15/05/2016
A Partir de: 16/04/2024 Até30/04/2024

Processo N.:

Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/05/2011 Ate 15/05/2016
A Partir de: 01/10/2024 Até15/10/2024

Processo N.:

Nome: (225977/1) ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 08/12/2015 Ate 07/12/2020
A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024

Processo N.:

Nome: (57040/2) ANTONIO MARQUES DE MORAIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020
A Partir de: 01/11/2024 Até30/11/2024

Processo N.:

Nome: (131103/1) BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 29/05/2011 Ate 28/05/2016
A Partir de: 16/06/2024 Até30/06/2024

Processo N.:

Nome: (45094/7) CAETANO CARLOS FALONE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2011 Ate 23/09/2016
A Partir de: 01/12/2024 Até30/12/2024

Processo N.:

Nome: (45094/7) CAETANO CARLOS FALONE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2011 Ate 23/09/2016
A Partir de: 01/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.:

Nome: (233559/1) CARLOS HELIABE DE ALMEIDA LYRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 06/11/2011 Ate 05/11/2016
A Partir de: 04/03/2024 Até02/04/2024

Processo N.:

Nome: (82010/1) CATARINA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Processo N.:

Quinquênio de Referência: 18/12/2016 Ate 17/12/2021

Processo N.:

Nome: (252688/1) CLAUDIA FATIMA FIGUEIREDO SANTOS DE LIMA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 20/01/2014 Ate 19/01/2019
A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

Processo N.:

Nome: (140001/1) CLEYTON SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/09/2012 Ate 09/09/2017
A Partir de: 16/04/2024 Até30/04/2024

Processo N.:

Nome: (140001/1) CLEYTON SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/09/2012 Ate 09/09/2017
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.:

Nome: (140001/1) CLEYTON SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/09/2012 Ate 09/09/2017
A Partir de: 04/11/2024 Até18/11/2024

Processo N.:

Nome: (68024/3) CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 10/05/2011 Ate 09/05/2016
A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

Processo N.:

Nome: (68024/3) CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 10/05/2011 Ate 09/05/2016
A Partir de: 02/09/2024 Até16/09/2024

Processo N.:

Nome: (109854/2) EDER ASSUNCAO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 15/07/2014 Ate 14/07/2019
A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.:

Nome: (127616/2) EVERALDO DOS REIS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.:

Nome: (233316/1) FAGNER SANTANA SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 11/05/2011 Ate 10/05/2016
A Partir de: 02/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.:

Nome: (233316/1) FAGNER SANTANA SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 11/05/2011 Ate 10/05/2016
A Partir de: 02/10/2024 Até31/10/2024

Processo N.:

Nome: (91064/10) GLAYDSON MAGNO ANDRADE DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/04/2016 Ate 23/04/2021
A Partir de: 07/10/2024 Até05/11/2024

Processo N.:

Nome: (129205/1) JEAN CARLO HOLZ
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 21/01/2011 Ate 20/01/2016
A Partir de: 01/09/2024 Até10/09/2024

Processo N.:

Nome: (129205/1) JEAN CARLO HOLZ
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 21/01/2011 Ate 20/01/2016
A Partir de: 01/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.:

Nome: (127722/3) JEFFERSON FRAGA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 30/10/2016 Ate 29/10/2021
A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.:

Nome: (125273/1) JOSE MASIERO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 30/08/2015 Ate 29/08/2020
A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024

Processo N.:

Nome: (233975/1) JOSE RONALDO FRUTUOSO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/06/2016 Ate 05/06/2021
A Partir de: 18/02/2024 Até18/03/2024

Processo N.:

Nome: (204836/1) JULCEMAR MACULAN
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 21/07/2013 Ate 20/07/2018
A Partir de: 29/05/2024 Até07/06/2024

Processo N.:

Nome: (204836/1) JULCEMAR MACULAN
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 21/07/2013 Ate 20/07/2018
A Partir de: 28/08/2024 Até06/09/2024

Processo N.:

Nome: (232052/1) JULIANA PEDROSO SUSSUARANA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 26/05/2016 Ate 25/05/2021
A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024

Processo N.:

Nome: (232620/1) JUNIA JESSICA BENICIO DE PAIVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021
A Partir de: 09/06/2024 Até23/06/2024

Processo N.:

Nome: (232008/1) JUSSIE MIRANDA DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 19/04/2016 Ate 18/04/2021
A Partir de: 21/09/2024 Até30/09/2024

Processo N.:

Nome: (232008/1) JUSSIE MIRANDA DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 19/04/2016 Ate 18/04/2021
A Partir de: 10/04/2024 Até19/04/2024

Processo N.:

Nome: (232008/1) JUSSIE MIRANDA DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 19/04/2016 Ate 18/04/2021
A Partir de: 08/03/2024 Até22/03/2024

Processo N.:

Nome: (105832/8) LAURA APARECIDA DE AQUINO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 25/11/2013 Ate 24/11/2018
A Partir de: 01/12/2024 Até30/12/2024

Processo N.:

Nome: (208482/3) LUIS ANTONIO D AGOSTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 30/10/2018 Ate 29/10/2023
A Partir de: 04/03/2024 Até02/04/2024

Processo N.:

Nome: (103856/1) MARCILENE PRADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 12/12/2017 Ate 11/12/2022
A Partir de: 03/06/2024 Até31/08/2024

Processo N.:

Nome: (233286/1) MARGARETH DE ALENCAR ALFARO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 10/05/2016 Ate 09/05/2021
A Partir de: 01/05/2024 Até15/05/2024

Processo N.:

Nome: (217211/2) MARIA JOSE SILVA MORAIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 09/05/2013 Ate 08/05/2018
A Partir de: 27/05/2024 Até05/06/2024

Processo N.:

Nome: (217211/2) MARIA JOSE SILVA MORAIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 09/05/2013 Ate 08/05/2018
A Partir de: 22/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.:

Nome: (225958/1) MARIELI AMANDA GONCALVES SOUZA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 30/01/2016 Ate 29/01/2021
A Partir de: 26/02/2024 Até26/03/2024

Processo N.:

Nome: (250511/1) NELSON AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 27/03/2014 Ate 26/03/2019
A Partir de: 26/02/2024 Até06/03/2024

Processo N.:

Nome: (250511/1) NELSON AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 27/03/2014 Ate 26/03/2019
A Partir de: 07/03/2024 Até16/03/2024

Processo N.:

Nome: (233148/1) RAPHAEL TATEIRA ASSIS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 06/05/2011 Ate 05/05/2016
A Partir de: 01/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.:

Nome: (232434/1) REGINALDO CAMARGO FERREIRA FILHO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 05/05/2016 Ate 04/05/2021
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.:

Nome: (204739/3) ROSELIA ALVES AMARAL ORESTES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 07/10/2018 Ate 06/10/2023
A Partir de: 01/09/2024 Até30/09/2024

Processo N.:

Nome: (233308/1) SELMA REGINA DO AMARAL JESUS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 11/05/2011 Ate 10/05/2016
A Partir de: 07/10/2024 Até05/11/2024

Processo N.:

Nome: (233308/1) SELMA REGINA DO AMARAL JESUS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 11/05/2011 Ate 10/05/2016
A Partir de: 06/05/2024 Até04/06/2024

Processo N.:

Nome: (250285/1) SIRLEIA ALVES DE FREITAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/09/2013 Ate 05/09/2018
A Partir de: 01/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.:

Nome: (115313/1) TATIANI HORNES MACHADO MARTINS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 14/05/2015 Ate 13/05/2020
A Partir de: 26/02/2024 Até11/03/2024

Processo N.:

Nome: (251878/1) THIAGO BORGES DE SOUSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 18/12/2013 Ate 17/12/2018
A Partir de: 20/09/2024 Até19/10/2024

Processo N.:

Nome: (291034/1) VICTOR HUGO MENDES GOMES DE ANDRADE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/11/2018 Ate 04/11/2023
A Partir de: 04/03/2024 Até02/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1547233

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00310/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (250461/1) EVANILDO DE ARRUDA RODRIGUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 30/09/2018 Ate 29/09/2023
A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

Processo N.:

Nome: (201449/2) JOHNEY RENAN DA CUNHA TORZESHE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 29/04/2011 Ate 28/04/2016
A Partir de: 11/10/2016 Até08/01/2017

Processo N.:

Nome: (204836/1) JULCEMAR MACULAN
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 21/07/2013 Ate 20/07/2018
A Partir de: 01/04/2024 Até10/04/2024

Processo N.:

Nome: (90380/2) KELVIA DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 09/07/2012 Ate 08/07/2017
A Partir de: 16/04/2024 Até30/04/2024

Processo N.:

Nome: (97418/1) LEZIEL NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.:

Nome: (97418/1) LEZIEL NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.:

Nome: (233558/1) MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 11/05/2011 Ate 10/06/2016
A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024

Processo N.:

Nome: (233558/1) MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 11/05/2011 Ate 10/06/2016
A Partir de: 17/04/2024 Até01/05/2024

Processo N.:

Nome: (217211/2) MARIA JOSE SILVA MORAIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 09/05/2013 Ate 08/05/2018
A Partir de: 19/03/2024 Até28/03/2024

Processo N.:

Nome: (115332/2) MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 14/06/2014 Ate 13/06/2019
A Partir de: 11/03/2024 Até25/03/2024

Processo N.:

Nome: (96979/2) RITA DE CASSIA DE MACEDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/07/2014 Ate 04/07/2019
A Partir de: 01/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.:

Nome: (115420/1) SIMONE CORDEIRO COSTA GUEDES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 13/07/2014 Ate 12/07/2019
A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024

Processo N.:

Nome: (57368/2) WANDERSON DAMIAO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 10/02/2011 Ate 09/02/2016
A Partir de: 02/03/2024 Até31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1547234

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00311/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (201306/5) CASSIA MARQUES SOUZA DA MATTÁ
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021
A Partir de: 04/03/2024 Ate 02/05/24

Processo N.:

Nome: (253396/1) PATRICIA FERNANDA DE ARRUDA ELIAS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 19/02/2014 Ate 18/02/2019
A Partir de: 20/05/2024 Ate 18/07/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1547235

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00312/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (230055/1) AILTON GALDINO MOREIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 08/02/2011 Ate 07/02/2016
A Partir de: 02/05/2022 Ate 30/06/22

Processo N.:

Nome: (252660/1) VEVIANE OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 16/01/2014 Ate 15/04/2019
A Partir de: 04/03/2024 Ate 02/05/24
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1547236

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00313/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (226067/1) VALERIA CRISTINA INFANTINO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224170) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1547237

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00173/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (203377/1) ADIMARCIO BRIZIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177709) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 21/02/2024

Processo N.:

Nome: (136271/1) ANA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Adm: (176915) DEL REGIONAL DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 20/02/2024

Processo N.:

Nome: (69923/3) BRUNA KEIKO HATAKEYAMA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 15/02/2024

Processo N.:

Nome: (242490/1) CARLOS AUGUSTO DO PRADO BOCK
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 05/02/2024

Processo N.:

Nome: (91422/6) ELIZANGELA SOUZA NUNES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133841) DEL DE POLICIA DE JUINA
A Partir de: 19/02/2024

Processo N.:

Nome: (110758/2) MARCOS ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177687) DEL DE POLICIA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 21/02/2024

Processo N.:

Nome: (108130/1) MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (131997) ACAD DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 07/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1547197

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00174/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117345/2) BENEDITO MONSERAT DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164100) DIR DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 16/01/2024 Até29/01/2024

Processo N.:

Nome: (232828/3) IASMIN DAIANE SOARES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133140) DEL ESP DO ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 06/02/2024 Até06/03/2024

Processo N.:

Nome: (268039/1) RAFAELLA PAIVA COELHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 30/01/2024 Até08/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1547198

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00175/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-OFI-2024/02481

Nome: (95706/1) CLELSON BUENO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2016 Ate 23/09/2021
A Partir de: 29/10/2024 Até12/11/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01693

Nome: (238478/1) JOSIANY APARECIDA SERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/07/2011 Ate 17/07/2016
A Partir de: 18/01/2024 Até27/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01694

Nome: (238478/1) JOSIANY APARECIDA SERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/07/2011 Ate 17/07/2016
A Partir de: 28/01/2024 Até06/02/2024



Processo N.: PJC-PRO-2024/01841
Nome: (203440/1) LEONARDO FARIA ENORE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/07/2008 Ate 01/07/2013
A Partir de: 20/03/2024 Até29/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00662
Nome: (87784/2) LUIZ CARLOS FERREIRA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2011 Ate 23/09/2016
A Partir de: 02/02/2024 Até02/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1547199

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00176/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: PJC-PRO-2024/01671
Nome: (95730/1) RENATO CARLOS DOS SANTOS BERIGO
Quinquênio: 24/09/2006 Até 23/09/2011
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1547200

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00078/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (112124/1) ADRIANO RIBEIRO DE JESUS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219479) CMDO REGIONAL III SINOP
A Partir de: 13/02/2024 Até31/03/2024

Processo N.:
Nome: (209160/1) CARLOS ANTONIO FERRAI CAETANO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219436) NPM DE SALTO DO CEU
A Partir de: 08/02/2024 Até07/04/2024

Processo N.:
Nome: (90783/1) DEILDSON ALVES DA CRUZ
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (220787) 5 BAT DE POLICIA MILITAR

RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/02/2024 Até28/02/2024

Processo N.:
Nome: (118972/1) DOUGLAS CARVALHO ALVES
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR

VERDAO
A Partir de: 22/01/2024 Até20/04/2024

Processo N.:
Nome: (124902/1) IRANEIDE ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221953) 7 CIA INDEPENDENTE DE PM JACIARA
A Partir de: 15/02/2024 Até12/08/2024

Processo N.:
Nome: (267598/1) KENDERSON BRUNO DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219428) 17 BAT DE PM MIRASSOL DOESTE
A Partir de: 19/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.:
Nome: (124936/1) LAURA CYNTHIA FIGUEIREDO DIAS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218561) COORD DE COMUNIC SOCIAL E MARK INSTITUCIONAL
A Partir de: 08/02/2024 Até29/02/2024

Processo N.:
Nome: (120178/1) MARCOS ANTONIO SILVA SANTOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221619) NPM DE GENERAL CARNEIRO
A Partir de: 26/01/2024 Até24/04/2024

Processo N.:
Nome: (99804/3) VALDINEI LOPES DE ASSUNCAO PAIVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221953) 7 CIA INDEPENDENTE DE PM JACIARA
A Partir de: 22/02/2024 Até16/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1547201

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00041/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (329595/1) BARBARA IGNEZ RIBEIRO ANDRADE
Cargo/Função: (4298) ALUNO SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170321) CORPO DE ALUNOS DO CEIB
A Partir de: 29/01/2024 Até18/02/2024

Processo N.:
Nome: (232841/1) GUSTAVO CORREA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Un. Adm: (169897) SEC DE AQUISICOES CONTRATOS E CONVENIOS
A Partir de: 26/01/2024 Até30/01/2024

Processo N.:
Nome: (286998/1) MATHEUS DE JESUS FONTOURA GONCALVES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (226831) 3 BAT DE BOMBEIROS MILITAR

RONDONOPOLIS
A Partir de: 21/02/2024 Até26/02/2024

Processo N.:
Nome: (73056/1) SANDRO JESUS E SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (169994) CORPO MUSICAL
A Partir de: 01/02/2024 Até23/03/2024

Processo N.:
Nome: (271615/1) VINICIUS FERNANDO BOLZAN
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (226939) 9 CIA INDEP BOMB MILITAR JACIARA
A Partir de: 22/12/2023 Até31/12/2023

Processo N.:



Nome: (271589/1) WELLINGTON EVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA SEDE
A Partir de: 26/01/2024 Até01/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1547177

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00124/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:
Nome: (29323/1) EDSON FRANCO FRATARI
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024
Quantidade: 44 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1547192

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00125/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (62992/1) EDNO FERREIRA NOGUEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 20/02/2024 Até17/08/2024

Processo N.:
Nome: (255553/1) MICHELLE FORTES CATHALAT
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159174) GER DE PERICIAS VITIMAS DE VIOL SEXUAL DE GENERO
A Partir de: 26/01/2024 Até08/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1547193

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00126/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (327728/1) FERNANDA GIANELLI ROCHA
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (158968) DIR DE SUPORTE INSTITUCIONAL
A Partir de: 26/01/2024 Até01/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1547194

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00127/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:

Nome: (94573/1) DANIELLA PATRICE MARQUES DE ABREU LIMA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 21/06/2016 Ate 20/06/2021
A Partir de: 06/03/2024 Até15/03/2024

Processo N.:
Nome: (40310/13) IGOR GLADKI PETRENKO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023
A Partir de: 18/03/2024 Até15/06/2024

Processo N.:
Nome: (258435/1) JOAO PAULO NOVAES FILHO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 28/10/2014 Ate 27/10/2019
A Partir de: 01/09/2024 Até30/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1547195

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00128/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:

Nome: (230084/1) EMIVAN BATISTA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 29/03/2011 Ate 28/03/2016
A Partir de: 09/04/2024 Até23/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1547196

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00352/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (213554/2) ADENILDES PEREIRA PANIAGO NUNES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012939) E E MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 31/01/2024 Até09/02/2024

Processo N.:
Nome: (37366/1) ADICELIA CARVALHO DO VALE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011290) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 18/02/2024 Até18/03/2024

Processo N.:

Nome: (229100/2) ADRIANA APARECIDA POLETINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (198226) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 05/02/2024 Até04/05/2024

Processo N.:

Nome: (112441/20) ALEXANDRE MOLINA DE GOES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (142166) E E DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 08/02/2024 Até21/02/2024

Processo N.:

Nome: (285827/1) ANNY KAROLINE SOARES SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012149) E E MANOEL GOMES
A Partir de: 19/12/2023 Até17/01/2024

Processo N.:

Nome: (209840/3) CELIA REGINA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015172) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 06/02/2024 Até05/04/2024

Processo N.:

Nome: (233234/3) DIOMARA APARECIDA SERPA BASTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 26/01/2024 Até25/03/2024

Processo N.:

Nome: (56893/2) ENIVALDINA MIRANDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014613) E E 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 29/01/2024 Até26/07/2024

Processo N.:

Nome: (143130/5) FERNANDA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 06/02/2024 Até05/04/2024

Processo N.:

Nome: (290117/1) FRANCIELLY ANANIAS PADILHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014613) E E 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 22/01/2024 Até26/01/2024

Processo N.:

Nome: (290220/1) GESILIA TEREZINHA MAGALHAES FERREIRA
MOREIRA DE AMORIM
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (173550) E E CAMPO VILA UNIAO
A Partir de: 20/01/2024 Até18/02/2024

Processo N.:

Nome: (70600/4) GIOVANNA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009466) E E JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 02/02/2024 Até02/03/2024

Processo N.:

Nome: (115018/37) GLAUBER SILVA CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012114) E E PEDRO GARDES
A Partir de: 30/01/2024 Até09/03/2024

Processo N.:

Nome: (115018/38) GLAUBER SILVA CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012548) E E LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 30/01/2024 Até09/03/2024

Processo N.:

Nome: (122886/12) IRACI DE MORAES SIMAO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (154695) E E TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 14/02/2024 Até11/08/2024

Processo N.:

Nome: (242386/1) IRACI LEMOS DE MEDEIROS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (184586) E E MANOEL DE BARROS
A Partir de: 15/01/2024 Até12/07/2024

Processo N.:

Nome: (88784/1) IRANI ALVES DE ASSIS OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038806) E E ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 06/02/2024 Até26/02/2024

Processo N.:

Nome: (102786/12) JULIANE DIAS CORTEIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (198226) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 21/12/2023 Até19/03/2024

Processo N.:

Nome: (63110/5) LAURINDA MARIA DE FREITAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016632) E E PROF DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 22/01/2024 Até21/03/2024

Processo N.:

Nome: (143811/3) LENISE LEILA LEMOS CURCA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021091) E E CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 23/01/2024 Até21/02/2024

Processo N.:

Nome: (288450/1) LIVIA APARECIDA SOBRINHO DA SILVA
ARAÚJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015075) E E ARLINDO ESTILAC LEAL
A Partir de: 27/01/2024 Até24/07/2024

Processo N.:

Nome: (206297/18) LUIS CARLOS FAGUNDES MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038598) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 22/01/2024 Até10/02/2024

Processo N.:

Nome: (206297/19) LUIS CARLOS FAGUNDES MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038598) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 22/01/2024 Até10/02/2024

Processo N.:

Nome: (82615/8) MARCIA AUGUSTO E SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069264) E E HERMES JOSE DA SILVA
A Partir de: 19/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.:

Nome: (44545/5) MARIA APARECIDA TOLEDO DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 26/01/2024 Até07/05/2024

Processo N.:

Nome: (99474/15) MARIA JOSE RAMON DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038512) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 30/05/2023 Até12/06/2023

Processo N.:

Nome: (139483/7) MARIA JOSE SCHORRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 14/02/2024 Até28/02/2024



Processo N.: Nome: (36933/10) MARIA RITA DA CUNHA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010863) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO A Partir de: 07/02/2024 Até21/02/2024 Processo N.: Nome: (134277/5) MARICELMA ANTONIA PINTO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (011975) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO A Partir de: 31/01/2024 Até04/02/2024 Processo N.: Nome: (48451/10) MARIO ANTONIO DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK A Partir de: 22/01/2024 Até19/07/2024 Processo N.: Nome: (113272/26) MARIZELI SANTOS OLIVEIRA BELONCI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (212474) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE A Partir de: 22/01/2024 Até12/07/2024 Processo N.: Nome: (289686/1) NATANAEL FIGUEIREDO RODRIGUES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (049786) E E ULISSES GUIMARAES A Partir de: 22/01/2024 Até27/01/2024 Processo N.: Nome: (107119/20) NILDES POSSANI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (069612) E E GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO A Partir de: 03/04/2023 Até17/04/2023 Processo N.: Nome: (26522/1) OSCALINO DE MELLO FILHO Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (009539) E E GUSTAVO DUTRA A Partir de: 07/02/2024 Até29/02/2024 Processo N.: Nome: (137832/9) RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (014150) E E SANTA TEREZINHA A Partir de: 29/01/2024 Até02/02/2024 Processo N.: Nome: (95977/30) ROSANGELA DE FATIMA MAFFEI RODRIGUES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010154) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA A Partir de: 26/01/2024 Até30/01/2024 Processo N.: Nome: (84344/1) SERGIO TEZINI MOLINA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (049646) E E PAULO FREIRE A Partir de: 17/02/2024 Até14/08/2024 Processo N.: Nome: (67619/43) SHIRLEY MARQUES DE MATOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009911) E E PE JOAO PANAROTTO A Partir de: 07/02/2024 Até07/03/2024 Processo N.: Nome: (286036/1) SIRLEI ALVES LIMA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012130) E E MARIA LEITE MARCOSKI A Partir de: 08/02/2024 Até07/05/2024 Processo N.: Nome: (289595/1) SULYMARA FELIPSEN KICH Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (157252) E E LEDY ANITA BRESCANCIN A Partir de: 23/01/2024 Até27/01/2024	
---	--

Processo N.: Nome: (122329/27) TANIELE APARECIDA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012378) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO A Partir de: 22/01/2024 Até02/02/2024 Processo N.: Nome: (206200/16) TIAGO SILVA RABELLO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012726) E E DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA A Partir de: 07/02/2024 Até05/06/2024 Processo N.: Nome: (86651/12) VANIA GONCALVES CASTILHO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010480) E E ALCEBIADES CALHAO A Partir de: 25/01/2024 Até30/01/2024 Processo N.: Nome: (67085/4) WAGNER RICCI DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA A Partir de: 19/02/2024 Até18/05/2024 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024. Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação	Protocolo 1547210
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00353/2024 DE: 23/02/2024 O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA Processo N.: Nome: (64578/3) LORISETE PAVAN GIRELI Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (044253) E E QUERENCIA A Partir de: 07/01/2024 Até04/06/2024 Processo N.: Nome: (74376/25) MARIA AUXILIADORA LEITE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010766) E E PONCE DE ARRUDA A Partir de: 05/02/2024 Até04/05/2024 Processo N.: Nome: (136675/19) MARIA KELLY BENEVIDES DE SOUSA MESSIAS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011134) E E LA SALLE A Partir de: 30/01/2024 Até28/04/2024 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024. Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação	Protocolo 1547211
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00354/2024 DE: 23/02/2024 O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PREMIO - GOZO Processo N.: 1000004472297 Nome: (71377/3) ANDREIA DA SILVA SANTANA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 14/03/2017 Ate 13/03/2022 A Partir de: 20/03/2024 Até18/04/2024	

Processo N.: 1000004394130
Nome: (28952/3) CONCEICAO FRANCO PEDERIVA DE MOURA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 02/03/2008 Ate 01/03/2013
A Partir de: 21/02/2024 Até20/05/2024

Processo N.: 127265
Nome: (55400/3) MARCO ANTONIO TAVARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/10/1996 Ate 24/10/2001
A Partir de: 05/03/2008 Até02/06/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1547212

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00355/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1000004426834
Nome: (227205/1) LUCIENE COIMBRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/03/2016 Ate 10/04/2021
A Partir de: 01/03/2024 Até29/04/2024

Processo N.: 1000004425339
Nome: (137778/13) VICTOR HUGO DUARTE DE CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/02/2016 Ate 02/02/2021
A Partir de: 05/03/2024 Até03/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1547213

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00356/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/109744
Nome: (95430/19) ADRIANA GERMANA LUZIA
Quinquênio: 24/08/2017 Até 23/08/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99340
Nome: (47992/14) AFONSO HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA
Quinquênio: 01/09/2017 Até 31/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/114711
Nome: (232209/10) AILA OLIVEIRA SERPA
Quinquênio: 06/09/2017 Até 05/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112167
Nome: (140214/1) ALDA ALVES DE ARAUJO TABORDA
Quinquênio: 06/09/2017 Até 05/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/134620
Nome: (140623/1) ALESSANDRA DALL AGNOL
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129177
Nome: (140799/1) ALESSANDRO BATISTA DE ARAUJO
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/124142
Nome: (129139/5) ALEXANDRE LOPES BENTO
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/114712
Nome: (141314/1) ALINE SILVA OLIVEIRA
Quinquênio: 04/09/2017 Até 03/09/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/110028
Nome: (243021/1) ALINNE SOARES DOS SANTOS
Quinquênio: 20/08/2017 Até 19/08/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89549
Nome: (140622/1) ALMERINDA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA
Quinquênio: 06/09/2017 Até 05/09/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/131410
Nome: (69007/36) ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA CAZZO
Quinquênio: 07/09/2017 Até 06/09/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/127632
Nome: (33717/2) ANA DE OLIVEIRA SILVA
Quinquênio: 22/08/2017 Até 21/08/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/165424
Nome: (210385/8) ANILDO PEREIRA CAMARGO
Quinquênio: 23/08/2017 Até 22/08/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/124245
Nome: (92798/8) ARMINDO MOREIRA MAGALHAES
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/106118
Nome: (241790/1) BELTINA DE FRANCA
Quinquênio: 05/09/2017 Até 04/09/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/110636
Nome: (105317/3) CACILDA EZEQUIEL MARCELO GONSALES
Quinquênio: 20/08/2017 Até 19/08/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/114744
Nome: (130028/3) CAMILA SCAPIN
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99357
Nome: (113684/8) CATIA APARECIDA MIGUEL FERNANDES
Quinquênio: 02/09/2017 Até 01/09/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/111692
Nome: (80786/6) CLAUDIOMAR PEDRO DA SILVA
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/116537
Nome: (140798/1) CLEBER EDUARDO MORETTI
Quinquênio: 09/09/2017 Até 08/09/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99396
Nome: (90617/16) DARCI ALVES DE SOUZA
Quinquênio: 01/09/2017 Até 31/08/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/98482
Nome: (105393/20) DINORAH PERICIN ESPRENDOR
Quinquênio: 01/09/2017 Até 31/08/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99528
Nome: (243127/1) EDILEUZA RAFAEL DE OLIVEIRA
Quinquênio: 05/09/2017 Até 04/09/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/127543
Nome: (124658/4) EDIVANIA APARECIDA DOS REIS SILVA
Quinquênio: 21/08/2017 Até 20/08/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/94939
Nome: (87399/16) EDMILSON GUIMARAES DOS SANTOS
Quinquênio: 27/08/2017 Até 26/08/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2024/22094
Nome: (227352/1) EDUARDO BOLDRIN DA COSTA
Quinquênio: 01/08/2017 Até 31/07/2022
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/111652
Nome: (140785/1) EDUARDO DE LIMA CUNHA
Quinquênio: 01/09/2017 Até 31/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/94962
Nome: (59618/5) ELIANE SILVA DOS SANTOS
Quinquênio: 21/08/2017 Até 20/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/111600
Nome: (113255/5) ELIZABETE SAMPAIO VIEIRA DA SILVA
Quinquênio: 20/08/2017 Até 19/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129162
Nome: (139085/2) ELLEN REGINA CAMARGO LUZIO
Quinquênio: 01/09/2017 Até 31/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89562
Nome: (38272/29) ELSON DE MORAIS RODRIGUES
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/95085
Nome: (82722/12) ENEZIO JOSE DE JESUS PAIXAO
Quinquênio: 27/08/2017 Até 26/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/127703
Nome: (140208/1) ETEL WILLE SCHNACK
Quinquênio: 27/08/2017 Até 26/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/127718
Nome: (242550/1) EVANILZA APARECIDA AGUILAR
Quinquênio: 27/08/2017 Até 26/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO-SEDUC-PRO-2024/21607
Nome: (38165/1) FERNANDO ALVES DA SILVA
Quinquênio: 01/03/2018 Até 28/02/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99378
Nome: (242986/1) FLAVIA BENEDITA ESCANDELARIA DE FREITAS
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112150
Nome: (140593/1) FRANCISPAULO LOPES DE PINHO
Quinquênio: 04/09/2017 Até 03/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/20746
Nome: (68191/2) GEDILCE DA CRUZ MACIEL
Quinquênio: 07/02/2015 Até 06/02/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99459
Nome: (113216/6) GILLIARD GIOVANNI SILVEIRA HORTENCIO
Quinquênio: 06/09/2017 Até 05/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99486
Nome: (142584/11) HERICA DAMIANA CAMPOS DE PAULA
Quinquênio: 05/09/2017 Até 04/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/150564
Nome: (223547/4) HILDA MARTINS DA SILVEIRA ROCHA
Quinquênio: 05/09/2017 Até 04/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/127675
Nome: (242527/1) HILIARA DE CARVALHO MONTEIRO
Quinquênio: 24/08/2017 Até 23/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/114756
Nome: (116183/5) ISRAEL PARREIRA MENEZES
Quinquênio: 01/09/2017 Até 31/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/106277
Nome: (140604/1) IZAILDES CANDIDA DE OLIVEIRA GUEDES
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/134714
Nome: (44973/5) JACQUES LENOIR GUSMAO MORAES
Quinquênio: 04/09/2017 Até 03/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112081
Nome: (73729/8) JOACI JOSE DE ALMEIDA
Quinquênio: 20/08/2017 Até 19/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99439
Nome: (40090/7) JONAS DE SOUZA SILVA
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO-SEDUC-PRO-2024/20756
Nome: (39501/1) JOSE JOAO MARIN
Quinquênio: 10/02/2019 Até 09/02/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/134767
Nome: (85791/2) LAURO ROSA PINTO
Quinquênio: 06/09/2017 Até 05/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/127735
Nome: (140605/1) LEIDIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 27/08/2017 Até 26/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/134930
Nome: (217635/2) LEVI DE ALMEIDA DA SILVA
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/133645
Nome: (112405/8) LUCIA MARIA MARCOSKI FURQUIM
Quinquênio: 06/09/2017 Até 06/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/88578
Nome: (140628/1) LUCIANA DE OLIVEIRA TEODORO
Quinquênio: 31/08/2017 Até 30/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/90868
Nome: (96381/25) LUCIANA MARIA DA FONSECA
Quinquênio: 01/09/2017 Até 31/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/111216
Nome: (122768/9) LUCIVANI CERVIERI
Quinquênio: 28/08/2017 Até 27/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/124408
Nome: (213666/7) MARCIA DANTAS DOS SANTOS SOUZA
Quinquênio: 06/09/2017 Até 05/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/88739
Nome: (134632/12) MARCIA ELAINE TOSO
Quinquênio: 24/08/2017 Até 23/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/127752
Nome: (121016/6) MARCILENE DE SOUZA BARROS RANGEL
Quinquênio: 29/08/2017 Até 28/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/128413
Nome: (242592/1) MARCOS PEDRO DE ARRUDA SILVA
Quinquênio: 16/07/2017 Até 15/07/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/21481
Nome: (115275/3) MARI TEREZINHA SOARES TERESCHUK GALLERTH
Quinquênio: 02/08/2017 Até 01/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/111308
Nome: (140166/1) MARIA JANETE SANCHES TINO
Quinquênio: 23/08/2017 Até 22/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/20738
Nome: (213561/21) MARINES MARQUES RISSO
Quinquênio: 03/09/2015 Até 02/09/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/134976
Nome: (242732/1) MARLI MONTANUCI
Quinquênio: 06/09/2017 Até 05/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99497
Nome: (243128/1) MARLON CRISTHIAN ROSA DA SILVA
Quinquênio: 04/09/2017 Até 03/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/98693
Nome: (129736/9) MICHELI CRISTINA DE OLIVEIRA KNUPP
Quinquênio: 01/09/2017 Até 31/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/20770
Nome: (96752/1) MIRIAN RODRIGUES DE ALMEIDA
Quinquênio: 18/08/2015 Até 17/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/109816
Nome: (242467/1) NAUTICEIA DE ALMEIDA LIMA
Quinquênio: 25/08/2017 Até 24/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99961
Nome: (122242/3) PAULO HENRIQUE DE BRITO
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/110111
Nome: (241850/1) ROBERTO APARECIDO LIMA
Quinquênio: 04/08/2017 Até 03/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/135010
Nome: (109158/11) ROMULO PINHEIRO DE AMORIM
Quinquênio: 05/09/2017 Até 04/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/118447
Nome: (54183/7) RONALDO DA COSTA
Quinquênio: 02/09/2017 Até 01/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/19874
Nome: (209490/3) ROSANGELA DIAS SOARES ANANIAS
Quinquênio: 26/01/2017 Até 25/01/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89837
Nome: (139894/2) ROSELI APARECIDA ZULI TEIXEIRA
Quinquênio: 28/08/2017 Até 27/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/95932
Nome: (75483/15) ROSELILDA DE FATIMA CELESTINO MACHADO
Quinquênio: 27/08/2017 Até 26/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89579
Nome: (140588/1) ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/127913
Nome: (242557/1) SILVANIA FERREIRA DOS SANTOS
Quinquênio: 31/08/2017 Até 30/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/109859
Nome: (129026/5) TRAUDI HOFFMANN
Quinquênio: 27/08/2017 Até 26/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/125582
Nome: (118291/4) VALDECIR DE CARVALHO
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/10/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/106252
Nome: (99475/9) VALERIA ALVES PALMA ARAUJO
Quinquênio: 01/09/2017 Até 31/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/100473
Nome: (140635/1) VANDERLEY VITTORAZZI CUSCINI
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/20781
Nome: (264429/1) WANESSA DANUBIA RODRIGUES CORREIA
Quinquênio: 14/08/2015 Até 13/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99222
Nome: (90619/8) WILSON LUIS ROCKENBACH
Quinquênio: 01/08/2017 Até 31/07/2022
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1547214

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00357/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: SEDUC-PRO-2024/16923
Nome: (69613/4) CRISTIAN PEREIRA
Quinquênio: 24/10/2009 Até 23/10/2014
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1547215

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00358/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (134459/4) ADELICE COELHO DE MORAIS
Un. Adm: (011363) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO
SCHWANTES
A Partir de: 05/02/2024 Até02/08/2024

Processo N.:
Nome: (39066/1) ADEVALDO FERNANDES JUNIOR
Un. Adm: (012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 01/02/2024 Até30/01/2025

Processo N.:
Nome: (53246/2) ANDRELINA FRANCISCA DIONEZIO
Un. Adm: (013803) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 03/02/2024 Até31/07/2024

Processo N.:
Nome: (87299/1) CARLA PATRICIA CAVALCANTE SILVA
Un. Adm: (012157) E E DEP EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 05/02/2024 Até02/08/2024

Processo N.:
Nome: (87046/1) DELAIDES MARIA DOS SANTOS
Un. Adm: (212466) E E DES INT DA ED BAS PROF ALFREDO
MARIEN
A Partir de: 20/10/2023 Até18/10/2024

Processo N.:
Nome: (32081/2) EDITE DE FATIMA BERGAMIN DA SILVA
Un. Adm: (014575) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 22/01/2024 Até19/07/2024

Processo N.:
Nome: (227065/1) ELIZANGELA EVANGELISTA DA SILVA
Un. Adm: (197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS
A Partir de: 22/01/2024 Até20/04/2024

Processo N.:
Nome: (250531/1) ELZA GOMES BATISTA SOARES
Un. Adm: (154695) E E TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 03/02/2024 Até31/07/2024

Processo N.:
Nome: (288621/1) FELIPE DOS SANTOS SOUSA
Un. Adm: (192147) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA
BARBOSA
A Partir de: 25/01/2024 Até22/07/2024

Processo N.:
Nome: (129503/8) INGRID REGINA CRUZ
Un. Adm: (069469) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 22/01/2024 Até19/07/2024

Processo N.:
Nome: (218756/8) ISALDINA MARIA DA COSTA
Un. Adm: (015172) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 06/02/2024 Até05/05/2024

Processo N.:
Nome: (128369/3) LEANDRO COMAR PALMIERI
Un. Adm: (069523) E E CONQUISTA DOESTE
A Partir de: 07/02/2024 Até04/08/2024

Processo N.:
Nome: (128369/4) LEANDRO COMAR PALMIERI
Un. Adm: (069523) E E CONQUISTA DOESTE
A Partir de: 07/02/2024 Até04/08/2024

Processo N.:

Nome: (107423/12) LEILA CLAIR SANTOS EDERLI
Un. Adm: (016470) E E DOM BOSCO
A Partir de: 22/01/2024 Até19/07/2024

Processo N.:

Nome: (85845/1) LILIAN RUBIA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA
Un. Adm: (012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 09/02/2024 Até07/02/2025

Processo N.:

Nome: (91043/24) LUCY PIMENTA DA SILVA
Un. Adm: (014877) E E IR MIGUELINA CORSO
A Partir de: 07/02/2024 Até05/02/2025

Processo N.:

Nome: (112886/26) MARIA APARECIDA BASTOS DA SILVA
Un. Adm: (194948) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 24/10/2023 Até22/12/2023

Processo N.:

Nome: (116561/84) MELINA DAMACENA
Un. Adm: (016284) E E BOA VISTA
A Partir de: 12/02/2024 Até09/08/2024

Processo N.:

Nome: (72733/18) NALTEIR NOGUEIRA MARINHO
Un. Adm: (014877) E E IR MIGUELINA CORSO
A Partir de: 07/02/2024 Até05/02/2025

Processo N.:

Nome: (77876/18) NEUZELY MARIA DA COSTA
Un. Adm: (071790) E E JOSE BEJO
A Partir de: 08/02/2024 Até05/08/2024

Processo N.:

Nome: (204254/8) ROSMILDA LURDES ALVES LEAL
Un. Adm: (038598) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 22/01/2024 Até19/07/2024

Processo N.:

Nome: (60779/16) SOLANGE MEAZZA RIBEIRO
Un. Adm: (011118) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 01/02/2024 Até30/01/2025

Processo N.:

Nome: (140276/5) TANIA MARIA MORETTI BOTELHO
Un. Adm: (012262) E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM
A Partir de: 06/02/2024 Até05/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1547216

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00090/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/01084

Nome: (257108/1) DENIZE EDITH DE SOUZA GUIMARAES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 09/07/2014 Ate 08/07/2019
A Partir de: 18/09/2024 Até27/09/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2024/00566

Nome: (49963/6) MARLETH MILTES PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 24/03/2014 Ate 23/05/2019
A Partir de: 06/12/2024 Até20/12/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1547208

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00045/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (264967/5) GERVASIO JOSE FERREIRA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (145653) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL TANGARA SERRA
A Partir de: 25/01/2024 Até31/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1547203

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00013/2024
23/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDEC-CIN-2024/00266

Nome: (23996/4) REINALDO VAZ GUIMARAES
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 11/04/2017 Ate 10/04/2022
A Partir de: 26/02/2024 Até11/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1547209

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01617/2024

DE: 23/02/2024

Processo Nº: SES-PRO-2024/10759

Contratado: (263188/4) SANDRA MARIA DE JESUS

CPF: ***.263.914-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

Em: 29/02/2024



CONTRATO/SES/01618/2024 DE: 23/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/09104
Contratado: (265089/4) FERNANDA LUIZA DA COSTA NAZARIO
MIRANDA
CPF: ***.235.212-**
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (125008) UNID DE ASSESSORIA
Em: 11/02/2024

CONTRATO/SES/01619/2024 DE: 23/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/09682
Contratado: (281548/4) JUCILEIA DA SILVA FERNANDES
CPF: ***.868.817-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO
CARLOS SOUTO FONTES
Em: 29/02/2024

CONTRATO/SES/01620/2024 DE: 23/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/10756
Contratado: (300638/3) JUSCELIA NUNES DA SILVA
CPF: ***.489.951-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E
CME
Em: 29/02/2024

CONTRATO/SES/01621/2024 DE: 23/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/10713
Contratado: (308430/1) LUCIANE PEREIRA NEVES
CPF: ***.263.541-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (196959) COORD DE ABAST DISTRIB DE INSUMOS E
MEDICAMENTOS
Em: 18/02/2024

CONTRATO/SES/01622/2024 DE: 23/02/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/21666
Contratado: (332144/2) MAIRA FATIMA DA SILVA
CPF: ***.971.371-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS
HOSPITALARES
Em: 07/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547172

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00274/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2024/07875
Nome: (60845/10) JOSDEMAR MUNIZ DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Para Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 25/01/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/10596
Nome: (94808/3) SAVIA FEBRONIO DE SOUZA GARCIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR
MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547223

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00275/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/11046
Nome: (297100/3) CARLA BARROS SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 07/02/2024 Até05/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547224

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00276/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/10824
Nome: (292940/4) TAISA CHRISTINA SOUZA DOMINGUES
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 28/11/2023 Até25/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547225

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00277/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (95453/2) DEUZINA LEITE TEODORO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 17/02/2024 Até02/03/2024



Processo N.:

Nome: (120735/1) EVANIA CATARINA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 30/01/2024 Até05/02/2024

Processo N.:

Nome: (123103/1) FLAVIA ALVES DE AMORIM BEZERRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/02/2024 Até07/02/2024

Processo N.:

Nome: (81296/2) MARCIA FATIMA FOLADOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 18/01/2024 Até22/01/2024

Processo N.:

Nome: (111344/1) MARTA ESTER CONCIANI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137219) COORD DE ENSINO PESQ E EXTENS DA ESC SAU PUBLICA
A Partir de: 17/11/2023 Até23/11/2023

Processo N.:

Nome: (106840/1) PRISCILA LIDIANE POMPEO PIVETA TIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152048) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE COLIDER
A Partir de: 14/02/2024 Até23/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547226

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00278/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (63993/2) MARCIA REGINA DE DEUS ROCHA ARCANJO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (216240) COORD DE SAUDE E SEG NO TRABALHO
A Partir de: 07/02/2024 Até23/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547227

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00279/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2023/66951

Nome: (294307/3) ALCIENE RODRIGUES DE MOURA MEDEIROS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2024 Até23/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/06102

Nome: (333303/1) ALINE REGINA GOMES ANTONIASSI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/05708

Nome: (280552/5) AMABIA NUNES DE MIRANDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/05714

Nome: (112128/8) ANA MARIA POICHE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07083

Nome: (319177/2) ANDRELUCIA LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/06101

Nome: (333263/1) CARLA MONIZA MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/09751

Nome: (280713/5) DANILA PIRES COSTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/03699

Nome: (333053/1) DANILLO BARALLE BAICERE
Cargo/Função: (12036) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/06124

Nome: (281782/2) EDILAINE DAMASCENO SARMENTO CORDEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/04580

Nome: (333076/1) ELEN HOSANA RODRIGUES DE AZEVEDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/06721

Nome: (118086/6) ELEONETE GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08959

Nome: (214531/5) ERENI DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/05729

Nome: (308891/2) ERICA DE SOUZA TIBOLA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/06106

Nome: (305987/2) ERIK OLIVEIRA BARBOZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/03949

Nome: (299402/2) EVERLAINE ORTENCIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL
CRIDAC CER III
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/83825

Nome: (332672/1) JOSIANE RODRIGUES DE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07695

Nome: (295393/4) JURACI SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07007

Nome: (304414/3) KARINA AZEVEDO CARVALHO ZUCCA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/01540

Nome: (332394/1) KATRINY ANTONIA FORTUNATO BEZERRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/04299

Nome: (296606/4) LUANA VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/06103

Nome: (296568/2) MARCIA FERREIRA BRITO DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07009

Nome: (333124/1) MARIA LUIZA ROSA CORTEZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08427

Nome: (280620/5) MARILUCI LOURENCO MARTINS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/04571

Nome: (232033/4) MARIO JUNIOR RUIZ DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07006

Nome: (219998/3) NADIA ABADIA PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/09749

Nome: (112127/9) VAGNA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/01662

Nome: (332545/1) VALQUIRIA HENRIQUE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07004

Nome: (332588/1) VITORIA DA SILVA GONCALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/00776

Nome: (318260/2) VIVIANI CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07020

Nome: (299679/3) WELBE RAFAEL COSTA PINHEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/01926

Nome: (333186/1) ZILDA MARTINS DA SILVA HAUSCHILDT
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547228

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00013/2024**
23/02/2024**DE:**

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15****Processo N.:**

Nome: (319944/2) RITA DE CASSIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (196010) GER DA CENTRAL DE COMERCIALIZACAO AGRIC FAMILIAR
A Partir de: 15/01/2024 Até 18/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Aparecida Maria Borges Bezerra
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1547202

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR**Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA****CONTRATO/UNEMAT/00082/2024****DE: 23/02/2024****Processo Nº: 15/2024****Contratado: (292640/8) NATHALLY ALMEIDA SENA****CPF: ***.670.551-******Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014****Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais****Un. Adm: (206300) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS****A Partir de: 07/02/2024**

CONTRATO/UNEMAT/00083/2024

DE: 23/02/2024

Processo Nº: 11/2024

Contratado: (305247/3) LETICIA CRISTINO FRANCISCO BARROS ZILLO

CPF: ***.562.978-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE

A Partir de: 29/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1547167

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00106/2024

DE:

23/02/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (34359/4) ANA MARIA MACEDO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS

SOCIAIS APLICADAS

A Partir de: 07/02/2024 Até22/03/2024

Processo N.:

Nome: (48733/2) ELEONORA RIBEIRO CARDOSO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

A Partir de: 11/02/2024 Até10/04/2024

Processo N.:

Nome: (70892/6) GRACE QUEIROZ DAVID PERES

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E

AGRARIAS

A Partir de: 01/02/2024 Até29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1547181

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00107/2024

DE:

23/02/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (114043/5) ANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE DEUS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (208787) DIR DE UNID REGIONALIZADA

ADMINISTRATIVA

A Partir de: 07/02/2024 Até13/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1547182

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00108/2024

DE:

23/02/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-REQ-2024/00190

Nome: (40091/2) ANA LUCIA MIRANDA POUSO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 21/07/2000 Ate 20/07/2005

A Partir de: 24/04/2024 Até03/05/2024

Processo N.: UNEMAT-REQ-2024/00190

Nome: (40091/2) ANA LUCIA MIRANDA POUSO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 21/07/2000 Ate 20/07/2005

A Partir de: 25/03/2024 Até23/04/2024

Processo N.: UNEMAT-REQ-2024/00131

Nome: (132052/1) EDER CORREIA SALOMAO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 05/10/2011 Ate 04/10/2016

A Partir de: 03/07/2024 Até12/07/2024

Processo N.: UNEMAT-REQ-2024/00131

Nome: (132052/1) EDER CORREIA SALOMAO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 05/10/2011 Ate 04/10/2016

A Partir de: 20/05/2024 Até29/05/2024

Processo N.: UNEMAT-REQ-2024/00131

Nome: (132052/1) EDER CORREIA SALOMAO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 05/10/2011 Ate 04/10/2016

A Partir de: 21/11/2024 Até30/11/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02416

Nome: (124693/2) EZEQUIEL NUNES PACHECO

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 11/07/2010 Ate 10/07/2015

A Partir de: 21/02/2024 Até01/03/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02390

Nome: (79815/1) JACKSON BARBOSA DA CRUZ

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 13/10/2008 Ate 12/10/2013

A Partir de: 22/02/2024 Até22/03/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02397

Nome: (53892/4) NAIR APARECIDA DOS SANTOS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 04/09/2015 Ate 03/09/2020

A Partir de: 19/02/2024 Até19/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1547183

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00012/2024

DE:

23/02/2024

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (228572/1) EDUARDO GUIMARAES RODRIGUES

Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467

Un. Adm: (217212) SUPERINT REGULADORA DE ENERGIA

A Partir de: 02/01/2024 Até12/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Luis Alberto Nespolo

Presidente - AGER

Protocolo 1547173

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00015/2024 DE: 23/02/2024

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (74020/3) IRENE AMANCIO DA SILVA
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Un. Adm: (214213) DIR DE LEGISLACAO E PROCESSOS METROLOGICOS
A Partir de: 24/01/2024 Até02/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1547189

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA/JUCEMAT/00011/2024 DE: 23/02/2024

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNACAO COMISSAO - Designação em comissão por Interinidade

Processo N.:
Nome: (225793/1) KENNER LANGNER DA SILVA
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Un. Adm: (143707) GAB DA SECRETARIA GERAL
A Partir de: 24/11/2023 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1547166

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/MTSAUDE/00005/2024 DE: 23/02/2024

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (247731/1) MARIA DA SILVA SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 29/04/2018 Ate 28/04/2023
A Partir de: 15/02/2024 Até29/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1547184

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO/INTERMAT/00040/2024 DE: 23/02/2024
Processo Nº:
Contratado: (295185/2) KAROLINE ASSUERO CINTRA FERREIRA
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (210358) GER DE REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL; A Partir de: 20/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1547168

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO/INTERMAT/00041/2024 DE: 23/02/2024
Processo Nº:
Contratado: (309123/1) CARLOS ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (231975) UNID SETORIAL DA PGE; A Partir de: 21/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1547169

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO/INTERMAT/00042/2024 DE: 23/02/2024
Processo Nº:
Contratado: (309216/1) MICHELE FATIMA DA COSTA WEBER
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (231975) UNID SETORIAL DA PGE; A Partir de: 21/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1547170



BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00018/2024 **DE:**
23/02/2024

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (78709/1) EVELIN DA CUNHA SIQUEIRA
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
Un. Adm: (118788) UNID ESPECIAL CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 08/02/2024 Até27/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1547190

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00026/2024 **DE: 23/02/2024**

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/00922
Nome: (248885/1) JOAS NALINI DA SILVA
A Partir de: 01/03/2024 Até 30/03/2024
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (79660/1) EDER DA SILVA FONTES
Un. Adm: (149004) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE BARRA DO BUGRES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1547164

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00110/2024 **DE:**
23/02/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/17322
Nome: (257382/1) ELIEZIO MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Para Un. Adm: (149675) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 21/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1547185

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00111/2024 **DE:**
23/02/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (80261/2) EVANDRO JOSE DE CARVALHO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149535) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SORRISO
A Partir de: 10/01/2024 Até08/05/2024

Processo N.:
Nome: (47514/3) VERIDIANA MENDES DA PURIFICACAO MELCHIORIS
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (150215) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE COLIDER
A Partir de: 14/01/2024 Até13/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1547186

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00112/2024 **DE:**
23/02/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/00889
Nome: (258127/1) THIAGO FRANCA SOARES
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 16/09/2014 Ate 15/09/2019
A Partir de: 19/02/2024 Até28/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1547187

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00113/2024 **DE:**
23/02/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00306
Nome: (252098/1) LEONARDO ARANTES MASCARENHAS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 13/01/2019 Ate 12/01/2024
A Partir de: 26/02/2024 Até26/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1547188

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00112/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (331756/1) LUIZ PHILIP CAMARA LOPES
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (155390) 20 ALTA FLORESTA
A Partir de: 18/01/2024 Até01/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1547178

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00113/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (302518/1) CAROLINE DINIZ OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (198218) GER DO NUCLEO DE ATEND SHOPPING ESTACAO CUIABA
A Partir de: 29/01/2024 Até02/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1547179

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00114/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (255218/2) ALIANE MEZACASA DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183709) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 06/02/2024 Até09/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1547180

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00027/2024 DE:
23/02/2024

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (103662/7) MABEL SANTANA WOGEL
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (203106) UNID ESPECIAL CONTROLE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 07/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1547191



- Eu prometo
que vou mudar,
ele me disse.



- Eu espero que sim.
Só não esperei
para descobrir.

Se você passa por isso
ou conhece alguém que
passa, não se cale.
Precisamos conversar
sobre violência doméstica
e como superá-la.

NÃO
CALE.
FALE.



Violência contra a mulher é crime.
Denuncie. Ligue **180**

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024/SINFRA

1 - O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **33º Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Resultado Final - Edital nº 03, publicado no Diário Oficial de 30/06/2021**, para atuarem em caráter temporário nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em atendimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Nº 01/2021 e seus Aditivos:

PERFIL 01 - ANALISTA D.E.S. - ARQUITETURA E URBANISMO / AMPLA CONC.

NOME	INSCRIÇÃO
EDUARDO NOBUYUKI TAKADA	10000896

2. O candidato convocado deverá **apresentar os documentos** exigidos no **Anexo I** deste edital, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no período de **23/02/2024 a 13/03/2024, das 08h às 11h e das 13h às 16:30h, para início das atividades até 14/03/2024.**

3. O candidato convocado que não se apresentar no prazo e local estabelecidos no item 2 deste edital, munidos de toda a documentação original para conferência e autenticação das fotocópias, serão eliminados do processo seletivo simplificado, podendo ser convocado outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024/SINFRA
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA;

SEQ.	DOCUMENTO
1	RG - Registro Geral e CPF - fotocópia e original para conferência;
2	Carteira do Respectivo Conselho de Classe da Categoria Profissional - fotocópia e original para conferência;
3	Declaração de Imposto de Renda - Ano Calendário 2020 - Exercício 2021;
4	Título eleitoral - fotocópia e original para conferência;
5	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original para conferência;
6	Certificado de Escolaridade exigida para a vaga - fotocópia e original para conferência;
7	PIS ou PASEP, com DATA e ANO de emissão - fotocópia e original para conferência;
8	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Dados Cadastrais e Nº da CTPS) - fotocópia e original para conferência;
9	Comprovante de endereço atualizado - fotocópia e original para conferência;
10	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil;
11	Atestado Médico de sanidade física e mental. (Não superior a 30 dias de emissão);
12	01 foto (tamanho 3x4);
13	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações exigidas para o cargo;
14	Certidão Negativa de nada consta expedida pelo Respectivo Conselho de Classe da Categoria Profissional;
15	Certidão de Quitação Eleitoral. (Não superior a 30 dias de emissão) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

16	Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
17	Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
18	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
19	Certidão Negativa do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSanccionador
20	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
21	Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
22	Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home_faces
23	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado https://www.tce.mt.gov.br/cnd/emitePf
24	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948

Protocolo 1547149

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 34/2023

Processo n. SINFRA-PRO-2023/04506 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para construção da ponte de concreto sobre o Rio Tartaruga (PT00779), com extensão de 24,00m e 8,80 de largura, localizada na rodovia MT-140, município de Nova Ubiratã/MT. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n. 94/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora do certame a empresa Rivoli Construtora Ltda. CNPJ: 02.499.237/0001-94, terceira coloca na etapa de lances, com valor de R\$ 2.009.249,85 (dois milhões, nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), resultando 1,19% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1547477

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2023/04506 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para construção da ponte de concreto sobre o Rio Tartaruga (PT00779), com extensão de 24,00m e 8,80 de largura, localizada na rodovia MT-140, município de Nova Ubiratã/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N. 34/2023, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, lote único, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa Rivoli Construtora Ltda. CNPJ: 02.499.237/0001-94, terceira coloca na etapa de lances, com valor de R\$ 2.009.249,85 (dois milhões, nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), resultando 1,19% de desconto". Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1547479

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2023/42654 E SIAG Nº 1042654/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de videomonitoramento e segurança para atender a necessidade do Centro de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá-MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 23/02/2024 a 06/03/2024, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2024 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.
Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS
Superintendente de Aquisições e Contratos em Substituição Legal
SUAC/SAAS/SESP-MT
Protocolo 1547436

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 002/2024/SEDUC - SEDUC-PRO-2023/84364

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a realização da sessão de continuidade para habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024/SEDUC SEDUC-PRO-2023/84364**, tendo por objeto **"futura e eventual contratação de serviços de transporte de cargas para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso"**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

REFERENTE AOS ITENS 1.1.1, 3 e 3.1 do EDITAL, SERÁ DADA CONTINUIDADE NO SIAG em 26/02/2024 às 09h00min - horário local (Cuiabá-MT).

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - D.O.E. E NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG.

INFORMAÇÕES: Site da SEPLAG no seguinte endereço: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>, via e-mail: licitacao@edu.mt.gov.br ou ainda através do Telefone SIAG: (65) 3613-3718 e SEDUC: (65) 3613-3601.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Jucila Leite Amaral
Pregoeira
Protocolo 1547155

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FRACASSO

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes na ata da sessão pública, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR OS LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 E FRACASSAR O LOTE 03** da licitação 007/2024/MTPAR, processo administrativo nº MTPAR-PRO-2023/01150, o qual tem por objeto **"Aquisição de peças de desgastes para manutenção e consertos de máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
BMQ PARTS E RENTAL LTDA						
CNPJ: 33.439.684/0001-04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	PINO COM TRAVA (UNHA RIPPER/ESCARI-FICADOR) PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UN	240	R\$ 45,83	R\$ 10.999,20	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 10.999,20 (DEZ MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)		

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
BMQ PARTS E RENTAL LTDA						
CNPJ: 33.439.684/0001-04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	DENTE DO RIPPER (UNHA RIPPER/ESCARI-FICADOR) PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UN	240	R\$ 307,65	R\$ 73.836,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 73.836,00 (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)		

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	BASE DO RIPPER PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UN	40	R\$	R\$	FRACASSADO
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ ()		

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 70.430.558/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	LÂMINAS CURVAS 13 FUIROS, COMPRIMENTO 1825MM - LARGURA 200MM - ESPESSURA 3/4" PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UN	96	R\$ 623,00	R\$ 59.808,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 59.808,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS)		

LOTE 05 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

APS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 31.248.094/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	CANTO LÂMINA - LADO DIREITO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UN	16	R\$ 2.930,15	R\$ 46.882,40	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 46.882,40 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)		

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

CNPJ: 33.439.684/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	CANTO LÂMINA - LADO ESQUERDO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UN	16	R\$ 806,00	R\$ 12.896,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$12.896,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)		

LOTE 07 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

CNPJ: 33.439.684/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	PARAFUSOS DA LÂMINA-13 FUIROS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UN	1248	R\$ 15,00	R\$ 18.720,00	ADJUDICADO HOMOLOGADO
02	PORCAS DO PARAFUSO DA LÂMINA-13 FUIROS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	PC	1248	R\$ 8,00	R\$ 9.984,00	ADJUDICADO HOMOLOGADO
03	PARAFUSOS 5/8 PARA CANTO DE LÂMINA - GR135/GR 180 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UN	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00	ADJUDICADO HOMOLOGADO
04	PORCAS 5/8, PARAFUSOS DO CANTO DE LÂMINA - GR135/80 = PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UN	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00	ADJUDICADO HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 30.912,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E DOZE MIL REAIS)		

LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 44.775.859/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	PARAFUSO M24X80 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR	UN	120	R\$ 35,01	R\$ 4.201,20	ADJUDICADO HOMOLOGADO E
02	PORCA M8 M24 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR	UN	120	R\$ 6,65	R\$ 798	ADJUDICADO HOMOLOGADO E
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 4.999,20 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINCE CENTAVOS)		

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
CNPJ: 33.439.684/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	CALÇO BRONZE DESLIZAMENTO LÂMINA PARA MOTONIVELADORA XCMG	UN	240	R\$ 131,25	R\$ 31.500,00	ADJUDICADO HOMOLOGADO E
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)		

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
CNPJ: 33.439.684/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	DENTE DA CONCHA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR	UN	60	R\$ 263,20	R\$ 15.792,00	ADJUDICADO HOMOLOGADO E
02	PINO DO DENTE DA CONCHA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR	UN	60	R\$ 45,10	R\$ 2.706,00	ADJUDICADO HOMOLOGADO E
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 18.498,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)		

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
CNPJ: 33.439.684/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	CORTADOR LADO DIREITO PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR	UN	12	R\$ 770,80	R\$ 9.249,60	ADJUDICADO HOMOLOGADO E
02	CORTADOR LADO ESQUERDO PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR1	PC	12	R\$ 770,84	R\$ 9.250,08	ADJUDICADO HOMOLOGADO E
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 18.499,68 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)		

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
CNPJ: 33.439.684/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	ARRUELA 24 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR	UN	120	R\$ 2,83	R\$ 339,60	ADJUDICADO HOMOLOGADO E
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 339,60 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)		

LOTE 13 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
CNPJ: 33.439.684/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	DENTE LATERAL DIREITO PARA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV-350KVX	UN	12	R\$ 934,24	R\$ 11.210,88	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02	DENTE LATERAL ESQUERDO PARA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV-350KVX	UN	12	R\$ 934,24	R\$ 11.210,88	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
03	DENTE CENTRAL PARA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV-350KVX-	UN	32	R\$ 408,69	R\$ 13.078,08	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 35.499,84 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)		

LOTE 14 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
CNPJ: 33.439.684/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	PORCAS M8 M20 PARA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV-350KVX	UN	96	R\$ 5,79	R\$ 555,84	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02	PARAFUSOS DO DENTE PARA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV-350KVX	UN	96	R\$ 14,00	R\$ 1.344,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 1.899,84 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)		

LOTE 15 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
CNPJ: 33.439.684/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	DENTES DA CONCHA COM BASE DA LÂMINA PADRÃO C=2450mm, L=230mm, H=25,4mm (1") PARA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV-350KVX	UN	20	R\$ 625,00	R\$ 12.500,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)		

LOTE 16 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
CNPJ: 33.439.684/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	PARAFUSO DE TRAVAMENTO PARA RETROES-CAVADEIRA XCMGXT870BR-I	UN	112	R\$ 15,00	R\$ 1.680,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02	PORCA M20 - GB/T6170-2000 PARA RETROES-CAVADEIRA XCMGXT870BR-I	UN	112	R\$ 8,00	R\$ 896,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 2.576,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)		

LOTE 17 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
CNPJ: 33.439.684/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	ARRUELA 20 - GB/T93-1987 PARA RETROESCA-VADEIRA XCMGXT870BR-I	UN	112	R\$ 4,64	R\$ 519,68	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 519,68 (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)		

LOTE 18 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
CNPJ: 33.439.684/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	DENTE REMOVÍVEL - DIANTEIRO PARA RETRO-ESCAVADEIRA XCMGXT870BR-I	UN	56	R\$ 241,07	R\$ 13.499,92	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 13.499,92 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)		

LOTE 19 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
CNPJ: 33.439.684/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	KIT DENTE XT870- CAÇAMBA DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA XCMG- XT870BR-I	UN	24	R\$ 237,50	R\$ 5.700,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)		

LOTE 20- EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
CNPJ: 33.439.684/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	BARRA ROSCADA M8 8MM X 60CM	UN	20	R\$ 25,95	R\$ 519,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 519,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)		

LOTE 21 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
CNPJ: 33.439.684/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor total	Situação
01	ARO DA RODA DE AÇO PARA PNEU 17.5-25 MO-TONIVELADORA	UN	02	R\$ 6.750,00	R\$ 13.500,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)		
Valor total ADJUDICADO e HOMOLOGADO: R\$ 395.384,36 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).						

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1547442

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2023/DPE/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, doravante denominada **Contratante**, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.193/0001-83, neste ato representada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. **ROGERIO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 997800 - SSP/MS e do CPF/MF nº 831.989.031-49, resolve celebrar o presente Ato de Retificação por **Erro Material do Extrato do Contrato n.º 145/2023/SDPG**, publicado no DOE MT Nº 28.684, dia 19/02/2024, que atende o **Procedimento Administrativo nº 2536/2024**, pelas condições a seguir delineadas:

Onde se lê:

Fiscais do Contrato	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal Titular	PAULO MARCONDES ALVES DE MIRA PESCEINELLI	101005000 - 1
Fiscal substituto	MALU CARMO DOS SANTOS	100944 - 1

Deve se ler:

Fiscais do Contrato	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal Titular	PAULO MARCONDES ALVES DE MIRA PESCEINELLI	101005000 - 1
Fiscal substituto	ADRIANO AUGUSTO DE SOUSA MELO	101004966 - 1

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024

(Original assinado)
ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1547329

PORTARIA Nº 353/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3668/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Cível de Rondonópolis, para que conste conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
26/02/2024 a 04/03/2024	Dr. (a): Juliano Botelho de Araújo Assessor(a) de Defensor(a): Camila Erhart de Souza
11/03/2024 a 18/03/2024	Dr. (a): Jardel Mendonça Santana Marquez Assessor(a) de Defensor(a): Stella Giacomolli Turibio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547335

PORTARIA Nº 354/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2780/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Canarana, no dia 08/02/2024, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547337

PORTARIA Nº 355/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3283/2024;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a atuação em teletrabalho aos integrantes da Defensoria Pública do Núcleo Criminal de Cuiabá, no período de 19/02/2024 a 21/02/2024, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547339

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024/DPE/MT

Processo nº: 24327/2023
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: PERIFOR ANALISES E PESQUISAS FORENSES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em investigação particulares para perícia e assistência técnica jurídica e extrajudiciais com objetivo de auxiliar na atividade finalística da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Data da assinatura: 21/02/2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato e/ou da expedição da Nota de Autorização de Despesa, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, nos termos do art. 6º, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Processo nº 24327/2023, Pareceres Jurídicos 492/2023 e 513/2023, decorrente da Dispensa (Eletrônica) 022/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - ROGÉRIO BORGES FREITAS
Rep. Legal da empresa - OSVALDO NEGRINI NETO.
Fiscais do Contrato: 023/2024.
Portaria: 277/2024.

Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal titular	Murilo Chimenes Sales Peres	100854
Fiscal substituto	Fernando Lopes	101003729

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1547361

PORTARIA Nº 356/2024/DPG
DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE TERMO DE CESSÃO DE USO 3/2024

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
Termo de cessão de Uso nº 3/2024.	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.	Cessão de espaço físico no fórum da comarca de Porto Alegre do Norte para funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso.	37800/2023

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados, bem como emitir relatório semestralmente contendo informações acerca da qualidade do instrumento da parceria;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO: Vitor Lima Nava Martins.

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO: Leticia Antunes Barreto Figueiredo.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1547401

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 326/2024/SDPG

Objeto: RETIFICAR a Portaria nº 326/2024/SDPG de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.686, considerando a decisão proferida no procedimento nº 3388/2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública JACQUELINE KREMER RAMOS, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a contar da data de 14/02/2024 até 12/08/2024, nos termos do art. 235 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 724/2022).

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública JACQUELINE KREMER RAMOS, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a contar da data de 14/02/2024 até 11/08/2024, nos termos do art. 235 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 724/2022).

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1547409

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 321/2024/SDPG

Objeto: RETIFICAR a Portaria nº 321/2024/SDPG de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.685, considerando a decisão proferida no procedimento nº 2762/2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público PAULO ISIDORO GONÇALVES para atuar em conjunto com o Defensor Público Fernando Marques de Campos na cumulação da Defensoria Única do Núcleo de Vera, com efeitos a partir de 09/02/2024.

LEIA-SE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público PAULO ISIDORO GONÇALVES para atuar em conjunto com o Defensor Público Fernando Marques de Campos na cumulação da Defensoria Única do Núcleo de Vera, com efeitos a partir de 27/02/2024.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1547410

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024/DPE/MT

Processo nº: 1719/2024

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de cadeiras (giratório espaldar alto e médio com encosto em tela e sem apoio para cabeça), peso até 140 KG, incluindo montagem para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 06/02/2024.

Vigência: Este instrumento vigorará, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.422.405.2336.0600.449000000.15000000.01.1

Elemento de Despesa: 52

Fundamento Legal: A presente contratação será regida Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Estadual nº 11.123/2020 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016, todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito administrativo e direito privado.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas
Rep. Legal - Diniz Fernando Pereira

Fiscais do Contrato: 020/2024.

Portaria: 343/2024.

Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal titular	Agnaldo Ferreira dos Santos	100135

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1547432

PORTARIA Nº 337/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº
014/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 3397/2024.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

CONTRATADO: ARCA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CONTRATO Nº 152/2023		
	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal titular	MARIA CAROLINA SANCHES DE ARRUDA	101005790
Fiscal substituto	BRUNO CORDEIRO CIDADE	101004995

Objeto Designar, com base no processo n.º 3397/2024 o servidor abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 014/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa ARCA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, o contrato tem por objeto o presente contrato tem por objeto aquisição/confecção de itens genéricos comemorativos e de home office, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 21/02/2024.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1547445

PORTARIA Nº 338/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 015/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 1701/2024.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
CONTRATADO: BOLSAS FÊNIX LTDA

CONTRATO Nº 152/2023		
	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal titular	MARIA CAROLINA SANCHES DE ARRUDA	101005790
Fiscal substituto	BRUNO CORDEIRO CIDADE	101004995

Objeto Designar, com base no processo n.º 1701/2024 o servidor abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 015/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa BOLSAS FÊNIX LTDA, o contrato tem por objeto o presente contrato tem por objeto aquisição/confeção de itens genéricos comemorativos e de home office, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Data de Assinatura: 21/02/2024.
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1547450

PORTARIA Nº 365/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3653/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público ALISON DOS SANTOS SILVA para participar do "Mutirão Defensoria Até Você - edição 25 anos da DPEMT", dia 24 de fevereiro de 2024, no município de Cuiabá/MT (Bairro Jardim União).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547459

PORTARIA Nº 357/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2184/2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 345/2024/DPG, publicada no D.O.E nº 28.678 do dia 22 de fevereiro de 2024, que designou o Defensor Público Alison dos Santos Silva como representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso junto ao Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547456

PORTARIA Nº 339/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 3397/2024.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
CONTRATADO: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI ME

CONTRATO Nº 152/2023		
	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal titular	MARIA CAROLINA SANCHES DE ARRUDA	101005790
Fiscal substituto	BRUNO CORDEIRO CIDADE	101004995

Objeto Designar, com base no processo n.º 3397/2024 o servidor abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 016/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - ME, o contrato tem por objeto o presente contrato tem por objeto aquisição/confeção de itens genéricos comemorativos e de home office, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 21/02/2024.
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1547461

PORTARIA Nº 340/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 017/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 3397/2024.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA

CONTRATO Nº 152/2023		
	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal titular	BRUNO CORDEIRO CIDADE	101004995
Fiscal substituto	MARIA CAROLINA SANCHES DE ARRUDA	101005790

Objeto Designar, com base no processo n.º 3397/2024 o servidor abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 017/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA, o contrato tem por objeto o presente contrato tem por objeto aquisição/confeção de itens genéricos comemorativos e de home office, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 21/02/2024.
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1547476

PORTARIA Nº 366/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3413/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público RODRIGO DILEON MALHEIROS CAMARGO em viagem institucional para o município de Primavera do Leste/MT, no período de 19/02/2024 a 24/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547487

PORTARIA Nº 367/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3470/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS em viagem institucional para o município de Primavera do Leste/MT, no período de 19/02/2024 a 24/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547488

PORTARIA Nº 341/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 018/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 3397/2024.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
CONTRATADO: JAIRO ANTÔNIO MALLMANN CONSULTORIA

CONTRATO Nº 152/2023		
	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal titular	BRUNO CORDEIRO CIDADE	101004995
Fiscal substituto	MARIA CAROLINA SANCHES DE ARRUDA	101005790

Objeto Designar, com base no processo n.º 3397/2024 o servidor abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 018/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa JAIRO ANTÔNIO MALLMAN CONSULTORIA, o contrato tem por objeto o presente contrato tem por objeto aquisição/confeção de itens genéricos comemorativos e de home office, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 21/02/2024.
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547491

PORTARIA Nº 368/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3412/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público MARCUS AUGUSTO BOA MORTE BRANDÃO em viagem institucional para o município de Primavera do Leste/MT, no período de 19/02/2024 a 24/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547494

PORTARIA Nº 369/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3411/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público LUCIANO ARAÚJO NASCIMENTO em viagem institucional para o município de Primavera do Leste/MT, no período de 19/02/2024 a 24/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547496

PORTARIA Nº 342/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 019/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 3397/2024.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
CONTRATADO: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES

CONTRATO Nº 152/2023		
	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal titular	BRUNO CORDEIRO CIDADE	101004995
Fiscal substituto	MARIA CAROLINA SANCHES DE ARRUDA	101005790

Objeto Designar, com base no processo n.º 3397/2024 o servidor abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 019/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES, o contrato tem por objeto o presente contrato tem por objeto aquisição/confeção de itens genéricos comemorativos e de home office, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 21/02/2024.
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547497

PORTARIA Nº 370/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3407/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público ALEXSANDER DE SOUZA EVANGELISTA em viagem institucional para o município de Primavera do Leste/MT, no período de 19/02/2024 a 24/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547499

PORTARIA Nº 371/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 1082/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Canarana, no período de 15/01/2024 a 18/01/2024, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547502

PORTARIA Nº 372/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3638/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS de sua comarca, para participar do evento Diálogos Culturais com a Pop Rua, que ocorrerá em Cuiabá/MT, no período de 03/03/2024 a 07/03/2024, SEM prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Protocolo 1547505

ATO Nº 109/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, MÁRCIO TEIXEIRA GALVÃO do cargo de Gerente de Sistemas e Desenvolvimento (DP-CNE VI), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547509

ATO Nº 110/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear LARA CRISTINA MARTINS LINHARES, no cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 1ª Defensoria de Porto Alegre do Norte, sob a supervisão da Defensora Pública Bruna Rosa de Almeida Sayao, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547511

PORTARIA Nº 320/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 155/2023/DPE/MT

Processo de Origem: 3345/2024.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
CONTRATADO: LUPPA ADMINISTRADORA E SERVIÇOS

CONTRATO Nº 146/2023		
	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal titular	Ana Luiza Sodré de Moraes	101005651
Fiscal substituto	Raquel Amélia Balsan	101005257

Objeto Designar, com base no processo n.º 3345/2024 o servidor abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 155/2023/DPE/MT, celebrado com a empresa Luppa Administradora e Serviços, o contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Claudia

Data de Assinatura: 19/02/2024.
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547516

PORTARIA Nº 373/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público HUGO CÉZAR OLIVEIRA PELLUZI, matrícula 101005700, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 23/04/2024 a 26/04/2024, referentes ao plantão integrado e à escala de recesso forense, conforme código nº 012950.

Art. 2º CONCEDER ao Servidor Público HUGO CÉZAR OLIVEIRA PELLUZI, matrícula 101005700, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 29/04/2024 a 30/04/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 012951.

Art. 3º CONCEDER ao Servidor Público HUGO CÉZAR OLIVEIRA PELLUZI, matrícula 101005700, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 02/05/2024 a 03/05/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 012952.

Art. 4º CONCEDER à Servidora Pública ANDRESSA SANTIAGO SOARES, matrícula 100624, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 09/04/2024 a 12/04/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 012956.

Art. 5º CONCEDER à Servidora Pública ANDRESSA SANTIAGO SOARES, matrícula 100624, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 15/04/2024, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 012957.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública ANDRESSA SANTIAGO SOARES, matrícula 100624, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 16/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 012958.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública DEBORA EMILIA APOITIA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 101005361, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 04/03/2024 a 05/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012962.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública DEBORA EMILIA APOITIA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 101005361, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 06/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012963.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública DEBORA EMILIA APOITIA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 101005361, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012964.

Art. 10 CONCEDER à Servidora Pública DEBORA EMILIA APOITIA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 101005361, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012965.

Art. 11 CONCEDER à Servidora Pública ANGELICA SANTOS MARCONDES, matrícula 100748, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 01/04/2024 a 15/04/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 012972.

Art. 12 CONCEDER à Servidora Pública ISADORA PRATTA MONTEIRO, matrícula 101004878, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 22/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012981.

Art. 13 CONCEDER ao Defensor Público JOAO TOMAZ NETO matrícula 101004131, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 01/04/2024 a 05/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 012970.

Art. 14 CONCEDER ao Defensor Público JOAO TOMAZ NETO matrícula 101004131, usufruto de 2(dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 29/04/2024 a 30/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 012971

Art. 15 CONCEDER ao Defensor Público RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO, matrícula 100343, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14/05/2024 a 17/05/2024 referente ao plantão integrado, conforme código 012983.

Art. 16 CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ, matrícula 011539, que seria usufruída no dia 14/02/2024, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 130/2024/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.665 no dia 19 de janeiro de 2024, conforme procedimento nº 3410/2024.

Art. 17 CONCEDER à Defensora Pública JUCELINA FREITAS RIBEIRO, matrícula 100048, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 28/11/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 3241/2024.

Art. 18 CONCEDER à Servidora Pública HELLEN CAROLINE NASCIMENTO SOARES, matrícula 101019, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 01/04/2024 a 10/04/2024, referente aos períodos aquisitivos 2019/2020 (5 dias) e 2023/2024 (5 dias), conforme procedimento nº 3236/2024.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547523

PORTARIA Nº 374/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3757/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Criminal de Rondonópolis, para que conste conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/05/2024 a 29/05/2024	Dr.(a): Tathiana Mayra Torchia Franco Assessor(a) Jurídico(a): Luana Silva Oliveira Barreiros
26/06/2024 a 03/07/2024	Dr.(a): Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim Assessor(a) Jurídico(a): Bruno Ribeiro Borge

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1547524

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

02º Termo Aditivo ao Contrato 029/2023

Contratada: Construtora Nogueira EIRELI. Objeto: Contratação de Empresa Para Reforma Em Ponte de Madeira Sobre O Córrego Ribeirãozinho Na Mt 465 Km 89,1, Córrego da Paca Na Mt 465 Km 85,98, Córrego do Meio Mt 465, Km 81,41 e Córrego Ribeirão Claro Mu 34 Km 05, Oriundos do Convenio 0538-2022. Prazo: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 029/2023 com vigência em 26/01/2024 em 240 (duzentos e quarenta) dias extinguindo-se em 22/09/2024, e o Prazo de execução com vigência em 02/11/2023 em 240 (duzentos e quarenta) dias extinguindo-se em 29/06/2024, conforme solicitação, cronograma, Parecer Jurídico e Mem.007/2024 Administrativo em anexo. Prorrogação com a formalização do ato com data atual e efeito retroativo ao seu vencimento, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. Data: 20/02/2024

Alto Araguaia 22/02/2024

Juliane Ribeiro Teles

Setor de Licitações

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1547458

05º Termo Aditivo ao Contrato 023/2022

Contratada: Aliança Industria e Construções LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de bueiros nos Córregos Macaco, Atoladeira, Mato, Pinguelinha, Jararaca, Bacuri, Silvano e Deir, de acordo com o convênio estadual Nº 0312-2021. PRAZO: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 023/2022 com vigência em 09/10/2023 em 240 (duzentos e quarenta) dias extinguindo-se em 05/06/2024, e prorrogar o prazo de execução com vigência em 03/07/2023 em 338 (trezentos e trinta e oito) dias extinguindo-se em 05/06/2024, conforme solicitação, cronograma, Mem. nº 003/2024 Administrativo e parecer jurídico em anexo, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. DATA: 20/02/2024

Alto Araguaia 21/02/2024

Juliane Ribeiro Teles

Setor de Licitações

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1547482

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 16.880/2024, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de Concorrência Pública 01/2024, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para execução de obra referente pavimentação asfáltica e drenagem urbana no Bairro Jardim Paraná com extensão de 6.320,08 metros, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT. Data de abertura dos envelopes: 25/03/2024 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sexta-feira das 07h00min às 13h00min, e também através do site <http://www.aripuanam.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanam.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 22 de fevereiro de 2024.

Hilariane Hilario Da Silva - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS,

A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT. Recebimento das Propostas: 23/02/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 05/03/2024 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 06/03/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 06/03/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuanam.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanam.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuanam.gov.br.

Aripuanã - MT, 22 de fevereiro de 2024.

Hilariane Hilario Da Silva - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1547437

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO .

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. PROCESSO Nº 06/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através da sua PREGOEIRA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00min (Brasília) do dia 07 de março de 2024, pelo site www.licitanet.com.br. OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Eletrônico para Aquisição de Implementos para Fortalecer a Agricultura Familiar Municipal. TERMO DO CONVÊNIO Nº. 2160/2023 PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/1686. Bom Jesus do Araguaia - MT, 22 de fevereiro de 2024. TAYNARA MENDONÇA ÁVILA - Pregoeira Municipal.

Protocolo 1547395

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 029/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Objeto: Aditar os PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo n.º 029/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e a empresa VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, para mais 90 (noventa) dias.

Cáceres - MT, 22 de fevereiro de 2024

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Mun. De Infraestrutura e Logística

Protocolo 1547341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CREDENCIAMENTO N.º 013/2023
INEXIGIBILIDADE 043/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS COM ENTRADA DE ENERGIA E DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE CÁLCULOS E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS, para atender as necessidades desta Municipalidade.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: MALBINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 18.452.065/0001-33, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, do CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023, sendo o profissional técnico da empresa o engenheiro eletricista MAURICIO ALBINI. Campo Verde - MT, 22 de fevereiro de 2024. Héli da B. M. P. Hübner - Presidente da CPC.

Protocolo 1547513

**CREDENCIAMENTO Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE 043/2023**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS COM ENTRADA DE ENERGIA E DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE CÁLCULOS E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS, para atender as necessidades desta Municipalidade.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **IDEA ENGENHARIA E CONSULTORIA ELETRICA LTDA, CNPJ Nº 34.187.196/0001-97**, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, do CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023, sendo o profissional técnico da empresa o engenheiro eletricitista JOSE ANTONIO BORTOLUCCI. Campo Verde - MT, 22 de fevereiro de 2024. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPC.

Protocolo 1547514

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, CNPJ nº **03.507.530/0001-19**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso para **Troca de pontes de Madeira por Aduelas em 8 pontos, localizados na Zona Rural do Município de Canabrava do Norte/MT.**

Protocolo 1547408

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2023/PMC - 1ª REPUBLICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGA e ADJUDICA a empresa abaixo referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/PMC - 1ª REPUBLICAÇÃO, processo administrativo nº 082.008/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 835607/2016 - CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO CÔRREGO ARICÁ E RIBEIRÃO TAQUARAL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. LICITANTE: ÁGAPE CONTRUTORA LTDA; CNPJ: 00.201.966/0001-97; VALOR: R\$ 2.308.256,79 (dois milhões, trezentos e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2024.

José Roberto Stopa - Secretário Municipal De Obras Públicas
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1547438

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 083/2022**

O **SENHOR ORLEI JOSE GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que procede a correção na publicação divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.568, no dia 22/08/2023, Pág. 138, ref. a Publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 083/2022 elaborado no mês de Agosto de 2023.

ONDE SE LÊ: ... PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 30/11/2023. ... LEIA-SE: ... PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 20/11/2023. ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal.

Protocolo 1547150

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, através do seu Prefeito Municipal, Sr. **ORLEI JOSE GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou o seguinte Termo Aditivo, no mês de Fevereiro de 2024.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. OBJETO: Devido à proximidade do vencimento da contratação, não há melhor posicionamento de que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo em tela, tendo em vista que a obra ainda não foi finalizada uma vez que o aguardo da aprovação do aditivo de valor pela SEDUC impossibilitou a medição dos serviços o que dificultou a continuação da obra, é necessária assim a prorrogação do prazo de vigência contratual para cobrir o período de execução. Assim a Administração resolve ampliar o prazo de vigência em mais 90 (Noventa) dias. **PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/02/2024 a 18/05/2024.** Ipiranga do Norte, Estado de Mato grosso, em 22 de Fevereiro de 2024. **ORLEI JOSÉ GRASSELLI** - Prefeito Municipal.

Protocolo 1547162

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender a Secretaria de Educação do Município de Marcelândia/MT.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
CONTRATADA: ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.371,80
DATA ASSINATURA: 22/02/2024

Protocolo 1547380

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de veículos do tipo van e PICK-UP cabine dupla 4x4 para a frota municipal atendendo as demandas das secretarias municipais de Marcelândia/MT.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
CONTRATADA: ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 208.900,00
DATA ASSINATURA: 22/02/2024

Protocolo 1547485

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM AS REVISÕES COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA RRM3H80 (3º) EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, onde contratou-se a Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA com um valor total de R\$ 5.310,81. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV a), da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 22 de fevereiro de 2024. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** - Agente de Contratação -

Protocolo 1547283

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 01/2024
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 de março de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 01/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia/matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 22 de fevereiro de 2024. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1547285

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE ADESAO - PREGÃO Nº 001/2.024 ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a adesão a Ata de registro de preços por intermédio do Pregão 001/2.024, objetivando a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO/MT, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Conforme descrito nos itens das referidas atas. EMPRESA DENTETORA: SIGNUS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.182.112/0001-41, com o valor global de R\$ 398.840,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta reais). Nova Xavantina - MT, 22 de fevereiro de 2.024.

Marina Angélica Marca
Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1547379

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE REABERTURA E 2º RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 032/2023
Processo Licitatório 042/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 182/2022, torna público a **Reabertura e 2º Retificação do edital de licitação**, regida pela **Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e alterações** na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico e hospitalares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I - Termo de Referência do edital**. A nova data da sessão pública será no dia **07/03/2024** às **09h00min (horário de Brasília/DF)** através do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital retificado e seus anexos está disponível no site oficial deste município www.novohorizontedonorte.mt.gov.br e pode ser solicitado por e-mail licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 98128 9575. Novo Horizonte do Norte - MT, 22 de fevereiro de 2024. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro

Protocolo 1547331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 27/2024 Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.
EMPRESA: FEF PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ sob o n.º 45.114.202/0001-00

O valor global do presente contrato é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show Artístico Nacional com a Dupla FRED & FABRICIO,

que se apresentará no dia 02 de maio de 2024 (02/05/2024, quinta-feira), na Dinâmica de Empreendimentos Empreendedores de Porto Alegre do Norte/MT, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Local do Show: Parque de Exposições Mariano de Bonaventura.

O prazo de vigência contados a partir da data da assinatura do contrato 22/02/2024 até 19/07/2024.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1547441

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. **OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.** ENVIO DE PROPOSTAS: 26/02/2024, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 08/03/2024. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 08/03/2024, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3520-7267/3520-7523. Sinop/MT, 22 de fevereiro de 2024. **VANUSA SERPA MARTINELLI** Pregoeira

Protocolo 1547270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.825.556/0001-40, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, NOS DIAS DE 26 À 28 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para propiciar o desenvolvimento de colaboradores através do ensino das boas práticas no desempenho das atividades na fiscalização e gestão de contratos com dedicação de mão de obra exclusiva com ênfase em planilha de custos e formação de preços. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 31.825.556/0001-40
VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) DIAS.

Ari Genézio Lafin - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1547440

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023 - DATA: 20/02/2024 - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO REESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO MEDIANTE O ACRÉSCIMO NO VALOR DO ITEM 01 DISPOSTOS NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: AUTO POSTO NOVA UBIATÁ LTDA CNPJ 13.578.932/0001-68 - VALOR ATUAL ITEM 01: R\$ 6,34.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1547382

TERCEIROS

SEDARE ANESTESIA
Assembleia Geral Extraordinária

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2024. **Aos Membros Sócios da Empresa Sedare Serviço de Anestesiologia Ltda. ("Sedare") Cuiabá-MT.** Prezados (as) Doutores (as): Referência: **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Presença Obrigatória.** O Conselho Diretor da Empresa Sedare Serviço de Anestesiologia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 36.906.311/0001-61, no uso de suas atribuições, convoca os Membros Sócios, em dia com suas obrigações estatutárias, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), com primeira chamada às 19h00min (GMT-4) e com segunda chamada às 19h30min (GMT-4), seguindo a Cronologia e Pauta: **Local:** Sede da Empresa Sedare à Rua Tenente Eulálio Guerra, 72, Bairro Araés, Cuiabá/MT. **1. Discussão sobre a assunção da dívida junto à Unimed e atualização sobre a situação junto à Unimed:** A diretoria do Sedare explicará todo o histórico de decisões e as evoluções relacionadas à assunção da dívida, bem como as evoluções no pagamento, para melhor entendimento dos sócios. **2. A Formato jurídico e contábil para a entrada de novos anestestistas na escala de trabalho:** Será discutido o formato jurídico e contábil adotado para a admissão de novos anestestistas na empresa, visando esclarecer os procedimentos e requisitos necessários. **3. Assuntos Gerais:** a. Resultado da avaliação preventiva dos equipamentos; b. Ratificação da aprovação do Valuation; c. Contratação da equipe de enfermagem. **Atenciosamente, Sedare Serviço de Anestesiologia Ltda.** Conselho Diretor: **Dr. Gerry Willian da Cunha, Diretor Superintendente; Dra. Carine Riedi Andrade Henz, Diretora Financeira; Dra. Maiumy Balsan, Diretora Clínica; Dra. Paula Fabris Zaguini, Diretora de Serviços; Dr. Heitor Caio Monteiro, Diretor Técnico.**

Protocolo 1544847

EXTRATO DE EDITAL 001/2024

O Fórum Matogrossense das Organizações da Sociedade Civil de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FORUM DCA MT, **TORNA PÚBLICO**, que realizará no dia 08 de março de 2024, processo eleitoral para escolha da composição do segmento sociedade civil, com assento no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2024/2025, nos termos do edital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2024. O edital na íntegra poderá ser solicitado pelo e-mail: forumdcamt071092@gmail.com. O prazo final de apresentação dos documentos de habilitação da organização deverá ser enviado, via e-mail forumdcamt071092@gmail.com, impreterivelmente até às 00:00 do dia 23 de fevereiro de 2024.

Coordenação Executiva Forum DCA MT
(GOEMT-OABMT-ACTMT-UEBMT)

Protocolo 1546632

AUTO POSTO CUZEIRO D'OESTE LTDA, CNPJ Nº 00.948.703/0001-46, Comercio Varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Dos Imigrantes, nº 2822, Bairro Centro, Gloria D'Oeste - MT, CEP 78.293-000. Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Renovação da Licença de Operação. A Empresa, está localizada na Zona Urbana do município de Gloria D'Oeste - MT, com a seguinte coordenada geográfica: Latitude 15° 46' 29,10" S e longitude 58° 18' 43,66" O.

Protocolo 1546660

FLORINDO AGROPASTAGEM LTDA, CNPJ nº 26.482.825/0001-26, torna público que requereu Junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SAMMA a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado em Juína-MT.

Protocolo 1546661

RONILDO VAZ VARGAS, CNPJ nº 21.952.190/0001-17, torna público que requereu Junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SAMMA a Licença Ambiental de Regularização (LAR), Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado em Juína-MT.

Protocolo 1546662

Francisco Prado Mauro, CPF 239.667.268-15 torna público que requereu à SEMA alteração da outorga de água para captação superficial a partir do córrego Tapera com fins de irrigação, Fazenda Boitanga, rodovia MT-358, km 5, zona rural, município de Tangará da Serra/MT. As modificações são: posição geográfica de um dos pontos de captação de 140 35' 24,30" de latitude e 570 35' 45,83" de longitude para 140 35' 27,793" de latitude e 570 35' 47,155" de longitude, sistema de irrigação para gotejamento, transferência do outorgado para Casale Agropecuária LTDA (CNPJ 25.302.968/0001-01) mantendo as vazões de captação máxima de 128,82 m3/h (0,035786 m3/s).

Protocolo 1546986

CABEÇA BRANCA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA - CNPJ: 02.042.994/0001-34 - Torna público que requereu ao CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia", a Renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para atividade de Armazéns Gerais para Depósito de Produtos não Perigosos, localizada no município de Água Boa/MT. **Não foi determinado o EIA/RIMA.**

Protocolo 1547112

A empresa **JK COMPANY ESTACAO DE SERVICOS LTDA**, CNPJ 39.567.724/0001-57, torna público que requer da SEMA-MT, a alteração nas licenças ambientais referente a alteração do contrato social da mesma empresa e inclusão de sócio proprietário da LO-Licencia de Operação sob o número: 328574/2022, para a atividade de comercio varejista de combustíveis para veículo auto motor, no município de Barra do Garças-MT.

Protocolo 1547128

CONSTRUTORA DALCOL LTDA, CNPJ nº 10.502.716/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) de Tangará da Serra, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, localizada na área urbana do município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1547129

ARCO METAL LTDA, CNPJ nº 51.475.447/0001-58, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) de Tangará da Serra, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de fabricação de estruturas metálicas, sem usinagem, localizada na área urbana do município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1547133

HERRERO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 20.587.007/0001-69, localizado a Av. Vereador Nilo Torres, 1621/W - Sala 02, Jardim Santa Lucia, no município de Tangará da Serra - MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMMEA**, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Protocolo 1547140

PAUL HENRI MADELAINE MARIA AERNOUDTS- FAZENDA FUTURA, inscrito no CPF: 386.012.730-68 torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "**Outorga**" sob as coordenadas (Sirgas2000): 13°06'57.4"S 55°04'14.9"O no Município de Nova Ubiratã-MT

Protocolo 1547141

Comercio De Combustível Camboriú Ltda - CNPJ 42.879.553/0001-06, torna público que, requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente SEMA-MT, o licenciamento ambiental modalidade licença de operação-L.O, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av Camboriú, sem número, Parque Geórgia, no município de Cuiabá -MT sendo dispensado de EIA-RIMA.

Protocolo 1547146

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - CNPJ: 15.023.948/0001-30 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade "**Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas**" em zona urbana do município de Jauru/MT

Protocolo 1547147



SERGIO AFONSO E/OU, cadastrado no CPF Nº 716.845.739-04, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para desenvolver as atividades de armazenamento e secagem de grãos, na Fazenda Paraná, coordenadas Latitude 15:2:23,33 S e Longitude 59:31:35,04 W no município de Pontes e Lacerda/MT.

Protocolo 1547153

MOACIR BOLDRINI, inscrito no CPF sob Nº 374.131.989-91, localizado na Estrada Linha 23, setor 08, Lucas do Rio Verde MT, torna público que REQUEREU da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE - SAMA/LUCAS DO RIO VERDE, a Licença de Operação-LO, para a atividade de Armazém de Grãos Gerais, localizada em Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1547156

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 439/2023, Lei Complementar nº 123/06), e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO **PE 009/2024, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**. Com data de abertura para 29/02/2024 às 10:30min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço, fornecimento e gerenciamento, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para: ((i) cotação; (ii) reservas; (iii) emissão, remarcação, transferência e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais; (iv) intermediação de serviços hospedagem nacional; (v) aquisição de passagens ferroviária e aquaviárias; (vi) locação de veículos, com e sem motorista; (vii) locação de salas para eventos; (ix) aquisição de ingressos para feiras; (x) fretamento de voos; além de, (xi) serviços correlacionados compreendidos no mesmo ramo de atividades em âmbito nacional, para atendimento às necessidades do SEBRAE/MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.** Edital disponível no endereço www.licitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024. Adriana Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 1547157

DENNI MARQUES FERREIRA CRUVINEL, CNPJ nº 23.045.105/0001-62, torna público que requereu junto à (SAMA) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, de DENNI MARQUES FERREIRA CRUVINEL, localizada no município de Primavera Do Leste-MT, para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores -- **Da Rocha Engenharia Consultoria e Prestação de Serviços - (66) 3498-3121 ou (66) 9 9607 - 2393**

Protocolo 1547159

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024
O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 439/2023, Lei Complementar nº 123/06), e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO **PE 010/2024, TIPO MENOR VALOR GLOBAL**. Com data de abertura para 01/03/2024 às 15:00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. **Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, em regime de não exclusividade, para atender o Sebrae MT, conforme condições, quantidades e especificações no Termo de Referência.** Edital disponível no endereço www.licitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024. Adriana Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 1547158

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024
O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº

439/2023, Lei Complementar nº 123/06), e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO **PE 011/2024, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**. Com data de abertura para 04/03/2024 às 15:00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de BUFFET, SOB DEMANDA, com fornecimento de coffee-breaks, cafés da manhã e brunchs, incluindo todo serviço de apoio, fornecimento de materiais, copeiragem e garçom, sem exclusividade, para os eventos de interesse do SEBRAE/MT, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e anexos.** Edital disponível no endereço www.licitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024. Adriana Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 1547160

NAVAL FERTILIZANTES LTDA, CNPJ Nº 10.994.000/0006-12, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade/ empreendimento: **Comércio Atacadista de Fertilizantes / Naval Fertilizantes**, localizada na Rua Roberto Marinho, Nº 7.288, Lote 72, Quadra 04, Bairro: Industrial e Comercial Eldorado, Sorriso-MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1547161

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE MULTAS N.º 001-2024- CRF/MT
O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem recebimento, para fins de cientificá-las de que foi aplicada penalidade de multa consistente pela inobservância das disposições previstas na legislação farmacêutica vigente na época da lavratura do auto de infração (art. 24 da Lei n.º 3.820/60 c/c o art. 15, "caput" e §1º, da Lei n.º 5.991/73). O infrator poderá efetuar o pagamento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo, para isso, solicitar à Tesouraria do CRF/MT boleto bancário. Caso não ocorra o pagamento no prazo estipulado, a referida multa será encaminhada para a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as consequências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial da União. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 06, quadra 11, lote 07 Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208.
Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconSIDERAR a presente notificação.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CNPJ	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
05.260.056/0001-07	456200	JUSCIMEIRA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 39319
03.439.239/0001-50	557382	BARRA DO GARÇAS/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 20122208120827
06.914.140/0001-51	307100	RONDONOPOLIS/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 20112207201009
35.614.005/0001-99	557564	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 20142302201044
03.347.101/0001-21	552400	RONDONOPOLIS/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 39326
27.212.183/0001-65	632500	VARZEA GRANDE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 39109
40.538.659/0001-10	555591	NOVA OLIMPIA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 39450
03.101.540/0001-50	046200	NOVA MARINGA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 39443
08.383.511/0001-41	358200	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 33817
24.676.607/0001-54	615700	VARZEA GRANDE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 24698

33.961.325/0001-90	538786	VARZEA GRANDE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 39625
15.794.259/0002-00	546878	PRIMAVERA DO LESTE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 39200
33.982.705/0002-91	539047	GUARANTA DO NORTE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 39587
17.581.013/0002-85	623800	NOVA LACERDA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 37189
31.320.482/0001-90	537331	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 39418
30.222.908/0003-72	537988	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 37808
13.110.601/0001-07	37451	RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 37451
17.674.246/0002-22	37056	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO 37056

DANIELA DE SOUZA VIAL DAHMER
TESOUREIRA

Protocolo 1547163

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 24/0007

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 0144/2023, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento menor preço por ITEM, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SESC ARSENAL, SESC RONDONÓPOLIS, SESC DR. MEIRELES, CÁCERES, POXORÉU E SESC ALTA FLORESTA**, de acordo com a Resolução 1570/23-CN, de 02 de janeiro de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 06/03/2024 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema **"LICITANET"** página **www.licitanet.com.br**, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930. **VICTORELY SOARES BAHIA - PREGOEIRO. ALLAN BACCAR SEROTINI - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

Protocolo 1547248

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT vem, através do presente edital, convocar **os empresários do comércio varejista, atacadista e prestadores de serviços em cidades do Estado de Mato Grosso que não tenham sindicato representativo da respectiva categoria e a quem mais interessar**, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3501, Centro Político e Administrativo, CEP 78050-000, Cuiabá-MT, no dia 04 de março de 2024, às 09:30 horas, em primeira convocação e, não havendo *quórum*, em segunda e última convocação, às 10:00 horas, com qualquer número de participantes, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- 1 - Debater e aprovar sobre os valores, prazos e formas de cobranças das Contribuições Sindical Patronal e Assistencial Patronal com previsão na Convenção Coletiva de Trabalho firmada com a Federação dos Empregados no Comércio de Mato Grosso - FECMT, assegurando-se às empresas o direito de oposição;
- 2 - Estabelecimento da forma e dos critérios para o exercício do direito de oposição das empresas;
- 3 - Assuntos Gerais.

Para maiores informações entrar em contato com a Fecomércio - MT através do telefone (65) 3648-1400 ou pelo e-mail: **juridico1@fecomerciomt.org.br**.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2024.
JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da FECOMÉRCIO/MT

Protocolo 1547253

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT vem, através do presente edital, convocar **os empresários de empresas particulares de processamento de dados, prestadoras de serviços de informática, provedoras de internet e software do Estado de Mato Grosso e a quem mais interessar**, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3501, Centro Político e Administrativo, CEP 78050-000, Cuiabá-MT, no dia 04 de março de 2024, às 10:30 horas, em primeira convocação e, não havendo *quórum*, em segunda e última convocação, às 11:00 horas, com qualquer número de participantes, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- 1 - Debater e aprovar sobre os valores, prazos e formas de cobranças das Contribuições Sindical Patronal e Assistencial Patronal com previsão na Convenção Coletiva de Trabalho firmada com o Sindicato dos Trabalhadores de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT, assegurando-se às empresas o direito de oposição;
- 2 - Estabelecimento da forma e dos critérios para o exercício do direito de oposição das empresas;
- 3 - Assuntos Gerais.

Para maiores informações entrar em contato com a Fecomércio - MT através do telefone (65) 3648-1400 ou pelo e-mail: **juridico1@fecomerciomt.org.br**.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2024.
JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da FECOMÉRCIO/MT

Protocolo 1547254

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT vem, através do presente edital, convocar **os empresários do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, situados no município de Várzea Grande - MT e a quem mais interessar**, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3501, Centro Político e Administrativo, CEP 78050-000, Cuiabá-MT, no dia 04 de março de 2024, às 11:30 horas, em primeira convocação e, não havendo *quórum*, em segunda e última convocação, às 12:00 horas, com qualquer número de participantes, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- 1 - Debater e aprovar sobre os valores, prazos e formas de cobranças das Contribuições Sindical Patronal e Assistencial Patronal com previsão na Convenção Coletiva de Trabalho firmada com o Sindicato dos Empregados no Comercio de Cuiabá - SECC, assegurando-se às empresas o direito de oposição;
- 2 - Estabelecimento da forma e dos critérios para o exercício do direito de oposição das empresas;
- 3 - Assuntos Gerais.

Para maiores informações entrar em contato com a Fecomércio - MT através do telefone (65) 3648-1400 ou pelo e-mail: **juridico1@fecomerciomt.org.br**.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da FECOMÉRCIO/MT

Protocolo 1547255

EXTRATO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022 e PLANO DE TRABALHO Nº 001/2023 MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE

Extrato do Relatório de Execução Físico Financeira referente ao exercício de 2023 do Termo de Parceria nº 001/2022 e Plano de Trabalho nº 001/2023 - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Projeto: "Saúde em Foco". Local de execução do Projeto: Município de Nova Canaã do Norte/MT. Data de assinatura do Termo de Parceria: 01/03/2022. Início do Plano de Trabalho: 08/03/2022. Término: 31/12/2023. Objetivo do Plano de Trabalho: Adequar, normatizar planejar e coordenar ações que visam a promoção, proteção e recuperação da saúde, para os municípios de Nova Canaã do Norte/MT, de maneira integral, no âmbito dos serviços de saúde. Resultados alcançados: Atendimento de forma complementar, mantendo a oferta de atendimento médico, bem como de

equipe multidisciplinar e outras atividades com qualidade nos serviços em toda rede da saúde pública. Custos Previstos no Plano de Trabalho: R\$ 2.334.748,32 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Repassado: 2.222.469,40 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Realizado: 2.222.469,40 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Saldo: R\$ 0,00 (zero). Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78060-745. E-mail: contato@institutopaiguas.org.br. Nome do responsável pelo Projeto: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA. Cargo/Função: Presidente.

Protocolo 1547256

EXTRATO COMPLEMENTAR DA EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA
REFERENTE AO ANO DE 2020
MUNICIPIO DE JACIARA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Termo de Parceria nº 001/2018. Plano de Trabalho nº 001/2018. Extrato de Relatório de Execução Físico Financeira referente a 2020. Saldo Negativo em 31/12/2020: R\$ -1.258.093,38 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil noventa e três reais e trinta e oito centavos). Valor repassado em 2021: R\$ 547.830,35 (quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos). Valor repassado em 2022: R\$ 96.943,70 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Valor repassado em 2023: R\$ 93.148,15 (noventa e três mil cento e quarenta e oito reais e quinze centavos). Saldo Negativo em 31/12/2023: R\$ -520.171,16 (quinhentos e vinte mil cento e setenta e um reais e dezesseis centavos). Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78060-745. E-mail: contato@institutopaiguas.org.br. Nome do responsável pelo Projeto: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA. Cargo/Função: Presidente.

Protocolo 1547257

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sr. Wilson Romagnoli, presidente do Conselho de Administração da UNICOTTON - Cooperativa de Produtores de Algodão, inscrita no CNPJ sob nº 36.950.053/0001-10, com sede na Rua C, nº 315 Distrito Industrial em Primavera do Leste - MT, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a aprovação do Conselho de Administração, convoca todos os associados em número total de 98 (noventa e oito) com direito a voto, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada na sede da UNICOTTON, Rua C nº 315 - Distrito Industrial - Primavera do Leste - MT, no dia 12 de Março de 2024, com início previsto:

a) Às 10 horas em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 do número de associados;

b) Às 11 horas em segunda convocação com a presença de metade mais 1 (um) dos associados;

c) Às 12 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) dos associados.

Ordem do dia:

- I - Prestação de Contas do Exercício encerrado em 31/12/2023, compreendendo:
- a) Relatório da Administração;
- b) Balanço;
- c) Demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa.
- II - Destinação do Resultado do Exercício.
- III - Deliberação sobre a destinação da R.A.T.E.S.
- IV - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal.
- V - Fixação dos valores dos honorários, gratificações, verbas de representação e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- VI - Aprovação do Plano de Atividades para o exercício de 2024.
- VII - Assuntos Gerais.

Primavera do Leste (MT), 23 de fevereiro de 2024.

WILSON ROMAGNOLI
Presidente
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1547258

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Sr. Wilson Romagnoli, presidente do Conselho de Administração da UNICOTTON - Cooperativa de Produtores de Algodão, inscrita no CNPJ sob nº 36.950.053/0001-10, com sede na Rua C, nº 315 Distrito Industrial em Primavera do Leste - MT, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a aprovação do Conselho de Administração, convoca todos os associados em número total de 98 (noventa e oito) com direito a voto, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA a ser realizada na sede da UNICOTTON, Rua C nº 315 - Distrito Industrial - Primavera do Leste - MT, no dia 12 de março de 2024, com início previsto:

a) Às 07 horas em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 do número de associados;

b) Às 08 horas em segunda convocação com a presença de metade mais 1 (um) dos associados;

c) Às 09 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) dos associados.

[bu]O/[bu]rdem do dia:

- I - Alteração do Estatuto,
- II - Consolidação do Estatuto e Regimento Interno.

Primavera do Leste (MT), 23 de fevereiro de 2024.

WILSON ROMAGNOLI
Presidente
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1547259

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL n.º 001/2024
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO A SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica as pessoas jurídicas abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem o recebimento, inadimplentes com a ANUIDADE, para pagarem o crédito tributário vencido, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo, para tanto, solicitar o boleto bancário ao Departamento Financeiro do CRF/MT. Os créditos tributários objetos da presente notificação, porquanto vencidos, são acrescidos de multa de mora de 20% (vinte por cento) e juros de 12% (doze) por cento ao ano. Não ocorrendo o pagamento no prazo entabulado, o débito será inscrito em dívida ativa e poderá ser encaminhado para protesto, estando sujeito à cobrança judicial, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as consequências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial da União. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 04, sn, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208.

Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor considerar a presente notificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CNPJ	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
13.241.031/0001-86	494500	JUINA/MT	ANUIDADE DE 2019
17.592.216/0001-96	536100	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2019
03.850.127/0001-98	021800	CAMPOS DE JULIO/MT	ANUIDADE DE 2019
05.871.296/0001-30	313500	NOVA BANDEIRANTES/MT	ANUIDADE DE 2019
17.133.831/0001-34	534900	IPIRANGA DO NORTE/MT	ANUIDADE DE 2019
13.151.520/0001-47	488500	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2019
21.707.180/0001-16	584600	NOVA XAVANTINA	ANUIDADE DE 2019

03.848.923/0001-96	044900	NOVA BANDEIRANTES/MT	ANUIDADE DE 2019
02.309.853/0001-35	044700	NOVA BANDEIRANTES/MT	ANUIDADE DE 2019
07.432.942/0001-98	320200	NORTELÂNDIA/MT	ANUIDADE DE 2019
08.150.980/0001-10	352100	PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	ANUIDADE DE 2019
17.280.908/0001-07	535400	NOVA MUTUM/MT	ANUIDADE DE 2019
15.091.681/0001-18	538100	ITIQUEIRA/MT	ANUIDADE DE 2019
18.477.173/0001-60	546100	ÁGUA BOA/MT	ANUIDADE DE 2019
18.477.173/0001-60	537400	PORTO ALEGRE/MT	ANUIDADE DE 2019
62.248.067/0005-20	206500	CUIABÁ/MT	ANUIDADE DE 2019
17.735.657/0001-08	540400	SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS/MT	ANUIDADE DE 2019
14.912.834/0001-88	506800	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2019

DANIELA DE SOUZA VIAL DAHMER
TESOUREIRA

Protocolo 1547267

POSTO SAMUCA LTDA "POSTO SAMUCA" (CNPJ:24.966.244/0001-91),
ENDEREÇO: AV. ARIOSTO DA RIVA, ESQUINA C/ RUA G, Nº 1681,
BAIRRO: CENTRO, ALTA FLORESTA-MT CEP: 78.580-000. REQUEREU
A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO
DA **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** PARA ATIVIDADE
DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800
Protocolo 1547269

INSTITUTO DA MADEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO - IMAD
TERMO DE QUITAÇÃO E
MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

O Instituto da Madeira do Estado de Mato Grosso - IMAD, inscrito no CNPJ sob o nº 33.495.809/0001-90, situado nesta Capital, neste ato representado pelo seu presidente, Ednei Blasius, doravante designado simplesmente IMAD, tendo em vista o disposto na Lei 10.906, de 19 de junho de 2019, com efeitos a partir de 1º/07/2019, que alterou a Lei 7.263, de 27 de março de 2000 e ainda o "Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD", firmado em 09/08/2019, nos termos da CLAUSULA QUINTA, item "a", do referido Convênio de Arrecadação, encaminha a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ, o presente termo para dar QUITAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS ao IMAD e MANIFESTAR CONCORDÂNCIA com os termos da PORTARIA Nº 019/GSF/SEFAZ/2024, em vista da conformidade apresentada nos repasses do valor arrecadado em favor deste Instituto, creditados na Conta Corrente nº 00007788-9, Agência nº 0016 da Caixa Econômica Federal.
Valores demonstrados na PORTARIA Nº 019/GSF/SEFAZ/2024 e recebidos pelo IMAD:

DATA DO REPASSE	VALOR/R\$
12/12/2023	242.616,49
19/12/2023	256.180,92
26/12/2023	192.189,30
02/01/2024	31.913,67
02/01/2024	16.424,34
TOTAL	739.324,72

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

EDNEI BLASIOUS
Presidente do IMAD

INSTITUTO DA MADEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO - IMAD
TERMO DE QUITAÇÃO E
MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

O Instituto da Madeira do Estado de Mato Grosso - IMAD, inscrito no CNPJ sob o nº 33.495.809/0001-90, situado nesta Capital, neste ato representado pelo seu presidente, Ednei Blasius, doravante designado simplesmente IMAD, tendo em vista o disposto na Lei 10.906, de 19 de junho de 2019, com efeitos a partir de 1º/07/2019, que alterou a Lei 7.263, de 27 de março de 2000 e ainda o "Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD", firmado em 09/08/2019, nos termos da CLAUSULA QUINTA, item "a", do referido Convênio de Arrecadação, encaminha a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ, o presente termo para dar QUITAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS ao IMAD e MANIFESTAR CONCORDÂNCIA com os termos da PORTARIA Nº 033/GSF/SEFAZ/2024, em vista da conformidade apresentada nos repasses do valor arrecadado em favor deste Instituto, creditados na Conta Corrente nº 00007788-9, Agência nº 0016 da Caixa Econômica Federal.
Valores demonstrados na PORTARIA Nº 033/GSF/SEFAZ/2024 e recebidos pelo IMAD:

DATA DO REPASSE	VALOR/R\$
02/01/2024 - 1º repasse	16.674,01
02/01/2024 - 2º repasse	127.177,28
16/01/2024 - 2º repasse	51.383,26
23/01/2024 - 3º repasse	166.736,03
30/01/2024 - 4º repasse	183.160,11
06/02/2024 - 5º repasse	154.293,28
TOTAL	699.423,97

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

EDNEI BLASIOUS
Presidente do IMAD

Protocolo 1547306

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social. Data de assinatura do TP: 03/03/2022 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2022: 03/03/2022 a 03/03/2023 - 1º TERMO ADITIVO prorrogado até 02/03/2024. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 5.527.433,06 (cinco milhões quinhentos e vinte mil quatrocentos e trinta e três mil e seis centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ e CLT	R\$ 5.527.433,06	R\$ 2.282.115,50	R\$ 3.245.317,56

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT
Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração e Educação. Data de assinatura do TP: 20/09/2017 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2017: 20/09/2017 a 20/09/2018 - 8º TERMO ADITIVO prorrogado até 31/12/2023. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.
Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 7.197.390,00 (sete milhões cento e noventa e sete mil trezentos e noventa reais).

Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ	R\$ 7.197.390,00	R\$ 3.127.669,54	R\$ 4.069.720,46

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO/MT
Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura do TP: 31/03/2022 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2022: 31/03/2022 a 30/03/2023 - 1º TERMO ADITIVO prorrogado até 30/03/2024. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE.
Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 7.424.536,98 (sete milhões quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ	R\$ 7.424.536,98	R\$ 3.437.798,71	R\$ 3.986.738,27

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018 - ENCERRADO
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Data de assinatura do TP: 01/02/2018 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2018: 01/02/2018 * Término: 31/01/2023. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços

oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE.
Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 746.796,76 (setecentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ	R\$ 746.796,76	R\$ 317.763,53	R\$ 429.033,23

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Fevereiro a Dezembro 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Data de assinatura do TP: 01/02/2023 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2023: 01/02/2023 a 01/02/2024. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 5.350.579,63 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ e CLT	R\$ 5.350.579,63	R\$ 3.959.397,91	R\$ 1.391.181,72

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2019
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT
Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura do TP: 06/11/2019 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2019: 06/11/2019 a 06/11/2020 - 6º TERMO ADITIVO prorrogado até 25/10/2024. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE.
Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 8.622.361,24 (oito milhões seiscentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	REALIZADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ e CLT	R\$ 8.622.361,24	R\$ 5.994.402,68	R\$ 2.627.958,56

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2019
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT

Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de assinatura do TP: 06/11/2019 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2019: 06/11/2019 a 06/11/2020 - 5º TERMO ADITIVO prorrogado até 25/10/2024. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 1.531.046,88 (um milhão quinhentos e trinta e um mil quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ	R\$ 1.531.046,88	R\$ 859.037,68	R\$ 672.009,20

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Fevereiro de 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021 - ENCERRADO
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura do TP: 22/06/2021 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2021: 26/01/2021 a 28/02/2023. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$1.128.480,12 (um milhão cento e vinte oito mil quatrocentos e oitenta reais e doze centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ	R\$ 1.128.480,12	R\$1.095.118,84	R\$ 33.360,28

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Março a Dezembro de 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura do TP: 01/03/2023 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2023: 01/03/2023 a 01/03/2024. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 6.157.299,05 (dois milhões cento e cinquenta e sete reais e duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ e CLT	R\$ 6.157.299,05	R\$5.172.730,01	R\$ 984.569,04

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL/MT

Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura do TP: 13/04/2021 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2021: 13/04/2021 a 12/04/2022 - 4º TERMO ADITIVO prorrogado até 12/04/2024. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 4.758.727,21 (quatro milhões setecentos e cinquenta oito mil setecentos e vinte sete reais e vinte um centavo).

Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ e CLT	R\$ 4.758.727,21	R\$ 3.751.052,62	R\$ 1.007.674,59

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU/MT

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Data de assinatura do TP: 01/09/2022 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2022: 01/09/2022 a 01/09/2023 - 1º TERMO ADITIVO prorrogado até 31/08/2024. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através



das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE e ASSISTENCIA SOCIAL

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 10.251.644,24 (dez milhões duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavo).

Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ	R\$ 10.251.644,24	R\$ 1.814.527,74	R\$8.437.116,50

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Dezembro 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL NOBRES/MT

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Data de assinatura do TP: 11/01/2022 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2022: 11/01/2022 a 11/01/2023 2º TERMO ADITIVO prorrogado até 10/01/2025. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE e ASSISTENCIA SOCIAL

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 8.473.888,17 (oito milhões quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	REALIZADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ	R\$ 8.473.888,17	R\$ 4.953.563,03	R\$ 3.520.325,14

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Dezembro 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL PARANATINGA/MT

Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura do TP: 08/10/2021 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2021: 08/10/2021 a 08/04/2022 - TERMO ADITIVO nº 06 prorrogado até 05/04/2024. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 10.884.145,68 (dez milhões oitocentos e oitenta e mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ e CLT	R\$ 10.884.145,68	R\$ 9.274.572,76	R\$ 1.609.572,95

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Dezembro 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2019
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Data de assinatura do TP: 12/06/2019 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2019: 12/06/2019 a 12/06/2020 - 12º TERMO ADITIVO prorrogado até 11/06/2024. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE e ASSISTENCIA SOCIAL

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 2.666.713,50 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e 13 reais e cinquenta centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ	R\$ 2.666.713,50	R\$ 2.010.436,46	R\$ 653.277,04

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Dezembro 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT

Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de assinatura do TP: 26/10/2022 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2022: 26/10/2022 a 25/10/2023 1º TERMO ADITIVO prorrogado até 25/10/2024. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 5.264.252,57 (cinco milhões duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ	R\$ 2.264.252,57	R\$ 2.862.264,03	R\$ 2.383.988,54

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Agosto 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 002/2019 - ENCERRADO
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT
Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura do TP: 19/12/2019 *
Início do projeto/Plano de Trabalho 002/2019: 19/12/2019 a 22/08/2023.
Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 34.655.391,74 (trinta e quatro milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ	R\$ 34.655.391,74	R\$ 27.929.758,86	R\$ 6.725.632,88

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Setembro a Dezembro 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT
Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura do TP: 23/08/2023 *
Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2023: 23/08/2023 até 23/08/2024.
Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ R\$ 18.641.935,09 (dezoito milhões seiscentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e nove centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	REALIZADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ	R\$ 18.641.935,09	R\$ 15.233.323,22	R\$ 3.408.611,85

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Dezembro 2023
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL IPIRANGA DO NORTE/MT
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Data de assinatura do TP: 11/03/2022 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2022: 11/03/2022 a 11/03/2023 - 3º TERMO ADITIVO prorrogado até 10/03/2024. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que

possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE e ASSISTENCIA SOCIAL

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 13.830.778,46 (treze milhões oitocentos e trinta mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ e CLT	R\$ 13.830.778,46	R\$ 7.453.958,40	R\$ 6.376.820,06

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Protocolo 1547307

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SESC 24/0001

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 014/2023, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento menor preço por **ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESC CÁCERES/MT**, de acordo com a Resolução 1570/23-CN, de 02 de janeiro de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 11/03/2024 às 13h30min (Horário Local)**, Local: **SESC CÁCERES/MT**, localizada no endereço: Rua do Membeca, Nº 1573, Bairro Jardim Celeste, Cáceres - Mato Grosso, CEP: 78.210-665, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930. **VICTORELY SOARES BAHIA - PREGOEIRO. ALLAN BACCAR SEROTINI - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

Protocolo 1547308

A JHPANUCCILTDA - CONCRELUZ, inscrita no CNPJ 11.169.419/0010-89, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMADESS, as Licenças: Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de "Usina de Produção de Concreto", a ser instalada a Avenida Antártica, s/n, bairro Sucuri, em Cuiabá/MT.

Protocolo 1547309

A COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE NOVA BANDEIRANTES E OUTROS MUNICÍPIOS - COOPERRIOS, inscrita no CNPJ: 26.557.484/0001-68, torna pulico que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação e a Licença de Operação (LO), do Sítio Nossa Senhora Aparecida, situado no Distrito de Japuranã, zona rural do município de Nova Bandeirantes/MT, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 15,0 ha. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1547310

Supermercado acerola
Razão Social: Luiz Alberto De Azevedo Eireli
Cnpj: 33.827.372/0002-26
Endereço: Rua Marechal Mena Barreto, Sn
Bairro: Canelas, Cidade: Várzea-Grande Mt
Cep: 78.135-100

Sr. Josuel De Jesus Faria Dos Santos
Cpf: 044.801.763-65
Ctps: 0448017 Série 6365
A Empresa Luiz Alberto De Azevedo Eireli (Supermercado Acerola) Solicita O Comparecimento Do Funcionário Josuel De Jesus Faria Dos Santos, Ctps Nº 0448017, Série 6365mt, Para Prestar Esclarecimentos Sobre Sua Ausência Que Ocorre Desde O Dia 25/01/2024. Seu Não Comparecimento Caracterizará Abandono De Emprego, Conforme Artigo 482, Alínea "I" Da Clt

Protocolo 1547313

Supermercado acerola
Razão Social: Luiz Alberto De Azevedo Eireli
Cnpj: 33.827.372/0002-26
Endereço: Rua Marechal Mena Barreto, Sn
Bairro: Canelas, Cidade: Várzea-Grande Mt
Cep: 78.135-100

Sr. Maxhan Conceição Silva
Cpf: 844.336.711-34
Ctps: 4536984 Série 0060
A Empresa Luiz Alberto De Azevedo Eireli (Supermercado Acerola)
Solicita O Comparecimento Do Funcionário Maxhan Conceição Silva,
Ctps Nº 4536984, Série 0060, Para Prestar Esclarecimentos Sobre Sua
Ausência/afastamento. Seu Não Comparecimento Caracterizará Abandono
De
Emprego, Conforme Artigo 482, Alínea "I" Da Clt

Protocolo 1547314

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 24/0002

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Sesc 14/2024 e pela Portaria Sesc Nº 42/2024, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **menor preço por item**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESC CRIANÇA CUIABÁ DO SESC/AR/MT**, de acordo com a Resolução SESC 1570/23-CN, de 02 de janeiro de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 07/03/2024 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema **"LICITANET"** página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930. **MARILDA CABRAL DE AQUINO - PREGOEIRA. ALLAN BACCAR SEROTINI - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

Protocolo 1547315

ONCOCENTER ONCOLOGIA CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ: **09.663.715/0001-07**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS** Licenciamento Ambiental - Modalidade: Adequação Ambiental (LL, LP, LI e LO), para atividade 86.40-2-10 - Serviços de Quimioterapia, endereço: Avenida Mato Grosso, Nº188, Bairro: Centro Norte, Araes, Cep: 78.005-030, município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1547316

RODRIGO BADALOTTI, inscrito no CPF nº 044.829.389-71, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT o **Plano de Exploração Florestal (PEF)** em uma área de 254,5656 hectares, situada na propriedade rural Fazenda Santa Regina II, localizada no município de Nova Ubiratã - MT.

Protocolo 1547317

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA. - (COMAJUL). CNPJ: 03.939.469/0001-89 NIRE: 5140000007-7

O Presidente da **COMAJUL - Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda.**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores Associados, que nesta data totalizam 1.618 (Um Mil, Seiscentos e Dezoito) associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **23 de Março de 2024**. Por motivo de falta de espaço e acomodação dos associados na sede da Cooperativa, a Assembleia será realizada nas dependências do Salão da Obra Kolping (ao Lado do Escritório da Comajul) sito a rua Santos Dumont s/nº, Bairro Centro, Cep - 78.810-000 na cidade de Juscimeira - MT.

a) CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I - 23/03/2024 às 7:00 h, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos Associados;

II - 23/03/2024 às 8:00 h, em segunda convocação, com a presença de metade mais um associado;

III - 23/03/2024 às 9:00 h, em terceira e última convocação, com a

presença de no mínimo 10 (dez) associados.

b) ORDEM DO DIA:

I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

a) Relatório de Gestão;

b) Balanço Patrimonial;

c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;

d) Parecer do Conselho Fiscal;

e) Parecer da Auditoria Independente.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

III - Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte;

IV - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;

V - Autorização para compra e venda de bens do Ativo Imobilizado.

Juscimeira-MT, 21 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS DOURADO
Presidente

Protocolo 1547319

ACEIBTEC - POLO FACULDADE FACEIB RELAÇÃO DE CONCLUDENTE

2022/2023. Instituição de ensino de caráter privado comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal nº 9.394/96, LDB que os alunos abaixo relacionados concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Fundamental, Médio na modalidade EJA, Cursos Profissionalizantes, Formação Continuada, Técnico, Superior Tecnólogo em Recursos Humanos, Gestão Pública, Pedagogia, Administração, Superior, Sequencial, Pós Graduação e outros, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial: **GISLAINE ALVES SIQUEIRA TATIANE SERQUEIRA SILVA FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS BATISTA ZELIA BARBOSA DE ALMEIDA TATIANA APARECIDA DE SOUZA PAMELA DA SILVA SANTOS GLEICE JANE SANTOS DE FREITAS CECILIA MASSAKO SATO JOSIMEIRE DE MATOS MERENCIO SILVANA SALES DA SILVA CARLA ALESSANDRA WOOD DE SOUZA CAMILA DO NASCIMENTO ADRIANA CARDOSO MARIA SUZANE DA SILVA JUCELENE COSTA DE SOUZA MARILZA AMORIN HATSHBACH BOZI ANDREIA SANTOS DE SOUZA ODETE DA SILVA ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS EVA ALESSANDRA PEREIRA REGIANI ELISABETE SANTOS MACHADO DA CONCEIÇÃO KATIA DO NASCIMENTO SILVA SANDRA QUITERIA ALVARES DE ARAÚJO BIANCA ALINE ANSELMO DE SALLES PUPO BRUNA CAMPOS LOPES DE OLIVEIRA CRISTIANE MORAES DE SANTANA HONÓRIO JAIR DONIZETE PEDRO MALLANE SILVA MENEZES SUELEN APARECIDA RODRIGUES DA SILVA LETÍCIA DO NASCIMENTO SOUZA DOS SANTOS MARIA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS MARTA LEIVAS PRETO DOS REIS MICHELE LEONOR XAVIER DE SANTANA DANIELA APARECIDA FERREIRA SOUZA CAMPOS KELLY CRISTINA DIAS VITÓRIA KAISSA DA SILVA NASCIMENTO ROSIENE DE PAULA SOUZA MONTEIRO MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS LIDENCE DOS SANTOS VANESSA TRINDADE GUIMARÃES CRISTINA PEREIRA DE JESUS MOREIRA ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO ALVES GRAZIELA ALESSANDRA PARISI DE ABREU ANA MARIA SARAIVA DOS SANTOS RITA JOSÉ DE PAULA DAGUANO MARIA EDUARDA DOS SANTOS PEDROSO MARIA EVANI DE OLIVEIRA EUGENIA NEUZA DA SILVA ROZENI ALVES DOS SANTOS EXPEDITA DA SILVA BARROS EVANDRO ERLEI DE CAMPOS KENNEDY LEANDRO MARCOLINO EDISON JOSÉ DA CUNHA HELIO MOREIRA JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA RICARDO RODRIGUES SILVA PEREIRA JURITY FELIPE JOSÉ ANTONIO FERNANDO HENRIQUE DA SILVA BEATRIZ GIOVANE APARECIDO CORRÊA NORMAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS LEANDRO DE OLIVEIRA CARAÇA TARCINARIO BORGES FERREIRA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA JOBSON LEONARDO LEITE DA SILVA FERNANDO DE JESUS RAFAEL GAMA DE OLIVEIRA BRUNO SIMÕES DE ANDRADE GABRIEL CARDOSO SILVA GILBERTO GERSON CORRÊA FRANCISDIULINAN DE PAULO EVARISTO PEDRO APARECIDO MARQUES LUCAS CLEBER JESUS DA CUNHA JOÃO LUCAS BORDIM DE SOUZA EUGENIO JOSÉ DOS SANTOS DANIEL DE MORAES GABRIELA DOS SANTOS OSTANELLI CICERO CARLOS DA SILVA ARLEIDILSON JOSÉ DOS SANTOS CELSO COSTA MARCÉLIO PEREIRA BARBOSA SIDNEI APARECIDO LUIS RICARDO DALARME DE OLIVEIRA CAIO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA ALEX JÚNIOR FERREIRA NOGARINI CAIO ALEX ALVES TAMURA LEONARDO ANTÔNIO LUIZ MAXWELL FERREIRA DE SOUSA VALDEMI RIBEIRO DE OLIVEIRA COSME DMIÃO SIMÕES RAMOS OSVALDO ANTÔNIO**

LEITE BRUNO BUZON DE FREITAS ALEXSANDRO DA SILVA VICENTE
TATIANE ALINE CHAGAS ANGELINE DOS SANTOS DA SILVA MILENE
NOGUEIRA DE OLIVEIRA CICERA ERENILDA DA SILVA OLIVEIRA
BEATRIZ DIAS BARBOZA EDINEIA APARECIDA GOIS SILVA
SIDINÊIA DE SOUZA FÁVARO ANAELE DOS SANTOS MONTEIRO
ERICA CRISTINA DOS SANTOS COSTA EURISLENE TELES MACÊDO
NATALINA OLIVEIRA SILVA SALMISTRARO ALEXANDRA APARECIDA
ALBINO SANTANA NERES SUZANA DAS DORES FELIPE ADNA
GENERINA BRAGA RIBEIRO MARIA DE LOURDES FERNANDES
DA SILVA ANA PAULA SANTOS DA SILVA ISABELE DE OLIVEIRA
SILVA EDUARDA ALVES CAVALCANTE FERREIRA BRUNA MARTINS
SOARES CICERA ERLANIA DO NASCIMENTO DE SOUZA RAYSSA
CRISTINA VILA NOVA MENEZES SANTOS VALDILÉIA APARECIDA
DA SILVA DE AZEVEDO BRUNA FERREIRA DA SILVA RITA MARIA
EDUARDA PONCIANO ANGELA MARIA SALDANHA BRAGA SILVANIA
CONCEIÇÃO MIRANDA ALESSANDRA CRISTINA SALDANHA
PIRES DANIELA CARLOS DA SILVA MICHELE DA SILVA LILIANE
PEREIRA DA SILVA SIMEI PAULINO DE SOUSA ALZERINA MARIA
DA SILVA LAVINIA FRANCINE SILVA HELAINE SILVA ALVES FARIA
ANTÔNIA LUCIEUDA DE SOUSA OLIVEIRA MARIANA ARANTES
TIMOTEO EDUARDA RODRIGUES BRANDÃO MICHELE CARDOSO
DOS SANTOS BESSA FERNANDA CAROLINE MARTINS COSSU
ADRIANA BARBOSA SANTIAGO RAISSA COTEGIPE FERNANDES
RAILLA DE AZEVEDO SARAGIOTTO ROANA LARISSA GONÇALVES
DA SILVA IVALDO GOMES DE SOUZA PAMELA REGINA MENDONÇA
RITA MICAELA DE CASSIA SOUZA TELES MARIA TERESA DOS
SANTOS SILVA RUTH JORGE LUCIENE DA PENHA PEREIRA LAURA
GUILHERMINA SIQUEIRA MENDES ANGELO CESAR RIBEIRO DE
CAMPOS EDMÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS JOEL DOS SANTOS
LIMA RAI HENRIQUE PETRONI MOISÉS QUIRINO DE SOUZA DIEGO
FARIA ROVANI MARCIO LUIS DE CAMPOS PAULO HENRIQUE
CORDEIRO FELIPE TOMÁS GONÇALVES WELLINGTON PEREIRA DE
SOUZA GERALDO ADRIANO RIBEIRO CARLOS ALBERTO PIVOTO
TEIXEIRA VINICIUS EGIDIO CARVALHO DE OLIVEIRA LUIZ FLÁVIO
RODRIGUES LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA PHYLLYPP ALEPH
VEIGA CARNEIRO LOPES GUILHERME VIEIRA DE CARVALHO
GETULIO CARNEIRO LOPES CLEITON SANTANA DA SILVA CARLOS
ALEXANDRE DOS SANTOS MOTA EDMILSON DA SILVA GABRIEL DA
SILVA MARTINS AIRTON RAMERSON PEREIRA DA SILVA GUILHERME
CAVALARI MARCONDES DOUGLAS TRINDADE DA MOTA ANDERSON
PIRES DA COSTA EDINALDO AUGUSTINHO DOS SANTOS CLAUDIO
BATISTA DOS SANTOS VANDERLEY ALVES DE SOUZA FRANCISCO
AGENOR BATISTA FERREIRA ECLEOMAR COSTA SILVA GUILHERME
PEREIRA DE SANTANA LUCAS VICENTE HERCULANO ANDRÉ
APARECIDO DA SILVA LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA BRENO
LEANDRO PIMENTEL VIEIRA VALDIR DE MELO RONY PEREIRA
RIBEIRO GREISSON ROSA DA SILVA ADRIANO PEREIRA DA SILVA
RENATO HENRIQUE SOUZA DA SILVA DAVI GUILHERME DOS REIS
DOUGLAS LOURENÇO DA SILVA JOÃO CARLOS ALMEIDA DE SOUZA
CLAUDIO JOSÉ LIMA DOS SANTOS.

Protocolo 1547320

A Pessoa Jurídica de Direito Privado NEONUTRA - NUTRIÇÃO E SAÚDE
ANIMAL LTDA, CNPJ: 52.574.143/0001-00, torna público que requereu
à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal
de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS
a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização - LL, Licença
Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para
FÁBRICA DE RAÇÃO, localizado na Rua K, nº 1200, quadra Ind. 6, lotes
64, 65, 66 e 67, Distrito Industrial, Cuiabá/MT.

Protocolo 1547321

ANTÔNIO FRIGIERI FILHO - CPF 928.770.528-34, torna público que
requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença
Florestal para Plano de Exploração Florestal na Fazenda Bambu I, inscrita
no CAR MT80432/2018, localizada as margens da Rodovia Federal BR-070,
no município de Cáceres-MT.

Protocolo 1547322

AMAZON LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TORNA PÚBLICO QUE
REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE
VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/VG, AS LICENÇAS PRÉVIA, LICENÇA
DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE
MATUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE
TERRAPLANAGEM, SITUADO NA RUA PREFEITO NAPOLEÃO JOSÉ DA
COSTA (LOT PTE NOVA), Nº 93, PONTE NOVA - VÁRZEA GRANDE/MT.

Protocolo 1547323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - SRP
A Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, por meio de sua Agente
de contratação, torna público, com referência ao Edital do PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2024 - SRP, com data de abertura prevista para o dia
07 de março de 2024 às 08h:00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU
- MT. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo
e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone
(66) 3406-1021 das 07:00 as 11:00 (horário de Brasília/DF). Torixoréu - MT,
21 de fevereiro de 2024. Lucas Ribeiro Agente de Contratação

Protocolo 1547328

ALAN CLEBER BAGGIO, inscrito no CPF sob nº 010.269.421-44, torna
público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente
- SEMA-MT, o pedido de Licença Florestal - LF para o Plano de Manejo
Florestal Sustentável - PMFS, para propriedade denominada Fazenda Jacaré,
localizada na cidade de Itaúba/MT.

Protocolo 1547330

O Sr. ROMEU GUSATTI, inscrito no CPF sob o nº 384.032.770-91, torna
público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio
Ambiente de Mato Grosso, a outorga de captação de água superficial
no barramento existente na Fazenda Retiro, município de Nova Ubiratã/
MT, com as seguintes características: Bacia Hidrográfica: Amazônica;
Finalidade: Irrigação por pivô central. Corpo Hídrico: Córrego Água do
Macaco. Ponto Captação: 12°52'35,04"S e 55°20'23,28"O. **Vazão de
captação: 0,170833 m³/s.**

Protocolo 1547334

A APASA INDUSTRIAL E AGROFLORETA LTDA, CNPJ
03.477.155/0005-35 torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual
de Meio Ambiente (SEMA) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para
desenvolvimento de atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras
em Bruto no Município de São José dos Quatro Marcos - MT.

Protocolo 1547366

INDUSTRIA DE TECA APASA LTDA, CNPJ 45.275.714/0001-40 torna
publico que requereu junto a SEMA-MT a Renovação da Licença de
Operação (LO) para desenvolvimento de atividade de Serraria com
Desdobramento de Madeiras, Beneficiamento e Picador de Cavaco de
Madeiras no Município de São José do Rio Claro - MT.

Protocolo 1547368

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº
77.294.254/0004-37, torna público que requereu a SEMA/MT, a **renovação
da portaria de outorga nº 449/2019**, com ponto de captação PT 1
(17°25'50,18"S / 54°45'00,22"W) instalado na Rodovia BR-163, Km 10, S/N,
Zona Rural, município de Itiquira/MT.

Protocolo 1547372

Edital de Convocação

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. O presidente
da FEMAB no uso de suas atribuições legais e estatutária Conjuntamente
com a senhora Maria aparecida de Souza presidente da associação dos
acampados Gleba Boa Sorte nos termos regimentais convoca todos os
seus associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no
dia 10/03/2024 às 08 horas, na rua 03, quadra 03, casa 31, Bairro Jardim
Vitoria, A) pauta: definir sobre a situação dos associados, B) assuntos
gerais .Publique -se, cumpra-se. Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.
Walter Maria de Arruda Presidente da FEMAB, Maria Aparecida de Souza,
presidente da AAGBS.

Protocolo 1547374

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.,
CNPJ nº 03.467.321.0001-99, tonar público que solicitou a SECRETÁRIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT a **Licença Ambiental
Simplifica - LAS da Linha de Distribuição de 138 kV Coxipó - Várzea
Grande - Poconé - Cáceres - São José do Quatro Marcos e variante.**

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1547377

O Sr. RICARDO MAGNANI, inscrito no CPF nº 019.796.488-59, proprietário da Fazenda Guanabara. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de irrigação no município de Denise - MT; Bacia Hidrográfica: do Paraguai; Modalidade: Pivô Central; Captação: Córrego Palmital Grande. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

O Sr. JOÃO CASTILHO RUIZ, CPF nº 539.607.939-87, proprietário da Fazenda Nossa Senhora Aparecida. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de irrigação no município de Nova Ubiratã - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: pivô central. Captação: Rio Tartaruga. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

J C R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito sob CNPJ nº14.856.656/0001-15, sediada na Rua Vista Alegre, n. 162, Setor Planalto, Qd 18, Lote 09ª, Sala 05, município de Jataí/GO, torna público que requer junto a SEMA/MT, a LICENÇA DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL E DE DESMATE para a Fazenda Santa Fé II, Matrícula 16.149 RI Comarca de São Félix do Araguaia/MT SIMCAR MT228956/2022. Não EIA/RIMA. Zênite Engenharia (66) 9 84437109/ (66) 9 84099243.

AGRIPARTS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 47.364.255/0003-69, torna público que irá requerer junto ao Município de Sorriso-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Manutenção e reparação de máquina e equipamentos para agricultura e pecuária. Localizada em ROD BR- 242 MT, nº 481, CEP 78898-107, município de Sorriso - MT.

A empresa A L REPARO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito no CNPJ: 21.733.358/0001-01, localizado na Rua Dirson José Martini, nº1105; Distrito Industrial, cidade de SINOP/MT, vem por meio deste tornar público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Renovação de Licença de Operação para a atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA.

A empresa 43.227.381 DIEGO MATOS DOS SANTOS, inscrito no CNPJ: 43.227.381/0001-59, localizado na Avenida Projetada 01, nº142; Jardim Atenas, cidade de SINOP/MT, vem por meio deste tornar público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA.

A empresa PRIME RETIFICA DE MOTORES LTDA, inscrito no CNPJ: 30.048.506/0001-31, localizado na Avenida Senador Jonas Pinheiro, nº1603; Jardim das Orquídeas, cidade de SINOP/MT, vem por meio deste tornar público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA.

A empresa LCS GESTÃO E ASSESSORIA LTDA (ALPHA-X DIAGNOSTICOS POR IMAGEM), inscrito no CNPJ: 43.092.331/0001-01, localizado na Rua das Pitangueiras, nº695; Setor Comercial, cidade de SINOP/MT, vem por meio deste tornar público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA.

24.852.124 ANDRE MARTINS MOURA, CNPJ: 24.852.124/0001-63, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rua Valentin Dalastra nº 1094, bairro Setor Industrial, no município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

SS LIMPEZA LTDA, CNPJ: 34.820.371/0001-31, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de: 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão. Endereço: Rua Tom Jobim, nº 106, Bairro Nova Prata. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA inscrita sob CNPJ 34.836.645/0003-42 e Inscrição Estadual No. 13.836.755-8, endereço na Obra/serviço FAZENDA SÃO CHICO II, SN, CEP: 78.440-000, Bairro ZONA RURAL, município de NOVA MARINGÁ -MT, na FAZENDA SÃO CHICO II. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA / Nova Maringá, a LP, LI e LO, para atividade de PICADOR MOVEEL FLORESTAL. Não EIA/RIMA.

DENICOLÔ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 52.722.370/0001-36, localizado no endereço comercial na Avenida América do Sul, nº 2785-S, quadra 34 lote 08, Bairro Parque dos Buritis, município de Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78466-153 torna público que requereu junto a SEMA/MT a liberação da Licença de Operação (LO) para atividade "Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores" conforme decreto Nº 1.585, de 21 de dezembro de 2022. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

A INCORPORADORA MF VERONA SPE LTDA, inscrita no CNPJ 48.376.215/0001-38 estabelecida na Rua Milena, Nº 2442, Bairro Santa Cecília, CEP 78.555-441, no município de Sinop - MT, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença de Prévia - LP e Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA, localizado nos Lotes 412-A/B-2/1, Ruas dos Mognos, Nº 145, Bairro Residencial Village, no Município de Sinop - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

ST MADEIRAS LTDA CNPJ: 37.498.573/0001-05. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação da Licença de Operação, de uma Serraria com desdobro e beneficiamento de madeiras, localizada no município de Nova Ubiratã-MT. Não determinado EIA/RIMA.

BRASIL ENTULHOS LTDA - CNPJ 41.827.926/0001-32, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia- SAMATEC/Sorriso, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de Coleta de resíduos não-perigosos (Transportadora de resíduos urbanos), localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 144, Bairro Benjamin Raiser, município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°42'30,33"W, 12°32'22,12"S. Não foi determinado o EIA-RIMA. (Projenorth Ambiental (66) 9 9973-9779).

COOPERATIVA AGRÍCOLA UNIÃO - COOPERUNIÃO CNPJ: 48.562.675/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A COOPERATIVA AGRÍCOLA UNIÃO - COOPERUNIÃO, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, especificamente em seu Art. 24, convoca todos os Cooperados, que nesta data totalizam 40 (quarenta) membros, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 08 de março de 2024 no auditório do Hotel Transamérica, situado na Avenida das Acácias, nº 2425W, Parque das Emas, no Município de

Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso - CEP 78.455-000, às 06:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados presentes; em segunda convocação às 07:00 horas, com metade mais um dos associados e, em terceira e última convocação, às 08:00 horas com o quórum mínimo de 10 (dez) cooperados presentes para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Prestação de contas da Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço;
 - c) Demonstração das sobras apuradas, ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade;
 - d) Demais demonstrações contábeis obrigatórias, previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - e) Parecer do Conselho Fiscal;
 - f) Plano de atividade da Sociedade para o exercício seguinte com o respectivo orçamento de receita e despesa.
- 2- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- 3- Eleição e posse dos membros dos membros do Conselho de Administração;
- 4- Eleição e posse dos membros dos membros do Conselho Fiscal;
- 5- Fixar, em níveis módicos e quando for o caso, pró-labore ou verba de representação para a Diretoria Executiva, bem como o valor da cédula de presença para os demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões.
- 6- Quaisquer assuntos de interesse do quadro social.

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO BIFFI

Presidente

ELSO VICENTE POZZOBON, CPF 212.302.349-34, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT - Licença Ambiental (Licença por Adesão e Compromisso - LAC), para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no Município de Vera/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1547381

A BOM FUTURO AGRICOLA LTDA - FAZENDA SÃO JOSÉ, CNPJ: 10.425.282/0065-97 localizada na ROD MT 322 KM 15, zona rural de Matupá - MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Matupá-MT, a solicitação da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de **Lavanderia de EPIs** localizada, Matupá - MT.

A BOM FUTURO AGRICOLA LTDA - FAZENDA SÃO JOSÉ, CNPJ: 10.425.282/0065-97 localizada na ROD MT 322 KM 50, zona rural de Matupá - MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a solicitação da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de **Armazenamento Temporário de Resíduos Classe I e II** localizada, Matupá - MT.

A BOM FUTURO AGRICOLA LTDA - FAZENDA SÃO JOÃO, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0047-05 localizada na ROD MT 322 KM 50, S/N, Matupá - MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a solicitação da **Licença Ambiental Simplificada**, para a atividade de **Armazenamento de resíduos não perigosos - Classe II**, localizada, Matupá - MT.

EUSÉBIO ZONTA, estabelecido na Estrada Silvana, S/N, Zona Rural, Sinop - MT, CPF nº 778.536.871-68, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação da atividade de: criação de bovinos de corte confinados, e fabricação de adubo orgânico. Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1547389

INDUSTRIA DE ALIMENTOS MINERIM LTDA

CNPJ Nº **04.639.180/0001-07**, torna público que requereu da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente Municipal e Desenvolvimento Econômico de Jaciara - MT, a solicitação de renovação de Licença de Operação LO, do empreendimento situado no município de Jaciara-MT.

Protocolo 1547386

ARTUR SOARES DE CAMPOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 33.470.016/0001-17, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a Licença de Operação (LO), para a atividade de **Comércio Atacadista, Armazenamento e Processamento de Materiais Recicláveis e Sucatas Metálicas**, localizada à Av. Industrial III, lote 12, quadra 2 - setor industrial V, Lucas do rio verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **MKC ENGENHARIA (65) 3549-2560.**

Protocolo 1547388

Mata Da Chuva Administração E Participação S/C Ltda., CNPJ nº 05.505.224/0001-79 torna público que está requerendo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA a Licença de Operação para Regularização de Drenos Já Existentes com uso do solo para agropecuária, da Fazenda Luana, localizada na área rural, Juara/MT.

Nelson Noboru Yabuta, CPF nº 075.818.448-46, torna público que está requerendo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA a Licença de Operação para Regularização de Drenos Já Existentes com uso do solo para agropecuária, da Fazenda Luana I e II, localizada na área rural, Juara-MT.

Protocolo 1547392

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CERRADÃO LTDA, CNPJ sob o nº 49.909.988/0001-03 torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA-MT), em conformidade com os Termos de Referência Padrão nº 01/SURH/SEMA/MT e 04/SURH/SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de um (01) poço tubular, inserido nas coordenadas PT01: 10°9'58.23"S 54°56'12.40"W, localizado na Avenida Victor Fidelis Donini, nº 606, CEP 78.525-000, bairro ZC1-004 zona central, município de Matupá, Mato Grosso.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1547393

Sergio Satoshi Yabuta, CPF nº 138.268.038-41, Osamu Yabuta, inscrito no CPF nº 154.435.158-53, Hiroshi Yabuta, inscrito no CPF nº 538.793.768-91 e Nelson Noboru Yabuta, inscrito no CPF nº 075.818.448-46, torna público que estão requerendo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA a Licença de Operação para Regularização de Drenos Já Existentes com uso do solo para agropecuária, da Fazenda Mata da Chuva, localizada na área rural, Juara-MT.

Alcides Augusto da Costa Aguiar, CPF nº 005.443.018-62, e Maria Angélica Urbano Aguiar inscrita no CPF nº 145.560.648-05 torna público que estão requerendo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA a Licença de Operação para Regularização de Drenos Já Existentes com uso do solo para agropecuária, da Fazenda Guariba, Santa Clara e Condão, localizada na área rural, Vila Rica-MT.

Sergio Satoshi Yabuta, CPF nº 138.268.038-41, Fabio Hideki Yabuta, inscrito no CPF nº 294.033.048-47, Eduardo Massashi Yabuta, inscrito no CPF nº 310.889.388-25 e Nelson Noboru Yabuta, inscrito no CPF nº 075.818.448-46, torna público que estão requerendo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA a Licença de Operação para Regularização de Drenos Já Existentes com uso do solo para agropecuária, da Fazenda Brasilândia do Guaporé - Lote 08 parte 1, localizada na área rural, Comodoro-MT.

Protocolo 1547399

CIRINEU DE AGUIAR, CPF: 414.114.209-34, torna-se público que requereu a SEMA a **OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE DOIS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS**, para uso doméstico e uso rural, localizado na **Fazenda Águia Dourada I**, Estrada Vicinal, zona rural, nas coordenadas geográficas 15°19'50"/53°34'58", com a vazão total de 16,64 m3/h, do Município de Novo São Joaquim/MT.

Protocolo 1547405

MUNICIPIO DE CONFRESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Inscrita no CNPJ Nº 37.464.716/0001-50 torna-se público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de aeroporto, localizada no município de Confresa - MT.

Protocolo 1547404

AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA "AUTO POSTO TIBIRISSA" (CNPJ: 33.659.863/0001-24), ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, Nº 942, CRISTO REI, TAPURAH-MT CEP: 78.573-000 REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1547411

NUTRISEEDS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 11.345.925/0001-90, torna público que requereu à Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA a LP, LI, LO para atividade, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes e corretivo do solo, localizada á Avenida Rio Grande do Sul nº641, bairro Centro Município de Canarana

Protocolo 1547419

A Pessoa Jurídica **MG REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ Nº 07.028.686/0001-78, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável- SMADESS o licenciamento ambiental nas modalidades de licença de localização e prévia, correspondente a atividade de Obra Comercial, a ser localizado na Rua: Domingo Jorge Velho (antiga rua "A"), nº 31- Bairro: Jardim Universitário- Cuiabá/MT, CEP: 78008-840 sob a coordenada geográfica 15°36'49.37"S 56° 2'14.70"O Datum SIRGAS 2000.

Protocolo 1547423

GUMERCINDO BARPP,CPF003.365.219-87 torna público que requereu à **SEMA**, Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-MT, a - Manejo para a atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS. referente ao imóvel rural denominado LANG SCHEDULES no Município de Porto Dos Gauchos Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Protocolo 1547422

CAPRIO & BENTO LTDA-ME (GIROS CENTRO AUTOMOTIVOS), TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/VG, A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITUADO NA RUA PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, 50-A, BAIRRO VILA IPASE, VÁRZEA GRANDE/MT.

Protocolo 1547425

A D. S. BURG MADEIREIRA, CNPJ 20.330.851/0002-90, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para um **PICADOR MÓVEL FLORESTAL** instalado na propriedade **Fazenda Gaúcha II**, localizada na Estrada Municipal, s/n, Zona rural, no Município de Juara/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1547453

MARCO AURELIO MOSCON ZAMIGNAN, CPF nº 994.093.301-06, torna público que requereu à **SEDEC de Guarantã do Norte/MT**, a **Licença de Operação (LO) de Armazéns Gerais - Emissão de Warrants**, localizada na BR 163, km 1.070, Lote 694-D no município de **Guarantã do Norte/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1547455

MAGGI ENERGIA S/A, CNPJ Nº 03.908.754/0004-85, torna público que requereu a SEMA/MT, a **renovação da portaria de outorga nº 450/2019**, com ponto de captação **PT 1** (13°32'51,10"S / 59°01'38,50" W) instalado na Rodovia BR-364, Km 1153,5, S/N, Zona Rural, município de Sapezal/MT.

Protocolo 1547474

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, CNPJ nº 03.648.532/0001-28, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, o Licenciamento Ambiental na modalidade (LP e LI) para Pavimentação Asfáltica, Drenagem Urbana e Sinalização Viária na Rua 13 de junho, Rua Bonfim, Rua Santo Antônio, Rua Santa Rita, Rua Getúlio Vargas e Rua Catira no perímetro urbano de Alto Paraguai/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1547498



ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.

ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 13/2024 - CIA 0008649-34.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.587.848/0001-20
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".
DA VIGÊNCIA: "O contrato firmado em decorrência da referida Ata de Registro de Preço terá vigência inicial de 2 (dois) anos".
DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 266.100,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cem reais)".

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo
Protocolo 1547336

EXTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1/2024
CIA 0074887-69.2023.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
COOPERADA: FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.489.457/0001-08
COOPERADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.004.540/0001-00
OBJETO: garantir aos magistrados de Mato Grosso o fornecimento de subsídios técnicos nas demandas que envolvam questões relacionadas ao agronegócio, tais como informações técnicas sobre produção agropecuária, insumos agrícolas, produtividade agrícola, defensivos agrícolas, produtos veterinários, dados estatísticos e econômicos sobre a produção agropecuária, sua comercialização, estocagem, armazenamento e logística, dentre outros afetos as lides oriundas das cadeias econômicas do agronegócio
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência pelo prazo de 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo próprio, por manifestação conjunta dos partícipes.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo
Protocolo 1547469

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: GINCO ÔMEGA INCORPORAÇÕES LTDA. Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, firmado em 27 de junho de 2020. DEVEDOR(ES): GABRIELA FERREIRA SANTOS. BEM(NS): Bem: Lote nº 07 da quadra 09, com área total de 224,00m² matriculado sob nº 106.524 do Livro 02 do 5º Serviço Notarial de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT. Ônus: apenas a consolidação em favor da credora. 1º Leilão 12/03/2024, às 11h30 horário local/MT, 12h30 horário de Brasília/DF pelo Valor da Compra e Venda Atualizada, R\$ 264.342,40 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), e 2º Leilão: 14/03/2024 às 11h30 horário local/MT, 12h30 horário de Brasília/DF, pelo valor atualizado do débito, R\$ 93.605,63 (noventa e três mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e três centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br e presencialmente no dia do encerramento do leilão no auditório da Leiloeira situado na Rua Galdino Pimentel, nº 14, Sala 92, Ed. Palácio do Comércio, Centro, Cuiabá/MT. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 18. Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8051, e ainda pelo portal www.polileiloes.com.br.

Protocolo 1546752

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: GINCO SAFIRA INCORPORAÇÕES LTDA. Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, firmado em 27 de abril de 2020. DEVEDOR(ES): LORRANA DIAS FERREIRA. BEM(NS): Bem: Lote nº 03 da quadra 06, com área total de 224,99m² matriculado sob nº 32.738 do Livro 02 do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. Ônus: apenas a consolidação em favor da credora. 1º Leilão 12/03/2024, às 11h20 horário local/MT, 12h20 horário de Brasília/DF pelo Valor da Compra e Venda Atualizada, R\$ 327.926,52 (trezentos e vinte e sete mil e novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), e 2º Leilão: 14/03/2024 às 11h20 horário local/MT, 12h20 horário de Brasília/DF, pelo valor atualizado do débito, R\$ 252.538,83 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br e presencialmente no dia do encerramento do leilão no auditório da Leiloeira situado na Rua Galdino Pimentel, nº 14, Sala 92, Ed. Palácio do Comércio, Centro, Cuiabá/MT. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 18. Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8051, e ainda pelo portal www.polileiloes.com.br.

Protocolo 1546755

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS PROCESSO NO. 1024093-79.2023.8.11.0015 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL VALOR DA CAUSA: R\$ 23.624.783,32 AUTORES: ALDIR ANTÔNIO BORSATTI, INSCRITO NO CPF N. 372.987.809, DOMICILIADO NA FAZENDA FLORESTÃO, N. 222/2, BAIRRO COMUNIDADE BONFIM, CEP 78.580-000, ALTA FLORESTA/MT; GRAZIANI BORSATTI, INSCRITO NO CPF N. 011.563.291-32, DOMICILIADO NA ESTÂNCIA SÃO GABRIEL, BAIRRO COMUNIDADE BONFIM, CEP 78.580-000, ALTA FLORESTA/MT; GREIZIBELLE BORSATTI FERREIRA, INSCRITA NO CPF N. 026.528.591-70; JÚLIO CÉSAR MARTINS FERREIRA, INSCRITO NO CPF N. 630.442.771-91, AMBOS DOMICILIADOS NA FAZENDA SANTA

LUZIA, N. 221/2, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 78.580-000, ALTA FLORESTA-MT; BORSATTI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., INSCRITA NO CNPJ N. 33.080.843/0001-02; PETRA - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ N. 03.498.002/0001-40, AMBAS COM SEDE NA AVENIDA AYRTON SENNA, N. 630, BAIRRO BOM JESUS, CEP 78.580-000, ALTA FLORESTA-MT, TODOS FORMADORES DO GRUPO BORSATTI. ADVOGADO(A): BÁRBARA BRUNETTO - OAB/MT 20.128-0 - CPF 034.960.991-86

ADMISTRADOR JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME - CNPJ: 25.313.759/0001-55 - REPRESENTADO POR RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AVENIDA DR. HÉLIO RIBEIRO, N.O 525, ED. HELBOR DUAL BUSINESS, SALA 2401, ALVORADA, CUIABÁ/MT, TELEFONE: (65) 2136-2363 E (65) 99816-6362, E-MAIL: AJ1@AJ1.COM.BR, SITE: WWW.AJ1COM.BR

PESSOA(S) A SER(EM) INTIMADA(S): CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: Proceder à intimação dos Credores e Terceiros Interessados acerca do deferimento do processamento da Recuperação Judicial dos empresários rurais e das empresas comerciantes de combustíveis ALDIR ANTÔNIO BORSATTI, GRAZIANI BORSATTI, GREIZIBELLE BORSATTI FERREIRA, JÚLIO CESAR MARTINS FERREIRA, BORSATTI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLIO LTDA e PETRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, bem como conferir publicidade à relação nominal de credores apresentado pelos recuperandos, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento. Relação de credores: CLASSE GARANTIA REAL: BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 350.000,00; BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 685.000,00; BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 350.000,00; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - R\$ 202.500,00; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - R\$ 380.700,00; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 40.000,00; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 38.000,00; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 205.332,80; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 107.142,85; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 63.385,74; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 70.043,27; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 304.000,00; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 404.000,00; C.C.L.A.A. NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT - R\$ 50.000,00; C.C.L.A.A. NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT - R\$ 80.000,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 1.192.985,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 385.000,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 326.350,00; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 160.000,00; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 164.500,00; CLASSE QUIROGRAFÁRIA: BIDI MOROSINI - R\$ 4.250,00; ALAMIR DAS CAS - R\$ 10.700,00; ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 152.000,00; ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 104.000,00; ANTONIO CARLOS MENEGATI - R\$ 51.480,00; ARAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS E LOCADORA LTDA - R\$ 50.000,00; AUTO VIDROS - R\$ 10.066,00; BANCO BRADESCO S.A - R\$ 80.000,00; BANCO BRADESCO S.A - R\$ 202.988,16; BANCO BRADESCO S.A - R\$143.722,48; BANCO BRADESCO S.A - R\$ 88.766,20; BANCO DO BRASIL S.A - R\$ 182.000,00; BANCO DO BRASIL S.A - R\$ 1.500.000,00; BANCO DO BRASIL S.A - R\$ 170.000,00; BANCO DO BRASIL S.A - R\$ 829.207,99; BANCO DO BRASIL S.A - R\$ 20.000,00; BANCO DO BRASIL S.A - R\$ 700.000,00; BANCO DO BRASIL S.A - R\$ 1.006,26; BANCO DO BRASIL S.A - R\$ 3.331.866,10; BANCO ITAÚ S/A - R\$ 1.685,70; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - R\$ 104.783,53; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - R\$ 375.682,83; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - R\$ 27.636,64; BENEDITO MOREIRA FRANÇA - R\$ 300.000,00; BENEDITO MOREIRA FRANÇA - R\$ 350.000,00; CALOS BAUER LOURENÇO - R\$ 1.184.000,00; CALOS BAUER LOURENÇO - R\$ 223.809,00; CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ALTA FLORESTA - R\$ 187,80; CARDOSO COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - R\$ 1.536,00; CARLOS FERREIRA - R\$ 5.000,00; CASA DAS LATARIAS - R\$ 2.509,00; CASA DAS LATARIAS - R\$ 4.970,00; CERVEJARIA PETROPOLIS CENTRO OESTE - R\$ 565,14; CERVEJARIA PETROPOLIS CENTRO OESTE - R\$ 165,93; CIDELIO VIANA - R\$ 50.000,00; CLAUDIO FERREIRA DA SILVA - R\$ 143.205,48; CLAUDIO GUSMÃO GRANADO - R\$ 78.500,00; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 10.000,00; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 1.846,86; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO

NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 232.305,84; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 430.826,74; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 184.400,96; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 5.814,17; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 207.777,87; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 22.875,30; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 218.824,40; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 78.369,07; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 218.824,40; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 239.902,82; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 21.889,23; DANIEL ROELIS - R\$ 12.000,00; DANILO MOREIRA DA SILVA - R\$ 75.000,00; DELCIO POSSAMAE - R\$ 696.000,00; DIULIO BARBOSA - R\$ 16.750,00; DOIS IRMÃOS - R\$ 4.411,64; EDER PETRUCCI - R\$ 78.400,00; EDER RIOS - R\$ 92.000,00; EDSON (CURIMBA) - R\$ 125.000,00; EDVALDO - R\$ 9.858,00; EVANDRO VALVERDE - R\$ 358.610,00; EVERTON GATTI MARTINHÃO - R\$ 100.000,00; FABIO CANARINHO - R\$ 28.100,00; FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 111.639,00; FORMULA PROD. AUTOM. LTDA - R\$ 1.587,99; FRANCINILTON VIEIRA - R\$ 15.000,00; FRANCISCO PEREIRA - R\$ 56.000,00; GEISON EMILIO DE CARVALHO - R\$ 71.000,00; GILBERTO SOARES DE OLIVEIRA - R\$ 25.000,00; GILSON LINO DE SOUZA - R\$ 117.000,00; GILSON LINO DE SOUZA - R\$ 90.000,00; GLEBSON CIMITI DE ASSIS - R\$ 9.720,00; HBM ENERGIA SOLAR EIRELI - R\$ 29.308,97; HD SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA ME - R\$ 648,50; HD SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA ME - R\$ 306,18; HD SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA ME - R\$ 648,50; HD SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA ME - R\$ 306,18; HD SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA ME - R\$ 648,50; HD SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA ME - R\$ 306,18; HD SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA ME - R\$ 648,50; HD SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA ME - R\$ 306,18; HD SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA ME - R\$ 648,50; HD SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA ME - R\$ 306,18; HEDER MACHADO - R\$ 151.500,00; HORACIO TELES - R\$ 27.000,00; HOSPITAL ALIANÇA - R\$ 1.345,00; IDEAL WORK UNIFORMES E EPIS LTDA - R\$ 1.173,82; IDEAL WORK UNIFORMES E EPIS LTDA - R\$ 1.173,82; INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO - R\$ 1.319,04; JOÃO CHATO - R\$ 55.000,00; JOÃO PAULO DA SILVA (GELEIA) - R\$ 18.000,00; JOEL MOTORES - R\$ 442,30; JOEL MOTORES - R\$ 442,30; JOEL MOTORES - R\$ 442,30; JOEL MOTORES - R\$ 442,40; JOSE LUCIANO DIAS TADIOTTO - R\$ 13.500,00; JOSE MARQUES TOLEDO - R\$ 289.100,00; JOSE MARQUES TOLEDO - R\$ 92.260,00; JOSÉ MARTINS (RAIMUNDO) - R\$ 18.600,00; JOSE RONALDO PARPINELI - R\$ 81.750,00; JOSE RONALDO PARPINELI - R\$ 43.575,00; JULIO CEZAR C. ANJOS - R\$ 90.000,00; JULIO MANOEL MUNHOZ - R\$ 43.995,60; JUNIOR PETRUCCI R\$ 35.379,00; LUCAS DALA LASTA - R\$ 45.000,00; LUIZ VAGNER SILVEIRA GOLEMBIOUSKI - R\$ 560.000,00; MANOEL SANCHES BRANDÃO - R\$ 11.800,00; MARCELO LINS DE OLIVEIRA - R\$ 24.295,00; MARCIANO - R\$ 95.660,00; MARCIANO - R\$ 10.000,00; MARCOS ROGERIO CAMPOS - R\$ 9.000,00; MARCUS GAETANO - R\$ 132.503,00; MERITO EMPREENDIMENTOS - R\$ 8.288,91; MILTON REI DA LASCA - R\$ 33.200,00; NILTON MARQUES - R\$ 174.000,00; PEDRO DANETE - R\$ 100.000,00; ROBSON RAMPAZIO - R\$ 59.850,00; RODRIGO FAVERO - R\$ 87.210,00; SANDRO DE AZEVEDO - R\$ 30.500,00; SANDRO DE AZEVEDO - R\$ 30.500,00; SERV FEST - R\$ 7.987,00; SIMARELLI DISTRIB. DERIV. PETROLEO LTDA - R\$ 16.054,00; SIMARELLI DISTRIB. DERIV. PETROLEO LTDA - R\$ 84.160,00; SIMARELLI DISTRIB. DERIV. PETROLEO LTDA - R\$ 22.475,60; SIMARELLI DISTRIB. DERIV. PETROLEO LTDA - R\$ 74.953,60; SIMARELLI DISTRIB. DERIV. PETROLEO LTDA - R\$ 3.826,38; SIND DERIV PETRO ESTADO DE MATO GROSSO - R\$ 380,00; SIND DERIV

PETRO ESTADO DE MATO GROSSO - R\$ 298,58; SIND DERIV PETRO ESTADO DE MATO GROSSO - R\$ 380,00; SIND DERIV PETRO ESTADO DE MATO GROSSO - R\$ 380,00; SIND DERIV PETRO ESTADO DE MATO GROSSO - R\$ 380,00; SIND DERIV PETRO ESTADO DE MATO GROSSO - R\$ 380,00; SUELIN VOLPI - R\$ 147.000,00; TERMINAL CS A B SERVIÇOS LTDA - R\$ 3.826,38; VALDIR RAFAEL DOS SANTOS - R\$ 200.000,00; VANDO TELES DE OLIVEIRA - R\$ 13.774,50; VEZENTIN & ROCHE LTDA - R\$ 250,00; VIVIANE BRAGATTI - R\$ 102.712,00; WANDERSON DE SOUZA - R\$ 25.000,00; WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 1.630,48; WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 1.630,50; WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 1.630,50; WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 1.630,50; WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 1.630,50; WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 3.826,38; JOSENEY HOMOCINSKI - R\$ 18.000,00; BANCO DO BRASIL S.A - R\$ 51.042,36; BANCO DO BRASIL S.A - R\$ 217.494,72; BANCO DO BRASIL S.A - R\$ 60.000,00; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM- R\$ 40.000,00; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 31.595,68; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - R\$ 35.000,00; **CLASSE TRABALHISTA:** EDUARDO ALVES MAÇAL - R\$ 6.500,00; HUDSON JOSE RIBEIRO - R\$ 18.000,00; **EXTRACONCURSAL:** ALEXANDER DE OLIVEIRA ZANETTE - R\$ 1.550.000,00; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM- R\$ 295.000,00. **RESUMO DA INICIAL:** (...) informaram os autores que atuam como empresários rurais, bem como no ramo de comércio de combustíveis, no município de Alta Floresta/MT, tratando-se de grupo econômico familiar. Aduzem que estão passando por dificuldades financeiras, decorrentes do acúmulo de dívidas, em razão de empréstimos, aliado à crise econômica em decorrência da Covid-19, além da queda do preço da arroba do boi na região. Discorrem sobre o preenchimento dos requisitos legais para o processamento da recuperação judicial, ressaltando que possuem condições de soerguimento e manutenção da fonte produtiva. Requerem a concessão de tutela de urgência, a fim de que seja determinada a manutenção da posse sobre os bens essenciais e o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial (...) **RESUMO DA DECISÃO:** (ID n. 132265953) no dia 20.10.2023. "Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por ALDIR ANTÔNIO BORSATTI, GRAZIANE BORSATTI, GREIZIBELLE BORSATTI FERREIRA, JÚLIO CESAR MARTINS FERREIRA, BORSATTI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLIO LTDA e PETRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, aduzindo que atuam como empresários rurais, bem como no ramo de comércio de combustíveis, no município de Alta Floresta/MT, tratando-se de grupo econômico familiar. DECIDO: Dos requisitos legais exigidos para o processamento do pedido de recuperação judicial: A recuperação judicial se trata de instrumento destinado a propiciar a superação da situação de crise econômico-financeira da empresa, de modo a manter a fonte produtora, os empregos e os interesses dos credores, na forma do art. 47 da Lei n. 11.101/2005.(...) Denoto que os requerentes cumpriram integralmente os requisitos legais exigidos ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial, de forma individualizada, conforme explanado. Ademais, não há dúvidas quanto ao exercício em conjunto da atividade empresarial pelos requerentes, os quais constituem núcleo familiar sob controle comum, evidenciando-se a consolidação processual, diante da organização estrutural e administrativa do grupo, de forma unificada. (...)A nova redação da lei de recuperação judicial e falência dispõe, ainda, sobre a consolidação substancial, a qual possibilita a tramitação do pedido de recuperação judicial mediante a apresentação de plano unificado para todas as empresas que compõem o polo ativo, desde que evidenciada a consolidação processual e verificada a presença dos requisitos legais constantes do artigo 69-J. Deste modo, verifica-se a hipótese de consolidação substancial, de modo que o procedimento tramitará de forma única, mediante a apresentação de plano de recuperação unificado para todo o grupo econômico. Do processamento do pedido: Diante da averiguação dos pressupostos legais exigidos, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira dos requerentes, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRE), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de

ALDIR ANTÔNIO BORSATTI, GRAZIANE BORSATTI, GREIZIBELLE BORSATTI FERREIRA, JÚLIO CESAR MARTINS FERREIRA, BORSATTI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLIO LTDA e PETRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Nomeio administrador judicial AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 25.313.759/0001-55, com endereço na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 2401, Alvorada, Cuiabá/MT, telefone: (65) 2136-2363 e (65) 99816-6362, e-mail: aj1@aj1.com.br, que deverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal, RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. O prazo acima passa a fluir do recebimento do termo pela administradora judicial, a ser encaminhado para aj1@aj1.com.br devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado, para o e-mail da Secretaria do Juízo (sin.4civel@tjmt.jus.br). (...) Outrossim, a fim de que seja fixado o valor dos honorários do administrador judicial, de acordo com a Recomendação n.º 141/2023, do CNJ, o administrador judicial deverá apresentar orçamento detalhado em relação aos trabalhos a serem desenvolvidos no processo, indicando a quantidade de colabores de sua equipe e suas respectivas remunerações, bem como a perspectiva estimada quanto ao volume e tempo a serem despendidos, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a juntada, dê-se ciência ao Ministério Público e intímem-se os credores, facultando se manifestarem a respeito, no prazo de 05 (cinco) dias. (...) Da suspensão das ações e execuções: Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da LRF, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da LRF), ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe a parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da LRF). (...) Ademais, registro que o disposto nos incisos I, II e III, do caput, do artigo 6º, da LRF, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º da mesma norma, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital, essenciais à manutenção da atividade empresarial, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º, que será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do Código de Processo Civil, conforme disposição constante do artigo 6º, §7º-A - incluído pela Lei 14.112/2020. REGISTRO QUE NÃO HÁ VIS ATRACTIVA DO JUÍZO RECUPERACIONAL, DE MODO QUE EVENTUAIS AÇÕES JUDICIAIS DEVEM SER DISTRIBUIDAS AO JUÍZO COMPETENTE E NÃO VINCULADAS AO JUÍZO RECUPERACIONAL. Do edital previsto no art. 52, § 1º, da LRF: No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a parte requerente deverá apresentar na secretaria judicial, por meio do email sin.4civel@tjmt.jus.br, a minuta do edital previsto no artigo 52, § 1º, da LRF, na qual deverá constar o resumo do pedido dos devedores e da presente decisão, bem como a lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em formato compatível (word). (...) Conste do edital que, eventuais habilitações e divergências quanto aos créditos elencados pelos devedores deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 7º, §1º, da LRF), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da LRF. Deste modo, saliento que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, determinando, desde já, que a Senhora Gestora proceda o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores. Do plano de recuperação judicial e da apresentação de contas: Os requerentes deverão, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da LRF. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Gestora Judiciária, em subst. legal, digitei. Sinop - MT, 15 de fevereiro de 2024. (Assinado Digitalmente) GENI RAUBER PIRES Gestora Judiciária em subst. Legal.

Protocolo 1547275



VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.

DONA AEDE
DIGITAL INFLUDENGUER

 **COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS**

 **ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS**

 **LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS**



Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.

 govmatogrosso

 **Governo de Mato Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".